



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 86

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		71
Vice-Governadoria.....		38	71
Casa Civil.....		38	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	39	71
Secretaria de Estado de Economia.....	2	40	74
Secretaria de Estado de Saúde.....		42	76
Secretaria de Estado de Educação.....	7	57	83
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	59	84
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			91
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		62	91
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		63	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	15	64	93
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		65	94
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	65	97
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		66	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15	66	97
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		67	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	67	98
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		67	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	18	68	99
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		68	
Secretaria de Estado de Turismo.....		68	100
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	21	69	100
Controladoria-Geral.....		69	
Defensoria Pública.....		70	106
Procuradoria-Geral.....		70	106
Tribunal de Contas.....	23	70	
Ineditorial.....			106

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.548, DE 2025

(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa os Convênios ICMS nº 81/2023 e nº 122/2023.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes Convênios ICMS:

I - Convênio ICMS nº 81, de 22 de junho de 2023; e

II - Convênio ICMS nº 122, de 9 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 8 de maio de 2025

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (169283105) datado de 25 de abril de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nºs 16/2002, 107/2021, 121/2024,361/2024 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00009106/2018-39, em nome de IRENE FERREIRA DUARTE, CPF nº ***.803.631-** e CNPJ nº 32.097.884/0001-30, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 67 localizado na Feira Permanente da Estrutural, tendo seus efeitos suspensos a partir de 25 de abril de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (169722761) datado de 16 de abril de 2025, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 864/2018 e 3246/2018, constantes no Processo Administrativo nº 00394-00004172/2018-12, em nome de DAYANE ARAUJO NOBREGA, CPF nº ***.925.761-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 36/50 localizados na Feira Permanente da 210 de Samambaia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 16 de abril de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, e art. 40 do Decreto nº 38.554/2017, e conforme Ordem de Serviço nº 297, de 17 de dezembro de 2024, que instituiu o Comitê Gestor da Feira do Guará e instrução processual nº 04018-00000020/2025-72, Despacho (170278782), resolve:

Art. 1º Desligar do Comitê Gestor da Feira do Guará os membros representantes dos feirantes da Feira do Guará NAELSON RODRIGUES CARDOSO, CPF Nº ***.695.728-**, MAYHARA DIAS GUIMARÃES, CPF Nº ***.840.931-** e BRUNO RIBEIRO DAMASCENO NUNES - CPF ***.968.951-**.

Art. 2º Designar os representantes dos feirantes da Feira do Guará ISABELLE CRISTINA MEDINA TORRES - CPF ***.474.151-** e DIEGO BATISTA CANTUÁRIO - CPF ***.484.091-** como membros do Comitê Gestor da Feira do Guará em substituição a dois (2) membros desligados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 07 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, de acordo com os incisos XLVIII e L, do artigo 42 do Regimento Interno da Administrações Regionais, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 83, de 22 de março de 2025, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, página 2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RENATO BORGES ABREU

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 08 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, designada para acompanhar os Procedimentos Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 14, de 17 de janeiro de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2024, página 8; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 37, de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 61, de 22 de maio de 2024, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, todas constantes do Processo nº 00142-00001637/2023-76.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, conforme art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados no Processo nº 00142-00001637/2023-76.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016 e Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2025-2027 da Administração Regional do Jardim Botânico, aprovado pelo Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação e Comunicação - RA-JB/GAB/CPDTIC, constante no Processo nº 00307-00000484/2025-27.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTIC/RA-JB estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional do Jardim Botânico, no endereço eletrônico: <https://www.admjardimbotanico.df.gov.br/>.

Art. 2º O PDTIC/RA-JB, tem como prazo final o ano de 2027, devendo passar por algumas revisões de caráter técnico ao longo de sua vigência, de forma a mantê-lo atualizado e alinhado ao PPA, EGTI e PEI ou ainda sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Administrador Regional autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, páginas 24 e 25.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 362, DE 08 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 994, de 20 de dezembro de 2024, que disciplina a formação de Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de artefatos e acompanhamento do processo licitatório do novo Sistema Integrado de Gestão Governamental – Novo SIGGO para o Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º, inc. IX, alínea "a" e "b" da Portaria nº 994, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instrução processual, procedimentos internos relativos ao controle da renúncia fiscal decorrentes da Lei nº 5.021, de 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, com fundamento na Lei Complementar nº 934/17, no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e considerando o disposto no Relatório de Auditoria nº 02/2025 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF (doc. nº 165726381), que trata da necessidade de formalização dos procedimentos internos relativos ao controle da renúncia fiscal prevista na Lei nº 5.021/2013, resolve:

Art. 1º Os processos relativos às incentivadoras culturais serão analisados pela Subsecretaria de Acompanhamento Econômico - Suae/Sefaz/Seec, no prazo previsto no art. 7º do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Art. 2º Fica a Gerência de Modelagem e Processos Especiais Da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal responsável pelo controle, operacionalização e acompanhamento da concessão do incentivo fiscal do Programa de Incentivo Fiscal à Cultura, que inclui observar, de forma padronizada, as seguintes etapas:

I - com relação aos documentos a serem publicados pela Secretaria Executiva de Fazenda:

a) elaboração de minuta de Declaração de Capacidade de Financiamento do incentivador cultural, com base nos recolhimentos de ICMS e ISS disponíveis nos sistemas da Secretaria de Estado de Economia, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Portaria SEEC nº 170/2021;

b) elaboração, com base nos registros efetuados pela SECEC no processo de cada incentivador cultural, de minuta de Despacho de Abatimento relativa ao evento patrocinado/incentivado pelo incentivador cultural cadastrado no Programa, respeitados os limites estabelecidos na Portaria SEEC nº 170/2021 e os saldos do incentivo.

II - com relação ao controle dos saldos do programa e dos saldos individualizados do incentivador cultural, devese:

a) registrar no banco de dados "Controle do Incentivo Cultural" os dados relacionados à incentivadora, projeto aprovado, valor autorizado e documentos vinculados;

b) registrar tempestivamente os valores do limite global do Programa de capacidade de financiamento do incentivador cultural e dos abatimentos realizados, bem como o controle de saldos do programa e por incentivador;

c) elaboração o Relatório de Conferência dos Abatimentos Publicados, previamente à assinatura dos documentos de autorização de abatimento;

d) validar internamente as informações lançadas, antes da apresentação dos dados à Gerência de Acompanhamento da Renúncia da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, para fins de prestação de contas da renúncia realizada;

e) consolidação das informações, ao final de cada exercício.

Art. 3º As minutas deverão ser elaboradas em processos individualizados por incentivador cultural iniciados pela SECEC e deverão manter todo o histórico do incentivador cultural no programa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 09 DE MAIO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022,

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250416-87886, Ulíeta Lemos Lourenço, ***.415.181-**, 20250425-91618, Aloísio Bevilacqua Adami Ribeiro, ***.641.227-**, 20250425-92033, Neúldes Soares Da Silva, ***.174.101-**, 20250427-92207, Antonio Luis Ferreira De Carvalho, ***.909.021-**, 20250429-94114, Danilo Vasconcelos Sueiro López, ***.678.211-**, 20250502-95636, Douglas Bento Bezerra, ***.603.381-**, 20250502-95911, Eloísa Barbosa, ***.470.251-**, 20250502-95941, Jose Dilmar Lustrosa De Carvalho, ***.118.721-**, 20250506-97339, Wellington Dias Rodrigues, ***.146.151-**, 20250506-98002, Jovelina Pereira Chaves, ***.469.421-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 09 DE MAIO DE 2025

Isenção de ICMS - Táxi.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20250502-95369, Cristiano Carvalho Neves, ***.613.391-**, 20250502-95901, Ailton Nascimento Mota, ***.378.491-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-002890/2016; Recurso Voluntário nº 199/2022; Recorrente: STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Advogada: Aline Wallauer Machado OAB/GO 29.206; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Ricardo Hideaki Ono; Relatora: Solange Leite de Menezes; Data do julgamento: 28 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 138/2024

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROTOCOLO ICMS 09/1991. AUTO DE INFRAÇÃO. REMESSA DE PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. A recorrente, situada em estado signatário do Protocolo 09/1991, foi autuada por não recolher o ICMS/ST, nas operações interestaduais de remessa de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, para o Distrito Federal. ALEGAÇÃO DE VÍCIO FORMAL. AUSÊNCIA DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Em sede recursal, a recorrente alega vício formal na capitulação legal, porém restou comprovada a inexistência de nulidade no Auto de Infração, visto que foram observados todos os requisitos obrigatórios previstos no art. 33 do Decreto nº 33.269/2011 e demais dispositivos normativos que regulam a matéria. FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS. O vício apontado pela recorrente no tocante à base de cálculo também não merece prosperar, pois no período da autuação a norma vigente era a Portaria nº 420/2003, que foi corretamente aplicada em conjunto ao disposto no Decreto nº 18.955/97, na Lei Complementar nº 87/96 e na Lei Distrital nº 1254/96. VALIDADE DA APLICAÇÃO DA MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO DA MULTA. INOVAÇÃO LEGISLATIVA. LEI Nº 6.900/2021. Quanto a alegação do não cabimento da aplicação da multa principal, esta também não merece prosperar, visto que a norma é objetiva ao determinar que em caso de não cumprimento da obrigação de recolhimento do imposto, será empregada penalidade, e, por isso, foi firmada multa no percentual de 50% sobre o principal. No entanto, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, o dispositivo da Lei nº 1.254/1996 foi alterado, e as multas ali fixadas, foram reduzidas. Desse modo, deve ser observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional, passando-se assim a empregar a multa no novo patamar de 25%. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente somente para redução da multa prevista na Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para, de ofício, reduzir a multa sancionatória, conforme Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, o Cons. Júlio Cezar de Abreu, por motivo de férias regulamentares, e, Guilherme Salles Moreira Rocha sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Joicy Montalvão, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00010587/2019-34; Recurso Voluntário nº 66/2022; Recorrente: SOCIEDADE MAÇÔNICA ACÁCIA DO PLANALTO; Advogado: Miguel Arcaño Neto OAB/DF 26.631; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 10 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 17/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTESTADO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL COM O MESMO OBJETO DISCUTIDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESISTÊNCIA AO RECURSO. Evidenciado que, do débito fiscal discutido com o recurso, a parte correspondente à TLP encontra-se integralmente extinta pelo pagamento e a parcela atribuída ao IPTU é objeto de ação judicial ainda em curso, o não conhecimento do apelo é medida que se impõe, observada a regra do art. 54 da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário não conhecido. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que se reposicionou, adotando os fundamentos do voto vista do Cons. Manoel Curcino. Não participou do julgamento deste recurso o Cons. Guilherme Salles, não sendo substituído.

Sala das sessões, Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-002004/2017; Recurso Voluntário nº 245/2022; Recorrente: GILENO PAIXÃO NOVAIS LEITE & CIA LTDA EPP; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Ricardo Hideaki Ono; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 11 de março de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 37/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. NULIDADE FORMAL DA AUTUAÇÃO. CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS FORMAIS DO AUTO DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO PRELIMINAR. Ultrapassados os 30 dias previstos no art. 45 da Lei nº 4.567/2011 para o julgamento de primeira instância, sem que, nesse ínterim, tenha havido conversão dos autos em diligência, surge o direito de o impugnante que se sentir prejudicado com a morosidade do julgador singular requerer ao presidente do TARF a advocação do processo. Não obstante tenha transcorrido, de fato, o referido prazo, a recorrente não exerceu essa sua prerrogativa. Além disso, a Lei Distrital nº 4.567/2011 (art. 103, II) não prevê como vício formal - ou outro tipo de causa de nulidade processual - o fato de uma decisão administrativa de 1ª instância ser proferida em prazo superior àquele previsto em seu art. 45. Por essas razões, rejeita-se a preliminar de nulidade formal do ato decisório recorrido. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. SUPOSTA DIVERGÊNCIA ENTRE A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO E O VALOR CONSTANTE NOS DOCUMENTOS FISCAIS AUDITADOS. ARGUMENTO INSUBSISTENTE. A base de cálculo utilizada na apuração do crédito tributário em exame corresponde ao preço das notas fiscais acrescido dos percentuais de lucro estabelecidos no Anexo VII ao Decreto nº 18.955/1997. Por representar, portanto, aplicação de norma à situação concreta, não procede a alegação de que, no cálculo do débito fiscal lançado, as autoridades lançadoras teriam adotado valores superiores àqueles permitidos em lei. ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. LEI Nº 1.254/1996. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR ENCONTRADAS NO DF. COMPETÊNCIA DA FAZENDA DISTRITAL PARA EXIGIR O ICMS INCIDENTE NA SITUAÇÃO. Aplicada à hipótese dos autos, em que foi constatada a existência de mercadoria em situação irregular dentro do Distrito Federal, a disposição do art. 5º, XVI, da Lei Distrital nº 1.254/96, e do art. 11, I, "b", da Lei Complementar nº 87/1996, é fundamento jurídico suficiente para, em contraposição à tese defendida com o recurso, legitimar a competência da Fazenda Pública distrital para exigir o crédito tributário em discussão. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA INTERNA. MERA SUBSUNÇÃO DE FATO À NORMA DE REGÊNCIA. A aplicação da alíquota interna, in casu, decorre, pois, da incidência direta do art. 19, V, da Lei nº 1.254/1996. Resulta, pois, da mera subsunção de fato à norma, razão pela qual não há qualquer irregularidade que, com relação ao ponto, possa configurar vício no lançamento contestado. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022 foi reduzida a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos. Como a regra do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, preconiza que, ao lançamento ainda não definitivamente constituído, aplica-se a legislação posterior que comine penalidade mais branda, o recurso em espécie, então, deve, de ofício, ser

conhecido e provido parcialmente, tão-somente para, em aplicação das disposições daquela norma superveniente, se reduzir, de 200% para 100%, o percentual da multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, apenas para reduzir o percentual da multa principal aplicada de 200% para 100%, com base na Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir a multa, conforme Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles Moreira Rocha e Marta da Silveira, sendo substituídos respectivamente pelas Conselheiras Suplentes Joicy Leide Montalvão e Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-001591/2014; Embargos de Declaração nº 49/2024; Embargante: PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A); Advogado: Lourenço Pereira Pinto Neto OAB/GO 50.370; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 27 de março de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 45/2025

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Solange Menezes, sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00016888/2021-96; Recurso Voluntário nº 69/2023; Recorrente: ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO; Advogado: Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 11 de outubro de 2024.

ACORDÃO DA 2ª CAMARA Nº 39/2024

EMENTA: CTN. ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 1.254/1996. LC 87/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. A pessoa física foi autuada por não declarar e recolher o ICMS devido nas operações realizadas, tendo sido definida como contribuinte do imposto nos termos do art. 22 do Lei Distrital nº 1.254/1996. Na situação examinada, ausente a documentação fiscal idônea e a escrituração respectiva, restaram desatendidos os dois requisitos legais indispensáveis para o exercício do direito de crédito, o que inviabiliza a compensação de imposto pago em etapa anterior. A quantidade de mercadoria adquirida e a habitualidade das operações são, por si sós, elementos que permitem a constatação, pela competente autoridade fiscal, do intuito comercial e, por conseguinte, de caracterização do adquirente como contribuinte do imposto – e, nesta condição, sujeito ao cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias correspondentes. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Antônio de Rezende Júnior e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves e Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de março de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00027240/2021-45; Recurso Voluntário 148/2023; Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 27 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 04/2025

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. PRELIMINAR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO OCORRÊNCIA. EXCLUSÃO. O art. 124, I, do CTN, prevê que são solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal. "In casu", a imputação de responsabilidade da Recorrente decorre do fato de ter vendido mercadorias a pessoa física. Contudo, essa circunstância, por si só, não é

suficiente para atribuir à Recorrente responsabilidade tributária solidária, uma vez que não configura o interesse comum na situação constitutiva do fato gerador da obrigação principal. Por essa razão, a Recorrente deve ser excluída do polo passivo da obrigação tributária. Recurso voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, para tão somente retirar a Recorrente do polo passivo da autuação, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro, Rebeca de Magalhães e Rycardo de Oliveira sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner de Andrade, Ricardo Reis e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00032953/2021-21; Recurso Voluntário nº 222/2023; Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A FERNANDO DAVID ADELINO; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 11 de março 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 38/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO. Não se vislumbra a ocorrência da solidariedade passiva ao feito fiscal em relação ao remetente, conforme delineado no art. 28 da Lei 1.254/1996, haja vista, que não há nada que sugira nos autos um conluio entre vendedor e consumidor para fraudar o Fisco Distrital, mesmo porque não há para o responsável solidário nenhuma vantagem econômica seja comercial ou tributária. Constata-se que não há qualquer lógica econômica que beneficie ou permita deduzir que o emitente tenha interesse comum em fraudar o Fisco distrital, já que as mercadorias foram vendidas pelo preço a consumidor final anunciado no seu site e recolheu todo ICMS, inclusive o DIFAL devido ao DF. Recurso Voluntário conhecido e provido para retirar a Recorrente solidária do polo passivo do Auto de Infração.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, afastando a responsabilidade da VIA VAREJO S/A do polo passivo do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, o Cons. Fernando Antônio de Rezende Júnior, e a Cons. Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner de Andrade e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de março de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00003550/2023-49; Recurso Voluntário nº 291/2023; Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A; Advogado: Antônio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 26 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 41/2025

EMENTA: ISS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. SÚMULA 555/STJ. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA ACATADA. No caso dos autos pretende a fazenda pública a exigência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre receitas decorrentes de fatos geradores ocorridos entre abril de 2018 e junho de 2022. Consta dos autos que o contribuinte declarou e recolheu antecipadamente parte do ISSQN relativo ao período autuado. Nos termos do artigo 150, §4º, do Código Tributário Nacional (CTN), o termo inicial para a contagem do prazo decadencial, em hipóteses de lançamento por homologação, tem como marco o próprio fato gerador. O lançamento de ofício foi formalmente constituído por meio de intimação ocorrida em 26 de maio de 2023. Considerando a Súmula 555 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que determina a aplicação do prazo decadencial previsto no artigo 173, inciso I, do CTN, exclusivamente nos casos em que não há declaração do débito pelo contribuinte e este se encontra obrigado à antecipação do pagamento, verifica-se que, na presente hipótese, houve a declaração parcial do tributo devido. Ademais, não se constatou a existência de dolo, fraude ou simulação, razão pela qual se afasta a aplicação do prazo decadencial do artigo 173, inciso I, do CTN. Diante disso, impõe-se a contagem do prazo decadencial a partir da data dos respectivos fatos geradores, conforme estabelece o artigo 150, §4º, do CTN. Consequentemente, os créditos tributários referentes aos fatos geradores ocorridos até abril de 2018 encontram-se extintos pela decadência. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VIABILIDADE DE CONCESSÃO DE CRÉDITO. ITEM 15.08 DA LISTA DE SERVIÇOS. Correto o lançamento tributário ao alcançar as receitas provenientes de tarifa cobrada pelo serviço de avaliação prévia de viabilidade (levantamento de informações e estimativa dos riscos) para a concessão do crédito em operações denominadas Adiantamento a Depositantes, haja vista o serviço estar expressamente listado no item 15.08 da Lista de Serviços tributáveis pelo ISSQN. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, em preliminar, pelo voto de desempate da Presidente, acolher a

decadência referente ao mês de abril 2018 e no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos quanto a preliminar, os dos Cons. Fernando Rezende, Paulo Bruno Oliveira e Henrique Paiva, que não a acataram, com declaração de voto do Cons. Fernando Rezende. Ausente justificadamente o Cons. Carlos Vieira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de março de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA - Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE - Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-003912/2015; Recurso Voluntário nº 474/2018; Recorrente: PUJANTE TRANSPORTE LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representantes da Fazenda: Procuradores Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 24 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 42/2025

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. SERVIÇO DE TRANSPORTE. USO E CONSUMO. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. INDEVIDO. Não obstante a Lei Complementar nº 87/1996 autorizar o aproveitamento de crédito para os casos em que os produtos que deram origem às glosas representam aquisições de bens inerentes à prestação de serviço de transporte, atividade-fim da recorrente, o art. 33 do mesmo diploma legal estabelece que o mencionado direito de crédito somente se dará nas entradas ocorridas a partir de janeiro de 2020. Assim, correta é a atuação levada a efeito, em virtude do aproveitamento indevido de crédito. DECADÊNCIA PARCIAL. RECONHECIMENTO. Reconhece-se a decadência do crédito tributário relativo aos meses de maio e setembro de 2010, exclusivamente para os itens I e III da atuação, uma vez que a Recorrente estava submetida ao regime de apuração normal do ICMS e efetuou recolhimentos no período. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, as multas aplicadas sobre o principal na exigência fiscal em exame foram reduzidas pela metade. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Nesse contexto, a redução da multa operada pela Lei 6.900/2021 alcança a presente atuação, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. Recurso voluntário conhecido e desprovido; sendo de ofício reduzido os percentuais da multa sancionatória para os parâmetros estabelecidos na Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, acolher a preliminar de decadência em relação aos meses de maio e setembro de 2010 atingindo somente os itens I e III da atuação, quanto ao mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, entretanto reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, os percentuais da multa aplicada com a atuação discutida, de 100% para 50% no item I e III do auto de infração e de 200% para 100% no item II, nos termos do voto do Conselheiro Relator que se reposicionou em relação à decadência. Foram votos vencidos quanto à preliminar, o dos Conselheiros Paulo Bruno Oliveira, que rejeitou a preliminar, com declaração de voto, sendo acompanhado do Conselheiro Carlos Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de março de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA - Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE - Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00063426/2018-62; Embargos de Declaração nº 03/2025; Embargante: CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.; Advogada: Michelle Heloíse Akel OAB/PR 27.575; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 07 de abril de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 62/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.269/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CONSTATAÇÃO. No caso dos autos não há que se falar em cerceamento de defesa, pois, ficou claro que não cabe à Embargante a manifestação quanto à resposta dos quesitos formulados pela autoridade julgadora de primeira instância, havendo, por consequente o reconhecimento da preclusão consumativa com a interposição da impugnação, por não se enquadrar em qualquer das exceções previstas no § 3º do art. 39 da Lei nº 4.567/2011. TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE Nº 14/2012. DESCUMPRIMENTO. O valor do percentual médio aplicado não pode ser inferior a setenta por cento, o qual incidirá sobre o preço de aquisição, o que não foi observado pela Embargante, conforme o previsto na Cláusula quarta do TARE nº 14/2012. CONTRADIÇÃO NO VOTO. NÃO CONSTATAÇÃO. No caso, não se observa da conclusão exarada no voto relator qualquer espécie de contradição, pois, reflete o disposto na legislação aplicada, e destaca que o mínimo do percentual a ser aceito para que se cumpra as disposições do TARE nº 14/2012 é de setenta por cento, aplicado em relação a cada produto, sendo que ao final o valor da receita de vendas deve obedecer a este percentual, podendo ser observado percentual superior, mas não inferior. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de abril de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-007366/2013; Recursos Extraordinários nº 01/2019 e 16/2019; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 12 de março de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 55/2025

EMENTA: NORMAS PROCEDIMENTAIS/REGIMENTAIS. LEI Nº 4.567/2011 E DECRETO 33.268/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DIVERGÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. O artigo 69, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, aprovado pelo Decreto nº 33.268/2011, c/c artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, estabelecem os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário, cabendo ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF, eleger a hipótese regimental/legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida subsunção do fato à norma, de maneira a comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. Assim não o tendo feito, mormente quando não comprova a divergência entre julgados do Colegiado, ou melhor, a existência de decisões conflitantes relacionadas a matérias fáticas e de direito idênticas, ainda que com contribuintes diversos, impende não conhecer da peça recursal, especialmente quando simplesmente repisa todas razões já analisadas nas demais instâncias julgadoras. NORMAS PROCESSUAIS. MATÉRIAS DE ORDEM PÚBLICA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DO LANÇAMENTO. De conformidade com os artigos 2º e 53 da Lei nº 9.784/1999, a Administração deverá anular, corrigir ou revogar seus atos quando eivados de vícios de legalidade, o que se vislumbra no caso dos autos, onde a multa acessória aplicada no lançamento não encontra sustentáculo na legislação de regência. A atividade judicante impõe ao julgador a análise da legalidade/regularidade do lançamento em seu mérito e, bem assim, em suas formalidades legais. Tal fato, pautado no princípio da legalidade, atribui a autoridade julgadora em qualquer instância o dever/poder de anular, corrigir ou modificar de ofício o lançamento, independentemente de se tratar de erro de fato ou de direito, sobretudo quando se referir à matéria de ordem pública (ilegalidade/irregularidade do lançamento), hipótese que se amolda ao caso vertente. Recurso Extraordinário do contribuinte não conhecido. Recurso Extraordinário da Fazenda Pública conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do RE 16/2029, nos termos do voto da Cons. Relatora. Em relação ao RE 01/2019, acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Rycardo de Oliveira. Foram votos vencidos os da Cons. Relatora acompanhada pelos Cons. Carlos D'Aparecida e Guilherme Salles, que deram provimento ao recurso. Se declarou impedido de discutir e votar neste processo o Cons. Romilson Duarte, sendo substituído pelo Cons. Suplente Renato Couto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Antônio de Rezende Júnior, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Nyvea Lourenço, Gualberto de Sousa Barbosa Gomes e Gabriela Lima e Silva

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
RYCARD HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000138/2014; Recurso Extraordinário nº 55/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 7 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 58/2025

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ENUNCIADO 10 DA SÚMULA DO TARF. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. 1. A teor da Súmula 10/2020 deste Tribunal, "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido Decreto". 2. O comando do referido Enunciado de Súmula aplica-se integralmente à hipótese vertente, visto que as mercadorias, objeto da atuação, foram adquiridas fora da RIDE, mais precisamente no mato-grossense de Rondonópolis. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 3. Nos termos do art.

106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 4. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa sobre o principal aplicada na presente autuação foi reduzida do percentual de 50% para o percentual de 25%. 5. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 6. Recurso conhecido e desprovido, com redução, de ofício, do percentual da multa sobre o principal de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade, negar-lhe provimento, e, de ofício, por força da Lei nº 6.900/2021, reduzir os percentuais das multas aplicadas de 50% para 25%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão, a Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Giovanni Leal, por motivo de férias regulamentares, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Vieira.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 14 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator "Ad hoc"

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00001734/2023-74; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 32/2023; Recorrente: ANTONIO LETICIO JUNIOR; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 07 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 61/2025

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA. REQUISITO LEGAL. ATENDIMENTO. 1. A expressão "membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções", inserida ao final do art. 2º, V, "a", "1", da Lei nº 6.466/2019, revela que o rol de deficiências físicas nominadas nos referidos dispositivos é "numerus apertus" e não "clausus", admitindo outras situações similares aos exemplos dados. 2. Assim, em tese, qualquer deformidade, congênita ou adquirida, em membros, que produza dificuldades para o desempenho de funções pode ser considerada uma deficiência física para efeito de concessão do benefício fiscal objeto do presente recurso. 3. Na situação vertente, restou atestado, por meio de laudo médico do DETRAN/DF, que o recorrente possui comorbidades que causaram-lhe limitações crônicas, de moderadas a severas, exigindo-se-lhe, inclusive, adaptação veicular obrigatória, além de preencher os critérios para uso de credencial de estacionamento para condutor com dificuldade de locomoção. 4. Essas dificuldades para desempenho de funções físicas, adequam-se, à perfeição, aos parâmetros legais da definição de deficiência para fins de concessão da isenção pleiteada. Recurso de jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Romilson Amaral, com declaração de voto do Cons. Romilson Amaral. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que negava provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Vânia Nascimento, e Guilherme Salles Moreira Rocha, substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Fernando Rodriguez Rosa, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e Joicy Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-001974/2017; Recurso Extraordinário nº 49/2021; Recorrente: SUPERMERCADO GONÇALVES E FILHOS LTDA ME; Advogada: Alana Ferreira de Oliveira OAB/DF 48.821; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 21 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 63/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. INOBSERVÂNCIA. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Na hipótese de ser interposto contra decisão unânime, cabe recurso extraordinário, de acordo com o inciso III do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, quando o aresto recorrido divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF ou deixar de apreciar questão de fato e/ou direito submetida ao julgamento cameral. Sem atender a qualquer um desses dois pressupostos, o presente apelo não merece, portanto, ser conhecido. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso extraordinário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva, Fernando Antonio de Rezende Junior, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Denner Leonardo Amaral de Andrade, Henrique Paiva de Araújo, Nyvea Lourenço, Samara de Oliveira Freire e Joicy Leide Montalvão de Almeida

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002781/2015; Recurso Extraordinário nº 44/2024; Recorrente: PAMESA DO BRASIL S/A; Advogado: Bernardo Falcão de Moraes OAB/PE 29.866; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representação da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 26 de março de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 88/2025

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECISÃO NÃO UNÂNIME. CONHECIMENTO DE MATÉRIA DIVERGENTE. O recurso extraordinário com fulcro em decisão não unânime (art. 97, I da Lei nº 4.567/2011) leva ao conhecimento do Pleno apenas a matéria objeto da divergência cameral que beneficia à recorrente, assim, o Apelo Extremo deve ser conhecido nesta parte. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ARGUMENTO INSUFICIENTE. ÔNUS DA PROVA DA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. Trata-se de constituição de crédito tributário mediante lavratura de auto de infração, em razão de constatação pela fiscalização da ausência de recolhimento de ICMS-ST de mercadorias destinadas ao DF submetidas ao Protocolo ICMS 85/11. Em que pese o argumento de que a unidade remetente não tivesse ratificado como signatária do protocolo, tal adesão foi tacitamente confirmada impondo à recorrente a exigência fiscal. A recorrente procura transferir a comprovação do pagamento ao Fisco, o que não se sustenta ante a presunção de legalidade do ato administrativo. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. CTN. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. O legislador distrital editou a Lei nº 6.900/2021 que impõe a possibilidade de redução das multas tributárias sobre a obrigação principal em obediência à Retroatividade mais benéfica a ato não definitivamente julgado, conforme autoriza o art. 106, II, "c" do CTN. Assim, aplica-se de ofício a multa sobre o principal nos termos das leis citadas. Recurso Extraordinário parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido com redução de ofício da multa principal de 50% para 25% nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro. Foram votos vencidos os do Conselheiro Relator, que deu provimento ao recurso, sendo acompanhado pelos Conselheiros Romilson Amaral, Marta da Silveira, Rebeca Melo, Joicy Montalvão e Karoline Cord. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Antônio de Rezende Júnior, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Guilherme Salles Moreira Rocha, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Andrade, Henrique Paiva, Fernando Rodriguez Rosa, Joicy Leide Montalvão, Karoline Cord e Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de abril de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-002207/2017; Recurso Extraordinário nº 28/2022; Recorrente: KALLYFA'S BUFFET SELF SERVICE & LANCHONETE LTDA - ME; Advogados: Ivo Teixeira Gico Júnior OAB/DF 15.396; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 22 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 94/2025

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011, ART. 97, I. CONHECIMENTO DO APELO. Da decisão da Câmara cabe recurso extraordinário ao Tribunal Pleno quando a deliberação não for unânime. SÚMULA 555 DO STJ. CTN, ART. 150, § 4º. DECADÊNCIA. TRIBUTOS SUJEITOS À HOMOLOGAÇÃO. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Nos tributos cujo lançamento se dá por homologação, havendo declaração do débito ou pagamento, ainda que parcial, o prazo decadencial de 5 anos conta-se a partir do fato gerador. No caso, houve declaração de débito no item que trata das receitas classificadas incorretamente no PGDAS como sujeitas à imunidade tributária e, no item relativo às receitas informadas no LFE e não tributadas no PGDAS. Reconhecida a decadência parcial dos créditos advindos de fatos geradores anteriores a outubro de 2012. LEI Nº 4.567/2011, ART. 19. PAGAMENTOS EFETUADOS APÓS O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL. ESPONTANEIDADE AFASTADA. O início do procedimento fiscal afasta a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração. Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto parcialmente vencido o do Cons. Giovanni Leal da Silva, que negou provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto. O Cons. Carlos D'Aparecida Vieira se declarou impedido de discutir e votar neste recurso, sendo substituído pelo Cons. Suplente Denner Leonardo Amaral de Andrade. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, sendo substituído, pelo Conselheiro Suplente Henrique Paiva de Araújo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de abril de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MARTA DA SILVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DA TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000147/2017; Recurso Extraordinário nº 46/2021 e Reexame Necessário ao Pleno nº 11/2024; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Advogado: Danilo de Andrade Fernandes OAB/MG 128.797; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 29 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 97/2025

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011, ART. 97, I. Cabível o apelo extraordinário quando a decisão desfavorável não for unânime. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCEDÊNCIA. Ausência do recolhimento referente a prestações de serviços não escrituradas, cujo documento fiscal foi emitido, no período de 01/2013 a 12/2014. Imposto devido. A 2ª Câmara do TARF decidiu as questões postas no recurso voluntário e concluiu que a contribuinte possui pendências de ISS a recolher, o que deu causa ao provimento parcial do recurso. Os alegados vícios foram interpretados como erros materiais, passíveis de correção. Julgamento que favoreceu a recorrente. REEXAME NECESSÁRIO. Correta a análise da 2ª Câmara que determinou decotar do crédito tributário os recolhimentos do ISS efetivamente comprovados de órgãos federais e substitutos tributários, além das notas fiscais devidamente comprovadas como canceladas. Decisão benévola ao contribuinte que não merece reparos. MULTA SANCIONATÓRIA. INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE NO ÂMBITO DO TARF. Vedada a apreciação neste Tribunal Administrativo, da alegada inconstitucionalidade das multas lançadas no auto de infração, consoante o § 3º, I, do art. 43, da Lei nº 4.567/2011. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021 abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Nos termos da alínea "c", inciso II, do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Multa principal reduzida de 100% para 50%. Mantida a multa acessória. Recurso Extraordinário parcialmente conhecido e na parte conhecida parcialmente provido. Reexame Necessário Pleno conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria, em conhecer parcialmente do Recurso Extraordinário, e, no mérito, à unanimidade, na parte conhecida, dar-lhe provimento parcial tão somente para reduzir a multa sancionatória de 100% para 50%, conforme Lei nº 6.900/2021, mantendo a multa acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos, os dos Cons. Giovanni Leal, que arguiu preliminar de nulidade do Auto de Infração por vício formal, sendo acompanhado pelo Cons. Carlos Vieira. Também foi voto vencido o do Cons. Manoel Curcino que arguiu preliminar de não conhecimento do recurso, porém com redução, de ofício, da multa sancionatória aplicada com base na Lei nº 6.900/2021. Quanto ao Reexame Necessário ao Pleno, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora, com declaração de voto dos Cons. Giovanni Leal e Manoel Curcino. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de abril de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

MARTA DA SILVEIRA Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

I - Objeto: descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma especificada, para prestação de serviços técnicos, com vistas à execução de expansões de escolas públicas de interesse da Secretaria de Estado de Educação.

II - Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos e Valor:

Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
12.368.6221.3991.0001	Reforma de Unidade Escolar- Rede Pública-Distrito Federal - OCA	4.4.90.51	100	R\$ 786.500,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 246, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2025, página 49, ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 59, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2024...", LEIA-SE: "...Portaria nº 676, de 13 de junho de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 09 de maio de 2025

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 123, de 04 de abril de 2025, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2025, página 61.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

Substituta

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 09 de maio de 2025

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) / Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) nº 126/2024 (Contrato nº 24/2024 - SEE/DF), publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2025, página 61.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

Substituta

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 09 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258688/2024-11.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 244, §1º, inciso I, c/c o art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Chefe da Corregedoria, em 06 de maio de 2025, publicado no DODF nº 83, de 07 de maio de 2025, p. 35, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 168240775...", LEIA-SE: "...Processo nº "...00080.00108200/2025-88...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 08 de abril de 2025, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contransdif, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 13ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Ana Carolina Oliveira de Almeida, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Geraldo Guemberg Soares Junior, Laura Barbosa dos Anjos Pereira, Leandro Oliveira Carafas, Juciane Batista Nogueira de Oliveira, Neder Lopes Abou Ibrahim e Romilda Pereira Lima. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. O Vice-Presidente Arthur Henrique Assunção Magalhães apresentou duas opções de logomarca para o Contransdif, uma com faixa de pedestre e outra sem, destacando a importância de escolher uma identidade visual representativa. Após deliberação, a maioria dos Conselheiros votou pela opção com faixa de pedestre, considerando-a mais representativa e alinhada com a identidade do Contransdif. 2. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães sugeriu a criação de uma súmula para tratar de processos de prescrição intercorrente, onde solicitou apoio na separação dos processos e a colaboração das Conselheiras Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros e Daniella Freitas Frade na triagem, utilizando seus conhecimentos e recursos internos para identificar e classificar os casos relevantes. O objetivo da súmula é consolidar o entendimento do conselho sobre prescrição intercorrente, proporcionando maior eficiência e consistência nas decisões futuras. 3. A Conselheira Laura Barbosa dos Anjos Pereira solicitou a mudança da reunião ordinária de setembro, devido a um compromisso prévio, destacando a necessidade de ajustar a data para garantir sua participação. Dessa forma, o Colegiado votou e, pela maioria, decidiu que a reunião do Conselho seja reagendada para o dia 08 de setembro de 2025. 4. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00015615/2019-31, Auto de Infração nº: S003009683, Interessado: CAIO DE ABREU JAYME GUIMARAES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00162853/2018-54, Auto de Infração nº: S003016671, Interessado: CARLOS ANDRE RODRIGUES DE SOUZA, Recorrente: CARLOS ANDRE RODRIGUES DE

SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00062954/2024-74, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: FELIPE CAMPOS ALENCAR REIS, Recorrente: FELIPE CAMPOS ALENCAR REIS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00096293/2021-38, Auto de Infração nº: CM01483393, Interessado: MARIA ALICE GOMES, Recorrente: MARIA ALICE GOMES, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00048363/2019-27, Auto de Infração nº: CP00702297, Interessado: MATEUS SILVESTRE DANTAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00033102/2019-11, Auto de Infração nº: SA01839327, Interessado: RONALDO DA SILVA SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00036753/2019-54, Auto de Infração nº: S003044806, Interessado: RONALDO GOMES TEIXEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00022641/2019-16, Auto de Infração nº: ST01377921, Interessado: RONALDO MOREIRA GOMES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00003988/2020-01, Auto de Infração nº: ST01075658, Interessado: RONALDO PEREIRA DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00002759/2019-28, Auto de Infração nº: SA01759227, Interessado: ROOSEVELT CHARLES NASCIMENTO MARINHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00043606/2019-31, Auto de Infração nº: CM01226509, Interessado: ROSA CRISTINA DA CONCEIÇÃO CARTAGENES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00036930/2019-01, Auto de Infração nº: SA01829658, Interessado: ROSALIA SANTOS DE LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00081519/2019-81, Auto de Infração nº: SA01903645, Interessado: ROSANGELA CORDEIRO PIRES MAGALHAES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00080646/2019-63, Auto de Infração nº: ST01076639, ST01076640, Interessado: ROSAYRES DE MORAES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00046963/2019-51, Auto de Infração nº: CM01089445, ST01209220, Interessado: ROSENILDE MARIA DE JESUS MAGELA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00003112/2020-57, Auto de Infração nº: ST01454185, Interessado: ROSILDO CIRINO DE ALBUQUERQUE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00011657/2020-37, Auto de Infração nº: CM01331315, Interessado: ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00022601/2019-74, Auto de Infração nº: CP00280557, Interessado: ROSINETE DE SANTANA BARBOSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00003554/2020-01, Auto de Infração nº: CP00834759, Interessado: RUBEM PEREIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00040685/2019-28, Auto de Infração nº: ST01401109, Interessado: RUBEM PEREIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00009283/2019-56, Auto de Infração nº: S003032173, Interessado: RUBENS PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00033294/2019-57, Auto de Infração nº: SA01862782, Interessado: RUBENS SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00078463/2019-88, Auto de Infração nº: SA01719198, Interessado: RUBLIANE LUZIA OLIVEIRA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00118919/2018-79, Auto de Infração nº: SA01337581, SA00994427, Interessado: RUDNEY TEIXEIRA BEZERRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00036203/2019-35, Auto de Infração nº: SA01839234, Interessado: RUY JORGE BAHIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00034356/2019-48, Auto de Infração nº: SA01872424, Interessado: SALAVIP COM V DE C E SAL DE BEL LTDA ME, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00037588/2019-58, Auto de Infração nº: A01833243, SA001827357, Interessado: SAMANTHA ARIEL DE OLIVEIRA ROCHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00036485/2019-71, Auto de Infração nº: CM01182164, CM01182173, CM01202170, CM01221104, CM01221104, ST01421590, ST01401681, Interessado: SAMEDI ASS E ADM DE SERV DE SAUDE LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00031181/2019-17, Auto de

Infração nº: ST01387330, Interessado: SAMUEL LUCAS PORTO DE ANDRADE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00032769/2019-98, Auto de Infração nº: CM01207193, Interessado: SAMUEL SOARES CARDOSO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00076221/2019-50, Auto de Infração nº: SA01800053, SA01801937, Interessado: SANDRA DE MOURA FAUSTINO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00168189/2018-57, Auto de Infração nº: SA01746985, SA01767626, Interessado: SANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00032723/2019-79, Auto de Infração nº: SA01770414, Interessado: SANDRO EDVALDO OLIVEIRA GUIMARES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00077115/2019-93, Auto de Infração nº: SA01907900, Interessado: SANTIAGO PAIXAO GAMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00077110/2019-61, Auto de Infração nº: SA01930482, Interessado: SANTIAGO PAIXAO GAMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00023337/2019-96, Auto de Infração nº: SA01821916, Interessado: SAULO MOTA SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00114402/2018-19, Auto de Infração nº: S002913420, Interessado: SEBASTIAN VILLAMARIN LOPEZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00077533/2019-81, Auto de Infração nº: SA02033951 SA01892671 ST01472747 ST01298497 S003006680, Interessado: SEBASTIAO ALVES DUARTE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00044241/2019-61, Auto de Infração nº: S003096628, Interessado: SEBASTIAO GONCALVES NOGUEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00022189/2019-92, Auto de Infração nº: SA01402572, Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00012838/2022-42, Auto de Infração nº: SA02750199, Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00033940/2019-86, Auto de Infração nº: Q004041888, L05595645, L050496806, L050496798, J00752223, Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AGUAS LINDAS GOIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00034000/2019-12, Auto de Infração nº: L050473560, J003731227, J003729507, J003725523, L050469295, Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00033954/2019-08, Auto de Infração nº: L05048677 J003751988 L050488661 L050488585 L050488584, Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00033626/2019-01, Auto de Infração nº: CP00715682, Interessado: SELMA CAMPELO DE MIRANDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00025708/2020-16, Auto de Infração nº: S003166470, Interessado: SERGEI GUBENKO, Recorrente: SERGEI GUBENKO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0055-001073/2018, Auto de Infração nº: ST00777512, Interessado: SERGIO DA COSTA ALVARO, Recorrente: SERGIO DA COSTA ALVARO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00074699/2019-45, Auto de Infração nº: S003073290, Interessado: SERGIO DO CARMO WERNER, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00073883/2019-78, Auto de Infração nº: SA01888243, Interessado: SERGIO RICARDO SOARES SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00045137/2019-94, Auto de Infração nº: ST01403058, Interessado: SHEILA CIRILO DE SOUZA GOMES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00004001/2019-24, Auto de Infração nº: SA01748989, Interessado: SILMARA MANZONI LOPES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00162404/2018-14, Auto de Infração nº: SA01611308, Interessado: SILVA BARBOSA ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 0055-004141/2018, Auto de Infração nº: SA01628634, Interessado: SILVANO JOSE DA SILVA, Recorrente: SILVANO JOSE DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00075532/2019-00, Auto de Infração nº: ST01450526, Interessado: SILVESTRE FIRMINO DE MACEDO, Recorrente: SILVESTRE FIRMINO DE MACEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00069297/2019-29,

Auto de Infração nº: S002776355, Interessado: SILVIA MARIA PIMENTA ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00166608/2018-16, Auto de Infração nº: CP00270861, Interessado: SILVIO ALVES MOREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00072493/2019-81, Auto de Infração nº: SA01998710, Interessado: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00003586/2019-65, Auto de Infração nº: S002397616, Interessado: SILVIO OLIVEIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00138642/2018-09, Auto de Infração nº: SA01682323, Interessado: SIMALIA MARIA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00123589/2018-33, Auto de Infração nº: SA01664001, Interessado: SIMONE DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-0006992/2019-80, Auto de Infração nº: SA01741738, Interessado: SIMONE DAEBES LIMA DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00071332/2019-70, Auto de Infração nº: SA01627405, Interessado: SIMONE DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00162487/2018-33, Auto de Infração nº: J003856021, Interessado: SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00065930/2019-18, Auto de Infração nº: S003158976, S003158974, Interessado: SONIA MARIA MENESES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00008706/2020-54, Auto de Infração nº: ST01515495, Interessado: SONIA MIRIAM PEIXOTO PONTES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00048655/2019-60, Auto de Infração nº: CM00840257, CP00174576, CP00129741, CP00178520, CP00101742, Interessado: SP II COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00056285/2019-34, Auto de Infração nº: SA01896980, Interessado: SUED SANTANA MENDONCA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00005611/2019-45, Auto de Infração nº: SA01676196, Interessado: SUELEN GOMES DO NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00007957/2020-11, Auto de Infração nº: SA02043138, SA02043139, Interessado: SUELY PINTO RABELO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00081162/2019-31, Auto de Infração nº: SA01991050, Interessado: TAMARA TORRES ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00039472/2019-53, Auto de Infração nº: SA01619012, ST01128502, Interessado: TAMIRES SOARES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00069990/2020-35, Auto de Infração nº: S002773424, Interessado: TANIA MARIA ASSUNCAO MATOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00005777/2020-03, Auto de Infração nº: SA01747029, Interessado: TARCIZO CRISPIM BRANDAO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00079506/2019-42, Auto de Infração nº: ST01519729, Interessado: TARLEY MAX DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00031022/2019-12, Auto de Infração nº: S003044449, Interessado: TATIANA CANOZA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00068789/2019-05, Auto de Infração nº: CM01084014, Interessado: TEREZA TEIXEIRA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00033969/2019-68, Auto de Infração nº: SA01859446, Interessado: TEREZINHA JUNQUEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00071989/2019-37, Auto de Infração nº: SA01893268, Interessado: THAINA BERBERT GELELETE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00001163/2020-44, Auto de Infração nº: SA01698054, Interessado: THAIS ALDRIGUES SANTIAGO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00009241/2019-15, Auto de Infração nº: CP00517651, Interessado: THIAGO DE ARAUJO MARINHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Oliveira Carafias -

SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00012576/2020-54, Auto de Infração nº: CP00450625, SA01574620, Interessado: THIAGO FERREIRA RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00061517/2019-76, Auto de Infração nº: ST01464614, Interessado: THIAGO GOMES SOARES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00007284/2020-08, Auto de Infração nº: ST01340153, ST01109980, Interessado: THIAGO SILVERIO BORGES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00015789/2020-38, Auto de Infração nº: SA01951648, Interessado: TIAGO GARRIDO ABRANTES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00046748/2019-50, Auto de Infração nº: SA01888679, Interessado: TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00000895/2020-17, Auto de Infração nº: CP00932514, Interessado: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00069411/2019-11, Auto de Infração nº: ST01501374, Interessado: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00069472/2019-88, Auto de Infração nº: ST01481736, ST01496348, ST01492919, ST01501373, Interessado: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00071718/2019-81, Auto de Infração nº: ST01544123, CP00848132, Interessado: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00081043/2019-89, Auto de Infração nº: ST01513393, Interessado: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00081047/2019-67, Auto de Infração nº: CP00894071, Interessado: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00075533/2019-46, Auto de Infração nº: CP00764700, Interessado: TRANSPORTADORA WADEL LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00048257/2019-43, Auto de Infração nº: S003527314, Interessado: VALDECI RAIMUNDO PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00054136/2019-31, Auto de Infração nº: ST01069506, Interessado: VALDEIR MACHADO DA TRINDADE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00054159/2019-45, Auto de Infração nº: SA01752274, Interessado: VALDEIR MACHADO DA TRINDADE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00007722/2020-20, Auto de Infração nº: CM01307905, CM01278830, CM01342022, CM01241255, Interessado: VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00007763/2020-16, Auto de Infração nº: CM01308844, Interessado: VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00046903/2019-38, Auto de Infração nº: SA01874617, Interessado: VALDENOR TEIXEIRA DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00077658/2019-19, Auto de Infração nº: S003356401, Interessado: VALDERI SANTIAGO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00045424/2019-02, Auto de Infração nº: S002427751, Interessado: VALDERICIO XAVIER DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00055476/2019-89, Auto de Infração nº: ST01499622, Interessado: VALDIR MARTINS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00000122/2019-05, Auto de Infração nº: SA01391699, Interessado: VALDOMIRO DUARTE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00059503/2019-92, Auto de Infração nº: ST01295852, Interessado: VALTER JOSE DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00002113/2020-84, Auto de Infração nº: CM00814584, Interessado: VALTER ROBERTO FRUTUOSO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00006950/2020-82, Auto de Infração nº: SA02066543, Interessado: VANALDO GUILHERMINO PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade -

PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00059985/2019-81, Auto de Infração nº: CP00759583, Interessado: VANDAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00061805/2019-21, Auto de Infração nº: SA01889751, Interessado: VANESSA LISBOA DE ALMEIDA TANAKA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00061826/2019-46, Auto de Infração nº: SA01887086, Interessado: VANESSA LISBOA DE ALMEIDA TANAKA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00078444/2019-51, Auto de Infração nº: ST01376520, Interessado: VANESSA LOUZADA BANDEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00071868/2019-95, Auto de Infração nº: CP00469328, Interessado: VANIA FERNANDES LEITE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00049325/2019-91, Auto de Infração nº: CM01257493, Interessado: VIA CAR COMERCIO DE VEICULO LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00022146/2019-15, Auto de Infração nº: CP00418159, Interessado: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00022564/2019-02, Auto de Infração nº: CP00124712, Interessado: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00022572/2019-41, Auto de Infração nº: CP00165196, Interessado: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00075540/2019-48, Auto de Infração nº: CP00798621, Interessado: VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00035308/2019-77, Auto de Infração nº: SA01843749, Interessado: VICENTE INACIO DE LUCENA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00075221/2019-32, Auto de Infração nº: SA01891490, Interessado: VICTOR HUGO LIMA ROCHA MOREIRA FERNANDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00019079/2019-43, Auto de Infração nº: S003528565, Interessado: VICTOR VILLALVA RIBEIRO DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00035441/2019-23, Auto de Infração nº: ST01379511, Interessado: VILSON FRANCISCO VASCONCELLOS MUNEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00075403/2019-11, Auto de Infração nº: SA01445506, SA01645694, SA01549316, Interessado: VINICIUS GUIMARAES MENDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00000138/2019-18, Auto de Infração nº: CP00594351, Interessado: VITOR BARBOSA NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00075368/2019-22, Auto de Infração nº: S003254214, Interessado: VITORIA DE AZEVEDO ALBUQUERQUE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00004434/2019-80, Auto de Infração nº: SA01720968, Interessado: VIVIAN APARECIDA RIBEIRO FERREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00034048/2019-12, Auto de Infração nº: CP00707629, Interessado: WAGNER LOURENA MARTINS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00079249/2019-49, Auto de Infração nº: SA01891969, Interessado: WALDIR BONIFACIO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00003050/2020-83, Auto de Infração nº: CP00903504, Interessado: WALDOMIRO LUIZ XAVIER, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00080722/2019-31, Auto de Infração nº: SA02023067, Interessado: WALLACE DE SOUZA OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00055773/2019-24, Auto de Infração nº: ST01318835, Interessado: WALTER CESAR SIMOES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00006036/2019-06, Auto de Infração nº: S003543553, Interessado: WALTER GUSTAVO RAMOS E SILVA DE SOUZA LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00076215/2019-01, Auto de Infração nº: CP00798537, Interessado: WANDERSON JUNIOR SOUZA DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00001596/2020-08, Auto de Infração nº: CP00872344, CP00921196, CP00930763, Interessado:

WARDETE FERREIRA MIRANDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00038797/2019-19, Auto de Infração nº: CP00566247, S003014088, Interessado: WARLEY GONCALVES DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00004279/2022-05, Auto de Infração nº: SA02685158, Interessado: WELDER FERNANDES DO CARMO, Recorrente: WELDER FERNANDES DO CARMO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00028366/2019-44, Auto de Infração nº: S003015872, Interessado: WELLINGTON BOMFIM DE OLIVEIRA CARVALHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00057711/2019-57, Auto de Infração nº: S003100480, Interessado: WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00029613/2019-20, Auto de Infração nº: SA01868422, Interessado: WELLINGTON RAW, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00051667/2019-71, Auto de Infração nº: SA01899053, Interessado: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00067846/2019-21, Auto de Infração nº: S002774840, Interessado: WEMERSON TEIXEIRA GONCALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00066664/2019-32, Auto de Infração nº: CP00745695, Interessado: WEMERSON TEIXEIRA GONCALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00004578/2020-70, Auto de Infração nº: CP00890575, Interessado: WENDERSON FERNANDES CAIXETA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00071650/2019-31, Auto de Infração nº: SA01962723, Interessado: WESLEY FARIAS NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00054900/2019-78, Auto de Infração nº: ST01216871, Interessado: WESLEY VIEIRA MARQUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00033658/2019-07, Auto de Infração nº: CM01039670, Interessado: WEVERTON MATHEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00080318/2019-67, Auto de Infração nº: SA01615144, Interessado: WILDBERG BOUERES RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00064280/2019-85, Auto de Infração nº: Q003817759, L04088035, Q003907985, L05076091, Q003907985, Interessado: WILHAN DA ROCHA GONSALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00006914/2020-19, Auto de Infração nº: SA02069600, Interessado: WILLIAM CANTILLO DE ABREU, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00064278/2019-14, Auto de Infração nº: SA01567811, Interessado: WILLIAM NORONHA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00068328/2019-24, Auto de Infração nº: ST01445383, Interessado: WILLIAN DIAS OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00039814/2019-35, Auto de Infração nº: CM01190708, CP00729804, ST01494229, SA01891653, CM01266557, Interessado: WILLIAN RIBEIRO SCHUENCK, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00000124/2019-96, Auto de Infração nº: S002867259, Interessado: WILMA MARIA DO VALE SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00065140/2019-24, Auto de Infração nº: CP00830636, CP00830699, Interessado: WILSON GOMES DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00079475/2019-20, Auto de Infração nº: SA01814691, SA01899950, SA02076157, Interessado: WILSON ROBERTO CORREA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00073632/2019-93, Auto de Infração nº: S003009364, S003009366, Interessado: YURIE BAPTISTA CESAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00040465/2019-02, Auto de Infração nº: SA01857014, Interessado: ZAINER DA MOTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF. 5. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 13ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 30 de abril de 2025.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	38	12	1	1	51	CEL	2	1	0	0	1	1
TC	78	58	37	3	20	98	TC	6	6	1	0	0	7
MAJ	199	194	53	0	5	247	MAJ	16	10	0	0	6	10
CAP	261	150	11	0	111	161	CAP	34	26	0	0	8	26
1º TEN	195	169	1	0	26	170	1º TEN	17	0	0	0	17	0
2º TEN	195	119	0	0	76	119	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	728	114	4	239	846	Total	100	43	1	0	57	44
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	12	0	1	0	13	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	18	0	0	2	18	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	7	0	0	3	7	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	0	0	0	15	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	42	0	1	20	43	Total	6	4	0	0	2	4
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	1	0	0	19	1
MAJ	1	0	0	0	1	0	CAP	70	60	11	0	10	71
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	1	0	0	130	1
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	93	6	0	39	99
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	1	0	0	4	1	Total	353	155	17	0	198	172
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	0	0	0	10	0	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	1	0	0	11	1	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	2	0	0	26	2	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	1	0	0	0	1
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	3	0	0	0	3
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	0	0	0	4	0
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	0	0	4
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	7	0	0	5	7
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM			Numerado							Total			
Total			51							51			

* atualizada em 30 de abril de 2025.

*Portaria DGP de 05 de maio de 2025, Documento SEI/GDF: (169813454) publicada no BRMG/PMDF nº 033, de 06 de maio de 2025.
ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 562, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00027232/2022-30, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 675, de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, ONDE SE LÊ: "...artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 579, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00116351/2022-66, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 877, de 03 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, ONDE SE LÊ: "...a contar de 01 de junho de 2023...", LEIA-SE: "... 1º de abril de 2025...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 53, DE 08 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 46, de 23 de abril de 2025 (168941092).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00028030/2024-77, Edital nº 02/2023 (141820446), cujo o objeto é: ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 01/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, M.ISRAEL SAÚDE LTDA;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 02/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA;

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 03/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, FEME FAMILIA EXAMES MEDICOS LTDA;

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 04/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Domiciliar Santa Camila Ltda (Nome Fantasia: Fisioter);

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 05/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA - (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 06/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, EGOS PSICOLOGIA E SAÚDE;

§ 7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 07/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA;

§ 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 08/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA E APOIO INTERDISCIPLINAR - IITS;

§ 9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 15/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO PSICOLOGICO DE BRASILIA - CAPB;

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 11/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO PSICOLOGIA CLÍNICA - INTERNAÇÃO;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 13/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COPP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 14/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSI ACOLHE CONSULTORIO DE PSICOLOGIA;

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 08/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER - CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA PSICOLOGIA E PSICOEDUCACAO LTDA EPP;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 27/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 29/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PLENA - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 26/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL- AMHP-DF;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 30/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOCLINICA — Clínica de Psicologia, Psicoterapia e Orientação Psicológica Ltda;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 28/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA RENASCER LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 64/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATITUDE – Clínica Psicológica e Multidisciplinar LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 40/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EQUILIBRY.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

DECISÃO

Concordo, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº 158166705) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº 158147145) no Processo Administrativo nº 00054-00002970/2020-11. TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00031759/2021-88 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada empresa HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 37.108.388/0001-59. APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da Lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 37.108.388/0001-59, pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo ao Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

WALDECI RAMALHO

Chefe

DECISÃO

De acordo com o § 4º, do art. 9º Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e exaurida a fase recursal no Processo SEI nº 00054-00100615/2019-64 (Decisão nº 13 - 161626603) ficou caracterizado a existência de quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA, CNPJ Nº 00.025.841/0001-53 na aplicação indevida do percentual de 38% (trinta e oito por cento) sobre medicamentos de uso não exclusivo, infringindo os subitens 14.13 e 14.14 contidos no corpo do Edital de Credenciamento nº 01/2017 (35940228), item 14 – DO VALOR, Processo nº 054.001.577/2016 e também as cláusulas 6.13 e 6.14 do Termo de Credenciamento 16/2018 (35941413).

Nos exatos motivos da Decisão nº 04 (131445196), ante existência de quebra contratual APLICO a sanção de MULTA nos termos da Lei (ex vi, art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, inc. II do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006) e FIXO o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho do termo de credenciamento vigente à época dos fatos (ano de prestação do serviço). Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 14.560,04 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais e quatro centavos) a empresa credenciada HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA, CNPJ Nº 00.025.841/0001-53

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato.

WALDECI RAMALHO

Chefe

DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00011566/2021-19. Assunto: Recurso em face da aplicação de sanção por descumprimento de cláusula contratual pela empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO - SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ: 72.576.143/0001-57, decorrente da emissão de notas fiscais fora do prazo contratual. Referência: Portaria DSAP/PMDF nº 07, de 28 de fevereiro de 2021 (55035882); Relatório (57549306); Parecer (94620316); Decisão nº 12 (132094078); Recurso (135352489); Parecer (135594553); e Despacho (135720520). Concordar, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI/GDF 135720520) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Doc. SEI/GDF 135594553). TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00011566/2021-19. ACOLHER a interposição de recurso e realizar a reconsideração de ato. Passo a entender que não houve quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada HOSPITAL SÃO FRANCISCO - SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ: 72.576.143/0001-57, haja vista que restou demonstrado a ausência de culpa por parte da Recorrente na emissão de notas fiscais fora do prazo contratual.

RECONSIDERO a Decisão nº 12/2024 (Doc. SEI/GDF 132094078), de 26 de janeiro de 2024, e passo a decidir pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista a ausência de quebra contratual por parte da Recorrente.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão.

Após, encaminhar o presente processo à ATJ/DSAP, com a confirmação do recebimento da notificação pelo preposto da empresa credenciada.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

Adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

WALDECI RAMALHO

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de janeiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº

93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o § 1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve: RECONHECER A DÍVIDA, no valor total R\$ 373,46 (trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa SAFRAN Helicopter Engines Indústria e Comércio do Brasil Ltda, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (170093473), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 a de Despesa 33.90.92-39, Fonte FCDF, PTRES: 250002 (Despesa de Exercício atual do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00010454/2025-94.

VALBER COSTA JÚNIOR

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 07 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o § 1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve: RECONHECER A DÍVIDA, no valor total R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor da VERTENTES MATERIAIS ESPORVOS LTDA - CNPJ: 52.755.750/0001-77, decorrente da aquisição 120 (cento e vinte) unidades de bola de futebol de campo, tamanho oficial nº 4, marca Dalebol, categoria infantil., de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (166684450), a ser custeado no Programa de Trabalho 06.181.6217.2340.0001 a de Despesa 33.90.92-92, Fonte GDF - Fonte 1000 ID USO 0, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00197332/2024-12.

VALBER COSTA JÚNIOR

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 521, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096535/2021-93, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0862, concedida à CRISTIANE MOREIRA DE LIMA *****38172, CNPJ 44.635.193/0001-22, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 522, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00085289/2021-44, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0157, conferida a Edilemos Tolentino da Rocha, CPF nº ***.***.301-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 523, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096922/2021-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 240, conferida a FRANCISCO ORLANDO LIMA FEITOSA, CPF nº ***.***.893-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 02/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 524, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092968/2021-70, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0920, conferida a Silvio Paulo Rocha, CPF nº ***.***.101-44, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 07/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 525, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00077395/2021-54, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0143, concedida a 57.463.370 DANIEL FREIRE DE SOUZA LEONEL, CNPJ 57.463.370/0001-82, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 526, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095503/2021-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1130, conferida a João Batista dos Santos Filho ME, CNPJ nº 14.605.860/0001-63, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 527, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088663/2021-63, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1749, conferida a Marta Pereira Borges, CPF nº ***.***.761-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 15/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 528, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00002526/2022-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1570, conferida a Wellington Pereira Alvim, CPF nº ***.***.251-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 06/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 529, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087199/2021-98, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1240, conferida a Francisco Vitalino Muniz, CPF nº ***.***.801-59, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 17/02/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 530, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00011652/2022-76, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2204, concedida a FABRICIO DE SOUZA BARBOSA CPF/CNPJ ***.***.481-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 25/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 531, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00083727/2021-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0984, conferida a HÉLIO HILÁRIO VENTURA, CPF nº ***.***.651-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 532, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090305/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0754, conferida a Stelson de Souza Santos, CPF nº ***.***.705-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 10/05/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 533, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base na Lei nº 1.585/1997, Decreto nº 37.332/2016, nas Instruções nº 896/2016 e nº 203/2025, bem como nos demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087260/2021-05, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 446, de 14 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, ato que se refere AUTORIZAÇÃO, com base no Decreto nº 37.332/2016, da prorrogação da Autorização de Serviço nº 1062, concedida a Maria José de Brito Lima, CNPJ nº 58.855.258/0001-60, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/04/2025.

Art. 2º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1062, conferida a Maria José de Brito Lima, CNPJ nº 58.855.258/0001-50, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 meses, a contar do dia 11/04/2025

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 534, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091833/2021-97, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1637, conferida a ADELMO JUSTINO DE ANDRADE, CPF nº ***.***.281-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 18/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 535, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097509/2021-82, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1782, conferida a José Wilson Pereira Lima, CPF nº ***.***.301-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 18/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 536, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097643/2021-83, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0457, conferida a BUMERANGUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.913.509/0001-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso III, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16/09/2020 e considerando o artigo 9º, inciso III, do Regimento Interno, bem como a Instrução Normativa nº 02/2021-CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos referente à apuração dos fatos de que trata o processo nº 04017-00020383/2024-71, constante na Portaria nº 20, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 195/2025

Bens e mercadorias apreendidos no período de 16/10/2024 a 05/04/2025. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO (S) DO (S) AUTO (S) DE APREENSÃO: 16/10/2024, G-0436-114103-AEU; 21/11/2024, G-0108-208762-OEU; 15/03/2025, H-0338-013234-AEU; 15/03/2025, H-0374-069175-AEU; 15/03/2025, H-0059-066502-AEU; 17/03/2025, H-0579-208331-AEU; 17/03/2025, H-0374-224423-AEU; 18/03/2025, H-0327-332172-AEU; 18/03/2025, H-0816-324816-OEU; 19/03/2025, H-0472-394405-FAU; 20/03/2025, H-0412-495636-OEU; 20/03/2025, H-0020-482674-AEU; 21/03/2025, H-0338-528964-AEU; 21/03/2025, H-0374-596586-AEU; 22/03/2025, H-0238-677586-AEU; 24/03/2025, H-0158-812446-AEU; 24/03/2025, H-0327-850442-AEU; 25/03/2025, H-0436-918630-AEU; 22/03/2025, H-0054-908224-OEU; 25/03/2025, H-0374-936688-AEU; 26/03/2025, H-0338-000189-AEU; 26/03/2025, H-0324-531144-AEU; 27/03/2025, H-0324-531358-AEU; 27/03/2025, H-0591-096274-AEU; 28/03/2025, H-0324-531525-AEU; 28/03/2025, H-0020-175292-AEU; 29/03/2025, H-0374-284883-AEU; 30/03/2025, H-0059-344581-AEU; 31/03/2025, H-0511-433746-AEU; 31/03/2025, H-0436-456967-AEU; 04/04/2025, H-0570-797081-FAU; 04/04/2025, H-0816-799341-OEU; 04/04/2025, H-0579-759757-AEU; 05/04/2025, H-0155-870561-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 159, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: TORNA SEM EFEITO na Portaria nº 105, de 21 de Março de 2025, publicada no DODF nº 57, de 25 de Março de 2025, página 44, o ato que designou as substituições do dia 02/05/2025. Processo: 00070-00003859/2024-03.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 112, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019; considerando a necessidade de instauração, de acompanhamento e de controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03 de 15 de Dezembro de 2021-TCDF e a Instrução Normativa nº 05 de 11 de novembro de 2022-CGDF, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria nº 322, de 27 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, página 81, pelos motivos elencados em Memorando Nº 4/2025 - SECEC/GAB/CTCE-3 (170299936).

Art. 2º Reinstaurar Tomada de Contas Especial, em decorrência dos fatos constantes no Processo 00150-00006681/2024-72, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial 3 "CTCE-3", instituída por meio da Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 7 de junho de 2017, página 43, a fim de dar continuidade à análise e à conclusão dos procedimentos pertinentes ao processo de Tomada de Contas em questão.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo.

Art. 4º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 227ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília - DF, foi iniciada a Ducentésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), pelo Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Posse dos Membros representantes: FID, CREA/DF e SEMOB. 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 226ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2025. 2. Processo para Deliberação. 2.1. Processo: 00390-00006363/2017-41. Interessada: Entidade religiosa Casa Luz de Yorimá de Umbanda Inicial. Assunto: Projeto urbanístico referente à criação dos lotes A, B, C, D e à relocação dos lotes Subestação e CAV, no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) 904/905, Plano Piloto (RA I). Relatoria: SEGOV. 2.2. Processo: 00390-00008295/2024-83. Interessada: Cambuci Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Remembramento no Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Quadra Comércio Regional Noroeste (CRNW) nº 503, Bloco "A", Lotes nº 3, 4 e 5, da Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relatoria: TERRACAP. 3. Processos para Distribuição. 3.1. Processo: 0305-000368/2011. Interessada: Administração Regional do Park Way e 25º Batalhão de Polícia Militar do DF. Assunto: Projeto urbanístico de criação de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa do Park Way (RA XXIV). 3.2. Processo: 00390-00007045/2021-83. Interessada: Geo Lógica Consultoria Ambiental. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Vivá Exclusive, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). 3.3. Processo: 00390-00002305/2025-58. Interessada: Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro. Assunto: Plano de Ocupação - Unidade Especial - Lote 12, Pátio Ferroviário de Brasília, situado na Região Administrativa do SIA (RA XXIX). 3.4. Processo: 00390-00000315/2021-25. Interessado: Luiz André de Almeida Reis. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Reserva do Vale, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). 3.5. Processo: 0390-000111/2013. Interessado: Jane de Oliveira Felino Melo. Assunto: Parcelamento do solo urbano, denominado Residencial Hibiscus, localizado no Altiplano Leste, na Região Administrativa do Paranoá (RA VII). 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), declarou abertos os trabalhos relativos à 227ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) cumprimentando a todos. Ato contínuo, passou-se ao Item 1.3. Informes do Presidente: O

Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva comunicou que, na reunião pública de macrotemas da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), ocorrida no dia 5 de abril, a programação estava prevista para acontecer em dois períodos, manhã e tarde. No entanto, a segunda parte foi transferida para o dia 15 de abril, terça-feira. A SEDUH recebeu uma carta assinada por sete entidades, dentre elas, quatro integrantes do CONPLAN, solicitando, entre outras demandas, a extensão do prazo de envio de propostas para o dia 30 de abril, o que foi acatado, bem como maior engajamento das administrações regionais no processo de revisão. Nesse sentido, anunciou que, no dia 14 de abril, aconteceria uma reunião do Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, com os 35 administradores regionais e a SEDUH, a fim de abordar a demanda. Informou que a entrega da minuta de lei do PDOT seria atrasada em cerca de 20 dias e que a SEDUH estava tomando as demais providências para não prejudicar o restante do cronograma. Diante disso, informou que as reuniões da Câmara Temática sobre a revisão do PDOT no CONPLAN estão previstas para iniciar em 2 de maio. Caso não seja possível nessa data, em razão do feriado, a primeira reunião ocorrerá em 9 de maio. A partir de então, as reuniões da Câmara Temática do PDOT serão realizadas às sextas-feiras. Registrou que o objetivo é não haver prejuízo de encaminhamento do Plano Diretor e votação na câmara ainda no ano de 2025, apontou que o ano de 2026 é um ano eleitoral, em que há uma dificuldade maior de votação de qualquer pauta na câmara e que o Plano Diretor é um assunto técnico e não político. A seguir, o Senhor Almiro Cardoso Faria Júnior, conselheiro titular da OAB/DF, arguiu questão de ordem, e rememorou o processo de revisão do PDOT, destacando a participação social e citando as diversas prorrogações. Refletiu que o Comitê Gestor de Participação (CGP) era composto por 32 membros, sendo que a manifestação supracitada tinha partido de apenas uma parcela deles, portanto não representando o Comitê. Apontou que era uma minoria que atrasava o avanço do PDOT, o que aumentava a insegurança jurídica e prejudicava o andamento da regulamentação. Insistiu que o processo precisava avançar e relatou que as reuniões públicas promoviam confusões e discussões, não necessariamente participações efetivas. Questionou também se as organizações integrantes do CGP divulgavam os eventos de revisão do PDOT, a espelho do que cobravam do Governo. Por fim, destacou que a entidade se manifestava contrária a prorrogação deferida na reunião de macrotemas ocorrida no dia 5 de abril. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva informou que concordava com alguns pontos colocados e passou a palavra ao Senhor Benny Schvartsberg, conselheiro titular da Andar a Pé, que, embora respeitasse a opinião do Senhor Almiro Cardoso Faria Júnior, registrou que a aceitação da proposta de prorrogação do prazo de encaminhamento de propostas pela SEDUH, tinha demonstrado bom senso e sensibilidade. Registrou que, além das sete entidades que assinaram o documento, o Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU) também demonstrou apoio, porém não teve tempo para assinar a manifestação. Perguntou sobre o cronograma da Conferência Distrital das Cidades e solicitou que as reuniões da Câmara Temática sobre o PDOT ocorressem no período matutino. Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que tinha sido agendada uma reunião com o Ministério das Cidades (MCID) e que o prazo para realização do evento tinha sido prorrogado. Acrescentou que as reuniões da Câmara aconteceriam às sextas-feiras de manhã. Após, o Senhor Francisco Dorion de Moraes, conselheiro suplente da FID/DF, demonstrou indignação com o adiamento da revisão do PDOT que já há 16 anos está sendo discutido, argumentando que o debate na Câmara Legislativa seria politizado, caso avançasse até 2026, destaca a urgência em resolver questões de infraestrutura, como água e esgoto, e apela para que as autoridades tomem decisões imediatas, sem adiamentos, para que não se chegue a um cenário de 20 anos de inatividade. Implorou que o PDOT fosse aprovado o quanto antes, tendo em vista que a última revisão era de 2009. Em seguida, a Senhora Ivelise Maria Longui Pereira da Silva, conselheira titular da CODESE, endossou a fala do Senhor Almiro Cardoso Faria Júnior, afirmou que a SEDUH estava empenhada no processo de revisão, inclusive com relação à divulgação, e perguntou se as demais entidades estavam fazendo a sua parte. Resumiu que não participou da revisão quem não quis, que os eventos tinham representações de segmentos e que o cenário não mudaria com o aumento do prazo. Lembrou que a minuta de lei demandaria tempo para ser analisada e que o texto facilitaria o entendimento do Plano Diretor. Confirmou que 2026, sendo um ano eleitoral, não teria espaço para defesa de trabalhos técnicos. Então, o Senhor André Junio Tavares Barbosa, conselheiro titular do IAB/DF, explicou que o PDOT era um documento político, por indicar vontades e interesses distintos sobre a cidade, e que deveria incluir o direito da população e o interesse público. Declarou que as determinações do PDOT de 2009 não tinham sido cumpridas e lembrou que o CGP demandava a divulgação e a articulação da revisão desde o seu início, em 2019. Disse que a urgência em finalizar o processo não era de interesse da população, afirmou que a população precisava ter educação urbanística e citou a falta de recursos humanos e a sobrecarga dos técnicos da SEDUH. Relatou que os integrantes do CGP que não apoiaram a extensão do prazo desmobilizaram o processo em decorrência da metodologia errônea adotada. Reiterou que a revisão não teve incidência popular, e sim de pessoas interessadas com focos específicos, e indicou que o PDOT, conforme estava sendo feito, poderia favorecer o interesse econômico acima do interesse do cidadão. Ainda, pediu que os integrantes da Comissão Organizadora da Conferência Distrital das Cidades, da qual fazia parte, fossem convocados para a reunião da SEDUH com o MCID. Na sequência, a Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima, conselheira suplente da ÚNICA/DF, também demonstrou preocupação com o adiamento da revisão e afirmou que a população que vivia em parcelamentos irregulares estava extremamente interessada na aprovação do PDOT e participava do processo. Garantiu que as pessoas interessadas participavam das reuniões e debates e afirmou que a sociedade estava participando, mesmo que segmentada. Lembrou que a própria população era prejudicada com o atraso na publicação do Plano Diretor e reiterou que discordava dos

adiamentos que poderiam prejudicar a tramitação do processo até chegar à Câmara Legislativa. Disse ser a favor das regularizações e relatou que muitos eram contrários, desejando apenas ocupar as áreas. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva concordou com as colocações e ressaltou a medida que os interesses dos grupos são atendidos, eles deixam de comparecer ao evento. Após, o Senhor Renato Oliveira Ramos, conselheiro suplente da CACI, declarou que a Casa Civil do Distrito Federal entendeu que a solicitação dos membros do CGP não deveria ter sido deferida, lembrando que apenas sete dos 32 integrantes subscreveram a demanda, e sugeriu que a prorrogação fosse deliberada pelo CONPLAN, como órgão máximo de planejamento territorial. Registrou que o encaminhamento tinha sido sugerido pela Senhora Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC). A Senhora Iohana Rodrigues dos Reis, conselheira titular da PRECOMOR, posicionou-se contra a extensão do prazo, reiterando a sua participação nas reuniões públicas e na divulgação da revisão do PDOT. O Senhor Nilvan Vitorino de Abreu, conselheiro titular da ASEQZEC, endossou a proposta do Senhor Renato Oliveira Ramos, afirmando que a aprovação do PDOT beneficiaria tanto a sociedade civil quanto a economia e apontando que não seria o PDOT a combater as ocupações irregulares. A seguir, o Senhor Marcus Vinicius Batista de Souza, conselheiro titular da SENGE/DF, concordou com a proposta de votação, demonstrou preocupação com os demais itens de pauta que ainda não tinham sido debatidos e solicitou que o limite de fala anteriormente estabelecido de cinco minutos para que o tempo seja organizado e não postergar as reuniões. Subsequentemente, o Senhor Eduardo Pereira Rodrigues Neto, conselheiro suplente da CDL/DF, também apoiou a proposta de votação da extensão do prazo e sugeriu que, caso o prazo fosse ampliado, a reunião subsequente do CONPLAN fosse adiada, uma vez que as propostas ainda estariam sendo recebidas na data agendada. Por fim, o Senhor Jairo Lopes Cordeiro Oliveira, conselheiro suplente da SEGOV, reforçou a proposta de que a prorrogação fosse votada pelo CONPLAN, posicionando-se contrário à extensão do prazo. Em posse da palavra, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva destacou que, embora haja opiniões contrárias à metodologia adotada, ela foi considerada adequada pela maioria das entidades participantes, e defendeu a legitimidade do processo democrático. Quanto à proposta de deliberação sobre a prorrogação do prazo, pediu vênias aos conselheiros que discordaram da prorrogação mas manteve a decisão tomada no dia 5 de abril quanto à prorrogação do prazo de recebimento de propostas até o dia 30 de abril. Ele afirmou que a decisão de manter o cronograma também busca garantir a segurança jurídica do procedimento, conforme sugerido por representantes de entidades como a OAB. Lembrou que a última reunião por macrotema também tinha sido adiada, para o dia 15 de abril, e disse que rever o cronograma mais uma vez poderia acarretar ainda mais prejuízos e que também foi convocada uma reunião com todos os administradores regionais para reforçar a importância da divulgação do plano diretor. Ainda sobre a dilação de prazo, informou que não haveria prejuízos para o prosseguimento do processo, que seguiria adiante e garantiu que não havia mais espaço para novas prorrogações de prazos e encaminhou para que as propostas fossem enviadas até o dia 30 de abril, sendo que as reuniões da Câmara Temática do PDOT começariam em 2 ou 9 de maio. Ainda, o Senhor Benny Schvartsberg registrou que a votação da extensão do prazo da revisão do PDOT não era um item de pauta da presente reunião e considerando a decisão feita pelo secretário, abriu mão da fala. A seguir, passou-se ao Item 1.4. Posse dos Membros representantes: FID, CREA/DF e SEMOB: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva deu as boas-vindas e concedeu a posse dos novos membros do conselho: Senhora Amanda Sanches Lima Yovio, representante suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB); Senhor Eleuzito da Silva Rezende, representante titular da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal (FID/DF); e Senhor Jesuino de Jesus Pereira Lemes, representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF). Ato seguinte, passou-se ao Item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 226ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2025: Não havendo manifestações, a Ata da 226ª Reunião Ordinária foi aprovada à unanimidade. Após, passou ao Item 3. Processos para Distribuição. 3.1. Processo: 0305-000368/2011. Interessada: Administração Regional do Park Way e 25º Batalhão de Polícia Militar do DF. Assunto: Projeto urbanístico de criação de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa do Park Way (RA XXIV). Indicou o Senhor Luis Antônio Almeida Reis, CAESB. 3.2. Processo: 00390-00007045/2021-83. Interessada: Geo Lógica Consultoria Ambiental. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Vivá Exclusive, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Candidatou-se a relatar o processo o Senhor Almiro Cardoso Farias Júnior, OAB/DF. 3.3. Processo: 00390-00002305/2025-58. Interessada: Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro. Assunto: Plano de Ocupação - Unidade Especial - Lote 12, Pátio Ferroviário de Brasília, situado na Região Administrativa do SIA (RA XXIX). Candidataram-se a relatar o processo o Senhor Renato Oliveira Ramos, CACI, e o Senhor André Junio Tavares Barbosa, IAB/DF, que fariam a relatoria em conjunto. 3.4. Processo: 00390-00000315/2021-25. Interessado: Luiz André de Almeida Reis. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Reserva do Vale, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Candidatou-se a relatar o processo o Senhor Hamilton Lourenço Filho, TERRACAP. 3.5. Processo: 0390-000111/2013. Interessada: Jane de Oliveira Felino Melo. Assunto: Parcelamento do solo urbano, denominado Residencial Hibisco, localizado no Altiplano Leste, na Região Administrativa do Paranoá (RA VII). Candidatou-se a relatar o processo a Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca, ADEMI/DF. Ato contínuo, passou-se ao Item 2. Processo para Deliberação. 2.1. Processo: 00390-00006363/2017-41. Interessada: Entidade religiosa Casa Luz de Yorimá de Umbanda Inicial. Assunto: Projeto urbanístico referente à criação dos lotes A, B, C, D e à relocação dos lotes Subestação e

CAV, no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) 904/905, Plano Piloto (RA I). Relatoria: SEGOV. Em posse da palavra, o Senhor Jairo Lopes Cordeiro Oliveira, relator do processo, explicou que se trata de um projeto urbanístico referente à criação de novos lotes na área pública existente nas quadras 904-905, no setor de Grandes Áreas Norte, na região administrativa do Plano Piloto. Disse que o cerne do projeto era a regularização da área ocupada pela entidade religiosa Casa Luz de Yorimá de Umbanda Inicialista, tendo como sustentação a Lei Complementar nº 806/2009, a qual dispõe sobre política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades mobiliárias ocupadas por entidades religiosas. Resumiu que a tramitação do processo tinha sido regular e que a principal preocupação era com a interferência nas redes de infraestrutura da região, sendo que todos os órgãos tinham respondido que não haveria interferência com os serviços prestados. Registrou que a área técnica da SEDUH tinha sido brilhante em suas contribuições e fez a leitura do voto, conforme segue: “Diante de todo o estado de coisas, no pensar deste Conselheiro, a temática foi estudada e debatida à exaustão, viabilizando todos os elementos informativos hábeis a permitir a emissão do voto. Logo, ao que interessa, compreende-se que todos os requisitos técnicos e legais necessários para a aprovação do Projeto Urbanístico objeto dos autos afiguram-se devidamente cumpridos. Conclusivamente, vota-se pela APROVAÇÃO do Projeto Urbanístico referente à criação dos Lotes A, B, C, D e realocação dos lotes Subestação e CAV, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN 904/905, Plano Piloto - RA, gerando, assim, os seus consectários legais”. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva somou que se tratava da regularização de uma ocupação e, não havendo manifestações, encaminhou para o regime de votação acerca do processo. Os Conselheiros Francisco Dorion e Moraes (FID/DF), Rôney Tanios Nemes (IBRAM), Ana de Paula Pinto Assis Fonseca (ADEMI/DF), Iohana Rodrigues dos Reis (PRECOMOR) e Fernando Rodrigues Ferreira Leite (NOVACAP) manifestaram os seus votos favoráveis oralmente. Os Conselheiros Antônio Gutemberg Gomes de Souza (SEMA), Luis Antônio Almeida Reis (CAESB), Valter Casimiro Silveira (SODF) e Rafael Borges Bueno (SEAGRI) registraram seus votos favoráveis por escrito. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00390-00006363/2017-41; Interessada: Entidade religiosa Casa Luz de Yorimá de Umbanda Inicialista; Assunto: Projeto urbanístico referente à criação dos lotes A, B, C, D e à realocação dos lotes Subestação e CAV, no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) 904/905, Plano Piloto (RA I); por 23 votos favoráveis registrados eletronicamente, cinco votos favoráveis registrados oralmente, quatro votos escritos, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando-se 32 votos favoráveis, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator da SEGOV. Ato seguinte, passou-se ao Item 2.2. Processo: 00390-00008295/2024-83. Interessada: Cambuci Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Rememoração no Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Quadra Comércio Regional Noroeste (CRNW) nº 503, Bloco “A”, Lotes nº 3, 4 e 5, da Região Administrativa do Plano Piloto (RA I). Relatoria: TERRACAP. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que o PDOT vigente indicava que todos os parcelamentos na área tombada fossem analisados pelo CONPLAN, por isso o projeto estava pautado. A seguir, a Senhora Alba Rodrigues Grilo, urbanista responsável pelo projeto, disse que se trata de um rememoração já previsto no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) e ilustrou a localização dos lotes, além de somar que os usos permaneceriam os mesmos e que não seria necessária a anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O Senhor Benny Schvartsberg resumiu que a aprovação do CONPLAN se fez necessária pelo lote estar em uma área tombada e perguntou se o potencial construtivo permaneceria o mesmo, ao que a Senhora Alba Rodrigues Grilo respondeu que nenhum parâmetro foi alterado. Com a palavra, o Senhor Hamilton Lourenço Filho, TERRACAP, fez a leitura do voto, conforme segue: “Considerando as análises realizadas, o atendimento às legislações vigentes, assim como conteúdo do Processo nº 00390-00008295/2024-83, em especial do Parecer Técnico n.º 98/2025 - SEDUH/SEADUH/SUPAR/UPAR/CODER, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Rememoração, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 200/2024 (161081404) e no Projeto de Urbanismo - URB 200/2024 (161081562). Assim sendo, voto pela aprovação desse Projeto Urbanístico de Rememoração”. Não havendo manifestações, encaminhou-se para o regime de votação acerca do processo. Os Conselheiros Francisco Dorion e Moraes (FID/DF), Rôney Tanios Nemes (IBRAM), Hamilton Lourenço Filho (TERRACAP), Iohana Rodrigues dos Reis (PRECOMOR) e Fernando Rodrigues Ferreira Leite (NOVACAP) manifestaram os seus votos favoráveis oralmente. Os Conselheiros Antônio Gutemberg Gomes de Souza (SEMA), Luis Antônio Almeida Reis (CAESB), Valter Casimiro Silveira (SODF) e Rafael Borges Bueno (SEAGRI) registraram seus votos favoráveis por escrito. Absteve-se o Conselheiro André Junio Tavares Barbosa. Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00390-00008295/2024-83; Interessada: Cambuci Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Assunto: Rememoração no Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Quadra Comércio Regional Noroeste (CRNW) nº 503, Bloco “A”, Lotes nº 3, 4 e 5, da Região Administrativa do Plano Piloto (RA I); por 22 votos favoráveis registrados eletronicamente, cinco votos favoráveis registrados oralmente, quatro votos escritos, nenhum voto contrário e uma abstenção, totalizando-se 31 votos favoráveis, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator da TERRACAP. 4. Assuntos Gerais. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva deu as boas-vindas à nova Secretária Adjunta da SEDUH, Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder. Apresentou também a nova Subsecretária de Parcelamentos e Regularização da SEDUH, Senhora Rosemary Martins Leão Pimentel. Em posse da palavra, a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder se disse honrada em participar do CONPLAN, uma vez que já acompanhava os trabalhos do Conselho há anos. Iniciando as manifestações, o Senhor Ricardo Trevisan, FAU/UnB, registrou as boas-vindas à Senhora Tereza da Costa Ferreira

Lodder e anunciou o novo edifício da Universidade de Brasília (UnB), com auditório para 1.500 pessoas que atenderia todo o DF, ao que o Senhor Benny Schvartsberg solicitou que o projeto fosse apresentado ao CONPLAN, o que foi acatado. A seguir, o Senhor Jairo Lopes Cordeiro Oliveira também deu boas-vindas à Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder e registrou seus agradecimentos ao trabalho da Senhora Janaina Domingos Vieira. Após, o Senhor Francisco Dorion de Moraes elogiou as profissionais e parabenizou a SEDUH por valorizar mulheres de carreira na Secretaria. A Senhora Ivelise Maria Longui Pereira da Silva fez suas congratulações e destacou o comprometimento da equipe da SEDUH. Continuamente, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva anunciou que a Senhora Juliana Coelho assumiria a suplência do CONPLAN. Então, o Senhor Rogério Markiewicz, CAU/DF, demonstrou alegria por ver arquitetas ocupando cargos importantes na SEDUH e o Senhor Rôney Tanios Nemes, IBRAM, parabenizou a indicação e afirmou que os arquitetos não poderiam ter suas competências julgadas com base no fato de serem ou não concursados. Ato contínuo, o Senhor André Junio Tavares Barbosa retirou seu nome da relatoria conjunta do Processo: 00390-00002305/2025-58, afirmando que não teria agenda disponível para trabalhar o processo como costumava fazer, ficando a relatoria sob responsabilidade apenas da CACI. Ainda, o Senhor Fernando Rodrigues Ferreira Leite, NOVACAP, desejou sucesso às profissionais e elogiou o trabalho do Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, que também enalteceu a Presidência da NOVACAP e agradeceu pelas parceiras nos projetos. A Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca, ADEMI/DF, agradeceu o legado que a atual gestão da SEDUH estava deixando para o DF e a Senhora Junia Maria Bittencourt Alves de Lima garantiu que a Senhora Rose e a Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder estavam sempre dispostas a ajudar e ensinar. Por fim, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva recapitulou que a próxima reunião do CONPLAN segue prevista para 8 de maio. Não havendo mais assuntos gerais, passou-se ao item 5. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 227ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo e desejando bom dia a todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2º Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; DANIELLE CARVALHO ALVES, Suplente - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular - NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, Suplente - SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELO SAYEGH, Suplente - DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular - CAESB. BENNY SCHVARTSBERG, Titular - Andar a Pé; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular - FID/DF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; ROGÉRIO MARKIEWICZ, Titular - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEME, Suplente - CREA/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, Suplente - CDL/DF; EDUARDO ALVES FAYET, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; DÍMIO GEORGE DE ASSIS MATOS, Suplente - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA-DF; ANDRÉ JUNIO TAVARES BARBOSA, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQZEC; STEFANIA CARDOSO MENDONÇA, Suplente - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGUI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 04/2025 - 228ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 228ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de maio de 2025, decide:

Processo nº: 0305-000368/2011

Interessado: Administração Regional do Park Way e 25º Batalhão de Polícia Militar do DF
Assunto: Projeto urbanístico de criação de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa do Park Way (RA XXIV).

Relatoria: Luís Antônio Almeida Reis (Caesb)

1. APROVAR o relato e o voto consignados no processo nº 0305-000368/2011, que trata do projeto urbanístico de parcelamento do solo — consubstanciado na URB 112/2022 —, referente à criação de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa do Park Way (RA XXIV).

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e um voto de abstenção, por parte do membro representante do IAB/DF.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular - NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Titular - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular - CAESB.

BENNY SCHVARSBERG, Titular - Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; RICARDO REIS MEIRA, Suplente - CAU/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular - CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Suplente - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; ANDRÉ JÚNIO TAVARES BARBOSA, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 81, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004049/2018-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas para formação de Cadastro de Reserva nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, regido pelo Edital nº 1 - Adasa, de 3 de março de 2020, publicado no DODF nº 42, de 3 de março de 2020.

Art. 2º A presente prorrogação de prazo é exclusiva para o cargo Regulador de Serviços Públicos, cujo resultado final e homologação do concurso se deu por meio do Edital nº 13 – Adasa, de 7 de julho de 2023, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º O prazo da prorrogação da validade é de 2 (dois) anos, contados a partir de 10 de julho de 2025, data de término do prazo de validade atual e de acordo com o item 21.5 do Edital nº 1 – Adasa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 55, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; Resolução Adasa nº 34, de 2024; Outorga nº 412/2020; Nota Jurídica nº 41/2025 - ADASA/AJL (168912232), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00004672/2024-19, e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, face ao Auto de Infração nº 1970/2025 - ADASA/SRH/COFH em que foi aplicada sanção administrativa pelo suposto lançamento indevido de efluente proveniente da Usina de Tratamento de Chorume do Aterro Sanitário de Brasília no Rio Melchior, Resolve: conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo recorrente Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, mantendo assim íntegro o Auto de Infração nº 1970/2025 - ADASA/SRH/COFH e, por consequência, a penalidade imposta, em respeito aos ditames legais e regulamentares aplicáveis, nos termos da Nota Jurídica nº 41/2025 – ADASA/AJL e da Nota Técnica nº 5/2025-ADASA/SRH/COFH, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 56, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 39/2025 - ADASA/SAE/COQA (166989609), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004290/2024-87, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Carolina Maria da Silva Martins, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI nº 025649, Resolve conhecer do Recurso de Revisão interposto por Carolina Maria da Silva Martins, inscrição nº 671198-7, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, com a modificação do valor da multa para R\$ 239,61 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, e pelas razões expostas neste voto, mantendo-se, por fim, a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no que tange à aplicação de sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 57, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 48/2025 - ADASA/SAE/COQA (168213427) , tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000389/2025-91, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Corizete Rodrigues de Jesus, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI nº 79032, Resolve conhecer do Recurso de Revisão interposto por Corizete Rodrigues de Jesus, inscrição nº 259348-3, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento ao recurso, para modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, em decorrência de vício insanável, anulando, assim, a infração tipificada e por via de consequência a multa imposta no valor de R\$ 208,60 e o valor do consumo evadido de R\$ 47,68, conforme descrito na Nota Técnica nº 48/2025-ADASA/SAE/COQA, a qual acolho para fazer parte integrante desta decisão, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 58, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 43/2025 - ADASA/SAE/COQA (167296482), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004514/2024-51, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Condomínio do Edifício da Galeria Central, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI nº 86334, Resolve conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio do Edifício da Galeria Central, inscrição Caesb nº 721211-9, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, mantendo-se a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no que tange à aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 3.505,28 (três mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 59, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 45/2025 - ADASA/SAE/COQA (167733736), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000388/2025-46, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Condomínio do Edifício Porto do Lago, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI nº 011869, Resolve conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio do Edifício Porto do Lago, inscrição Caesb nº 820019-1, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 502,32 (quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012, e pelas condições expostas neste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 60, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 37/2025 - ADASA/SAE/COQA (166344541), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004511/2024-17, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Marianeza Pereira Teixeira, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI nº 024172, Resolve conhecer do recurso de revisão interposto por Marianeza Pereira Teixeira, inscrição nº 540486-1, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, com a modificação do valor da multa para R\$ 146,02 (cento e quarenta e seis reais e dois centavos), com fundamento no art. 27 da resolução adasa nº 3, de 2012, e pelas razões expostas neste voto, mantendo-se, por fim, a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no que tange à aplicação de sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 61, DE 07 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 41/2025 - ADASA/SAE/COQA (167185904), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-0000103/2025-77, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Gleison Adriano da Silva, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI nº 087245, Resolve conhecer do Recurso de Revisão interposto por Gleison Adriano da Silva, inscrição nº 327349-1, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, mantendo-se a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no que tange à aplicação de sanção pecuniária no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 08 DE MAIO DE 2025

Estabelece diretrizes para a implantação de sistemas de recarga artificial de aquíferos utilizando águas de chuva captadas nas coberturas de edificações em lotes ou projeções no Distrito Federal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições previstas na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; no art. 7º do Regimento Interno da Adasa; na Lei Complementar Distrital nº 929, de 28 de julho de 2017; no Decreto Distrital nº 44.037, de 20 de dezembro de 2022; na Resolução Adasa nº 26, de 17 de agosto de 2023; na Lei Distrital nº 2.978, de 10 de maio de 2002; na Resolução nº 153, de 17 de dezembro de 2013 e o que consta no Processo nº 00197-00004428/2023-67, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a implantação de sistemas de recarga artificial de aquíferos utilizando águas de chuva provenientes de coberturas de edificações em lotes ou projeções no Distrito Federal.

Art. 2º Com vistas à melhoria da disponibilidade hídrica, ao fortalecimento da gestão dos recursos hídricos, à redução dos impactos da impermeabilização e à consecução de outras vantagens ambientais, recomenda-se a implementação da recarga artificial dos aquíferos do Distrito Federal com águas de chuva provenientes de coberturas de edificações em lotes ou projeções para quaisquer fins, sejam públicos ou privados, localizados em áreas urbanas ou rurais que disponham, ou não, de captação de água subterrânea.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I – Aquífero: unidade geológica ou perfil de solo com capacidade de acumular e transmitir água através dos seus poros (representados por espaços intergranulares, fissuras ou espaços resultantes da dissolução) no interior dos maciços rochosos ou solos;

II – Aquífero freático: formação aquífera, em geral rasa, que possui a superfície de água submetida à pressão atmosférica;

III – Área de cobertura: área de projeção horizontal da cobertura da edificação;

IV – Área rural: equivalente à macrozona rural definida como as porções do território destinadas predominantemente às atividades do setor primário, não excluída a presença de atividades dos setores secundário e terciário, nos termos estabelecidos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT);

V – Área total do lote ou projeção: área do lote ou projeção registrada pelo poder público;

VI – Área urbana: equivalente à macrozona urbana definida como as porções do território destinadas predominantemente às atividades dos setores secundário e terciário, não excluída a presença de atividades do setor primário, nos termos estabelecidos no PDOT;

VII – Condomínio de lotes: ocupação do solo admitida para os lotes integrantes do parcelamento, visando sua subdivisão em unidades autônomas de uso privativo, destinados à edificação, e áreas de propriedade comum, em regime condominial, nos termos do Art. 1.358-A da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1.027, de 28 de novembro de 2023;

VIII – Dispositivo de recarga: estrutura que contribui para a redução do escoamento superficial das águas pluviais, objetivando a recarga de aquífero, com controle da quantidade e da qualidade da água, tais como valas, trincheiras e poços de infiltração;

IX – Geossintético: termo genérico designando um produto no qual ao menos um de seus componentes é produzido a partir de um polímero sintético ou natural. Apresenta-se na forma de manta, tira ou estrutura tridimensional, utilizado em contato com o solo ou outros materiais, em aplicações da engenharia geotécnica e civil;

X – Infiltração: processo da passagem da água da superfície para o interior do solo;

XI – Jardim de chuva: estrutura hidrológica funcional na paisagem na qual, por meio do sistema solo-planta-atmosfera e processos de infiltração, retenção e adsorção, purifica e absorve as águas pluviais e, assim, minimiza o escoamento superficial associado às precipitações e incentiva a recarga de aquífero;

XII – Outorga de direito de uso de recursos hídricos: ato administrativo mediante o qual a Adasa faculta ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato;

XIII – Outorga prévia: ato administrativo de autorização prévia que não confere o direito de uso de recursos hídricos, emitida para uso de águas superficiais, para a implantação de projeto que necessite de reserva de volume de água, para a perfuração de poço tubular e manual para o uso de águas subterrâneas, e para a implantação de projeto de obras de lançamento de águas pluviais, lançamento de efluentes e construção de barragens, conferindo reserva por prazo determinado, renovável a critério da Adasa;

XIV – Outorgado: titular do direito de uso de recursos hídricos, com direitos e obrigações decorrentes do ato de outorga;

XV – Parecer técnico: expressão de opinião, tecnicamente fundamentada, sobre determinado assunto, emitida por especialista;

XVI – Pavimento permeável: é o pavimento que atende, simultaneamente, às solicitações de esforços mecânicos e condições de rolamento e cuja estrutura permite a percolação e/ou o acúmulo temporário de água, diminuindo o escoamento superficial, sem causar dano à sua estrutura;

XVII – Período de retorno: intervalo de tempo médio, medido em anos, em que uma determinada precipitação pluviométrica é igualada ou superada pelo menos uma vez, também denominado tempo de recorrência;

XVIII – Poço de infiltração: dispositivos pontuais que promovem a infiltração, no solo, das águas captadas. São preenchidos de material granular (seixo, cascalho, argila expandida, dentre outros) que tem como finalidade, além de armazenar a água, conter as paredes laterais do poço;

XIX – Poço manual: perfuração no solo, de diâmetro variável, revestida ou não, destinada à captação da água existente no domínio freático;

XX – Poço tubular raso: perfuração feita por equipamento motorizado, de diâmetro reduzido, total ou parcialmente revestida com tubos de metal ou PVC, destinada à captação da água existente no domínio freático/poroso;

XXI – Poço tubular profundo: perfuração feita por equipamento motorizado, de diâmetro reduzido, total ou parcialmente revestida com tubos de metal ou PVC, destinada à captação da água de aquíferos dos domínios fraturado ou fissuro-cárstico;

XXII – Recarga natural de aquífero: processo natural pelo qual a água das chuvas e/ou de superfícies infiltra-se nos solos ou rochas, percolando pela zona insaturada do subsolo até atingir a zona saturada do aquífero, ou atingindo diretamente a zona saturada do aquífero;

XXIII – Recarga artificial de aquífero: processo não natural de injeção, infiltração e/ou percolação de água em um aquífero, por intervenção antrópica planejada, por meio de dispositivos implantados para este fim, com o objetivo de aumentar a quantidade de água subterrânea disponível;

XXIV – Região contaminada: região com presença de substância(s) química(s) no ar, na água ou no solo, decorrentes de atividades antrópicas, em concentrações tais que restrinjam a utilização desse recurso ambiental para a implantação de sistemas de recarga, definida com base em avaliação de risco à saúde humana, assim como aos bens a proteger, em cenário de exposição padronizado ou específico. A Resolução CONAMA nº 420, de 28 de dezembro de 2009, deverá ser utilizada como referência nessa classificação;

XXV – Renovação de outorga: ato administrativo mediante o qual a Adasa renovará o direito de uso de recursos hídricos, observadas as normas, critérios e prioridades relativas ao uso desses recursos;

XXVI – Sistema de recarga artificial: conjunto de estruturas que viabiliza a infiltração de água no solo e a recarga de aquífero, formado pelas calhas do telhado, tubulações, materiais filtrantes e todos os demais dispositivos que compõem o sistema físico de recarga artificial;

XXVII – Técnicas conservacionistas: técnicas de cultivo que visam o melhor aproveitamento do solo, aumentando a infiltração de água neste e reduzindo processos erosivos, tais como: curvas de nível, rotação de culturas, terraceamento, entre outros;

XXVIII – Trincheira de Infiltração: dispositivos lineares (comprimento extenso em relação à largura e à profundidade) que recolhem o escoamento superficial para amortecê-lo e para promover sua infiltração no solo natural;

XXIX – Usuário de águas subterrâneas: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso de recursos hídricos subterrâneos;

XXX – Usuário de sistema de recarga artificial: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso de sistema de recarga artificial de aquíferos; e

XXXI – Vala de infiltração: depressões lineares, gramadas, com declividade próxima a zero, concedidas para funcionar como canais, onde o escoamento pluvial é desacelerado e infiltrado durante o percurso da água.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO
DOS SISTEMAS DE RECARGA ARTIFICIAL

Art. 4º O sistema de recarga artificial nos lotes ou projeções poderá ser implementado adotando os seguintes dispositivos:

- I – vala de infiltração;
- II – poço de infiltração;
- III – trincheira de infiltração; e
- IV – outros modelos de dispositivos, como aqueles encontrados no Manual de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas do Distrito Federal e no estudo Diretrizes para o Desenvolvimento de Recarga Artificial de Aquíferos no Distrito Federal, disponíveis no sítio eletrônico da Adasa.

§ 1º Para uma mesma cobertura, poderá ser utilizado mais de um tipo de dispositivo de recarga artificial, dimensionados proporcionalmente à área de cobertura a ser drenada, desde que observadas as restrições relativas à localização e ao tipo de solo.

§ 2º O fundo do dispositivo deverá estar a pelo menos 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) acima do nível máximo do lençol freático que, em geral, ocorre ao final do período chuvoso.

§ 3º É recomendável observar no projeto dos dispositivos típicos de recarga artificial as seguintes orientações:

- I – tubulações e suas posições projetadas de forma a assegurar o funcionamento correto do sistema de recarga, prevenindo erosão ou danos ao próprio sistema, bem como ao solo e ao subsolo;
- II – tubulação de saída posicionada abaixo da tubulação de entrada para evitar afogamento desta última;
- III – entrada e saída posicionadas o mais distante possível uma da outra para evitar fluxos preferenciais;
- IV – inspeção interna próxima à saída, que permita a limpeza da mesma e a observação do nível interno de água e do escoamento da água, no caso de dispositivo coberto;
- V – entrada com caixa de inspeção a montante dotada de tela para remoção de folhas e outros detritos, no caso de dispositivo coberto;
- VI – quando adotado, o material de enchimento constituído por cascalho, pedra marroada, brita (Nº 03 ou maior) ou outro material com porosidade igual ou superior a 30%;
- VII – revestimento das paredes com alvenaria, anéis ou placas de concreto devidamente perfuradas para prevenir desmoronamentos nas laterais verticais de dispositivo sem material de enchimento;
- VIII – aplicação de geossintéticos ou material semelhante para evitar erosão das paredes e do fundo do dispositivo provocada pela entrada de água;
- IX – remoção da cobertura de modo a permitir a manutenção periódica, no caso de dispositivo coberto;
- X – implementação de medidas preventivas para evitar o aumento do teor de umidade em níveis que possam comprometer a integridade de estruturas próximas, tais como pavimentos;
- XI – tubulação de saída do dispositivo conduzindo a água excedente para o sistema público de drenagem pluvial ou para outra destinação ecologicamente e legalmente adequada que não cause danos nem traga riscos; e
- XII – qualquer alternativa de projeto de dispositivo de recarga que apresente diretrizes divergentes das estabelecidas deve ser devidamente justificada e, sempre que possível, fundamentada por meio de modelagem hidrológica e hidráulica.

Art. 5º O projeto e o dimensionamento de qualquer sistema de recarga artificial para lotes ou projeções deverão:

- I – utilizar resultados de ensaios de infiltração para o solo em estado saturado, conduzidos no local de implantação e na profundidade prevista do sistema, realizados conforme preconizado em norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que trata sobre unidades de tratamento complementar e disposição final de efluentes líquidos, ou outra abordagem metodológica com justificativa apropriada;
- II – prever distância de, no mínimo, 3 m (três metros) de qualquer edificação e de, no mínimo, 5 m (cinco metros) para edificações com pavimento em subsolo;
- III – prever distância de, no mínimo, 2 m (dois metros) para poços manuais ou tubulares rasos e profundos;
- IV – prever distância de, no mínimo, 15 m (quinze metros) para sumidouros ou qualquer outro dispositivo que receba e/ou armazene resíduos líquidos ou sólidos;
- V – prever, em regiões com solos colapsíveis ou condições geotécnicas críticas, uma análise detalhada das condições locais por profissional habilitado, que contemple a interação entre o sistema de recarga artificial e as estruturas existentes, buscando adotar medidas mitigadoras específicas ou considerar o descarte da implantação do sistema em caso de inviabilidade técnica;
- VI – prever meios para prevenir a obstrução das tubulações, reduzir a colmatção e permitir inspeção e manutenção do dispositivo;
- VII – prever meios para diminuir o risco de processos erosivos provocados por escoamento superficial sem controle, de contaminação de aquíferos e de perda de eficiência do sistema ao longo do tempo; e
- VIII – projetar os dispositivos de infiltração de modo a possibilitar a infiltração de água, seja pelo fundo, pelas paredes, ou por ambos, cabendo ao projetista determinar a área de infiltração mais adequada em função das características do local.

Parágrafo único. Para estimar a capacidade de percolação do solo no estado saturado (K), deverá ser utilizado um fator de redução de 50% ao valor de K encontrado no ensaio, que considera eventuais imprecisões do ensaio na representatividade do meio e os possíveis riscos de colmatção do solo.

Art. 6º É proibida a recarga artificial mediante lançamento direto de água de chuva em poços de captação de água subterrânea.

Art. 7º Os dispositivos de recarga artificial não deverão ser instalados em região contaminada, podendo ser utilizado, como referência, o Mapa de Áreas Contaminadas do DF, elaborado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, deverá ser submetida à análise técnica do órgão ambiental competente a possibilidade de instalação de dispositivos de recarga artificial em região contaminada, principalmente quando houver comprovação técnica de que a recarga diminuirá o grau de contaminação da região.

Art. 8º Para os lotes ou projeções com área total igual ou superior a 600 m² (seiscentos metros quadrados) e/ou quando o dispositivo de recarga artificial tiver uma profundidade total igual ou superior a 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) é necessária a contratação de profissional técnico com atribuição legal específica para a elaboração do projeto e execução da obra, atendendo o disposto nas normas técnicas vigentes.

§ 1º Os sistemas de recarga artificial de aquífero executados e compatíveis com o caput deste artigo deverão possuir cadastro na Adasa, mediante preenchimento de formulário próprio disponível em seu sítio eletrônico. As seguintes informações são necessárias:

- I – identificação do usuário do sistema de recarga artificial;
- II – endereço do lote ou projeção;
- III – tipo de sistema de recarga artificial instalado;
- IV – coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) do ponto em que foi instalado o sistema de recarga artificial, ou, em caso de inviabilidade, coordenadas UTM do lote ou projeção;
- V – dimensões do sistema de recarga artificial e características do material de preenchimento utilizado;
- VI – área de cobertura que dá origem à água de chuva captada e direcionada ao sistema de recarga artificial;
- VII – capacidade de percolação do solo no estado saturado;
- VIII – laudo de sondagem na área de implantação do futuro dispositivo de recarga artificial, com o ensaio preferencialmente executado após o final do período chuvoso;
- IX – memória de cálculo com definições, justificativas de dimensionamento e potencial de recarga anual estimado do sistema de recarga artificial;
- X – dados do responsável técnico; e
- XI – croqui de implantação do sistema e registro fotográfico.

§ 2º A Adasa poderá solicitar a apresentação de informações complementares, quando justificado.

§ 3º Para os lotes ou projeções com área total inferior a 600 m² e profundidade total inferior a 1,25 m, o usuário do sistema de recarga artificial deverá efetuar o cadastro de seu sistema implantado no sítio eletrônico da Adasa, mediante formulário próprio simplificado, que deve conter, no mínimo, o endereço e o tipo de dispositivo construído no sistema de recarga. É recomendada, também nesse caso, a contratação de profissional técnico com atribuição legal específica para a elaboração do projeto e execução da obra.

§ 4º O cadastro do sistema de recarga artificial deverá ser atualizado caso haja alguma alteração.

Art. 9º Deverá ser prevista uma solução adequada para o manejo da água excedente do sistema de recarga artificial, seja para o sistema público de drenagem pluvial ou para outra destinação ecologicamente e legalmente adequada, sendo vedado seu encaminhamento para sistema de esgotamento sanitário público ou privado.

Parágrafo único. Caso haja lançamento da água excedente do sistema de recarga artificial em corpo hídrico ou em interligação ao sistema de drenagem existente, o manejo desse excedente deverá atender, respectivamente, aos critérios de vazão máxima de lançamento estabelecidos em resolução específica da Adasa e em determinações do prestador de serviços públicos de drenagem.

Art. 10. Para assegurar o adequado funcionamento do sistema de recarga artificial, o usuário do sistema deverá realizar a limpeza periódica em todos os seus componentes e avaliar se as condições do sistema permanecem semelhantes às condições iniciais de implantação.

Art. 11. Os sistemas de recarga artificial de águas pluviais deverão observar as tecnologias adequadas às condições pedológicas, geológicas e geotécnicas apresentadas no lote ou na projeção.

Art. 12. O usuário de sistema de recarga artificial é responsável pela contratação de assessoria técnica especializada para elaboração do projeto, execução das obras (quando aplicável) e pela realização da manutenção periódica do sistema, de acordo com o especificado nesta Resolução.

Parágrafo único. O usuário de sistema de recarga artificial poderá responder civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente ou à propriedade decorrentes da implantação ou uso inadequados dos sistemas de recarga artificial.

CAPÍTULO III
DOS USUÁRIOS DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Art. 13. A implantação do sistema de recarga artificial é recomendada para usuários de água subterrânea, independentemente de seus usos, captada por poços manuais, tubulares rasos e tubulares profundos em lotes ou projeções localizados em áreas urbanas ou rurais.

§ 1º A Adasa poderá exigir a implantação obrigatória do sistema de recarga artificial para os usuários de águas subterrâneas, inclusive para os condomínios de lotes, na ocasião da análise dos processos para emissão de outorga prévia e outorga do direito de uso de recursos hídricos, como também nos casos de modificação, transferência e renovação de outorga de águas subterrâneas.

§ 2º A análise dos processos de outorga para verificar a possível obrigatoriedade de implantação do sistema de recarga artificial observará tanto o nível de viabilidade do solo local, indicado pelo Mapa de Viabilidade para a Implantação de Sistemas de Recarga Artificial de Aquíferos (disponível no sítio eletrônico da Adasa), quanto a reserva de disponibilidade hídrica.

§ 3º A implantação de sistemas de recarga artificial poderá ser considerada como um diferencial positivo no processo de análise das outorgas do direito de uso de recursos hídricos pela Adasa, principalmente em áreas com elevada demanda hídrica ou onde os limites de exploração das águas subterrâneas estejam próximos ou esgotados, respeitando as características locais de infiltração do solo.

§ 4º Durante a análise dos processos de outorga, a implantação do sistema de recarga artificial é dispensada caso seja comprovada a impossibilidade técnica de execução dos sistemas de recarga artificial, como nos casos de risco geotécnico, lençol freático elevado ou impossibilidade construtiva. Nesse caso, o usuário deverá encaminhar à Adasa parecer técnico declarando a impossibilidade elaborado por profissional técnico com atribuição legal específica para elaboração de projetos de dispositivos de recarga artificial e registro no respectivo órgão de classe.

Art. 14. A Adasa poderá aceitar, mediante análise, como alternativa à implantação de sistema de recarga artificial:

- I – o emprego de técnicas conservacionistas;
- II – a aplicação de pavimentos permeáveis;
- III – a implantação de jardins de chuva;
- IV – o reflorestamento; e
- V – outros aproveitamentos de água de chuva.

Parágrafo único. As soluções alternativas deverão respeitar os Art. 5º e Art. 7º, exceto quando tecnicamente justificável sua não aplicabilidade ou inviabilidade.

Art. 15. A implantação do sistema de recarga artificial poderá ser considerada como medida compensatória, sujeita à análise e à aprovação da Adasa, sendo utilizada para reduzir a área permeável mínima necessária para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos. Nesse caso, a área total do lote ou projeção deverá ser maior ou igual a 600 m² (seiscentos metros quadrados) e é necessário que seja feito o cadastro do sistema com todas as informações exigidas pela presente resolução, bem como a apresentação dessas informações no processo de solicitação.

§ 1º Nos casos do caput do presente artigo, é exigido que o usuário do sistema de recarga artificial realize a captação de água da cobertura de uma área impermeabilizada equivalente, no mínimo, à diferença entre a área permeável originalmente exigida pela Adasa e a área permeável existente, sendo essa água captada obrigatoriamente direcionada para o dispositivo de recarga artificial.

§ 2º Na situação presente no caput deste artigo, o sistema de recarga artificial deverá ser capaz de amortecer, sem excedente hídrico, uma chuva de período de retorno de, no mínimo, 2 anos e tempo de duração de, no mínimo, 1 hora.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os sistemas de recarga artificial, objeto desta Resolução, estão sujeitos à fiscalização e às regulamentações específicas pela Adasa.

Art. 17. O usuário de sistema de recarga artificial deverá permitir acesso aos técnicos credenciados pela Adasa para avaliar o desempenho do seu sistema de recarga artificial e deverá efetuar a manutenção periódica dele, que inclui assegurar a boa qualidade da água de chuva captada nas coberturas de suas edificações.

Art. 18. As diretrizes estabelecidas nesta resolução podem ser aproveitadas para outros usos em espaços urbanos, quando tecnicamente viável.

Art. 19. As informações técnicas dos sistemas de recarga artificial deverão ser disponibilizadas pela Adasa para o público, objetivando subsidiar a elaboração e a revisão dos instrumentos de planejamento e gestão, normas e padrões ambientais.

Art. 20. Esta Resolução não dispensa nem substitui a necessidade de o usuário de sistema de recarga artificial obter certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza exigidos pela legislação federal ou distrital, relativos ao respectivo sistema.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução nº 262, de 18 de NOVEMBRO de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00391-00011596/2024-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução nº 262, de 18 de novembro de 2024, prorrogada pela última vez Instrução n. 88, de 31 de março de 2025, publicada no DODF n. 64 de 03 de abril de 2025, p. 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução nº 86, de 26 de abril de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00391-00009485/2023-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Instrução nº 86, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 60, publicada no DODF nº 83, de 2 de maio de 2024, p. 60, última prorrogação pela IN n. 85 de 27 de março de 2025, publicada no DODF n. 63, de 2 de abril de 2025, p. 21;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 09 (nove) dias de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10:00 horas, reunião híbrida, na sala de reuniões do 4º andar, localizada na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, à SEPN Quadra 511, Bloco A, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes, iniciou-se à 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, no exercício de 2025. Presidida pelo Vice-presidente Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal- SEEC/DF), na qualidade de Vice-Presidente do CTER/DF; estiveram presentes os seguintes Conselheiros e Conselheiros(as) presencial: Ivan Alves dos Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF); Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal- SEEC/DF); Willian Ferreira Da Silva (Força Sindical Distrito Federal - FS/DF); Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores Distrito Federal - UGT/DF); Vera Lêda Ferreira De Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores Distrito Federal - NCST/DF); e os conselheiros: Rodrigo Rocha Ribeiro (Superintendência Regional do Trabalho no DF - SRTB/DF); Marco Antônio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA/DF), Alline Cesar Pereira Da Silva Caldas (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF) e Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores Distrito Federal - CUT/DF) participaram da reunião de forma remota por link:

<https://teams.live.com/joinmeeting/9386696756934?p=T0cJYMYE7a0sdy9IQ>; teve a participação da equipe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC: Dalva Bernardes (Chefe), Gisliana Quaresma (Assessoria) e Renata Daniele de Faria (Assessoria). Estiveram presentes, Danielle Carvalho Alves (subsecretária de Qualificação Profissional - SQP). O Vice-Presidente do CTER/DF, Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF), iniciou a presente reunião cumprimentando todos os presentes. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Ivan Alves dos Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), que também cumprimentou os participantes e informou que constavam dois processos na pauta. O Conselheiro Ivan Alves dos Santos relembrou que, conforme registrado na ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF de 2025, dois processos haviam sido retirados de pauta para vista da Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores do Distrito Federal - NCST/DF), desta forma o Conselheiro Ivan Alves dos Santos solicitou autorização do conselho para alteração na ordem da pauta, priorizando a deliberação dos processos que foram retirados da pauta da reunião anterior por motivo de solicitação de vistas. Dessa forma, foi confirmada a apresentação dos processos para aprovação como o primeiro item da pauta da reunião. O Conselheiro Ivan Alves dos Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), solicitou, ainda, a possibilidade de agrupar os referidos processos por se tratar do mesmo Programa e com objetivos semelhantes. Diante disso, indagou à Conselheira Vera Lêda sobre a possibilidade de deliberação deste processo na reunião em curso, a qual salientou que após a explanação e os esclarecimentos prestados pela equipe da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Danielle Carvalho Alves, que realizou apresentação dos resultados e metas alcançadas e respondeu a todas as questões de forma clara e objetiva, inclusive parabenizando a equipe pelo comprometimento com o conselho e pela apresentação detalhada do programa relacionado aos processos do Programa RenovaDF, assentiu com a colocação dos mesmos em pauta. Passou-se, então, a apresentação do Relatório de Gestão do seguintes processos: a) PAS Código nº: 00220820240003-021488 - Qualificação Social e Profissional (RENOVA DF - Emenda Parlamentar, sendo o valor total de R\$ 2,5 milhões). Recursos utilizados 100%. informando o Valor de Repasse: R\$ 2.500.000,00; o Valor de Contrapartida: R\$ 50.000,00; o Valor Total: R\$ 2.550.000,00, conforme o Documento SEI ID nº: 166832929, informando que a utilização dos recursos foram destinados ao Programa RENOVA DF. e, b) PAS Código nº: 00220820240003-021487 - Qualificação Social e Profissional (RENOVA -DF - Emenda Parlamentar, sendo o valor total de R\$ 4,8 milhões). Recursos utilizados 100%. O Conselheiro Ivan Alves dos

Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), fez a apresentação do PAS, informando o Valor de Repasse: R\$ 4.800.000,00; o Valor de Contrapartida: R\$ 96.000,00; e o Valor Total: R\$ 4.896.000,00, conforme o Documento SEI 166832937, informando que a utilização dos recursos foram destinados ao Programa RENOVA DF- Emenda Parlamentar. O Conselheiro Ivan Alves dos Santos, solicitou apresentação da equipe técnica da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP. A Subsecretária Danielle Carvalho Alves (Subsecretária de Qualificação Profissional - SQP) iniciou sua apresentação agradecendo a oportunidade e a participação na reunião, na qual apresentou o programa RenovaDF. Durante a apresentação explicou o processo de contratação e o panorama financeiro do programa, utilizando slides detalhados para esclarecer quaisquer dúvidas e proporcionar total transparência. Além disso, foi exibido um vídeo com depoimentos de alunos participantes, evidenciando os impactos positivos do programa e o resgate sócio econômico produzido junto aos participantes. A Subsecretária também abriu espaço para perguntas ao final da apresentação. O Conselheiro Ivan Alves dos Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF) informou que quando da reinauguração dos locais revitalizados pelo programa RenovaDF, todos os conselheiros serão convidados a participar. A apresentação incluiu dados detalhados sobre os participantes, recursos utilizados, processos de contratação e a justificativa dos gastos, além de discutir a alocação de recursos em diferentes regiões administrativas, especialmente, no caso dos PAS em apreciação, na cidade de Samambaia, destacando os impactos locais. Questões relacionadas à transparência e ao controle interno do programa também foram debatidas, assim como o impacto social e a possibilidade de replicação do modelo em outros estados. Após a apresentação, o Conselheiro Ivan Alves dos Santos, solicitou a votação dos conselheiros sobre os Programas de Ação Social (PAS). Antes disso, a Conselheira Vera Lêda Ferreira De Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores do Distrito Federal - NCST/DF) pediu que sua explanação fosse registrada em ata. Ela justificou seu voto com base no parecer do consultor jurídico Dr. Rafael Fernandes Carvalho (Chefe da Unidade de Controle Interno), emitido em 3 de abril de 2025. A conselheira destacou que a responsabilidade pela execução do projeto foi atribuída à Comissão Executiva, a saber: os servidores da SEDET Shirlei da Silva Alves, Bruno de Melo Oliveira, Liliane Bastos Siqueira e Jânio Dione Frazão de Moraes, integrantes da equipe da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP/SEDET. Segundo o parecer do consultor jurídico, a execução do projeto é uma competência exclusiva da unidade gestora responsável, se isentando de tal responsabilidade. Concluindo sua explanação, a Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes votou a favor da aprovação dos PAS, com base no parecer jurídico e na atuação da equipe responsável pelo projeto. O vice-presidente do Conselho, Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF), colocou o tema em votação, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Item I. Assuntos Gerais: O Conselheiro Ivan Alves dos Santos destacou a necessidade de que todos os conselheiros, titulares e suplentes, realizem a assinatura do Termo de Adesão na plataforma Transferegov. Para facilitar esse processo, apresentou uma lista com os nomes dos membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (CTER-DF) que ainda precisam confirmar o termo de uso na plataforma, colocando o servidor Allan Brandão à disposição para assessoramento. Além disso, foi destacado que, após a assinatura do Termo de Adesão, os conselheiros terão acesso aos processos na plataforma Transferegov, garantindo maior transparência e participação nas atividades do conselho. O conselheiro esclareceu detalhes sobre o formato da Resolução e o procedimento de publicação no Diário Oficial. Ele também informou que a equipe de Assessoria de Órgãos Colegiados-AOC/SEDET, está à disposição para prestar suporte aos conselheiros que necessitarem de ajuda nesse processo. O Vice-presidente Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal-SEEC/DF), solicitou que constasse em ata sobre a possibilidade em escolher um Estado como referência, podermos consultar e ter mais conhecimento de programas existentes. O Conselheiro Ivan Alves dos Santos, apresentou uma explicação quanto a pergunta, na certeza de sanar a dúvida, porém se comprometeu para próxima reunião do CTER/DF, que se tivesse essa referência de outro Estado será apresentado a todos os Conselheiros. Item II. Deliberação da eleição para o cargo de presidente do Conselho, em virtude da vacância do referido cargo, para término do exercício referente ao biênio 2024/2026. O Vice-presidente Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal- SEEC/DF), informou que; conforme Regimento Interno, Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, art. 3º, & 1º e 2º, A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas por maioria absoluta de votos dos seus membros, para mandato de até 02 (dois) anos, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo. A eleição da presidência e da vice-presidência do CTER-DF deverá ser formalizada mediante resolução do colegiado, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio oficial local na Internet. No caso de vacância da presidência, caberá ao colegiado realizar eleição de um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, preservando o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato. O Vice-presidente Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal- SEEC/DF), perguntou se havia algum Conselheiro da bancada dos trabalhadores que desejaria se candidatar para presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. Não havendo manifestação dos conselheiros para se candidatar, a Conselheira Vera Lêda Ferreira De Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores do Distrito Federal - NCST/DF), sugeriu o Conselheiro Willian Ferreira Da Silva (Força Sindical Distrito Federal - FS/DF); para ser o Presidente do Conselho de

Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. O vice-presidente do Conselho, Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF), colocou o tema em votação, e foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes para continuar o biênio 2024/2026. Na qualidade de Presidente eleito, o Conselheiro Willian Ferreira da Silva (Força Sindical Distrito Federal - FS/DF) agradeceu a todos os conselheiros pela oportunidade de exercer a presidência no futuro. Ele parabenizou a atuação da Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes na gestão anterior e expressou sua satisfação em integrar um conselho atuante. O Presidente eleito o Conselheiro Willian Ferreira Da Silva (Força Sindical Distrito Federal - FS/DF), solicitou que fosse registrado em ata o compromisso de desenvolver pautas para aprimorar os trabalhos do conselho. Também propôs que, no início de todas as reuniões, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) forneça informações sobre os atos e eventos realizados pela secretaria, a fim de garantir o conhecimento de todos os conselheiros. Entre os temas abordados, destacou como prioridade de sua gestão a discussão sobre a remuneração dos membros do conselho. Além disso, solicitou que os conselheiros sejam convidados para todos os eventos promovidos pela SEDET/DF. Também questionou a estrutura da secretaria destinada ao conselho, solicitando a designação de uma pessoa para prestar assistência direta às atividades do órgão. O Conselheiro Ivan Alves dos Santos comprometeu-se com o Presidente eleito a disponibilizar e discutir as pautas das reuniões com antecedência. Ressaltou que a equipe da Assessoria de Órgãos Colegiados (AOC) é competente para atuar como elo entre o presidente do conselho e a secretaria, informando que, por meio do aplicativo WhatsApp, será disponibilizado suporte com informações e convites para eventos. Ele reforçou que todos os conselheiros são bem-vindos nos espaços da secretaria e concordou com a necessidade de uma maior aproximação entre os conselheiros e a SEDET/DF. O Conselheiro Ivan também registrou o elogio que a Conselheira Vera Lêda Ferreira de Moraes, teceu à equipe da Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP), liderada pela Subsecretária Danielle Carvalho Alves, pela clareza, objetividade e profissionalismo demonstrados. Quanto à questão da remuneração dos conselheiros, informou que caso assim o Conselho decida, será analisada a viabilidade junto aos responsáveis e que o projeto poderá ser encaminhado à Secretaria da Economia (SEEC). Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente, Conselheiro Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal- SEEC/DF), agradeceu a todos, encerrando a presente reunião às 11:15h e, eu, Dalva Bernardes, chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados-AOC, lavro a presente Ata de Reunião, que será assinada pelos (as) Conselheiros (as) presentes, sendo que as Resoluções desta reunião deverão ser igualmente publicadas no DODF.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES
Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Força Sindical - FS/DF

RODRIGO ROCHA RIBEIRO (on line)
Superintendência Regional do Trabalho no DF - SRTB/DF - (on line)

VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS
NOVA Central Sindical dos Trabalhadores - NCST/DF
WASHINGTON

DOMINGUES NEVES (on line)
Central Única dos Trabalhadores - CUT/DF

ALLINE CÉSAR PEREIRA CALDAS (on line)
Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO (on line)
Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 314, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a análise de cartas-consultas de pleitos de financiamentos de empreendimentos, com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, contratadas durante o evento AgroBrasília - 2025.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, e, com fulcro no Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a importância do Distrito Federal no contexto do desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste;

CONSIDERANDO que os programas de financiamento com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) buscam maior eficácia, na aplicação dos recursos, de modo a aumentar a produtividade dos empreendimentos, gerar

novos postos de trabalho, aumentar a arrecadação tributária e melhorar a distribuição da renda;

RECONSIDERANDO que a programação do FCO/2025 tem por diretriz o uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

CONSIDERANDO que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste serão prioritariamente destinados às atividades econômicas envolvidas na organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, clusters, cadeias produtivas e dos polos dinâmicos de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros presentes na 260ª Reunião Ordinária, do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 16/04/2025, na sala de reuniões localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, resolve:

Art. 1º As instituições financeiras ficam dispensadas de apresentação de carta-consulta de pleitos de financiamentos de empreendimentos, com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, cujas propostas estejam no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), desde que negociadas durante o evento AgroBrasília 2025 até o dia 30/05/2025.

Art. 2º Deverão as instituições financeiras que realizarem contratações neste período apresentar relatório e levantamento dos negócios contratados na reunião seguinte ao evento AgroBrasília 2025.

Art. 3º Após o evento AgroBrasília 2025, as cartas consultas de pleitos de financiamentos de empreendimentos retornam aos procedimentos legalmente estabelecidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA
Coordenador do COFAP/DF
Secretário de Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Em 06 de maio de 2025

Processo nº: 2610/2020; Interessado (a): SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP; Assunto: Reconhecimento de dívida. Pelo deferimento.

No uso da competência expressa no o art. 16, inciso I da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, AUTORIZO o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010-DF e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, em favor da empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 04.744.134/0001-78, no valor de R\$ 10.341,25 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), condicionado o pagamento à existência de recursos orçamentários e financeiros para tanto.

MANOEL DE ANDRADE
Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 16/2025

SESSÕES PLENÁRIAS do dia 14 de maio de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5422

Desembargadora de Contas Anilcécia Luzia Machado: 1) 11259/2013-e, Levantamento, DETRAN; 2) 276/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 3) 00600-00006279/2021-08-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEASP-DIASP1; 4) 00600-0000220/2022-89-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00008159/2022-18-e, Inspeção, Secretaria de Saúde do DF; 6) 00600-00003760/2023-03-e, Auditoria de Regularidade, DIF01; 7) 00600-00014182/2023-22-e, Auditoria de Regularidade, TDCF; 8) 00600-00005056/2024-68-e, Acompanhamento de aplicação de recursos, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 9) 00600-00006660/2024-10-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 10) 00600-00006661/2024-56-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 11) 00600-00014750/2024-76-e, Análise de Defesa, DUCINEIA BARROS VELOSO; 12) 00600-00004496/2025-89-e, Representação, TDCF; 13) 00600-00004532/2025-12-e, Representação, TDCF; 14) 00600-00004573/2025-09-e, Representação, TDCF; Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 4714/2019-e, Estudos Especiais, TDCF; 2) 1583/2020-e, Auditoria de Regularidade, SEASP; 3) 00600-00004288/2021-56-e, Tomada de Contas Especial, MPCDF; 4) 00600-00004788/2021-98-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 5) 00600-00005406/2021-43-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 6) 00600-00006737/2022-81-e, Auditoria de Regularidade, Sociedade TDCF; 7) 00600-00016178/2023-07-e, Representação, Representante; 8) 00600-00004620/2024-25-e, Consulta, Polícia Civil do Distrito Federal; 9) 00600-00011667/2024-45-e, Representação, DEP. FEDERAL REGINALDO VERAS; 10) 00600-00015281/2024-11-e, Representação, DIASP3, DIASP2; 11) 00600-00003647/2025-81-e, Representação, TDCF; 12) 00600-00004495/2025-34-e, Representação, TDCF; 13) 00600-00004865/2025-33-e, Representação, TDCF;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 16536/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal; 2) 00600-00009486/2024-59-e, Licitação, Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA;

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira: 1) 6125/2016-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 2) 00600-00001662/2022-42-e, Representação, Ministério Público junto ao TDCF. DIASP3; 3) 00600-00000371/2025-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000752/2025-69-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER; 5) 00600-00000753/2025-11-e, Representação, MPJTDCF; 6) 00600-00004055/2025-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004077/2025-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004089/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004099/2025-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004139/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00004182/2025-86-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00004420/2025-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004885/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 1224

Desembargadora de Contas Anilcécia Luzia Machado: 1) 4193/1994-e, Edição de Normativo, JOAO BATISTA P. DE SOUZA E OUTROS; 2) 630/2004-e, Adicional, GILMAR DE SOUZA MOURA; 3) 936/2012-e, Estudos Especiais, Divisão de Recursos Humanos; 4) 00600-00007968/2024-74-e, Edição de Normativo, TDCF; 5) 00600-00014579/2024-03-e, Plano Geral de Ação, TDCF; 6) 00600-00002139/2025-86-e, Estudos Especiais, SLJ; 7) 00600-00004919/2025-61-e, Plano Geral de Ação, CLDF; Sessão Reservada Nº 1537

Desembargadora de Contas Anilcécia Luzia Machado: 1) 8620/2019-e, Representação, MPJTDCF; 2) 00600-00013277/2023-29-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 3) 00600-00004143/2025-89-e, Representação, G2P;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 18116/2018-e, Representação, cidadão;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00003648/2025-26-e, Denúncia, SEFIPE;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TDCF.

Emissão em 09/05/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5420

Em 30 de abril de 2025, às 15 horas, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TDCF, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5420, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, por motivo justificado, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO e, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5419 e Reservada nº 1534, ambas de 23.04.2025.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 40/2025 e com fundamento no inciso I do art. 33 do RI/TDCF, concedeu ao Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE licença para tratamento da própria saúde no período de 29.04 a 02.05.2025.

- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 322/2025 e com fundamento no inciso I do art. 33 e no art. 51 do RI/TDCF, concedeu à Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA licença para tratamento da própria saúde, no período de 23.04 a 25.04.2025.

- Ofício-Circular nº 48/2025, do gabinete da Presidência, comunicando a interrupção, dia 25.04.25, das férias do Presidente, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

- Ofício-Circular nº 52/2025, do gabinete da Presidência, comunicando que o Presidente participará da 1ª reunião presencial do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas, no Rio de Janeiro/RJ, no dia 06.05.2025.

- Ofício-Circular nº 54/2025, do Gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 30, combinado com o art. 45, I, alínea "b", do RI/TDCF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, no período de 29.04 a 02.05.2025.

- Ofício nº 19/2025, do Gabinete da Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, informando que a titular do referido gabinete cancelou suas férias anteriormente previstas para o período de 24.04 a 08.05.2025, as quais serão remarçadas em data oportuna.

- Ofício nº 275/2025, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA participará do IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, em Manaus/AM, no período de 26 a 29.05.2025.

- Ofício nº 315/2025, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que, no período de 23 a 25.04:

- o Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE compensou dias trabalhados durante o recesso regimental;
 - o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA exerceu, cumulativamente, as atribuições 4ª Procuradoria e da Ouvidoria com as da Procuradoria-Geral.
- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios:
- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0712888-17.2025.8.07.0000, com pedido de medida cautelar, proposta pelo Governador do Distrito Federal para obter a declaração de inconstitucionalidade da Instrução Normativa nº 1/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e para evitar efeito repressinatório indesejado da Resolução nº 290/2016 deste Tribunal, revogada pelo art. 28 da referida instrução normativa;
 - Mandado de Segurança nº 0702707-88.2024.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado por Humberto Cal Almeida, com o qual impugna a Decisão nº 2.768/2023 deste Tribunal, que negou seguimento a recurso interposto nos autos da Tomada de Contas Especial nº 10.098/2019-e;
 - Mandado de Segurança nº 0715654-43.2025.8.07.0000 impetrado pela World Center Comércio, Importação e Exportação Ltda., que impugna a Decisão nº 572/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a qual determinou a anulação do Pregão Eletrônico nº 90021/2024-DER, em relação ao item 5.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014467/2024-44-e - Despacho Singular Nº 139/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009511/2024-02-e - Despacho Singular Nº 141/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011179/2024-38-e - Despacho Singular Nº 145/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004512/2025-33-e - Despacho Singular Nº 144/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009967/2024-64-e - Despacho Singular Nº 142/2025, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Singular Nº 146/2025, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 22271/2014-e - Despacho Singular Nº 150/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015828/2024-70-e - Despacho Singular Nº 151/2025, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 17238/2019-e - Despacho Singular Nº 152/2025.

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso

Representação: PROCESSO Nº 22530/2016-e - Despacho Singular Nº 35/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00008960/2023-44-e - Despacho Singular Nº 36/2025, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00012713/2023-42-e - Despacho Singular Nº 37/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00010493/2021-51-e - Despacho Singular Nº 38/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00013332/2023-81-e - Despacho Singular Nº 40/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00008970/2021-18-e - Despacho Singular Nº 41/2025.

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha

Representação: PROCESSO Nº 00600-00001436/2025-12-e - Despacho Singular Nº 138/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011384/2024-01-e - Despacho Singular Nº 139/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000497/2025-54-e - Despacho Singular Nº 140/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00003703/2025-88-e - Despacho Singular Nº 142/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002186/2025-20-e - Despacho Singular Nº 141/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004620/2025-14-e - Despacho Singular Nº 143/2025, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2510/2016-e - Despacho Singular Nº 144/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009142/2024-40-e - Despacho Singular Nº 145/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003626/2025-66-e - Despacho Singular Nº 146/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008074/2021-59-e - Despacho Singular Nº 147/2025, Representação: PROCESSO Nº 229/2017-e - Despacho Singular Nº 148/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004285/2025-46-e - Despacho Singular Nº 149/2025, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00005352/2024-69-e - Despacho Singular Nº 150/2025.

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho

Inspeção: PROCESSO Nº 641/2000-e - Despacho Singular Nº 202/2025, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00000569/2024-82-e - Despacho Singular Nº 203/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-000007251/2023-41-e - Despacho Singular Nº 204/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004127/2025-96-e - Despacho Singular Nº 206/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006515/2023-40-e - Despacho Singular Nº 209/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004626/2025-83-e - Despacho Singular Nº 210/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004628/2025-72-e - Despacho Singular Nº 211/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004634/2025-20-e - Despacho Singular Nº 212/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004513/2025-88-e - Despacho Singular Nº 213/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004602/2025-24-e - Despacho Singular Nº 214/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004612/2025-60-e - Despacho Singular Nº 215/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000085/2022-71-e - Despacho Singular Nº 216/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004636/2025-19-e - Despacho Singular Nº 208/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00002852/2023-68-e - Despacho Singular Nº 207/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006272/2024-21-e - Despacho Singular Nº 217/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002174/2020-91-e -

Despacho Singular Nº 218/2025, Representação: PROCESSO Nº 38076/2013-e - Despacho Singular Nº 219/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001063/2025-71-e - Despacho Singular Nº 220/2025.

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004421/2025-06-e - Despacho Singular Nº 111/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005220/2024-37-e - Despacho Singular Nº 112/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004593/2025-71-e - Despacho Singular Nº 114/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004610/2025-71-e - Despacho Singular Nº 115/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004621/2025-51-e - Despacho Singular Nº 116/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013044/2024-15-e - Despacho Singular Nº 117/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004576/2025-34-e - Despacho Singular Nº 118/2025, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00002789/2024-41-e - Despacho Singular Nº 119/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004795/2025-13-e - Despacho Singular Nº 120/2025.

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira

Representação: PROCESSO Nº 22544/2013-e - Despacho Singular Nº 42/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004231/2025-81-e - Despacho Singular Nº 43/2025.

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira

Representação: PROCESSO Nº 00600-00004497/2025-23-e - Despacho Singular Nº 148/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010593/2023-49-e - Despacho Singular Nº 149/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005297/2023-26-e - Despacho Singular Nº 151/2025, Representação: PROCESSO Nº 35610/2008-e - Despacho Singular Nº 152/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014162/2024-32-e - Despacho Singular Nº 153/2025, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00003333/2020-74-e - Despacho Singular Nº 154/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00015712/2024-31-e - Despacho Singular Nº 155/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004575/2025-90-e - Despacho Singular Nº 156/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004789/2025-66-e - Despacho Singular Nº 157/2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 24101/2010-e - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, com o objetivo de verificar a regularidade da execução dos serviços vinculados ao Programa “Ciência em Foco”, referente ao Contrato nº 125/07, firmado com a empresa Sangari do Brasil Ltda. DECISÃO Nº 1441/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 87/2024 – DIASPI (Peça nº 580); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, para fins de arquivamento. Deixaram de atuar nos autos os Desembargadores de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 152, I, do RI/TCDF, e PAULO TADEU, nos termos do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00005660/2020-61-e - Representação nº 59/2020-CF formulada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à Corte – MPJTDF, a qual questiona a suposta baixa produção dos atendimentos feitos aos pacientes portadores de câncer pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – Iges/DF, o que poderia resultar em perda de recursos federais para financiar tais atendimentos. DECISÃO Nº 1442/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 04/2023-DIASPI, Peça nº 88; b) do Parecer nº 225/2025-G2P, Peça nº 91; c) do Ofício nº 7151/2024 – SES/GAB, Peça nº 77; d) da manifestação do Iges/DF, Peça nº 82, e seus anexos, Peças nºs 79/81 e 83/87; II – considerar: a) não atendida a diligência disposta no item III.a da Decisão nº 2396/2024; b) parcialmente atendida a diligência disposta no item III.b da Decisão nº 2396/2024; c) não atendida a diligência disposta no item IV da Decisão nº 2396/2024; III – considerar improcedente a Representação nº 59/2020 – G2P e seus aditamentos, no que tange à queda de produção de radioterapia no Hospital de Base do Distrito Federal; IV – reiterar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – Iges/DF os itens III.a e IV da Decisão nº 2396/2024, determinando-lhe que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) adote as seguintes medidas, informando o Tribunal, no mesmo prazo, acerca das providências efetivamente adotadas para solucionar a questão da falta de medicamentos quimioterápicos em toda a rede sob sua gestão, bem como conclua a aquisição de acelerador linear em curso no Processo SEI nº 04016-00004407/2024-73; b) apresente informações efetivamente relevantes à sociedade ao divulgar informações de estoques no portal da transparência, como o quantitativo de itens disponíveis, a validade dos itens e/ou a cobertura em dias do estoque; V – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) adote medidas para ajustar o portal da transparência de modo a viabilizar a extração e a divulgação dos dados pelo Iges/DF, nos termos determinados pelo item IV da Decisão nº 2396/2024; b) esclareça os critérios e métodos empregados no registro e divulgação das informações disponíveis em seu portal; VI – determinar ao Iges/DF que apresente justificativas detalhadas quanto às diferenças constatadas em relação aos números divulgados pelo InfoSaúde; VII – alertar o titular do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – Iges/DF acerca da possibilidade de aplicação de sanção pelo descumprimento injustificado de decisão deste Tribunal, de conformidade com o disposto no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 272, incisos IV e VII, do RI/TCDF; VIII – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 04/2025 –

DIASPI, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – Iges/DF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à Seacom, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00002186/2025-20-e - Representação nº 05/2024-G1P, com pedido cautelar, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades em procedimento de contratação, por inexigibilidade de licitação, conduzido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, tendo por objeto a locação de imóvel para albergar serviços e servidores da sua estrutura administrativa e das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF e da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SM/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 141/2025-GDCRR, emitido no dia 28.04.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1434/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.188/2025 - SEEC/GAB e anexos (peça 20), do Ofício nº 2.572/2025 - SEEC/GAB e anexos (peça 22) e dos expedientes congregados aos Processos de Barramento nº 04044-00011614/2025-18 (peça 21) e nº 04044-00013265/2025- 61 (peça 23); b) da Informação nº 11/2025 – DIACOMP1 (peça 24); e c) do Parecer nº 249/2025–G1P/DA (peça 28); II - com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 277, caput e § 4º, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que: a) promova a suspensão cautelar do Chamamento Público para Locação de Imóvel nº 1/2025, até ulterior manifestação deste Tribunal; b) no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Informação nº 11/2025 – DIACOMP1 e do Parecer nº 249/2025–G1P/DA, apresentando toda documentação de suporte a seus argumentos; III - autorizar: a) o envio de cópia da informação e do parecer supracitados à SEEC/DF para subsidiar o atendimento do item II retro; b) o retorno dos autos à SEACOMP para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00003703/2025-88-e - Pregão Eletrônico nº 90010/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico arquivístico e de gestão da informação através da execução de atividades de forma continuada de tratamento de massa documental, do acervo arquivístico da SEDET e da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 142/2025-GDCRR, emitido no dia 28.04.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1435/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET-DF; b) da Informação nº 28/2025 – DIFTI; II – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET-DF que: a) com fulcro no art. 277 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, c/c o art. 300 do Código de Processo Civil, suspenda o Pregão Eletrônico nº 90010/2025; b) com fulcro no art. 5º, c/c o art. 9º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, promova alterações nos artefatos da licitação com vista a: 1. prever expressamente a possibilidade de somatório de atestados para fins de qualificação técnica; 2. limitar a 12 (doze) meses a exigência de “prestação de serviço de implantação, parametrização e sustentação de um SIGAD” para fins de qualificação técnica; 3. excluir a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante; c) com fulcro no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c os arts. 95, 96 e 97, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, refaça, ab ovo, a pesquisa de preços para definição do valor de referência da licitação, com observância integral do disposto nos normativos de regência e nova submissão ao órgão de assessoramento jurídico; III – recomendar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET-DF que, caso não obtenha preços públicos em sua nova pesquisa de preços, solicite cotações de todos os fornecedores que participaram do Pregão Eletrônico nº 36/2023 – SEDET/DF; IV – alertar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF de que, caso opte por não alterar os artefatos licitatórios e o valor de referência constante do edital, deverá apresentar as justificativas pertinentes, mantendo-se a suspensão do certame até ulterior decisão do Tribunal, na forma do art. 5º, § 2º, da Resolução TCDF nº 369/2023; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 28/2025 – DIFTI e deste Despacho Singular à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF e ao Pregoeiro responsável pelo certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00003784/2025-16-e - Representação formulada pela Deputada Federal Erika Kokay em que relata supostas irregularidades na execução do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC), componente do Programa Melhor em Casa da rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1432/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação oferecida pela Deputada Federal Erika Kokay (Peça nº 4, e-DOC A007B6A2), no que tange à precarização das condições de trabalho dos profissionais de saúde, à ausência de profissionais qualificados nos plantões, ao fornecimento de insumos inadequados e à demora no atendimento a intercôrrências, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 64/2025 – DIACOMP3 (Peça nº 4, e-DOC 84BAE327) e da Informação nº 34/2025 – DIASPI; II – autorizar: a) a Secretaria das Sessões que realize a exportação

da íntegra dos autos em exame e disponibilize o respectivo link gerado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à representante; b) o encaminhamento de cópia da representação, da Informação nº 65/2025-DIACOMP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para os devidos fins e posterior apensamento do feito em exame aos autos do Processo nº 00600-00001800/2025-36-e, devendo imprimir a urgência que o caso requer na análise da matéria.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 7057/2012-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventuais danos causados ao erário decorrentes da execução do Contratos Emergenciais nºs 84/2008, 38/2009 e 131/2009 e respectivos períodos intercalados de execução sem cobertura contratual, tendo como signatários a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a empresa PRODATA – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda., nos exercícios de 2008 a 2010. DECISÃO Nº 1445/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Despacho nº 10/2025 – CADEM (e-DOC B94F721D-e), informando que foi atuado o Processo nº 00600-00000900/2025-45 para acompanhamento do débito imputado à empresa Prodata – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda. por meio do item III da Decisão nº 4.308/2024 e Acórdão nº 624/2024; b) da Informação nº 33/2025 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 71B5F9AE-e); c) do Parecer nº 251/2025–G4P/ML (e-DOC E8AAB982-e); d) das demais informações juntadas aos autos; II – dar ciência desta decisão à empresa Prodata – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda.; III – autorizar a devolução dos autos à Secont/TCDF, para adoção das demais providências e posterior arquivamento. O Desembargador de Contas PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 25311/2019-e - Ofício SEI-GDF nº 414/2019 - RA-II/GAB, da Administração Regional do Gama - RA II, noticiando extrapolação dos limites do art. 65 da Lei nº 8.666/93 para aditivo ou supressão de valores, em Contrato de Execução de Obras nº 08/2017 – RA II/GDF, firmado entre a empresa La Dart Indústria e Comércio Eireli – EPP e a Administração Regional do Gama, para Execução de Obra de Construção de Banheiros Públicos e Salas de Apoio Institucional no Parque Urbano Norte, Setor Norte, Gama/DF. DECISÃO Nº 1433/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 811/2024 - RA-GAMA/GAB (Peça nº 190) e documentação complementar (Peças nºs 191/192); b) do Ofício nº 848/2024-RA-GAMA/GAB (Peça nº 193); c) do Relatório nº 4/2024 – RA-GAMA/COLOM (Peça nº 196); d) do Relatório nº 3/2024-RA-GAMA/COLOM (Peça nº 199); e) do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Processo SEI nº 0131-000118/2017 (Peça nº 200); f) da Decisão de Julgamento-RAGAMA/GAB do Processo Administrativo Disciplinar (Peça nº 201); g) da Informação nº 154/2024 – Segem/Digem2 (e-DOC D68948F2-e); h) do Parecer nº 27/2025–G1P/DA (e-DOC 522EA4CE-e); i) da Decisão nº 19/2024 – RA-GAMA/GAB (Doc SEI 150656532), que “anulou o Julgamento – RA – GAMA/GAB (1500077227)”, e do encaminhamento do PAD nº 43/2020 ao Governador do Distrito Federal, em atenção ao art. 255, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840/2011, para julgamento; II – considerar: a) prejudicado o cumprimento do item III, alínea “a”, subitem 1, da Decisão nº 502/2021, em razão do longo tempo decorrido (sete anos) sem a efetiva solução das inconformidades e problemas identificados na execução do Contrato de Execução de Obras nº 8/2017 – RA II/GDF, bem como da degradação dos espaços, por furtos e vandalismo; b) cumpridos: 1. os itens III, alínea “a”, subitens 2 e 3, da Decisão nº 502/2021, reiterados pelas Decisões nºs 4.449/2021, 2.549/2022, 2.377/2023 e 1.978/2024; 2. o item III, alínea “c”, da Decisão nº 502/2021, reiterado pelas Decisões nºs 4.449/2021, 2.549/2022, 2.377/2023 e 1.978/2024; 3. o item IV da Decisão nº 2.377/2023, reiterado pelo item “III-e” da Decisão nº 1.978/2024; 4. o item IV da Decisão nº 1.978/2024; III – revogar a medida cautelar constante do item “III-a.3” da Decisão nº 502/2021, reiterada pelo item “III-c” da Decisão nº 1.978/2024, tornando sem efeito a determinação para que a RA II se abstenha “de realizar pagamentos à empresa contratada que levem o montante dos dispêndios a com o objeto a superar a cifra de R\$ 197.599,77”; IV – alertar a Administração Regional do Gama – RA II quanto à necessidade de: a) instaurar processo administrativo para apuração das responsabilidades da empresa La Dart Indústria e Comércio Eireli – EPP pelas falhas e erros cometidos na execução das obras de construção de banheiros públicos e salas de apoio institucional a auto escolas no Parque Ecológico do Gama, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 8/2017- RAIIGDF (Processo nº 131.000.118/2017), conforme detalhado no “Título IV DA ANÁLISE DAS PROVAS”, Subtítulo 15, Alínea III, sublinha i” do Relatório Final da Comissão Disciplinar Administrativo nº 00131-00001556/2020-99 (fls. 14/15 da Peça nº 200); b) apurar, caso a Governadoria do Distrito Federal, após o julgamento do PAD 43/2020, decida pela ocorrência da prescrição que impossibilite a aplicação de penalidades administrativas aos servidores julgados, a responsabilidade de quem deu causa à extinção da sanção, conforme o disposto no art. 256, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão: 1. à empresa La Dart Indústria e Comércio Eireli – EPP e ao titular da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF, para ciência; 2. à Administração Regional do Gama – RA II, para adoção das providências que julgar pertinentes; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002631/2020-47-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sindicato dos Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Distrito Federal – Sindilab/DF, apontando supostas irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, na dispensa de licitação

objeto do Processo n.º 00060-00173692/2020-42 (Ofício n.º 773-2020 – SES/SUAG), visando à aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa específica de IgG e IgM, voltados ao diagnóstico de COVID-19. DECISÃO Nº 1446/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 90/2022 – DIASP3 (e-DOC 207077C6-e) e da Matriz de Responsabilização de e-DOC 6EE8F866-e; b) do Parecer n.º 223/2023-G2P (e-DOC 86ED3601-e); c) da Informação n.º 17/2025 – DIASP3 (e-DOC 90D46F0A-e); d) do Parecer n.º 186/2025-G2P (e-DOC 637D789C-e); II – determinar o sobrestamento dos autos em exame, até o trânsito em julgado do Processo n.º 1021215-97.2021.4.01.3400, que tramita em segredo de justiça na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, e da Suspensão de Segurança n.º 3.361/DF (2021/0407963-9), em trâmite no Superior Tribunal de Justiça – STJ; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) à Consultoria Jurídica da Presidência – CJP que adote as providências cabíveis para solicitar sua inclusão como parte interessada no PJe n.º 1021215-97.2021.4.01.3400 em trâmite no TRF da 1ª Região ou para obter informações que possibilitem a instrução do feito em exame; c) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007113/2022-81-e - Representação n.º 05/2022 – G3P, do então Procurador Ministério Público junto ao Tribunal, Danilo Moraes dos Santos, versando sobre possíveis restrições indevidas de acesso a processos e documentos via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF. DECISÃO Nº 1447/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 7704/2024-SEEC/GAB (Peça n.º 110), acompanhado do Processo de Barramento n.º 04044-00037469/2024-14, e do Ofício n.º 8713/2024-SEEC/GAB (Peça n.º 114), acompanhado do documento de Peça n.º 113, encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF; b) da Informação n.º 12/2025-DIGEM1 (e-DOC F761F2BE-e); c) do Parecer n.º 165/2025-G3P (e-DOC 4BBB3406-e); II – considerar parcialmente cumpridos os itens III.a e III.b da Decisão n.º 4.146/2024; III – determinar à Seec/DF que: a) dê prosseguimento às medidas para assegurar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a extensão da consulta pública ao teor dos documentos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF criados anteriormente a 29.10.2024, ressalvadas as hipóteses legais de restrição de acesso e sigilo; b) dê continuidade às providências cabíveis para garantir o amplo acesso, em sede de controle externo, aos servidores do TCDF, às informações e aos documentos cadastrados no Sistema SEI/GDF, considerando as tratativas com a Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex/TCDF; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Seec/DF; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003851/2023-31-e - Auditoria operacional realizada na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, no Banco de Brasília S.A. – BRB e na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, tendo por objeto o Sistema de Bilhetagem Automático – SBA do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC-DF, instituído pela Lei distrital n.º 4.011/2007. DECISÃO Nº 1448/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 21/2024-DIAUD3 (e-DOC 59E41658-e); b) do Relatório Prévio de Auditoria (e-DOC E1D0383D-e); c) das Peças n.ºs 164/165, oriundas do Banco de Brasília S.A. – BRB, relativas a juntada de instrumento de procuração e a pedido para disponibilização da íntegra dos autos; II – com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução TCDF n.º 271/2014, encaminhar cópia do Relatório Prévio de Auditoria: a) aos titulares da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF e do Banco de Brasília S.A. – BRB, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos Achados 1.1, 1.2, 2.1 e 2.2, e seus respectivos critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados; b) ao titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do Achado 2.1 e seus respectivos critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados; III – alertar as jurisdicionadas nominadas no item II precedente de que: a) nas manifestações a que se refere o item II retro, deverão fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; b) a versão prévia do relatório de auditoria não será objeto de apreciação de mérito pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias nele constantes não possuem caráter cogente neste momento e que os eventuais esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe de auditoria na avaliação da pertinência dos achados e proposições quando da elaboração da versão final do relatório de auditoria; c) o prazo fixado para a manifestação facultada mediante o item II é improrrogável, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária, conforme consta do art. 1º, parágrafos 2º e 3º, da Resolução TCDF n.º 271/2014; IV – deferir o peticionamento aludido no item I.c retro, concedendo ao BRB acesso integral aos autos em exame; V – autorizar o retorno dos autos à Seaud/TCDF, para análise das manifestações a serem eventualmente remetidas ao Tribunal e para elaboração do Relatório Final de Auditoria.

PROCESSO Nº 00600-00015445/2024-00-e - Concorrência Eletrônica n.º 90.008/2024- DER/DF, lançada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de avaliação dos pavimentos, inventários, implantação e operação de sistemas de Gerência de Pavimentos (SGP). DECISÃO Nº 1437/2025 - O Tribunal, por unanimidade,

de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 76/2025-DER-DF/PRESI/ASSESP e dos seus respectivos anexos, encaminhados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF (e-DOC 478C4C51-e); b) da Nota Técnica n.º 2/2025-DIFTI (e-DOC A73899EC-e); c) da Informação n.º 107/2025-DIACOMP4 (e-DOC C7527B52-e); d) do Parecer n.º 258/2025-G3P (e-DOC 09B0908F-e); II – considerar, em relação ao Despacho Singular n.º 73/2025-GDCIM, referendado mediante a Decisão n.º 309/2025: a) satisfatoriamente cumpridos os itens II.c.2, II.c.6, II.d, II.f.2 e IV; b) parcialmente atendida a determinação do item “II.c.5”; c) não atendidos os itens II.a.1, II.a.2, II.a.3, II.a.4, II.a.5, II.b.1, II.b.2, II.c.1, II.c.3, II.c.4, II.c.7, II.e e II.f.1; III – com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 169, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, determinar ao DER/DF que mantenha suspensa a Concorrência Eletrônica n.º 90.008/2024-DER/DF, até ulterior deliberação deste Tribunal, para que adote as medidas corretivas indicadas a seguir, encaminhando ao TCDF documentação comprobatória, no prazo de 10 (dez) dias úteis: a) dê cumprimento aos itens II.a.1, II.a.2, II.a.3, II.a.4, II.a.5 do Despacho Singular n.º 73/2025-GDCIM; b) em relação ao Projeto Básico: 1. dê cumprimento ao item II.b.1, eliminando atividades que extrapolem a gestão e operacionalização do Sistema de Gerência de Pavimentos (SGP), como, por exemplo, aquelas definidas nos subitens 5.12.7, 5.96, 5.123.5.1.4 e 5.123.5.1.5 do Projeto Básico; 2. especifique detalhadamente as atividades previstas, estabelecendo produtos, entregáveis e critérios objetivos de medição e pagamento da contratada, em especial quanto aos “Produtos 1.1 – Coordenação Geral”, “1.2 – Apoio Técnico Especializado” e “8 – Apoio Técnico Especializado (por demanda)”; c) em relação ao orçamento estimativo: 1. dê cumprimento aos II.c.1, II.c.3 e II.c.7 do Despacho Singular n.º 73/2025-GDCIM; 2. para os serviços “Determinação da Espessura das Camadas de Pavimento de Forma Contínua – GPR” e “Levantamento com Vídeo Registro” adote como referência os valores homologados nas licitações, consoante o art. 98, inciso III, alínea “b”, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, e amplie a pesquisa de mercado realizada, valendo-se dos parâmetros listados no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 88 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023; 3. detalhe os serviços na planilha orçamentária estimativa, de forma clara e compatível com a real demanda do objeto licitado, em atenção ao artigo 6º, inciso XXV, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, em especial os dois subprodutos do Produto 2.5, quais sejam, o Levantamento Visual Contínuo (LVC) e o Índice de Irregularidade Longitudinal (IRI); 4. quanto ao Produto 1 – Apoio e Gerenciamento Técnico Local, exclua o profissional Técnicos de Obras dos subprodutos 1.1 e 1.2, ou justifique, de maneira evidente, a sua inclusão, uma vez que, no escopo dos serviços de campo, não estão incluídas atividades de obras ou intervenções que justifiquem a incorporação do profissional na equipe de Coordenação; 5. quanto ao Produto 5 – Cadastro dos Sistemas e Subistemas, apresente a fundamentação do quantitativo estimado de 360 unidades para o “Produto 5.2 – Cadastros de Obras de Arte Especiais”; d) inclua no edital o critério de aceitabilidade do preço unitário, detalhando o conceito de “superação de custo unitário considerado relevante”, e explicita no instrumento convocatório quais atividades fazem parte do escopo principal do objeto e quais poderão ser subcontratadas; e) em relação aos requisitos para a qualificação técnica, apresente motivação técnica circunstanciada para os serviços exigidos na capacitação técnico-profissional e técnico-operacional, como, por exemplo, “Gerenciamento de Riscos, baseados em metodologias normatizadas”, “Gerenciamento de Projetos de Infraestrutura (...)”, “Elaboração de Projeto de Restauração Rodoviária” e “Elaboração de EVTEA de Rodovias”, os quais não possuem relação direta com o SGP, em desconformidade com os arts. 67, § 1º, 89, § 2º e 150 da Lei n.º 14.133/2021; f) exclua a limitação da participação de apenas duas empresas por consórcio; g) manifeste-se sobre a viabilidade de utilização, pelo DER/DF, do Sistema de Gerência de Pavimentos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com as devidas customizações, objetivando maior eficiência e economicidade na Concorrência Eletrônica n.º 90.008/2024-DER/DF; IV – facultar ao DER/DF a apresentação de justificativas em relação ao disposto no item III retro, no mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis, caso deseje manter os termos atuais do edital, devendo o certame permanecer suspenso até ulterior deliberação desta Corte de Contas;

V – autorizar: a) o envio de cópia da Nota Técnica n.º 2/2025-DIFTI, da Informação n.º 107/2025-DIACOMP4, do Parecer n.º 258/2025-G3P, desta decisão e do relatório/voto do Relator ao DER/DF; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para os devidos fins. PROCESSO Nº 00600-00003642/2025-59-e - Representação encaminhada à Ouvidoria desta Corte pelo Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal – CAE/DF, versando sobre a falta de transporte adequado, no âmbito do Distrito Federal, para que seus conselheiros possam cumprir suas atribuições regimentais. DECISÃO Nº 1449/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar conhecimento da representação (Ofício n.º 36/2025 - SEE/CAE), oferecida pelo Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal – CAE/DF (fls. 148/151 do e-DOC 25D3242E-e ou e-DOC 9862CCFE-e), em face do não preenchimento do requisito constante do art. 230, § 2º, inciso III, do RI/TCDF; II – tomar conhecimento da Informação n.º 64/2025 – DIACOMP3 (eDOC 8CCAC93E-e); III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e ao signatário da exordial, para ciência; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00004127/2025-96-e - Pregão Eletrônico n.º 90003/2025, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio operacional a planos de saúde, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 206/2025-GDCIM, emitido no dia 25.04.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº

1438/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico n.º 90003/2025 – PMDF (e-DOC 809A53A3-e); b) do "e-mail" contendo "link" de acesso aos documentos do Processo SEI n.º 00054-00058194/2023-48, relativo ao Pregão em epígrafe (e-DOC 7E9A9ECA-e), e da cópia daqueles autos (juntada à aba "Associados" do sistema e-TCDF"); c) da lista de verificação ("check list") do referido certame (e-DOC 5F7D4CBD-e) e do Papel de Trabalho de e-DOC 7417EA26-e; d) da Informação n.º 124/2025 – DIACOMP4 (e-DOC F44C9D3D-e); II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 170 da Lei n.º 14.133/2021, que suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico n.º 90003/2025, até ulterior deliberação do Tribunal, para realizar os ajustes indicados a seguir e/ou prestar os devidos esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis: a) apresente manifestação sobre a aplicação da Instrução Normativa n.º 1/2019 – SGD/ME ao objeto a ser licitado, consoante as atividades a serem desenvolvidas descritas no Termo de Referência, tais quais: manutenção de banco de dados próprio, serviços de Inteligência de Negócio (Business Intelligence) e inclusões e atualizações no Sistema Esculápio; b) efetue a divisão do objeto em vias formais e/ou materiais, em atenção ao art. 47 da Lei n.º 14.133/2021 e ao Princípio do Parcelamento, ou apresente justificativa técnica e econômica acerca da impossibilidade de fazê-lo; c) designe o agente responsável pela condução do certame; d) refaça a pesquisa de preços elaborada para o certame, atentando-se para as exigências elencadas nos arts. 95 e 97 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023; e) em relação à qualificação econômico-financeira, exclua as alíneas "a" e "b" do inciso II do item 7.2.3 do Edital, de modo a convergir com a comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos prevista no item 7.2.1 do mesmo documento; f) em relação à qualificação técnica: 1. retire as exigências relativas à comprovação de tempo mínimo de experiência profissional dos itens 5.1.2 a 5.1.15 do Termo de Referência, em atenção ao art. 37, inciso XXI da CF, com vistas à ampliação da competitividade do certame; 2. avalie possibilitar que a aptidão dos profissionais para compor a equipe técnica seja comprovada a partir de conhecimentos técnicos, a exemplo da apresentação de Certificados de Especialização em Auditoria Médica, Gestão em Saúde, Certificação de Qualificação em Auditoria Médica (AMB), ou outros que julgar cabíveis, desde que justificados; g) retifique o item 15 do Termo de Referência, apresentando informações sobre a disponibilidade orçamentária da contratação relativas ao exercício de 2025; III – autorizar: a) o envio de cópia desta deliberação monocrática à PMDF, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item II anterior; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para os devidos fins, em caráter urgente e prioritário."

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00008341/2021-98-e - Exame das alegações de defesa encaminhadas em atenção à Decisão nº 4.825/2017 e do cumprimento de diligência pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan. DECISÃO Nº 1450/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 29/2025 – CADEM (Peça nº 6); b) do Parecer nº 220/2025-G4P/DA (Peça nº 10); II – expedir quitação ao Sr. Durval Barbosa Rodrigues em relação à multa objeto da Decisão nº 5.883/2018 e do Acórdão nº 436/2018, editados em sede do Processo nº 16.840/2016; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) a juntada de cópia do acórdão de quitação no Processo Originário nº 16.840/2016; b) a expedição de comunicação do interessado; c) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010654/2023-78-e - Representações, com pedidos cautelares, formuladas pelas associações Grupo da Fraternidade Cícero Pereira e Obras Sociais do Centro Espírita Baturá, em face de supostas irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, na condução dos processos de prestação de contas do Convênio Tripartite nº 08/2009 e do Convênio Emergencial nº 02/2016. DECISÃO Nº 1443/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 42/2025 – NUREC (Peça nº 301); b) do recurso de revisão protocolado pela entidade Obras Sociais do Centro Espírita Baturá contra os itens II, alínea "b", e III, alínea "b", da Decisão nº 1.574/2024, sem feito suspensivo, conforme previsto no art. 288, caput e inciso I, do RI/TCDF; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao NUREC, para a análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 00600-00012296/2023-38-e - Representação nº 08/2023 – G3P/CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face de possíveis irregularidades na contratação de terceirizados pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa/DF, para desempenho de atividades próprias de servidores efetivos, no bojo do Contrato nº 10/2020, firmado entre a jurisdicionada e a empresa Defender Conservação e Limpeza Eireli, em possível ofensa ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal. DECISÃO Nº 1436/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF (Peça nº 98), conferindo-lhe efeito suspensivo quanto ao item III, alínea "b", da Decisão Ordinária nº 760/2025; b) da Informação nº 055/2025 – NUREC (Peça nº 99); II – oportunizar à Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF e à empresa Defender Conservação e Limpeza EIRELI, nos termos do art. 283 do Regimento Interno deste Tribunal, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de contrarrazões ao recurso, caso entendam necessário; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao MPJTCDF, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o

recurso ainda carece de análise de mérito; b) o envio do Pedido de Reexame (Peça nº 98) à ADASA e à empresa Defender Conservação e Limpeza EIRELI, tendo em vista o disposto no item II; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013933/2023-93-e - Representação nº 43/2023 – G2P, com pedido de medida cautelar, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, sobre possíveis irregularidades na autorização do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 26/2023, visando à contratação de pessoal para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1451/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) do Ofício nº 287/2024 – G2P e anexos (Peças nºs 9/10), oriundos do Ministério Público junto à Corte; 2) da Instrução da Sefipe elaborada em decorrência do item "III.b" da Decisão nº 70/2025; II – deliberar pela perda de objeto da Representação, haja vista o deslinde do Processo nº 00600-00013952/2023-10, em que restou pacificada a discussão quanto à regularidade das contratações temporárias efetivadas em conformidade com o Edital nº 26/2023-SES/DF; III – em decorrência das novas possíveis falhas apontadas pelo MPJTCDF, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste os devidos esclarecimentos acerca de eventuais contratações temporárias realizadas com amparo no Edital 26/2023, para as Especialidades de Conductor de Veículo Urgência e Emergência e Padioleiro, fora do prazo de validade do processo seletivo regulamentado pelo referido edital, considerando, ainda, o disposto na Portaria Conjunta SES/SEEC nº 27/2022, que teria tornado desnecessária a Especialidade de Padioleiro; IV – autorizar: 1) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, a fim de subsidiar o cumprimento do Item III, acima; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00000309/2024-15-e - Auditoria realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com o objetivo de avaliar a conformidade das despesas decorrentes do Contrato nº 02/2023-DER/DF, celebrado para a execução das obras de implantação do viaduto da DF-001 no entroncamento com a DF-035 – ESAF (Balão da ESAF). DECISÃO Nº 1444/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 57/2025 – NUREC (Peça nº 81); b) do documento protocolado pela empresa TRIER Engenharia S.A. tratando-o como Recurso Inominado, desprovido de efeito suspensivo, naquilo em que questiona a medida cautelar referendada pela Decisão nº 423/2025, conforme art. 277, § 8º, do RI/TCDF, sem prejuízo da posterior análise dos argumentos apresentados em relação aos achados de auditoria apontados no Relatório Prévio de Auditoria 2/2024-DIF01; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao NUREC, para a análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 00600-00009733/2024-17-e - Edital da Concorrência nº CC 0001/2024 lançado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária da Área de Interesse Social – ARIS Morro da Cruz II, localizada na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV. DECISÃO Nº 1452/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da manifestação apresentada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, por meio do Ofício nº 102/2025 – CODHAB/PRESI e anexos (Peça nº 33); b) da Informação nº 110/2025-DIACOMP4 (Peça nº 36); II – considerar cumpridos os itens III e IV.a da Decisão Liminar nº 32/2024 – GP/AT (Peça nº 24), referendada pela Corte, por intermédio da Decisão nº 6/2025 (Peça nº 30); III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00010987/2024-88-e - Acompanhamento da tramitação do projeto de lei e do conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2025. DECISÃO Nº 1453/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3481/2025 – SEEC/GAB (Peça nº 32); II – conceder o prazo de mais 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF para o cumprimento integral das determinações contidas na Decisão nº 781/2025, contados da ciência desta decisão; III – autorizar a devolução do feito em exame à SEMAG, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00000865/2025-64-e - Análise do Relatório de Auditoria nº 06/2021 – DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF, bem como dos Relatórios de Monitoramento nºs 13/2022 – COMOT/SUBCI/CGDF e 38/2024 – COMOT/SUBCI/CGDF, que tratam avaliação do desenvolvimento da Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Educação do Distrito – SEE/DF, realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. DECISÃO Nº 1454/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 162/2025 – CGDF/GAB (Peça nº 03); b) do Relatório de Auditoria nº 06/2021 - DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF (Peça nº 05); c) do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 13/2022 - COMOT/SUBCI /CGDF (Peça nº 04); d) do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 38/2024 - COMOT/SUBCI /CGDF (Peça nº 01); e) da Informação nº 07/2025 – SEAUD (Peça nº 06); f) do Parecer nº 07/2025 – SEAUD (Peça nº 10); II – autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003171/2025-89-e - Representação nº 008/2025, com pedido cauteloso, apresentada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/TCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, acerca de denúncia recebida pelo Parquet sobre indícios de irregularidades na execução da obra de restauração da Via Estrutural (DF-095), contratada entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e o Consórcio DF-095 mediante o Contrato nº 08/2022-DER/DF. DECISÃO Nº 1455/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 194/2025 - DER/PRESI/ASSESP (Peça nº 24) e demais documentos (Peças nºs 22/23); b) da petição e documentos do Consórcio DF-095 (Peças nºs 26/28); II – esclarecer ao DER/DF que os efeitos da medida cautelar concedida no Processo nº 00600-00006550/2024-40-e se estendem ao caso ora examinado, haja vista que ambos os processos cuidam da execução das obras de restauração do pavimento de concreto da rodovia DF-095, objeto do mesmo contrato (Contrato nº 08/2022-DER/DF); III – conceder ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF e ao Consórcio DF-095 mais 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 1.187/2025; IV – autorizar: a) a concessão de acesso e cópia das peças processuais ao Consórcio DF-095; b) a ciência desta decisão aos interessados; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada (SESP), para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003580/2025-85-e - Representação nº 009/2025 – G1P/DA, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, em face de possíveis irregularidades relacionadas à expansão da Linha 1 do Metrô-DF em Samambaia. DECISÃO Nº 1456/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Representação nº 009/2025 – G1P/DA (Peça nº 03), tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 15/2025 - DIACOMP2 (Peça nº 04); II – com fundamento no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, determinar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre o teor da Representação e apresente os esclarecimentos e documentos que julgar pertinentes; III – autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 009/2025 – G1P/DA, da Informação nº 15/2025 - DIACOMP2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal; b) a ciência desta decisão ao representante; c) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003752/2025-11-e - Representação, com pedido de tutela liminar, oferecida pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, em face ao exponencial aumento de ações trabalhistas contra o Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal – IGES/DF, com responsabilidade solidária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 1513/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz (Peça nº 3); b) da Informação nº 19/2025-Diacomp2 (Peça nº 7); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Instituto de Gestão Estratégica em Saúde – IGES/DF que, com fundamento no art. 277, § 3º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestem-se sobre o teor da representação e apresentem os esclarecimentos e documentos que entenderem pertinentes; III – autorizar: a) o envio de cópia da representação, da Informação nº 19/2025-Diacomp2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF e ao IGES/DF para conhecimento de seus teores; b) a ciência desta decisão ao representante, informando que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no TCDF Push – Acompanhamento por e-mail, disponível em www.tc.df.gov.br, na aba Consultas e Serviços; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências pertinentes e posterior encaminhamento à SEFIPE e ao MPJT/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003839/2025-98-e - Aposentadoria de ANDRE LUIZ BEHR DA ROCHA - SES/DF. DECISÃO Nº 1457/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, se necessário, adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: 1) esclareça a jornada de trabalho a que estava submetido o servidor, haja vista a divergência de registros constatada entre o SIGRH (24h semanais) e o SIRAC (40h semanais); 2) por força da Decisão nº 6069/2017, proferida no Processo nº 34894/2015, manifeste-se acerca da compatibilidade de horários entre os cargos exercidos pelo servidor relativamente aos cinco anos anteriores à sua aposentadoria (concedida em 20/07/2020); 3) se necessário, notifique o servidor para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, apresentar a esta Corte as alegações que tiver acerca do disposto nos subitens anteriores; 4) no SIRAC, na Aba “Anexos e Observações”, junte os documentos que comprovem o cumprimento dos subitens anteriores, notadamente o Quadro de Compatibilidade das Cargas Horárias (acrescido, se possível, das folhas de ponto do servidor); II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004369/2025-80-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, de natureza continuada e sob demanda, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. DECISÃO Nº 1458/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 90005/2025, lançado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF (Peça nº 02); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00001-00003173/2025-18 (Peça nº 05); c) da cópia dos referidos documentos, juntados à aba “Associados” do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIACOMP4 (Peça

nº 06); d) da Informação nº 130/2025 – DIACOMP4 (Peça nº13); II – alertar a CLDF para que, doravante, nos procedimentos licitatórios que envolvam contratação de mão de obra, limite os encargos sociais ao percentual de 72,91% do total da remuneração dos profissionais, consoante entendimento reiterado desta Corte, tal como deliberado nas Decisões nºs 5.276/2017, 867/2020, 165/2021 e 3.485/2022; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 130/2025 – DIACOMP4 (Peça nº 13), do relatório/voto do Relator e desta decisão à CLDF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00004494/2025-90-e - Representação nº 20/2025 – G2P da lavra da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de supostas falhas na reforma do Centro Obstétrico do Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB, objeto do Contrato de Manutenção Predial nº 047794/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda. DECISÃO Nº 1459/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Representação nº 20/2025 – G2P (Peça nº 3) e dos anexos (Peças nºs 4 e 5); b) da Informação nº 31/2025 – Diacompl (Peça nº 06); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre o teor da Representação, especialmente no que se refere às possíveis falhas na execução do Contrato de Manutenção Predial nº 047794/2022 – SES/DF, bem como às medidas adotadas pela Pasta, à luz da Cláusula 9.3.1 do referido instrumento, que dispõe sobre a garantia técnica dos serviços prestados, apresentando, ainda, os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Representante; b) o envio de cópia da Informação nº 31/2025 – Diacompl (Peça nº 06), da Representação nº 20/2025 – G2P (Peça nº 3) e desta decisão à SES/DF, para conhecimento de seus teores; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004519/2025-55-e - Representação nº 13/2025 – G1P/DA, firmada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, acerca de possíveis irregularidades na concessão de operações de crédito pelo Banco de Brasília S.A. (BRB) a membros do pessoal-chave de sua administração. DECISÃO Nº 1460/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Representação nº 13/2025–G1P/DA (Peça nº 03), tendo em vista o atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação nº 32/2025 – DIACOMP1 (Peça nº 04); II – determinar ao Banco de Brasília S.A. – BRB, com fundamento no art. 230, §7º, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre o teor da Representação, apresentando, ainda, os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes; III – autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 13/2025–G1P/DA, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Banco de Brasília S.A. - BRB; b) a ciência desta decisão ao representante; c) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências pertinentes.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00013714/2024-95-e - Relatório de Auditoria nº 4/2023, decorrente de auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, durante o período de 03/10/2022 a 20/01/2023, com o objetivo de avaliar os atos e fatos relacionados à execução das obras de implantação do sistema de drenagem, pavimentação e sinalização do empreendimento habitacional Riacho Fundo II - 3ª Etapa. DECISÃO Nº 1461/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 371/2025 – CODHAB/PRESI (Peça nº 14) e demais arquivos correlacionados disponíveis no Processo de Barramento nº 00600-00001157/2025-41; II – considerar atendido o item II, alínea “b”, da Decisão nº 244/2025; III – autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002879/2025-12-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 1462/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Alcineia Pereira dos Santos, Aldenira Silva Florentino, Ana Luiza de Camargo Daher Nogueira, Cheslei do Nascimento Santos, Elaine Costa Ribeiro Martins, Eliene Pereira da Silva de Jesus, Gabriela de Camargo, Grazielle Catâneo de Souza Azevedo, Jehan Felipe Tourinho Pires, Jucineia Deusará dos Santos, Juliana de Oliveira Neri, Larissa Santos, Larisse Oliveira Mendes, Patrícia Cândido de Sousa, Raquel Urani Lima dos Santos, Roberta Bezerra da Silva, Selma Rejane Rocha de Melo e Vinícius Batista Pinheiro Marques; Professor Substituto, especialidade Biologia: Janaína Lopes de Araújo; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Aline Pires Pedreira, Alysson Ricarti de Matos, Ana Clara Mariani Rocha, Angela Augusta Severino, Juan Matheus de Matos Nascimento, Lidia Correa da Costa Sarmanho, Luis Fernando de Menezes Leite, Pedro Henrique de Siqueira Ferreira Gomes, Pollyanna da Costa Garcia e Sarah Gabrielle da Silva; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Amanda Nunes Leite, Cássio Mendes do Amaral, Charlison Souza Maia, Cristina Nascimento Silva Damasceno, Dárcio Cavalcante

Santos, Donisete da Silva Pereira, Giselle Maria Mendes de Souza, Guilherme Mascarenhas Santana, Hallysson Helbo Mendonça Clementino, João Victor Basilio Gonzaga, Lívia Monteiro Guedes Cunha, Nancy Landim Pitta e Rodrigo Lima Paroiz; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Elizabeth Ferreira da Rocha Marques; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Gilberto Pereira dos Santos Junior e Lucas Correa Silva Sousa; Professor Substituto, especialidade Física: Wilton Albuquerque Rodrigues; Professor Substituto, especialidade Geografia: Aline Kamila Prestes, Antônio Wellington Braga Freitas, Beatriz Gomes da Silva, Cláudio Silva Santos, Davinei Barbosa Marques, Elizilene da Silva Farias, Fabio da Costa Gomes, Geane Maria Coelho Lima, Heriberto Regen Silva Alves, Ilimany Brenner Dantas Silva, Luiza Almeida Santos Machado, Rafael Soares Costa, Renata Silva Gonçalves, Simone Patrícia Sousa Magalhães, Tania Maria de Souza Torres e Udiane dos Santos Pereira; Professor Substituto, especialidade História: Anderson Leandro Ferreira Sá, Edivaldo Lima de Souza, Edson da Costa Lima Rodrigues, Elio Alves de Oliveira, Ellen Silva de Oliveira, Emerson Lopes de Sousa, Hugo dos Santos Costa, Jose Gomes do Nascimento, Matheus Salomão, Nelson Rafanelli de Oliveira Lombardi, Orlandina Ribeiro Soares, Paulo Vitor Menezes de Freitas, Thiago Naum da Silva Santos, Vitória Beatriz Santos Rodrigues e Wesley Daniel dos Santos; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Marianna Menezes de Oliveira; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Ana Paula da Silva Lopes de Oliveira, Barbara Cardozo Marin, Claudia Virginia Costa da Silva, Conceição Maria Alves de Araújo, Daniela Ribeiro de Lima, Isabel de Souza Batista, Juliana Oliveira de Brito Guimarães, Kallen Gonçalves da Silva, Leticia Alves Ferreira, Nathalia Soares Barbosa, Paula Leite de Moraes, Raylla da Rosa Cardoso, Renata Vieira Cezar Hermínio, Ronivon Serafim do Carmo, Rosália Dias dos Santos, Sergio Cardoso Passos, Tatiana Rodrigues Alves e Wander Alves Viana; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Alana Lucena Barroso, Antônio Marques Pereira, Erick Machado Gomes e Liliâne de Oliveira Florencio; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003106/2025-53-e - Reforma de ANTÔNIO ERNANE MARTINS - CBMDF. DECISÃO Nº 1463/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003113/2025-55-e - Reforma de FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 1464/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003124/2025-35-e - Aposentadoria de MARINA FERREIRA CHAGAS - SES/DF. DECISÃO Nº 1465/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003136/2025-60-e - Aposentadoria de LUIZ CARLOS GALLI - SES/DF. DECISÃO Nº 1466/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003156/2025-31-e - Pensão militar instituída por MARCIO ANTONIO ROSA – PMDF. DECISÃO Nº 1467/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade financeira do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003169/2025-18-e - Pensão militar instituída por JORGE DA SILVA – CBMDF. DECISÃO Nº 1468/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003206/2025-80-e - Aposentadoria de JOSE LOPES DA SILVA - DER/DF. DECISÃO Nº 1469/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003253/2025-23-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1470/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0404996 - ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 15 dia(s); 0398311 - ANTONIO WILSON VENÂNCIO DE ARAÚJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1

mês(es) e 12 dia(s); 0408285 - BENEDITO ARTUR SOUTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s); 0411053 - ANTONIA DE ALMEIDA CARVALHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 13 dia(s); 0429084 - ANTÔNIO JUCÁ KOKAY - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0411439 - ANDRÉA MOTA GONÇALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 17 dia(s); 0411088 - ANA LUCIA DOS SANTOS FREITAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0411197 - ANA PAULA TORRES GONÇALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0429257 - ANA MEIRE BEZERRA DA MAIA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0450598 - ANITA ANTONIO PEDROSO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003304/2025-17-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 1471/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Administração: Jaqueline Beserra de Almeida e João Paulo Monteiro da Silva; Professor Substituto, especialidade Artes: Melina Dutra Fernandes; Professor Substituto, especialidade Artes/Artes Plásticas/Visuais: Rosani de Brito Matias; Professor Substituto, especialidade Atividades: Danyelle Aparecida Xavier de Brito, Erika Alves Camargo Andrade, Fabíola Jácome Medeiros, Murillo Veloso Fernandes Costa, Nayara Gonçalves de Souza, Priscila Ferreira Silva Alcantara, Silvineide Araujo de Lima Marques e Viviane Pereira Europeu; Professor Substituto, especialidade Biologia: Leni Soares Silva; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Aline Firminio Sampaio, Diego Arthur de Moraes Silva, Joseane Souto Braga, Pedro Henrique da Silva Costa, Raiane Serejo Rabelo, Samara Rodrigues Gonçalves, Vanessa Magalhães Cruvinel e Wellington Rodrigues Ribeiro dos Santos; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Denise Rodrigues Barros, Eduardo Fernandes da Fonseca, Flávia Pires da Silva, Gilvane de Oliveira Ferreira Santos, Jhonatan Silveira Mendes, Laryssa Tayrine da Silva Borges, Luiz Felipe Pereira dos Santos, Marcos Roberto Alves de Paula e Wallace Moraes dos Santos; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Adailton Alves de Oliveira e Thamires Rodrigues Costa Vasconcelos; Professor Substituto, especialidade Geografia: Daniel de Sousa Pereira, Daniella Moura Borges, Jayro Santos de Lana, Kelma Tavares de Lima, Luciana da Silva Couto, Pamala Pereira Santos, Sueli Marques Pereira Monteiro e Túlio Felipe da Paz Carneiro; Professor Substituto, especialidade História: Alexandre Paulo Auler Waack, Ariadne Ketini Costa de Alcantara, Barbara Sampaio de Almeida Alexandre, Felipe Augusto de Brito Silva, Isabela Martins Aragão, José Marcos de Assumpção, Juliana Soares de Almeida, Nádia de Oliveira Borges Miranda, Paulo Gabriel do Nascimento Rodrigues, Renan Santos Rabelo e Wanderson Willian Alves Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Amanda Ribeiro Lessa Rego, Beatriz Melo da Costa de Oliveira, Camila Gonçalves Antunes de França, Douglas Martins Carlos Souza e Larissa Carvalho dos Santos Medeiros; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Florivaldo de Jesus, Maria Eduarda Gonçalves Pereira e Wanda Moreira da Luz; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Aline Gentil Cavalcante, Ana Maria Alves Silva, Camilla Alves Ferreira, Deila de Oliveira, Ellen Carolina Pereira, Filipe Augusto de Lima Pontes, Frangky Lourenço Mantiri, Gisleyde de Araújo Carvalho, Janice Costa Alves, Jesse Nobrega Cardoso, Jussara Sales de Melo Xavier, Kamilla Reginna Silva Oliveira, Luana de Castro Costa, Luciana dos Santos Silva, Marcos Pereira de Jesus, Milca Abreu da Silva, Priscilla do Carmo Martins, Ranyele da Cunha Vargas, Rayane Nogueira Soares, Raysa Pereira da Silva, Sandra Francisco de Paulo França, Sandro de Carvalho Teles e Soraia Caldas e Silva Paula; Professor Substituto, especialidade Matemática: Avelino Neres Ribeiro Neto, Beniana Batista dos Reis Soares, Cecília Emerich da Cruz, Clevio Ferreira da Costa, Esterfession da Silva Rodrigues, Ezequiel dos Santos Souza, Fábio Henrique da Silva, Jeuzineia do Socorro Colares Dias, Ozziel Pereira Costa Júnior, Rogerio Bomfim Santos, Roney Alves de Almeida, Wellington Neves Lima Araújo e Wesdla Pereira Alves; Professor Substituto, especialidade Química: Cléber Fabiano Kukul, Priscilla Araújo Victor e Thayana Felipe Leles dos Santos; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Lucas Chavez Fortaleza e Renato Gontijo Paixão; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003318/2025-31-e - Contratações realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 1472/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Artes: Abigail Cunha Varão Gonçalves, Daniel de Jesus dos Santos Costa e Julnara Pereira dos Santos Marcelo; Professor Substituto, especialidade Atividades: Beatriz Pereira Batista de Souza, Elaine Silva Ferreira da Costa, Janete Rodrigues Carvalho, Kelly Pereira Lima, Lauanny Gonçalves Guimarães Soares, Leonardo de Sousa Vieira, Maria da Cruz de Souza Santos, Matheus Filipe Araujo de Almeida Cardoso, Nathalia Ribeiro Alves, Priscilla Leles Martins Oliveira, Tamara Torres Alves, Vanessa Medeiros da

Silva Costa, Viviane Cristina dos Santos Ruela Santiago e Yasmim dos Reis Santana; Professor Substituto, especialidade Biologia: Alcício Santos de Sena e Rafael Guerra Araujo; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Adriana de Souza Carneiro, Allisson Louis Fraca dos Santos, Ana Cristina de Lima Moura, Ana Lídia Gomes Rocha, Antônio Paulo Magalhães Lopes, Daniel Bruno da Silva Angelo, Francilene Lopes da Silva, Jose Roberto Pereira Neves, Juliana Silva de Araújo, Lara Duarte Piau Braga, Marina Vasconcelos Kipnis, Patricia de Oliveira Machado, Phillepe Alves dos Santos, Rejane da Silva Pacheco, Sandro da Costa Silva e Thaís Luiz Silvério; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Bruno Soares do Carmo, Cleitomar Lima Alves, Diego Chargal Martins Diniz Gomes, Diego Ferreira Damasceno, Joao Victor de Araujo Rocha, Maria Aparecida Soares de Souza, Pedro Henrique da Silva Bartz, Rafael Leão Rêgo, Rainah Ramos Rabelo, Raquel Torres Barreto, Rodrigo Pereira de Sousa, Silvania Itamaraby Barauna, Vitor Ruan de Carvalho Santos e Wanderson de Sousa Salão; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Brenda Fialho Pereira; Professor Substituto, especialidade Física: Daniel Guedes dos Santos; Professor Substituto, especialidade Geografia: Ana Paula de Jesus Sampaio, Dandara Luíza dos Santos Pessoa, Gláucia Cristina Gomes da Silva e Utabajara Reges Casado; Professor Substituto, especialidade História: Amanda Sarmento Assis Lima, Jônatas Coutinho Farias, Natcha Martins de Souza, Rafael Soares Oliveira e Warley de Souza Moreira; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Alessandra Barros Peres, Daniele dos Passos de Deus Dantas, Francisco Aldir Barroso Silvestre, Gabrielle Regina Rodrigues Amorim, Gleice Cristina Lorenção de Oliveira, Indaiana Cristine Oliveira de Melo Laquis Curado, Jessica Costa Carvalho, Olzely Duarty Campos Teixeira, Rafael Damacena Guedes, Raphael Farias Gorniak e Rayssa Candida da Silva Fernandes; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Andrea Nunes Santana da Silveira, Dayane de Araújo Silva, Grazielle Wandila Pereira Lopes, Ivan Cesar Assunção, Joaquim Antonio Santinho, Kariene Braz Cerqueira, Laynaira Sécia Pereira Lima, Paulo Alberto Duarte da Silva Filho e Washington Luiz de Souza Almeida Sena; Professor Substituto, especialidade Matemática: Alcides Rogério de Brito, Ana Laura Gomes Silva, Aparecido José da Silva Meireles, Cristiane Costa do Rosario, Elves Ferreira da Costa, Francinete Silva Rocha, Ivo de Santana, João Batista dos Santos Junior, José Hebert Dantas de Freitas, Lucas Cristiano Cardoso Braga, Luis Felipe Cerqueira da Silva, Maria Angélica Paulo de Farias Santana, Nágela Kariny Brito Carvalho, Patricia da Costa Pedras, Paulo da Costa Helcias, Paulo Victor Ximenes de Oliveira, Rafael Sales Costa, Tatiana Silva Guimarães e Thaylan Lima Folha; Professor Substituto, especialidade Química: Auro Otaviano de Souza; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004231/2025-81-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90026/2025, por Sistema de Registro de Preços, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de mobiliários em geral, como estações de trabalho, mesas, gaveteiros, entre outros, incluindo a montagem, para atender às necessidades dos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 43/2025-GDMM, emitido no dia 29.04.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1439/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) referendar o Despacho Singular nº 043/25 – GDMM (Peça nº 15), proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 90026/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (peça 2); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 04044-00025936/2024-55 (peça 6); e c) da cópia dos referidos documentos, juntados à aba "Associados" do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIACOMP4 (peça 5); II. determinar à SEEC/DF, nos termos do art. 169, inciso III, da Lei nº 14.133/2012, c/c art. 85, § 2º, e art. 130 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que somente sejam adjudicados/homologados os itens do certame – em especial os itens 7, 8, 15 e 16 – após se certificarem de que os valores das propostas vencedoras estejam compatíveis com os de mercado, devendo encaminhar ao Tribunal a Ata de Realização do Pregão e demais documentos que respaldem o resultado da licitação; III. autorizar: a) o envio de cópia desta decisão monocrática e da Informação nº 128/2025 – DIACOMP4 à SEEC/DF e ao(à) Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame para atendimento ao item II supra; b) o retorno dos autos a este gabinete para fins de ratificação dessa decisão monocrática pelo e. Plenário"; 2) autorizar o retorno dos autos à DIACOMP4, para as providências de praxe.

RELATADO(S) PELO AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 7465/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF, com a finalidade de apurar possíveis prejuízos decorrentes do Contrato nº 16/2007, celebrado entre a referida sociedade de economia mista e o Consórcio Metroman, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais. DECISÃO Nº 1473/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa das sociedades empresárias Serveng Civils S.A. (Peça nº 242, e-DOC 3341A961 e Siemens Ltda. (Peça nº 254, e-DOC 41C7B1DA-e), bem como do Senhor Walter Carlos Alarcão Filho (Peça nº 262, e-DOC 444C74E8-c); b) da Informação nº 108/2024 – SECONT/1ª DICONTE (Peça nº 265, e-DOC 81341EDA-e) e do Despacho nº 1251/2024 – SECONT (Peça nº 266, e-DOC A1DFCE49-e); c) do Parecer nº 771/2024 – G1P/CF (Peça nº 267, e-DOC C04F6F0F-e); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar: a) prejudicada a determinação disposta no item II.a da Decisão nº 1080/2023; b) cumpridas as determinações dos itens II.b e II.c da Decisão nº 1080/2023; III – encerrar, sem julgamento de mérito, as presentes contas especiais no que concerne ao Senhor Divino Alves dos Santos, haja vista o respectivo falecimento; IV – considerar, com espeque nas

disposições da Decisão Normativa Nº 5/2021-TCDF, não incidente a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário nos autos em exame; V – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Senhor Leandro Lima Alves dos Santos, filho do Senhor Divino Alves dos Santos, para ciência; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para reinstrução do feito, com vistas à análise de mérito das alegações de defesa encartadas. Vencido o Revisor, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, que manteve o seu voto de vista.

PROCESSO Nº 00600-00009692/2020-35-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos ocorridos no Sistema de Bilihetagem Automática - SBA, da Rodoviária do Plano Piloto, originários da falta de controle no fluxo de caixa dos postos de vendas, bem como de fraude advinda da criação e utilização do "login" de colaboradora terceirizada. DECISÃO Nº 1440/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, atuando em substituição ao Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, nos termos do art. 45, I, do RI/TCDF, o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00003293/2023-11-e - Tomada de contas especial -TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 2911/2015, proferida no Processo nº 30831/2011, para apuração de irregularidades na execução do Contrato nº 10/2009, firmado entre o então Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS e a sociedade empresária MCS Locação, Transportes e Construções Ltda., em razão de possíveis prejuízos ao erário distrital decorrentes de falta de glosa de valores repassados, os quais teriam extrapolado o montante aplicado em salários e benefícios dos empregados, infringindo-se dispositivos da Lei nº 4.582/2011, no período abarcado pela Instrução nº 102/2012 – DFTRANS. DECISÃO Nº 1474/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa dos Srs. Adalberto Romero Junior e Odilon Borges de Souza, bem como da sociedade empresária MCS Locação Transportes e Construções Ltda. (respectivamente, Peças nºs 73, 90 e 86, e e-DOCs 123FEDD9, 0F11C8B0 e CAF21F5B); b) da Informação nº 144/2024 – 3ª DICONTE (Peça nº 92, e-DOC AAEBEBB1), do Despacho nº 37/2024 – 3ª DICONTE (Peça nº 93, e-DOC 77A080DB) e do Despacho nº 1228/2024 – SECONT (Peça nº 94, e-DOC 70AF1AE4); c) do Parecer nº 768/2024 – G1P (Peça nº 95, e-DOC 0B4B9C8B); d) dos memoriais encartados (Peças nºs 103 e 104, e-DOCs 2002EE15 e 5859A03F, respectivamente); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar: a) no mérito: i) parcialmente procedentes as alegações de defesa dos Srs. Adalberto Romero Junior e Odilon Borges de Souza, (Peças nºs 73 e 90, e-DOCs 123FEDD9 e 0F11C8B0, respectivamente), afastando-lhes responsabilidade na tomada de contas especial em exame; ii) improcedente a defesa da sociedade empresária MCS Locação Transportes e Construções Ltda. (Peça nº 86, e-DOC CAF21F5B); b) revelar, para todos os efeitos, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, o Sr. Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF nº ***.116.871-**), uma vez não haver atendido à convocação da Corte contida no item III da Decisão nº 682/2024, estendendo-lhe, com espeque no art. 127 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, as medidas do item II.a.i retro; III – julgar, na forma do art. 64, § 1º, da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF, c/c o art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Srs. Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF nº ***.116.871-**), Adalberto Romero Júnior (CPF nº ***.238.683-**) e Odilon Borges de Souza (CPF nº ***.849.311-**), dando-lhes quitação plena, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994; IV – cientificar, com base no art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 1/1994, a sociedade empresária MCS Locação, Transportes e Construções Ltda. (CNPJ nº 06.963.335/0001-91), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito que lhe é imputado, no montante original de R\$ 1.385.569,77 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, sob pena de ter as respectivas contas julgadas irregulares, sem embargo da cominação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c", e do art. 56, da Lei Complementar nº 1/1994; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012357/2023-67-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, em cumprimento a Decisão nº 1194/2021, para a identificação dos responsáveis e a quantificação do prejuízo decorrente da execução de contratos firmados por órgãos integrantes do Governo do Distrito Federal, oriundos do Pregão Presencial nº 092/2007 – CE-COM/SUPRI/SEPLAG. DECISÃO Nº 1475/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 198/2024 – SECONT/3ª DICONTE (Peça nº 32, e-DOC 05CD3C8B) e dos Despachos nºs 47/2024 – DICONTE3 (Peça nº 33, e-DOC F9980746) e 1433/2024 – SECONT (Peça nº 34, e-DOC DF3BF278); b) do Parecer nº 899/2024 – G3P/DA (Peça nº 35, e-DOC B80EEE7D); c) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar: a) com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, a citação da sociedade empresária Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. (CNPJ nº 03.043.631/0001-86), indicada na Matriz de Responsabilização (Peça nº 31, e-DOC F405C942), para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou, se preferir, recorra, desde logo, a quantia atualizada, relativo ao débito apurado, conforme demonstrativo constante da Peça nº 37 (e-DOC A19BB694), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435/2001 e do art. 212 da Resolução nº 296/2016 - TCDF, em face do dano decorrente da execução Contrato nº 23/2008, haja vista ter se beneficiado de

recursos que lhe foram pagos em decorrência da opção antieconômica de locação de equipamentos de informática em detrimento da aquisição, descumprindo-se a Decisão nº 5.517/2002-TCDF, ante a possibilidade de as contas serem julgadas irregulares, com espeque nos arts. 13, inciso II, e 17, inciso III, alíneas b e c, da Lei Complementar nº 1/1994; b) com fundamento no art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência do Senhor João Bosco Franco Cançado (CPF ***.739.141-**) , Chefe da Assessoria de Informática, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente Razões de Justificativa em face da celebração antieconômica do Contrato de locação nº 23/2008, em vez da aquisição dos equipamentos, haja vista determinação expressa para a realização de estudos técnicos prévios que comprovassem a vantajosidade da locação sobre a aquisição na Decisão nº 5.517/2002-TCDF, resultando em dano ao erário, ante a possibilidade de lhe serem impostas as sanções previstas nos arts. 57 e 60 da Lei Complementar nº 1/1994; III – autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências de estilo. Vencido o Desembargador de Contas RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação nº 198/2024 – SECONT/3ª DICONTE e do Parecer nº 899/2024 – G3P/DA, do Ministério Público junto à Corte. O Desembargador de Contas PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00009073/2024-74-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional do Plano Piloto – RA I, referente ao exercício de 2021. DECISÃO Nº 1476/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual – TCA da Administração Regional do Plano Piloto – RA I, referente ao exercício financeiro de 2021; b) da Informação nº 200/2024 – SECONT/3ª DICONTE (Peça nº 29, e-DOC F1072C56) e do Despacho nº 1539/2024 – SECONT (Peça nº 30, e-DOC 9AE6F0B3); c) do Parecer nº 47/2025 – G2P/CF (Peça nº 32, e-DOC A19BEA53); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas, relativas ao exercício de 2021, das Sras. Jeanine Marisia da Silva Rocha Woycicki (CPF nº ***.569.360-**), Administradora Regional Substituta de 4/1 a 18/1/2021, de 2/2 a 11/02/2021, de 11/5 a 20/5/2021 e de 19/10 a 28/10/2021; Ana Carolina Melo de Matos Dantas (CPF nº ***.212.601-**), Coordenadora de Administração Geral Substituta de 8/9 a 27/9/2021, e Raquel Pessoa de Magalhães Maciel (CPF nº ***.125.011-**), Coordenadora de Administração Geral Substituta de 26/11 a 31/12/2021; b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas, relativas ao exercício de 2021, das Sras. Ilka Teodoro (CPF nº ***.923.891-**), Administradora Regional de 1/1 a 31/12/2021, e Cristiane Nery Ventura Lacerda (CPF nº ***.736.961-**), Coordenadora de Administração Geral de 1/1 a 31/12/2021, em face da não conformidade de saldos contábeis assentada no Relatório Contábil Anual – Exercício 2021 (Peça nº 16, e-DOC 46470785), bem como das falhas registradas nos subitens 2.1.1. (especificação de marcas no objeto contratual, sem justificativa técnica), 2.2.1. (ausência de especificação de prazo de validade de produtos perecíveis no ato de recebimento), 2.2.2. (ausência de avaliação da qualidade dos produtos, no documento de recebimento definitivo) e 2.2.3. (devolução de espaço, utilizado para evento, com avarias), todos do Relatório de Auditoria nº 31/2022 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 18, e-DOC 287C858C); III – determinar, com espeque no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais administradores da RA I, a adoção das medidas necessárias ao saneamento das impropriedades relacionadas à não conformidade de saldos contábeis descrita no Relatório Contábil Anual – Exercício 2021 (Peça nº 16, e-DOC 46470785), evitando-lhes a repetição em exercícios vindouros; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, com relação ao objeto da tomada de contas anual – TCA em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências, com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009497/2024-39-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 1477/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF, referente ao exercício financeiro de 2020; b) da Informação nº 214/2024 – SECONT/3ª DICONTE (Peça nº 64, e-DOC C51F2811), do Despacho nº 41/2024 – SECONT/3ª DICONTE (Peça nº 65, e-DOC D363FFA8) e do Despacho nº 1313/2024 – SECONT (Peça nº 66, e-DOC A2B19968); c) do Parecer nº 849/2024 – G3P/DA (Peça nº 67, e-DOC 3C85D325); e d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2020 do Sr. Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira (CPF nº ***.587.481-**), Diretor de Operação e Manutenção de 01.01 a 31.12.2020; b) nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2020 dos Senhores: i) Handerson Cabral Ribeiro (CPF nº ***.771.341-**), Diretor-Presidente de 01.01 a 31.12.2020, Ricardo Mendes Villafane Gomes (CPF nº ***.518.371-**), Diretor Financeiro e Comercial de 11.05 a 31.12.2020, em razão da impropriedade indicada no item 4.1. - Provisões de Contingências, do Relatório da Auditoria Independente (Peça nº 16, e-DOC F6EEFC49); ii) Delcimar de Oliveira Silva (CPF nº ***.477.501-**), Diretor de Administração de 01.01 a 31.12.2020, em razão das falhas descritas nos subitens 3.1.1 – Planejamento deficiente para a regular contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, 3.1.2 – Não caracterização de situação atípica para a prorrogação excepcional, 3.2.1 – Não comprovação do

fornecimento de uniforme a todos os vigilantes prestadores de serviço no Metrô-DF, 3.2.2 – Descumprimento de cláusula contratual quanto à entrega de itens componentes do uniforme dos vigilantes prestadores de serviço no Metrô-DF e 3.2.3 – Fiscalização deficiente do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, todos do Relatório de Auditoria nº 2/2022 – DATCS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 56, e-DOC 0D8C9066); iii) Luiz Carlos Tanezini (CPF nº ***.493.431-**), Diretor Técnico de 01.01 a 31.12.2020 e Diretor Financeiro e Comercial (em exercício) de 01.01 a 11.05.2020, em face da impropriedade indicada no item 4.1. - Provisões de Contingências, do Relatório da Auditoria Independente (Peça nº 16, e-DOC F6EEFC49) e da falha registrada no subitem 3.1.1 – Execução Contratual sem cobertura, do Relatório de Auditoria nº 1/2023 – DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 54, e-DOC 072C1E5A); III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em exame; IV – determinar: a) à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô, que: i) atenda as recomendações da Auditoria Independente contidas nos subitens “1.1 Bancos Conta Movimento”, “1.2 Aplicações Financeiras – Depósitos e Cauções”, “1.9 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC” e “2.1 Imobilizado”, do “Relatório Circunstanciado de Auditoria – Exercício 2020”; ii) informe, nas próximas contas anuais, o andamento da resolução da falha contida no subitem “2.2.2 – Ausência de provisão para devedores duvidosos” do Relatório de Auditoria nº 16/2022 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; b) à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que avalie o cumprimento da determinação do Item IV.a, retro; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências, com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009937/2024-58-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 1478/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII, referente ao exercício financeiro de 2020; b) da Informação nº 14/2025 – SECONT/2ª DICONTE (Peça nº 30, e-DOC 3791BCEE) e do Despacho nº 161/2025 – SECONT (Peça nº 31, e-DOC 080B1D2B); c) do Parecer nº 173/2025 – G3P/DA (Peça nº 32, e-DOC B54EC201); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas, relativas ao exercício de 2020, do Sr. Pedro Felix Barbosa Filho (CPF nº ***.420.181-**), Coordenador de Administração Geral Substituto, em 21/02/2020, de 24/04/2020 a 07/05/2020, de 09/06/2020 a 22/06/2020, de 25/09/2020 a 08/10/2020, em 18/12/2020, e de 21/12/2020 a 23/12/2020; b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares com ressalvas as contas, relativas ao exercício de 2020, da Sra. Ana Lúcia Pereira de Melo (CPF nº ***.424.341-**), Administradora Regional, de 01/01 a 31/12/2020, e do Sr. José Manoel de Medeiros Neto (CPF nº ***.762.261-**), Coordenador de Administração Geral, de 01/01 a 31/12/2020, em face da não conformidade de saldos contábeis assentada no Relatório Contábil Anual – Exercício 2020 (Peça nº 13, e-DOC 4035C534), das impropriedades na Gestão de Material e de Patrimônio identificadas nos Relatórios SEI-GDF nº 17/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 11, e-DOC 2E0E473D) e nº 26/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPA (Peça nº 10, e-DOC FD3F97CD), e da falha descrita no subitem 2.1.1 - Liquidação e pagamento sem o recebimento definitivo da obra/serviço, do Relatório de Auditoria nº 22/2022 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 15, e-DOC F278432E); III – determinar, com espeque no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, aos atuais administradores da RA XVII, a implementação das medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas no item II.b retro; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências, com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010102/2024-41-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII, referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 1479/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII, referente ao exercício financeiro de 2021; b) da Informação nº 10/2025 – SECONT/2ª DICONTE (Peça nº 25, e-DOC C86BDD7E) e do Despacho nº 131/2025 – SECONT (Peça nº 26, e-DOC 70E44932); c) do Parecer nº 139/2025 – G3P/CF (Peça nº 27, e-DOC 1EBE50A3); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas, relativas ao exercício de 2021, da Sra. Rosana Lucia Alves de Souza (CPF nº ***.592.971-**), Administradora Regional Substituta de 08/01 a 22/01/2021 e de 03/05 a 17/05/2021, e do Sr. Pedro Felix Barbosa Filho (CPF nº ***.420.181-**), Coordenador de Administração Geral Substituto de 18/03 a 19/03/2021, de 22/03 a 24/03/2021, de 19/05 a 02/06/2021, de 07/06 a 24/06/2021, de 25/06 a 09/07/2021, de 10/07 a 22/08/2021, de 23/11 a 24/11/2021 e em 26/11/2021; b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas, relativas ao exercício de 2021, da Sra. Ana Lúcia Pereira de Melo (CPF nº ***.424.341-**), Administradora Regional de 1/1 a 31/12/2021, e do Sr. José Manoel de Medeiros Neto (CPF nº ***.762.261-**), Coordenador de Administração Geral de 1/1 a 31/12/2021, em face da não conformidade de saldos

contábeis assentada no Relatório Contábil Anual – Exercício 2021 (Peça nº 13, e-DOC 9DD8EFD6), das falhas na gestão de bens móveis e imóveis descritas nos Relatórios SEI-GDF nº 1/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 11, e-DOC 977861EA) e nº 1/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 10, e-DOC 4E5E22E7), e da impropriedade apontada no subitem 2.1.1. - Liquidação e pagamento sem o recebimento definitivo da obra/serviço, do Relatório de Auditoria nº 19/2024 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (Peça nº 15, e-DOC 5F4B28C7); III – determinar, com espeque no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais administradores da RA XVII, a implementação das medidas para aprimorar os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a corrigir as impropriedades apontadas no item II.b acima e para prevenir a ocorrência de fatos semelhantes; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis relacionados no item II retro, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências, com vistas ao arquivamento do feito.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 14/2025, publicado no DODF de 28.04.2025, página 20, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Os Processos nºs 30101/2010, 10495/2012, 16469/2012 e 29565/2013, de relato do Desembargador de Contas RENATO RAINHA, e 00600-00006399/2023-69, de relato do Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, foram retirados de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 16h05, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 49 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1535

Em 30 de abril de 2025, às 16h10, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1535, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, por motivo justificado, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO e, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 90/2025, adotada no Processo nº 00600-00005426/2024-67-e, relatado pelo Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 93/2025, adotada no Processo nº 00600-00008614/2022-85-e, relatado pelo Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 92/2025, adotada no Processo nº 00600-00011051/2024-74-e, relatado pelo Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 94/2025, adotada no Processo nº 00600-00008886/2024-47-e, relatado pelo Desembargador de Contas PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 91/2025, adotada no Processo nº 00600-00012696/2022-62-e, relatado pelo Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA;

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 14/2025, publicado no DODF de 28.04.2025, página 20, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 16h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 5 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 149

Às 13 horas de 28 de abril de 2025, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 149, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA

MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 148, realizada no período de 22 a 25.04.2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00005686/2024-32-e - Atos de aposentadoria de SYLMARA DOS SANTOS TELLES - SES/DF. DECISÃO Nº 1480/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos juntados à aba “Anexos e Observações” do SIRAC e às Peças nºs 11 e 16 dos autos, considerando cumprida a Decisão nº 2288/2024; II – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0534077 - SYLMARA DOS SANTOS TELLES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano, 6 meses e 18 dias; 0435653 - SYLMARA DOS SANTOS TELLES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 anos, 11 meses e 6 dias; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, em face da reversão das aposentadorias, conforme ato publicado no DODF de 2.5.2022, atente para o efetivo cumprimento de jornadas de trabalho por parte da servidora, consoante o disposto no art. 46, § 3º, da LC nº 840/2011, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002595/2025-26-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 1481/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Administração: Adriano Alves de Oliveira e Raiana Dutra Melo; Professor Substituto, especialidade Artes: Ana Camila Maria de Almeida, Ana Paula Brasil de Almeida, Andre Felipe Gouveia Roman, Antonio Lucas Alves Oliveira, Deivison Thiago Neves Neres, Gerson da Cunha Sousa, Jéssica Silva Damasceno, Jordana Aparecida de Souza Rodrigues, Kleber Ribeiro da Silva, Lucas Andrews Ferreira Alves, Maísa Angélica de Rezende, Maurício Maximiano Piu e Reginaldo Pereira de Marrocos Junior; Professor Substituto, especialidade Artes/Artes Plásticas/Visuais: Anie Nunes Silva, Daniele da Conceição Silva Albuquerque e Helena de Paula Costa Paixão; Professor Substituto, especialidade Atividades: Alessandra Carvalho Leite, Cintya Gomes de Paula, Debora Cavalcante de Souza, Ednalva da Silva Oliveira Santos, Gizele Cardoso dos Santos Valério, Janaina Rocha Meira, Jéssica Hikari Lopes Lima, Kelen Maria Alves Lopes, Larissa Steffany Basílio Lopes, Lucierida Guimarães, Maria Daliane Rabelo Carvalho Costa, Marilene Correia de Araújo, Renata Cecília Costa Raposo, Renato Barbosa Oliveira, Rivelino José dos Santos e Thaila Gabriela dos Santos de Paula; Professor Substituto, especialidade Biologia: Givoneide Felix de Farias, Victor Hugo Silva Guimarães e Yuri Amore Lima da Costa; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: André Ricassio Campelo Nunes, Camilla de Oliveira e Silva, Dioneide Rejane da Silva, Geovanna Sousa Lemes, Helena Barroso da Silva, Helena Cunha dos Santos, Leonardo Barbosa Leal Júnior, Lucas Maia Lima, Sabrine Bianchi Rego Nascimento e Valéria Maciel de Abreu; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Fabiana Lima de Moraes, Iara Tavares de Melo, Letycia Santos Cunha, Luana Pedro da Silva Dantas, Lucas Oliveira Paiva, Marcelo de Castro Ribeiro, Phelipe Marques Rocha, Vanderlei Soares de Macedo e Welma Conrado de Lima; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Marcia Beatriz Viana de Sousa; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Josias Galdino de Gusmão, Kedson Resende de Carvalho e Milena Ribeiro da Silva; Professor Substituto, especialidade Fisioterapia: Genivaldo Fernandes Inácio; Professor Substituto, especialidade Física: Caio Cesar Rodrigues da Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Ana Eloize Pinheiro Batista, Christianne Oliveira Silva Santos, Denize da Rocha Pinto Bacelar, Elisângela dos Santos Ribeiro, Julliana Henrique da Costa Pires, Mariele Rayany Soares de Lima, Maria Eugenio de Oliveira, Rafaella Beatriz Guimaraes Cardoso e Victor Hugo de Oliveira Casemiro Pereira de Amorim; Professor Substituto, especialidade Letras/Libras: Cristiana Rodrigues Silva, Neylliane dos Santos Magalhães e Patrícia Kelly Sousa Albuquerque; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Jelma Alves Mota Lima e Tatyane Araujo Miranda Freires; Professor Substituto, especialidade Matemática: Anselmo Ferreira da Silva, Antonio Marcos do Nascimento Silva, Carlos Henrique Campos de Souza, Cecília Morais de Araújo, Edilson Cardoso da Silva, Flavio Santarem Cardoso Lopes, Gustavo Gabriel de Melo Pereira, Igor Fernandes da Costa, Luiz Gustavo de Jesus Grisostomo, Massilom Arnoud da Silva, Nathalia Livya Bento Pereira, Orlando Cesar Stade de Azevedo, Renato Nuven dos Santos, Rodrigo Damaceno dos Santos, Tatiane Ribeiro Pancorbo e Wisley Cardoso da Silva; Professor Substituto, especialidade

Química: Carlos Roberto Rodrigues de Almeida, Lucas Rijo da Silva, Robson Damacena Ornelas e Saulo Lucas Pereira da Silva; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Icaro Costa Peixoto, Jaqueline Cardoso Durães, Kamila Braga Rodrigues e Marina Flores de Oliveira Franzim; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003120/2025-57-e - Reforma de NEWTON DE OLIVEIRA CUNHA – CBMDF. DECISÃO Nº 1482/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão da reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003129/2025-68-e - Aposentadoria de EDILEUZA FERNANDES DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1483/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que verifique possível inconsistência no saldo de LPA registrado no Sistema de Pessoal do órgão e proceda aos ajustes necessários para a regularização, o que será objeto de análise em futura fiscalização; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003133/2025-26-e - Aposentadoria de VERA LÚCIA CASTRO HOLANDA – SEE/DF. DECISÃO Nº 1484/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato, em diligência, para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) considerando a acumulação, pela servidora, do cargo de Professor de Educação Básica da SEE/DF com o cargo de Assistente Social da SES/DF, no período de 29/04/2003 a 08/09/2016, informar a jornada de trabalho diária cumprida em cada vínculo, a teor do disposto no art. 37, XVI, da CF/88, a fim de comprovar a compatibilidade da carga horária em relação aos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, ou seja, de 09/09/2011 a 08/09/2016, juntando à aba ‘Anexos e Observações’ os documentos comprobatórios pertinentes, sobretudo a análise da compatibilidade horária e as folhas de ponto dos dois vínculos; b) informar à SES/DF, órgão no qual a servidora ainda se encontra em atividade, os tempos de serviço que foram averbados ao presente cargo, de origem estadual, de 01/11/1985 a 26/12/1991 e de 01/01/1992 a 29/11/1999, a fim de evitar duplicidade na averbação de tempo de serviço; c) preencher na aba ‘Dados da Concessão’ os dados referentes à acumulação de cargos, indicado a manifestação da Comissão sobre a sua licitude; d) juntar à aba ‘Anexos e Observações’ as Certidões de Tempo de Contribuição da servidora, bem como a documentação comprobatória quanto à natureza especial dos tempos averbados; II – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00003137/2025-12-e - Reforma de JOSÉ FERNANDES SILVA DO NASCIMENTO - PMDF. DECISÃO Nº 1485/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrado o ato de reforma em exame, nos termos do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF e da Decisão TCDF nº 3.770/2021, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003843/2025-56-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 1486/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0579669 - YOLANDA MARIA CORDEIRO MOREIRA SOARES - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano, 5 meses e 28 dias; 0506899 - JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 1 ano, 4 meses e 8 dias; 0258010 - MARIA PEREIRA MARTINS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 2 anos, 6 meses e 29 dias; 0438112 - MARTA MARIA FERREIRA ALVES - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 1 ano, 9 meses e 8 dias; 0468896 - FRANCISCO PEREIRA PINTO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano, 4 meses e 8 dias; 0479455 - LUCIA HELENA DO NASCIMENTO PAULINO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Enfermagem - 1 ano, 6 meses e 3 dias; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 2670/2013-e - Reexame da pensão militar instituída por PAULO DE OLIVEIRA LIMA – PMDF. DECISÃO Nº 1487/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer do teor do Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial nº 672.482 - DF, o qual determinou o restabelecimento do pagamento do benefício pensão para os beneficiários BRUNA FERREIRA LIMA, GISELE BARREIRA LIMA, GISLAINE BARREIRA LIMA, GIOVANA ARAUJO LIMA e PAULO HENRIQUE ARAUJO LIMA; II – considerar regular a concessão em exame aos beneficiados pela ação judicial, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007.

PROCESSO Nº 00600-00003915/2024-84-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 1488/2025 - O

Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 11497/2024 - SES/GAB e anexos (Peça nº 15), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a Decisão nº 2.495/2024; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004848/2024-15-e - Aposentadoria de LAURICE APARECIDA PEREIRA – SES/DF. DECISÃO Nº 1489/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 1940/2024; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007550/2024-67-e - Aposentadoria de CARLOS ALBERTO SANTANA - SES/DF. DECISÃO Nº 1490/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 2888/2024; II – tomar conhecimento da documentação juntada no SIRAC aba “Anexos e Observações” e Processo TCDF nº 7550/24 Peças nºs 12 a 34 e 39 a 47; III – reiterar o item I.c da Decisão nº 2888/2024: manifestação da Prefeitura de Unai sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados do servidor; IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que indague a Prefeitura de Unai para que apresente os horários efetivamente prestados pelo servidor, tendo em conta que pelos horários contratuais haveria incompatibilidade horária com o exercício na SES/DF; V – dar ciência desta decisão ao servidor para, querendo, apresentar documentação adicional comprovando os horários efetivamente prestados, sob pena de ilegalidade da concessão em razão de incompatibilidade horária; VI – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010051/2024-57-e - Revisão da pensão militar instituída por JORGE PAULINO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 1491/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 4.160/2024; II – conceder registro tácito ao ato em exame, nos termos do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF e da Decisão nº 3.770/2021, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010110/2024-97-e - Pensão civil instituída por LAURINDO ROCHA DA SILVA e revisão do benefício - DFLEGAL. DECISÃO Nº 1492/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 3952/2024; II – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0230250 - LAURINDO ROCHA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor de Atividades Urbanas; 0456789 - LAURINDO ROCHA DA SILVA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010606/2024-61-e - Aposentadoria de JOEL DE SOUZA MATOS – PCDF. DECISÃO Nº 1493/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3.955/2024 pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; II – conceder registro tácito ao ato em exame, nos termos do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF e da Decisão nº 3.770/2021, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar a revisão de ofício da concessão em exame, nos termos do item II, alínea b, da Decisão nº 3.770/2021; IV – determinar à PCDF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) elabore o parecer da Comissão de Análise de Acumulação de Cargos, indicando expressamente a sua conclusão, anexando-o à aba “Anexos e Observações”; b) identifique, novamente, o servidor para apresentar defesa quanto às conclusões do parecer, alertando-o de que, em sede de revisão de ofício, o ato de revisão em análise pode ser considerado ilegal, caso não se comprove a compatibilidade de horários entre os cargos; V – alertar sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da LC distrital nº 1/1994, em caso de novo descumprimento injustificado de decisão desta Casa; VI – autorizar a devolução do feito à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002089/2025-37-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 1494/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Aposentadoria - SEE/DF - Agente de Gestão Educacional): 0389436 - MARLI MACÊDO GUIMARÃES; 0427266 - MARLY DA SILVA SANTOS BRITO; 0427117 - MARLENE LEITE BORGES; 0429024 - MATILDE RIBEIRO DOS SANTOS; 0409753 - MARLI CONCEIÇÃO DA SILVA DE SOUZA; 0428610 - MARLENE DO NASCIMENTO FARIAS; 0429039 - MAURA CARNEIRO DE ARAUJO; 0429386 - MEIRY DALVA COELHO SILVA; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002303/2025-55-e - Aposentadoria de CONCEIÇÃO ROCHA FIGUEIREDO - SEE/DF. DECISÃO Nº 1495/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002306/2025-99-e - Revisão da pensão militar instituída por PAULO DE OLIVEIRA LIMA - PMDF. DECISÃO Nº 1496/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento, para fins de registro, da revisão de pensão em exame, uma vez que guarda conformidade com decisão judicial transitada em julgado, ressalvando que a regularidade das parcelas dos estípidos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002354/2025-87-e - Aposentadoria de MARIA NEIDE DE OLIVEIRA – SES/DF. DECISÃO Nº 1497/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: I – notificar a servidora acerca do parecer do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, tendo em conta as irregularidades quanto à compatibilidade da carga horária, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, promover o exercício do contraditório e da ampla defesa, podendo juntar a documentação probante que entender necessária, bem como manifestar aquiescência a eventual redução da carga horária na inativação sub examine; II – cientificar, ainda, à interessada que, na ausência de manifestação no prazo referido, ou na hipótese de improcedência da defesa apresentada, poderá a concessão ser considerada ilegal ou ter sua carga horária reduzida na concessão em exame; 2) autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002357/2025-11-e - Aposentadoria de TEREZINHA ALVES GUIMARÃES - SES/DF. DECISÃO Nº 1498/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que verifique qual o saldo de licença prêmio efetivamente não usufruído e passível de ser convertido em pecúnia na data da aposentadoria, tendo em vista as divergências apontadas na análise automática, efetuando ainda as correções necessária no sistema de pessoal (SIGRH – CADLAR35) para fazer constar o saldo correto, o que será objeto de verificação em fiscalizações futuras; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003185/2025-01-e - Pensão civil instituída por CARLA ROSANE GUTERRES SOARES - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 1499/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão a seguir relacionada, ressalvando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo): 0468945 - CARLA ROSANE GUTERRES SOARES - PENSÃO CIVIL - SEJUS/GAB - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA - PROCESSO Nº 00600-00003105/2025-17-e - Reforma de ANTONIO EVANGELISTA - CBMDF. DECISÃO Nº 1500/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 030926-7), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003132/2025-81-e - Aposentadoria de REDUZINA PROCÓPIO TRINDADE - SEE/DF. DECISÃO Nº 1501/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 035567-6), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00003138/2025-59-e - Pensão militar instituída por ELISMAR SOUZA FREIRE – PMDF. DECISÃO Nº 1502/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão ora examinada (Ato/Sirac nº 030917-8), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00016180/2023-78-e - Aposentadorias de JACIRA TORRES DE OLIVEIRA - SEE/DF e SES/DF. DECISÃO Nº 1503/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos documentos encaminhados à Corte pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, constantes das Peças nºs 12/15, bem como daqueles juntados à aba Anexos e Observações do SIRAC; b) da defesa apresentada pela servidora (Peça nº 14), considerando-a precedente; II – considerar: a) cumprida a Decisão nº 1962/2024; b) legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo): 0269926 - JACIRA TORRES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0350864 - JACIRA TORRES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; III – deferir o pedido de cópia formulado pelos representantes legais da servidora (Peça nº 21); VI – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e

desta decisão aos representantes da servidora; b) a remessa dos autos à Supervisão de Atendimento ao Público – Público, na forma do art. 3º, inciso I, da Portaria TCDF nº 93/21, para adoção de providências em relação ao pedido de cópia; V – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005256/2024-11-e - Reforma de MANOEL HAMILTON TORRES DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 1504/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 4379/2024; II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600 00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002350/2025-07-e - Aposentadoria de MARIA DAS DORES LOPES DE FRANCA - SES/DF. DECISÃO Nº 1505/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte à aba "Anexos e Observações", do processo SEI mencionado no parecer sobre acumulação de cargos da servidora, o Despacho SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NUAAC de 14/07/2021; b) encaminhe à servidora o relatório do NUAAC que concluiu pela irregularidade da acumulação de cargos para que a servidora, querendo, apresente a competente defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, instruída com os documentos que entender pertinentes; c) alerte a interessada de que, no caso de não apresentação da defesa no prazo deferido ou na hipótese de improcedência das alegações apresentadas, a concessão em exame pode ser considerada ilegal ou pode ser determinada a redução da respectiva carga horária; d) junte a documentação pertinente, incluindo a notificação da servidora, à aba "Anexos e Observações" do SIRAC; II - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00002480/2025-31-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1506/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 0057119 - DIVINO GOMES DE SOUZA - médico; 0175910 - RAILDA BARROS MIRANDA DE CASTRO - médico; 0278772 - DENISE DE BRITO FRANCO - médico; 0314531 - MARIA DE NAZARÉ RUFINO DE MATTOS - médico; 0371163 - SIMONE MARIA LOUREIRO CABRAL DE MELO GUIMARÃES - médico; 0288130 - ADICÉLIA PEREIRA DA SILVA - enfermeiro; 0276296 - LUIZ ALBERTO DE CASTRO JUNIOR - médico; 0274265 - JOSEFA GRACIENE SILVEIRA SANTOS - médico; 0047395 - JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO - médico; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003011/2025-30-e - Aposentadoria de IVANILDO CUSTODIO DE JESUS - SEE/DF. DECISÃO Nº 1507/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003012/2025-84-e - Aposentadoria de ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI - SEE/DF. DECISÃO Nº 1508/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003100/2025-86-e - Aposentadoria de SHUMIRRARA SANTOS DO NASCIMENTO – SES/DF. DECISÃO Nº 1509/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003130/2025-92-e - Aposentadoria de ALZEMILE MARIA COSTA MILITÃO SANTOS – SEE/DF. DECISÃO Nº 1510/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) esclareça a modalidade de aposentadoria que fundamentou a concessão da servidora (se aposentadoria voluntária geral, como publicado no DODF e cadastrado no sistema de pessoal, ou se aposentadoria especial de magistério, como cadastrado no SIRAC), e adote as providências necessárias para a regularização do feito, incluindo, conforme o caso, a retificação no ato, no sistema de pessoal e no SIRAC; b) junte à aba “Anexos e Observações” as certidões de tempo de contribuição da servidora, bem como a documentação comprobatória quanto à natureza especial dos tempos averbados, caso confirmada a aposentadoria especial de magistério da servidora; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003202/2025-00-e - Aposentadoria de RUY PAULO DALOSTO - TCDF. DECISÃO Nº 1511/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003840/2025-12-e - Aposentadoria de MATILDE GOMES PINTO - SES/DF. DECISÃO Nº 1512/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) encaminhe à servidora cópia do Parecer emitido pela Gerência de Acompanhamento de Profissionais a qual concluiu pela irregularidade da acumulação, juntando na aba "Anexos e Observações" documentação comprovando o recebimento do documento pela servidora; b) notifique a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se quanto ao disposto no item anterior e apresente a documentação que entender necessária; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 14/2025, publicado no DODF de 24.04.2025, página 24, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 19 horas de 30 de abril de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º, § 2º, da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 33 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 204/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Plano Piloto – RA I. Exercício de 2021. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00009073/2024-74-e

Responsáveis: Jeanine Marisia da Silva Rocha Woycicki (CPF: ***.569.360-**), Ana Carolina Melo de Matos Dantas (CPF: ***.212.601-**) e Raquel Pessoa de Magalhães Maciel (CPF: ***.125.011-**).

Órgão: Administração Regional do Plano Piloto – RA I.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5420 de 30 de abril de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 205/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Plano Piloto – RA I. Exercício de 2021. Contas regulares com ressalvas. Quitação às responsáveis. Determinação.

Processo TCDF: 00600-00009073/2024-74-e

Responsáveis: Ilka Teodoro (CPF: ***.923.891-**) e Cristiane Nery Ventura Lacerda (CPF: ***.736.961-**).

Órgão: Administração Regional do Plano Piloto – RA I.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: a) não conformidades de saldos contábeis registradas do Relatório Contábil Anual – Exercício 2021 (peça 16, e-DOC 46470785) e b) subitens 2.1.1. (especificação de marcas no objeto contratual, sem justificativas técnica), 2.2.1. (ausência de especificação de prazo de validade de produtos perecíveis no ato de recebimento), 2.2.2. (ausência de avaliação da qualidade dos produtos, no documento de recebimento definitivo), e 2.2.3. (devolução de espaço, utilizado para evento, com avarias), do Relatório de Auditoria nº 31/2022 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 18, e-DOC 287C858C).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar aos atuais gestores a adoção das medidas necessárias ao saneamento das impropriedades relacionadas à não conformidade de saldos contábeis descrita no Relatório Contábil Anual – Exercício 2021 (peça 16, e-DOC 46470785), evitando-lhes a repetição em exercícios vindouros.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação às responsáveis indicadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5420 de 30 de abril de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 206/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF. Exercício de 2020. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00009497/2024-39

Responsável: Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira (CPF: ***.587.481-**).

Órgão: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5420 de 30 de abril de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 207/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF. Exercício de 2020. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00009497/2024-39

Responsáveis: Handerson Cabral Ribeiro (CPF: ***.771.341-**) e Ricardo Mendes Villafane Gomes (CPF: ***.518.371-**).

Órgão: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falha apurada: impropriedade indicada no item 4.1. - Provisões de Contingências do Relatório da Auditoria Independente (Peça 16, e-DOC F6EEFC49).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5420 de 30 de abril de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 208/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF. Exercício de 2020. Contas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00009497/2024-39

Responsável: Delcimar de Oliveira Silva (CPF: ***.477.501-**).

Órgão: Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades descritas nos subitens 3.1.1 – Planejamento deficiente para a regular contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, 3.1.2 – Não caracterização de situação atípica para a prorrogação excepcional, 3.2.1 – Não comprovação do fornecimento de uniforme a todos os vigilantes prestadores de serviço no Metrô-DF, 3.2.2 – Descumprimento de cláusula contratual quanto à entrega de itens componentes do uniforme dos vigilantes prestadores de serviço no Metrô-DF e 3.2.3 – Fiscalização deficiente do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, todos do Relatório de Auditoria nº 2/2022 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça 56, e-DOC 0D8C9066). Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5420 de 30 de abril de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 209/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF. Exercício de 2020. Contas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00009497/2024-39

Responsável: Luiz Carlos Tanezini (CPF: ***.493.431-**).

Órgão: Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades indicadas no item 4.1. - Provisões de Contingências, do Relatório da Auditoria Independente (Peça 16, e-DOC F6EEFC49), e no subitem 3.1.1 – Execução contratual sem cobertura, do Relatório de Auditoria nº 1/2023 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça 54, e-DOC 072C1E5A).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5420 de 30 de abril de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 210/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00009937/2024-58-e

Responsável: Pedro Felix Barbosa Filho (CPF: ***.420.181-**).

Órgão: Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado. ATA da Sessão Ordinária nº 5420 de 30 de abril de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 211/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação.

Processo TCDF: 00600-00009937/2024-58-e

Responsáveis: Ana Lúcia Pereira de Melo (CPF: ***.424.341-**) e José Manoel de Medeiros Neto (CPF: ***.762.261-**).

Órgão: Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: a) não conformidades de saldos contábeis registradas do Relatório Contábil Anual – Exercício 2020 (peça 13, e-DOC 4035C534); b) falhas Patrimoniais encontradas nos Relatórios SEI-GDF nº 17/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (peça 11, e-DOC 2E0E473D) e nº 26/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPA (peça 10, e-DOC FD3F97CD); e c) ocorrências descritas no subitem 2.1.1. – Liquidação e pagamento sem o recebimento definitivo da obra/serviço do Relatório de Auditoria 22/2022 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 15, e-DOC F278432E).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar aos atuais gestores a adoção de medidas para aprimorar os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a corrigir e evitar as falhas contábeis notificadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2020 (peça 13, e-DOC 4035C534) e nos Relatórios SEI-GDF nº 17/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (peça 11, e-DOC 2E0E473D) e nº 26/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPA (peça 10, e-DOC FD3F97CD) e no Relatório de Auditoria 22/2022 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 15, e-DOC F278432E).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994,

em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5420 de 30 de abril de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
 Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
 Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 212/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00010102/2024-41-e

Responsáveis: Rosana Lucia Alves de Souza (CPF: ***.592.971-**) e Pedro Felix Barbosa Filho (CPF: ***.420.181-**).

Órgão: Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5420 de 30 de abril de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
 Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
 Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 213/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação.

Processo TCDF: 00600-00010102/2024-41-e

Responsáveis: Ana Lúcia Pereira de Melo (CPF: ***.424.341-**) e José Manoel de Medeiros Neto (CPF: ***.762.261-**).

Órgão: Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: a) não conformidades de saldos contábeis registradas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2021 (peça 13, e-DOC 9DD8EFD6); b) falhas na gestão de bens móveis e imóveis descritas no Relatório SEI-GDF n.º 1/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (peça 11, e-DOC 977861EA) e no Relatório SEI-GDF n.º 1/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 10, e-DOC 4E5E2E7); c) ocorrência descrita no subitem 2.1.1. (Liquidação e pagamento sem o recebimento definitivo da obra/serviço) do Relatório de Auditoria nº 19/2024 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (peça 15, e-DOC 5F4B28C7).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar aos atuais gestores da RA XVII a adoção de medidas para aprimorar os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a corrigir e evitar falhas semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5420 de 30 de abril de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
 Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
 Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 214/2025

Ementa: Aplicação de multa. Recolhimento integral. Quitação. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00008341/2021-98-e

Responsável: Durval Barbosa Rodrigues (CPF: ***.840.811-**).

Órgão: Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan.

Relator: Desembargador de Contas Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Paulo Tadeu, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi imposta por esta Corte, por meio da Decisão nº 5.883/2018 e Acórdão nº 436/2018, exarados no Processo nº 16.840/2016-e.

ATA da Sessão Ordinária nº 5420 de 30 de abril de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
 Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA
 Desembargador de Contas Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 215/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial. DFTrans. Contrato nº 10/2009. Prejuízo. STPC. Repasses de gratuidades. Aplicação vinculada. Ausência de prestação de contas. Gestores. Acolhimento das defesas. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00003293/2023-11-e.

Responsáveis: Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF: ***.116.871-**), Adalberto Romero Júnior (CPF: ***.238.683-**) e Odilon Borges de Souza (CPF: ***.849.311-**).

Órgão: Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTrans).

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5420 de 30 de abril de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e Márcio Michel e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
 Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
 Desembargador de Contas Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
 Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 07 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula 01746286, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSUE ANTONIO DE AGUIAR, matrícula nº 00989509, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 21.05.2025 a 30.05.2025, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04043-00000797/2025-66.

JULIANA BONFANTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000796/2025-11, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de equipamentos destinados ao uso da Assessoria de Comunicação da Vice-Governadoria do Distrito Federal, com o objetivo de atender às demandas relacionadas à cobertura de agendas e eventos institucionais;

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula: 1.715.055-8, PAULA DE FARIA RIBEIRO, Matrícula: 1.714.808-1 e GEORGE HAMILTON GIANN, Matrícula: 1.710.705-9.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000749/2025-78, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de kits de socorro pneumático e veicular portátil destinados ao uso da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, com o objetivo de atender às demandas operacionais relacionadas à segurança pessoal da Vice-Governadora e à segurança física das instalações da Vice-Governadoria

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: JORGE LUIZ RAMOS Matrícula: 1.712.821-8, GUILHERME OLIVEIRA ALVES Matrícula: 1.724.665-2, FATIMA MUSTAFA AMMAR Matrícula: 1.719.844-5

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 25/2025 (169941323), firmado com a empresa 60.316.552 THIAGO LEMOS LUCAS DE BARROS, inscrita sob o CNPJ nº 60.316.552/0001-35, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos) a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (167207281), constantes nos autos do processo SEI 04043-00000282/2025-66:

I - THALITA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 17200342, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 17091519, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000814/2025-65, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de computadores, para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal e da Secretaria de Família e Juventude.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula: 1.715.055-8, BRENDA DE CASTRO NOVAES, Matrícula: 1.715.844-3 e HIROSHI ERICO GADELHA KOTAMA, Matrícula 1.691.090-7

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000365/2025-40, resolve:

Art. 1º Designar RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, ocupante do cargo de Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, para substituir ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274.435-X, de Diretora Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 02/06/2025 a 11/06/2025 por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 25 de 24 de Abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79 de 29 de abril de 2025, página 70.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a

obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do ARPDF, resolve:

Art. 1º Colocar o servidor DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula 276.878-X, Gerente de Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, à disposição do Gabinete, do ArPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 2º Colocar o servidor JOÃO SARAIVA JÚNIOR, matrícula 280.876-5, Assessor, do Gabinete, à disposição da Gerência de Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Gabinete, do ArPDF, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 3º As disposições ocorrerão até o dia 31 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias os trabalhos da comissão para revisar e atualizar a legislação de ambulantes do Distrito Federal Lei nº 6.190/2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo:

I - JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO, Matrícula nº 1.690.555-5;

II - RONALD TORRES CARDOSO, Matrícula nº 1.689.452-9;

III - ANTÔNIA SOUSA SILVA, Matrícula nº 1.723.541-3; e

IV - FRANCISCO AULI BATISTA, Matrícula 17153425.

Art. 3º A coordenação da comissão será exercida pela servidora Antônia Sousa Silva.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 07 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00141-00001812/2025-15:

Art. 2º Designar JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, Coordenadora de Desenvolvimento do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 1.690.740-X; TIAGO BEZERRA MONTE MOR, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 1.714.183-4; e MARIA LUSMARINA G. PEREIRA, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 0038.787-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RENATO BORGES ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 07 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Artigo 128 da Lei Complementar 840/2011, e o que consta no Processo 00141-00003157/2024-59, resolve:

Art. 1º Tornar público a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 0.274.613-1, referente ao período de 12/05/2025 a 21/05/2025, conforme consta no Processo nº 00141-00003157/2024-59. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RENATO BORGES ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 07 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no Processo nº 00141-00001816/2025-01, resolve:

Art. 1º Designar, LARYSSA LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 1.723.384-4, para atuar como Executor Titular, e MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, matrícula nº 1.679.843-8, para atuar como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa COFFEBREAK EVENTOS LTDA, endereço: SMLN TRECHO 07 69 / LAGO NORTE / BRASÍLIA / DF / 71540-075, inscrita no CNPJ

22.144.641/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de coffee break, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto, no valor total de R\$ 2.035,00 (dois mil trinta e cinco reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RENATO BORGES ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 07 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no Processo nº 00141-00000278/2025-20, resolve:

Art. 1º Designar, GABRIEL OLIVEIRA AUGUSTIN MALMIN, matrícula nº 1.715.314-X, para atuar como Executor Titular, e FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula nº 1.700.117-X, para atuar como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, endereço: Q ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06 LJ 01 / AREA DE DESENVOLVIM / BRASÍLIA / DF / 72237-110, inscrita no CNPJ 11.594.621/0001-67. Objeto: Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados pela equipe da Gerência de Manutenção e Conservação, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto, no valor total de R\$ 11.719,00 (onze mil setecentos e dezenove reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, os parágrafos 1º e 2º do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEPLAG nº 222 de 30 de dezembro de 2010 e Cartilha do Executor do Contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RENATO BORGES ABREU

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 08 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, tendo por base o Decreto nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00054-00043110/2024-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a campo sintético localizado no Taguaparque, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de maio de 2025, horário 8h às 12h, para realização de evento Jogo de futebol dos policiais da Reserva da Polícia Militar do Distrito Federal, realizado pelo 2º TEN JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPO, matrícula 10535/X CPF nº 384.***.***-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 09 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, incisos XLVIII e XLIX, do Decreto 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Declarar luto por 03 (três) dias, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia contados a partir de 09 de maio de 2025, pelo falecimento do servidor JOERK DE OLIVEIRA MACHADO, lotado no Gabinete da Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 06 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00147-00000323/2025-87 e 00147-00000007/2025-13, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.721.028-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional da Candangolândia – RA-XIX, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 2º Caberá ao Agente de Contratação a condução dos procedimentos de contratação no âmbito da RA-XIX, compreendendo as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão do processo, zelando pelo cumprimento da legislação vigente, da legalidade, eficiência, impessoalidade e interesse público.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo disposto no §2º, do art. 2º, do anexo único, da Resolução nº 01/2019, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação da lista tríplice de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista tríplice, objetivando nomeação de ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

I- Representando o Conselho Cultural local: MARTINELLI FONSECA DA SILVA - CPF nº 022.***.***-98, BIANCA DE SOUZA ALVES - CPF nº 997.***.***-72, VALTERLAN SOUSA D. SILVA - CPF nº 050.***.***-22, e DAVID PEREIRA CEZARIO - CPF nº 005.***.***-35.

II- Representando a Administração Regional do Varjão: BECKMAN DAMASCENO LEITE, Chefe de Gabinete, matrícula: 1.723.532-4.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de Presidente, Secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar e publicar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice, o qual deverá explicitar as condições de nomeação para ocupar o cargo de Gerente de Cultura, conforme previsto no art. 5º, do anexo único, da Resolução nº 01/2019 - Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017, bem como na Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal e nas demais normas vigentes.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante, e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer para formação da lista tríplice.

Art. 8º A Comissão Eleitoral será extinta após a nomeação do Gerente de Cultura.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094/2017 e conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução do Contrato de prestação de serviços nº 02/2022, firmado entre a Administração Regional do Itapoã RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados por até 28 reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para prestação de serviços relacionados às atividades de serviços gerais, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003, conforme informações constantes do processo 00308-00000124/2022-54.

Art. 2º Ficam designados os servidores WERLEN JEFERSON CARVALHO FORNAZIERE, matrícula nº 1720860-2, para exercer a função Coordenador, RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 1703776-X, e GECIVALDO SOUSA RAMOS, matrícula nº 1717979-3, para exercer a função de Membros.

Art. 3º Caberá a Comissão Executora:

I - acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

II - atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

III - exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

IV - exercer o controle de saldo contratual; e

V - apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpcontent/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 4º Os servidores RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 1703776-X, e GECIVALDO SOUSA RAMOS, matrícula nº 1717979-3, ficam responsáveis pelo acompanhamento diário dos reeducandos, suas frequências e atividades desempenhadas, devendo elaborar e encaminhar ao Coordenador da Comissão relatório diário de atividades.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 44/2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder, ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora, EDNA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 42.329-7, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 20/04/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 363, DE 08 DE MAIO DE 2025

Torna pública a realização de processo seletivo para a formação de listas tríplices destinadas à escolha de Conselheiros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 86 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e:

Considerando que os mandatos de 6 Conselheiros efetivos, representantes do Distrito Federal, referentes ao triênio 2022/2025, se encerram em breve, tendo motivado a Presidência daquele Tribunal Administrativo a solicitar a abertura de processo seletivo, nos termos do inciso IX do art. 10 do Decreto nº 33.268/2011 - Regimento Interno do TARF, c/c § 1º do art. 1º da Portaria nº 183, de 1º de junho de 2022;

Considerando que, dentre os Conselheiros suplentes do atual mandato referente ao triênio 2022/2025, apenas um poderia ser reconduzido, mas manifestou não ter interesse em sua recondução, resolve:

Art. 1º Tornar pública a realização de processo seletivo para a formação de listas tríplices destinadas à escolha de Conselheiros efetivos e suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal, que observará o disposto na Portaria nº 183, de 1º de junho de 2022, e na Portaria nº 184, de 1º de junho de 2022.

Parágrafo único. O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor listas tríplices destinadas ao preenchimento de 6 cargos de Conselheiro efetivo e 3 de Conselheiro suplente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representante do Distrito Federal.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 14 a 20 de maio de 2025, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo I, a ser disponibilizado na intranet da Secretaria de Estado de Economia, devendo ser entregue via ambiente SEI com encaminhamento para a unidade SEEC/CSCTARF.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do processo seletivo, prevista no art. 3º da Portaria nº 183, de 2022, os seguintes servidores:

I - CLAUDIO VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 113.790-5;

II - ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula nº 046.191-1;

III - RENATA MENDONÇA BOSQUE, matrícula nº 109.086-6.

Art. 4º A segunda etapa do processo seletivo interno, composta da entrevista de responsabilidade da Comissão Especial, de caráter eliminatório, observará o disposto na Portaria nº 184, de 2022.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão Especial, nos termos do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 184, de 2022, os seguintes servidores:

I - PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 032.358-6;

II - LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO, matrícula nº 110.186-2.

Art. 5º A formação da lista tríplice observará a ordem de classificação final do certame, segundo disposto no art. 8º da Portaria nº 183, de 2022.

Art. 6º O processo seletivo transcorrerá conforme o cronograma estimado constante do Anexo II, admitidas eventuais modificações.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Art. 2º da Portaria nº 363, de 08 de maio de 2025	
INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO TARF.	
CAMPO I	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Nome:	
Data de Admissão (*):	
Matrícula: Cargo Efetivo: Classe/Padrão:	
Lotação:	
Telefone p/ contato:	
CAMPO II	
SOLICITAÇÃO	
De acordo com o disposto na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011 e nas Portarias nº s 183, de 1º junho de 2022, e 184, de 1º de junho de 2022, solicito a minha inscrição no processo seletivo para a formação de lista tríplice destinadas à escolha de Conselheiros efetivos e suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal.	
Declaro estar ciente das vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Portaria nº 183, de 2022.	
Brasília, 08 de maio de 2025.	
<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> Assinatura do(a) candidato	

(*) juntar documentação comprobatória.

ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMADO (*)

1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	
EVENTO DATA (*)	
Inscrições	14/05 a 20/05/2025
Homologação provisória das inscrições	21/05/2025
Recursos	22/05 a 26/05/2025
Homologação definitiva das inscrições	27/05/2025
Apresentação de títulos	28/05 a 03/06/2025
Resultado provisório - avaliação de títulos	05/06/2025
Recursos	06/06 a 10/06/2025
Resultado final da primeira fase	12/06/2025
2ª ETAPA - ENTREVISTA	
E V E N T O DATA (*)	
Convocação	12/06/2025
Entrevista	17/06/2025
Resultado provisório da entrevista	18/06/2025
Recursos	23/06 a 25/06/2025
Resultado definitivo da entrevista e classificação final do certame.	27/06/2025

(*) Datas prováveis, podendo ocorrer modificação por meio de publicação na intranet da Secretaria de Estado de Economia.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de maio de 2025

PROCESSO: 00010-00000782/2023-44. INTERESSADA: ROSIMARY BERNARDES SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora ROSIMARY BERNARDES SILVA, matrícula 1.443.086-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 118, de 24/06/2024, pág. 33, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 27/08/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de maio de 2025

PROCESSO: 00010-00001548/2022-53. INTERESSADA: ANA PATRICIA DA COSTA CAVALCANTE DE CARVALHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora ANA

PATRICIA DA COSTA CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 44.536-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 116, de 20/06/2024, pág. 47, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 17/08/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00020561/2025-18, resolve:

DESIGNAR WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 44.099-X, para substituir o (a) Coordenador (a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 187, de 16 de abril de 2025, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, página 26, o ato que designou FERNANDO LEAL DA ROCHA, matrícula nº 285.476-7, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 285.475-7...", LEIA-SE: "...matrícula 285.476-7...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de maio de 2025

PROCESSO: 04044-00014768/2025-53. INTERESSADO: WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 353.121-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, do quadro de pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Segurança do Trabalho, da Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à FHB e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de maio de 2025

PROCESSO: 00095-00000573/2025-33 INTERESSADO: MURILO MARCONI RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Monitoramento Escolar, da Superintendência de Transporte Escolar, Planejamento e Projetos Especiais, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos

mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à TCB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de maio de 2025

PROCESSO: 04043-00000155/2025-67 INTERESSADA: GLAUCIA SIMÕES DA SILVA ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, e considerando os termos do Despacho - SEE/SUGEPE, de 08/05/2025, REVOGO, a contar de 07/05/2025, a disposição da servidora GLAUCIA SIMÕES DA SILVA, matrícula 37.831-3, ocupante do cargo de Orientador Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Vice-Governadoria (VGDF), autorizada no DODF nº 27, de 07/02/2025, pág. 20. Publique-se e encaminhe-se à SEE e à VGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de maio de 2025

PROCESSO: 00050-00006753/2025-17 INTERESSADA: JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula 179.339-X, ocupante do cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; art. 2º, do Decreto nº 41.318, de 08/10/2020.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à SSP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 563, DE 07 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "c", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a ELAINE LOURDES FERREIRA MAIA, matrícula 01795287, Técnica em Enfermagem, no período de 23/07/2025 a 22/07/2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00269416/2023-21.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO da ORDEM DE SERVIÇO Nº 743, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, que designou a servidora THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO, matrícula 1441396-5, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Diretora, símbolo CPE - 07, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00574722/2024-68.

DESIGNAR a servidora MARIA FERNANDA BACIUK AMADOR, matrícula 1443577-2, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Diretora, símbolo CPE - 07, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00227205/2025-83.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 08 DE MAIO DE 2025.

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 24 DE ABRIL DE 2025, publicada no DODF nº 79, TERÇA-FEIRA, 29 de abril de 2025, página 72:

ONDE SE LÊ: "...no período de 30/04/2025 a 28/04/2028...", LEIA-SE: "...a contar de 02/05/2025 por até 3 anos...".

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 729, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: MARCIO AUAD PAES LEME, Matrícula nº 16968824, Quinquênio: 1º) 02/04/2020 a 31/03/2025 Processo: 04044-00019554/2025-73.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 730, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): CARINE DE C. S. DE A. R RODRIGUES, 01466208, 04 27/10/2018 26/10/2023; RUI MEDEIROS DE ARAUJO, 14013460, 06 28/06/2019 08/07/2024; CELIO RIBEIRO JUNIOR, 01324934, 08 01/10/2018 29/09/2023; SIZANI MARTINS DO NASCIMENTO, 01472585, 04 25/10/2018 16/01/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 731, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

CARLA SURAMA BARBOSA DE OLIVEIRA, 01385313, 05 24/04/2020 05/05/2025; FABIOLA SONEGHET BAIOTTO BORGES, 01380176, 05 03/05/2020 01/05/2025; GABRIELA BARUQUE VILLAR, 16951697, 01 31/01/2020 28/01/2025; MARQUES ANTONIO DOS SANTOS, 01296833, 07 20/03/2020 01/05/2025; PAULA OLIVEIRA MENEZES FORTINI, 01839276, 03 22/02/2020 19/02/2025; JOSE VALTER DE FREITAS LIMA, 14013665, 06 20/07/2019 17/07/2024; LAISSA VERONICA BERNARDES PEREIRA, 16976010, 01 08/05/2020 06/05/2025; SIMONE LACERDA SANTOS, 01838393, 03 17/11/2019 14/11/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), GRECYANE LOPES BARCELOS, matrícula 01376535, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Endocrinologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142,

da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00174847/2025-72.

ADITAR, na Ordem de Serviço nº 20, de 05/04/2024, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2025, para fazer constar o nome de WALTER FIGUEIRA DA ROCHA, matrícula 17199700 na qualidade de Pensionista Viúvo, no ato que converteu em pecúnia licenças Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em m 10/06/2024 de MARINA SOARES DOS SANTOS, matrícula 01840940, Processo nº 00060-00171988/2024-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), FABRICIA MORAIS DE MEDEIROS CUNHA, matrícula 01333569, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00232548/2025-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), VALDELICIA DOS SANTOS DE MELO, matrícula 01156454, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00196889/2025-64.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 09 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de MAIO/2025, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo- especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADM...4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188692-4; GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0189196-0; JEZIANE DE SOUSA CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0189294-0; FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0189336-X; MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/05/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188747-5; KATIA PUSTILNICK CARON; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0188755-6; FLAVIA CARITAS MENDONCA GONDIM DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/05/2025; - 0188795-5; SIRLENE CAMPELO DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0188847-1; NIVEA ADRIANA DA SILVA ORSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0188893-5; SILVIA CRISTINA LOPES BENZI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/05/2025; - 0188981-8; SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0189219-3; PRICILA MACARIO BOLINA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 1657891-0; RODRIGO DA SILVA DUTRA TORRES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 28/05/2025; - 1679639-X; HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/05/2025; - 1679640-3; JOSE HENRIQUE ALARCAO MANDETTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/05/2025; - 1679641-1; RAFAEL GOMES MATOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/05/2025; - 1679666-7; LUCIANA FELIPA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/05/2025; - 1679917-8; LAIS SILVA COSTA TEIXEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2025; - 1679929-1; MONIKY LOPES LEITE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2025; - 1679935-6; PAMELA MICHALICK; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/05/2025; - 1680000-1; RENATO VELOSO SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2025; - 1680143-1; UYARA CARVALHO ANTUNES MOTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2025; - 1443239-0; PEDRO BRAGA TEIXEIRA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/05/2025; - 1443256-0; LUCIANA BARBOSA GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 01/05/2025; 1443285-4; PATRICIA VIVIANE SOUSA MACHADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 01/05/2025; - 1443291-9; LUCIANA FARIAS LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 17/05/2025; - 1443294-3; CINTIA TEIXEIRA LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 04/05/2025; - 1443362-1; LUDMILLA OLIVEIRA FREIRE MOURA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/05/2025; - 1443364-8; VERUSCA GOMES FERREIRA DE FARIA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/05/2025; - 1443374-5; KALLO ANTUNES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 11/05/2025; - 1443390-7; CLESIO ANDRADE CALIXTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 05/05/2025; 1443394-X; RAFAEL SILVA SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/05/2025 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679656-X; ALAN NUNES DE SIQUEIRA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/05/2025; - 1679927-5; DENILZA DE OLIVEIRA CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II;

29/05/2025; - 1680032-X; VIVIANE LUIZA DE SENA SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2025; - 1680047-8; EVERTON DUARTE VILARINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2025; - 1680227-6; BRUNO FRANCHE DE AZEVEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/05/2025; | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1657953-4; CARLA CRISTHIAN DE MORAIS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1658114-8; MARIO ANTONIO SALLENAVE FILHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1675328-3; ALEXANDRA LORDES SALIBA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675331-3; DEBORAH FRANKE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675337-2; CAROLINE SANTOS REIS FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/05/2025 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1674986-3; LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1675286-4; LARA NUNES DE FREITAS CORREA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701028-04 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0154839-5; RICARDO CHAVES MACHADO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/05/2025; - 0154914-6; MARIA CATERINA CALS DE VASCONCELOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 29/05/2025; - 0154929-4; MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 29/05/2025 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0162799-6; CARINA COSTA IBIAPINA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2025 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1685339-3; PRISCILA DIAS ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685643-0; FRANCINARA MORAES CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0162913-1; BRUNO DE PAULA COUTINHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2025 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1685699-6; MEIMEI GUIMARAES JUNQUEIRA DE QUEIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1657731-0; WILSON SANDOVAL JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/05/2025 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1443796-1; GISELLE SODRE DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/05/2025; - 1657787-6; THANANDRA TAIZA PEREIRA DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7040-01 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1443982-4; JOSE GARCIA DE ARAUJO JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657743-4; TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657869-4; ROSANGELA MARIA MAGALHAES RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1443743-0; MARIANA DE OLIVEIRA BERRETTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025; - 1665006-9; ROBERTO VICENTE DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1697601-0; LAISSA VERONICA BERNARDES PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/05/2025 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0162909-3; CRISTIANE BASTOS DANIEL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/05/2025; - 0162927-1; MAIRA DA SILVA FREITAS CARDOSO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443702-3; LUCIANA CRISTINA DE SOUZA CARRIJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/05/2025; - 1443776-7; IVANY DUARTE CORDEIRO CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025; - 1443784-8; CARIO VIEIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443830-5; JUNIO VITOR PIMENTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/05/2025; - 1443841-0; JAKESSON DE CARVALHO BONFIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/05/2025; - 1443890-9; ADRIANA PAULA DE SOUZA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443947-6; GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/05/2025; - 1443974-3; PAULO GUILHERME NERY; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657798-1; RUYCELIO MARTINS NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/05/2025; - 1658010-9; ALBERTO VIEIRA DE PAIVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/05/2025; - 1658041-9; MAGAYVER DAYAN AFONSO SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1685281-8; ANDERSON CLAYTON SA FEITOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1443583-7; SABRINA PAIVA MOURAO CRESPO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443765-1; LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1443778-3; SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/05/2025; - 1443905-0; PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/05/2025; - 1443911-5; MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657729-9; FENELON SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657774-4; ADRIANA ALVES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657796-5; MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658013-3; MABELLE VARONILIA ROQUE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1658048-6; ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1438174-5; SIDIANE COSTA DE SOUZA QUEIROZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/05/2025; - 1657854-6; CINTHYA RODRIGUES FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1675150-7; VINICIUS SILVEIRA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/05/2025; - 1684689-3; DAYANE APARECIDA SOUZA VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/05/2025; - 1684692-3; EDNA FERNANDES GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1684795-4; THAIS KATO DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1684800-4; PAULLA THALYTA DOS SANTOS RAMOS FRAGOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/05/2025; - 1684809-8; CLAUDIA RODRIGUES

MAFRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685187-0; TALITA ALVES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/05/2025; - 1685508-6; AGILRAN ARAUJO BARRETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685533-7; PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685634-1; FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685676-7; FABIANA FRANCINA MASSARANDUBA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1685710-0; SIMIONE DE FATIMA CESAR DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685785-2; TANIA MOREIRA JORCELINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1665092-1; BEATRIZ MACIEL LUZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1684839-X; SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/05/2025; - 1684961-2; RENATA BERNARDON; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025 | 7141-02 - BIOMEDICO; - 1675145-0; LUCAS LUIZ VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1679856-2; MARTA KAMIHA JUNQUEIRA DE BERREDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1679993-3; THAIS CORREA DE PAIVA GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443577-2; MARIA FERNANDA BACIUK AMADOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443724-4; PATRICIA FALCAO PAREDES MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443726-0; ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443735-X; CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443736-8; RACHEL LEMES NEVES DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1443738-4; JULIANA LEO SILVESTRE DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443758-9; IARA DE SOUSA CEZARIO JARDIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443783-X; ELAINE RAMOS DE MORAES REGO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443795-3; LUCIANA ALVES CUSTODIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/05/2025; - 1443812-7; ALOMA MENDES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443954-9; BIANCA SOUZA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443959-X; PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1444011-3; MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657932-1; LUCIANA SOUSA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/05/2025 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1679958-5; ILANA NASCIMENTO DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1680319-1; PAMELLA KAROLINE DE MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1684755-5; ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685707-0; LEANDRO BARBOSA DE MOURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0150660-9; FABIANA OLIVEIRA GOTTI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025; - 0150911-X; CLAUDIA CARDOSO GOMES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025 | 7241-01 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1443586-1; WANESSA CABRAL QUIXABEIRA DE QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/05/2025; - 1443895-X; GRASIELA DE JESUS MAZURANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/05/2025; - 1657855-4; MARIELE CAMBIRIBA BARUZZI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1676139-1; ARILANDIA DANTAS DE MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/05/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1433134-9; ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2025; - 1434113-1; KELVIA VIEIRA DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2025 | 8140-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1685464-0; GILMAR ALVES PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0189277-0; TATIANA ALVES DOS PASSOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0189369-6; JANAINA RODRIGUES DE FARIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1657918-6; PATRICK DA SILVA ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1675132-9; TIAGO CASTRO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0189356-4; FABIOLA DE ALMEIDA LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1443773-2; PATRICIA FERREIRA DIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1443915-8; ELIZA CORDEIRO DA SILVA NETA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657723-X; ELISANGELA SILVA FERNANDES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657982-8; GABRIELA FERREIRA RAULINO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025; - 1658058-3; LEANDRA PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188771-8; RAFAELA CRISTINA NOGUEIRA RAMOS; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025; - 0188869-2; KADMILLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1675204-X; HELAINE CRISTINA DE SOUSA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1680072-9; TAIANE APARECIDA DA SILVEIRA BAIA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/05/2025; - 1680208-X; MARIA CRISTINA NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1685738-0; ANDREIA HELENA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670996-9; LUZIA LYGIA TELES MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/05/2025. HBDF...4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1433602-2; BRUNO ANDRADE FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/05/2025 | 701011-02 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGO; - 1675503-0; THALITA RODRIGUES DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1675090-X; RENATO AYROZA CURY; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675349-6; TIAGO VASCONCELLOS DE REZENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/05/2025 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1675431-X; NEYVA MARIANNA BEZERRA DE SALES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675570-7; ANDRE MORAIS ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1675556-1; JOANNA CECILIA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1675557-X; LETICIA COSTA REBELLO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1675456-5; JOAO HENRIQUE ZANOTELLI DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/05/2025; - 1675463-8; DANIEL DE SOUSA MICHELS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701057-04 - MEDICO - CANCEROL./ONC.CLINICA; - 0163132-2; RODRIGO NASCIMENTO PINHEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/05/2025 | 7011-01 - MEDICO RADIOLOGISTA; - 1443788-0; ANA KARINA DE ATAIDE FEITOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0189358-0; JOSE CARLOS DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/05/2025; - 1443832-1; ESTELA GONCALVES KIMURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657772-8; PAULO CESAR PEIXOTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1684848-9; GISELENE NUNES DA SILVA NEVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443755-4; MARIANNA FARIA DUTRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1443757-0; AGDA ULTRA DE AGUIAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443871-2; CLEONICE RABELO DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443884-4; MARCOS ANTONIO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443912-3; FRANCISCO GUERREIRO CHAVES FILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1444000-8; JULIANA ALVES DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657736-1; ANDRE LUIZ MAIA DO VALE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657958-5; ANA CRISTINA LIMA DA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657966-6; WELBER MELO MOREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658016-8; KAREN LUCIA BORGES QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443913-1; RAFAEL FERNANDES PAIXAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1433965-X; MARLENE APARECIDA FARIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434116-6; JOEL ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0188936-2; CHRISTIANE GONCALVES SILVA MATEUS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679847-3; PRISCILA DA SILVA SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2025 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188920-6; RONIE MOREIRA DE SOUZA; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025. HOSPITAL DE APOIO...4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188810-2; TATIANA INGRID PORTELA ALVES GALINDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 1680171-7; ANA FLAVIA FERNANDES SILVA FONSECA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2025 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1438406-X; CASSIA DE FARIA POLCHEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443668-X; TATIANA ZORZAN DE ASSIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657861-9; ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658039-7; ANA BEATRIZ FABRICIO DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1443889-5; FLAVIO FERNANDES VINHAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1685078-5; ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0150688-9; MONIQUE OLIVEIRA POUDEL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443709-0; VANESSA FENILI FRAIANELLI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443882-8; KARLA GABRIELA DA COSTA XAVIER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657760-4; JULIA CATARINA SEBBA RIOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0188737-8; PRISCILA ELIZABETH MENDES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188976-1; PEDRO DE JESUS COSTA DOS REIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189103-0; LILIA DO NASCIMENTO ALMEIDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189104-9; LINDA ROCHA MOREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0189164-2; DIRACI AMORIM DE CALDAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189370-X; MONICA PINTO RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1675088-8; NATALIA VELASCO NOLETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0189353-X; MIRIAM CAROLINA DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025. HSVP...4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0189319-X; LUISA MARILAC PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1443020-7; ALDO BEZERRA DE MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2025 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0162828-3; RONALDO PORTELA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1443703-1; CLAUDIA FERREIRA VALADARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0189055-7; AFRANIA ALVES DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/05/2025 | 7100-02 -

ASSISTENTE SOCIAL; - 1680420-1; MARCELO AMORIM DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1675007-1; WEBER GONTIJO DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0163023-7; EDNEI FERNANDES ANDRADE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443866-6; CAMILA DA COSTA BENARROS LINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0189351-3; LUCILEIDE ANA DA SILVA TOMAZETTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0150666-8; FRANCISCO WILLIAN PERES LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/05/2025; - 0150898-9; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PINTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025; - 0188816-1; JOSEMAR SILVA DA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189013-1; LILIAN APARECIDA CUSTODIO ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189545-1; ANA MARIA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0190177-X; CHIRLEIDY NUNES DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/05/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1657870-8; GRAYCE FERREIRA DOS SANTOS MAIA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1675019-5; CARLOS ALBERTO CARVALHO SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675288-0; JUSSIEU JACOME CAVALCANTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675379-8; JULIANA DA SILVA LONDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1680077-X; MARCIO DE CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL...4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0189442-0; MARIA EDNIZIA FIGUEIREDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0189211-8; ERIVELTO CAVALCANTI CATAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 1658479-1; JOVILDE BENELLI; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 24/05/2025 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679853-8; FABRICIO SOUZA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2025 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0140819-4; ALEX FEHR SARDINHA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 18/05/2025 | 7010111-02 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI; - 1675455-7; FERNANDA BRANDAO PILOTTO XAVIER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0162914-X; MARCOS GIOVANI PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2025; - 0162948-4; CARLOS GUSTAVO SILVA PENHA SAMPAIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/05/2025; - 0163141-1; ADRIANO GUIMARAES IBIAPINA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/05/2025 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1443692-2; CAROLINE LOUISE HASSELMANN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/05/2025; - 1443809-7; THAIS FERNANDES BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/05/2025; - 1657836-8; ITALA NEVES BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1675357-7; GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675358-5; WEYLLER CAMARGO DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675433-6; SYLVIA BEATRIZ DE VASCONCELLOS CAVALCANTI VALENTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675434-4; MARIA THERESA PONTES TAVARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0162916-6; LUCIANA BUOSI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2025 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1657778-7; GISELY DE FARIAS LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/05/2025 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1684996-5; JULIANA CROCCO MARTINS ALVAREZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685079-3; LAISA MACHADO BOMFIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1685127-7; JEANE DA SILVA ROCHA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685712-7; GISLENE REGINA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/05/2025 | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1675075-6; GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 02/05/2025; - 1679711-6; THAISSA AFONSO CRUVINEL DO PRADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/05/2025 | 701048-04 - MEDICO - TISIOLOGIA; - 0162912-3; ANDREA MARTHA ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/05/2025 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1665382-3; ANNE GERYMAIA OLIVEIRA DE MELO SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2025 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1685283-4; MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE AGUIAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025 | 701061-02 - MEDICO- INFECTOLOGISTA; - 1680354-X; CLAUDIA NETO GONCALVES NEVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1658561-5; LUCIANA MARTINS VERSIANI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/05/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1675426-3; MARIA MARTINS ALESSIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1679634-9; FABIANA NAPOLI BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/05/2025; - 1679665-9; NAYANNE LAYS DOS SANTOS PEREIRA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/05/2025 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1443767-8; CYNTHIA MARIA ANDRADE LEAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443801-1; LANA DOS SANTOS WOLFF; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443924-7; BRUNA DE CARVALHO CAPOBIANCO RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1444002-4; CASSIO BRAVIN SETUBAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1444004-0; DENISE LIMA MOREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025; - 1657794-9; VIVIANE PEREIRA DE MORAIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/05/2025; - 1658012-5; NAYANE DIAS RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0188971-0; JOSE MARCELO DE MORAES PORTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/05/2025; - 1443646-9; MARIA TERESA PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1443838-0; ARIANA FLORES CONSTANCIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443892-5; VANUZA CRISTINA LIMA SA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1443750-3; DIRCE ADJUTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/05/2025; - 1443781-3; RENATA KELLY DE ARAUJO CASTRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443792-9; CARLA CRISTINA LEAO DA CRUZ FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1443839-9; JENIFER OLIVATTO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1675105-1; DEBORA OLIVEIRA SANTOS SIQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/05/2025; - 1675136-1; HERNANI SILAS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675229-5; LUCIMARA BENIN BELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675232-5; ANDRE LUIS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675561-8; JOSE NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1684346-0; JANINE DANIELLE LEAO ANTUNES DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685589-2; MAYSA PAULA DA COSTA REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443578-0; ESTER DIAS FIRMINO MARCAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443631-0; ANDRESA DA COSTA CORREIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443723-6; MARCO AURELIO REZENDE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443733-3; LUCIANA LEITE MELO E SILVA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443814-3; IRIS DE OLIVEIRA DUTRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443833-X; PRISCILA DANIELE AMANCIO DO PRADO BATISTELLA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443880-1; LUIZ GUSTAVO SUZUKI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443949-2; YARA RAISSA AZEVEDO BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/05/2025; - 1444006-7; RODRIGO FONSECA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657789-2; ANGELA PINA TIBERY COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/05/2025; - 1657934-8; ALINE CARVALHO GOUVEIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/05/2025; - 1657962-3; ANA CRISTINA TRANCHO DE AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657967-4; ANA CRISTINA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658002-8; FERNANDA MANCHADO MARIN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658047-8; LIVIA CRISTINA BARBOSA FRANCA DO VALLE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658066-4; RODRIGO LEITE BERTOLINI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1444023-7; CINTHIA RACHEL DE MELO E BARROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2025; - 1684797-0; ALINE CARVALHO GOUVEIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0150574-2; MARIA LETICIA PELUCIO VIEIRA DE MELLO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0150746-X; LUCIANA PEREIRA DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/05/2025; - 1433894-7; GLEICE LAINE DE FRANCA BORGES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0150642-0; SILVIA CESARIO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025; - 0150992-6; JOSE AIRES BEZERRA DE LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0188696-7; KARINA DE JESUS SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188734-3; GRAZIELE MOREIRA DOS SANTOS SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188750-5; EULALIA RIBEIRO DE CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188889-7; RAFAELA FERREIRA AYRES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188995-8; LUCIA LILIANE GONTIJO AMARAL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189005-0; KELLY CRISTINE DE SOUZA GARCIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189008-5; DINA DE JESUS SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189338-6; CLAUDIA CLEMENTINO LIRA LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189663-6; MARCIA BARBOSA SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1675578-2; HEBERT GOMES MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/05/2025; - 1679568-7; IVO PIRES RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/05/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1675047-0; HIRTYN ANDRADE DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/05/2025; - 1675230-9; ANA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675449-2; CAROLINA MIRANDA ARANTES BERGAMO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675470-0; DANIELA SILVA MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675584-7; VANESSA DA SILVA CASTRO VAZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1679887-2; GUILHERME DE SOUZA XAVIER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/05/2025; - 1679899-6; CECILIA ALVES SANTOS DE MOURA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/05/2025; - 1680144-X; ROBSON VIEIRA CAMOES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/05/2025; - 1680222-5; ADRIANA ARAUJO RODRIGUES LOBO VALLE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/05/2025; - 1680359-0; JHADYLLA ESTEPHANE PAES DO PRADO ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/05/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0189051-4; LUCINARA VINHAL DE FRANCA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140873-9; ANTONIA APARECIDA FONSECA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/05/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1443643-4; RAIANY DE PAIVA SILVA SANTANA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1443694-9; KELLIN EMILIE MACIEL MARTINS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1443761-9; MARIA ARLINDA SANTOS DE FREITAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1443785-6; ANGELICA DE ALMEIDA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA

V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1443842-9; JACKSON DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1443977-8; NADIA FELIX DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025; - 1657730-2; YACYRA RABELO MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/05/2025; - 1657738-8; BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657770-1; GISLAYNE BARROSO BRAGA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/05/2025; - 1657775-2; RITA DIONISIO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657853-8; MARINES DIONISIO DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657999-2; MARIA ETERNA MIRANDA ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025; - 1658147-4; DEISE CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/05/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1675491-3; MARIA MADALENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675513-8; IOLANDA SOARES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675521-9; SULENE AMORIM SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1679805-8; IRIS TURATE PINTO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/05/2025; - 1679962-3; JULIANA NEIVA DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1680064-8; FRANCISCA MARIA FARIAS DE MORAIS OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680188-1; VILMA FONSECA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680206-3; TANIA CRISTINA ALMENDRA BRAGA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680267-5; ANDREA CALDAS PEREIRA CAMARGOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1680274-8; VINICIUS PEREIRA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/05/2025; - 1684675-3; FLAVIA HELENA DE SOUZA CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685702-X; FLAVIO ROSA MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685721-6; DENIA CERES MARTINS DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685723-2; ROSILENE PONCIANO DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685728-3; IVANILSON FILOMENO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685773-9; VALDIENE RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685781-X; CARLOS ALEX BARBOSA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685793-3; MARIO SERGIO PEREIRA DE AGUIAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685899-9; CINTIA ALVES NEVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/05/2025.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL... 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0189180-4; LUCIMAR FERREIRA DE MESQUITA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0189210-X; MONICA EMMANUELLE DE CARVALHO LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1443218-8; DORACI DE SOUZA SILVA FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 05/05/2025; - 1443245-5; STEPHANE DA CUNHA FRANCO ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 21/05/2025; - 0188859-5; JANAINA RASMUSSEN BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188933-8; SILVANETE PEIXOTO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 1680314-0; SUELI MARQUES DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/05/2025 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133033-0; LUANA GONCALVES LOPES SORMANTI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/05/2025 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1675539-1; LUCIANE SARTOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/05/2025 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1697569-3; LUCILA DE JESUS ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/05/2025 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1444052-0; ANDRE MARTINS DANTAS SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/05/2025 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1675149-3; PEDRO HENRIQUE ALVES DO AMARAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1675291-0; RAPHAEL CAMPOS LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 01899067-0; KLEUBER WALQUIRES MACHADO BEZERRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/05/2025 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0188604-5; SHYRLENE NUNES BRANDAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/05/2025; - 1443836-4; JANAINA BAHIA OLIVEIRA BARRETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443940-9; MARIANA AZEVEDO ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657951-8; LETICIA AMARAL DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1443824-0; MARIA JULIA SOUZA PIMENTEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0162910-7; FERNANDA JUNGES DE ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443632-9; ANTONIO MARCO SANT ANNA SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/05/2025; - 1657835-X; SERGIO RAMOS DE FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1675198-1; MORGANA TAYNAN MARQUES CARNEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1443745-7; MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443930-1; SUZE ALVES DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657793-0; CLARYANE LUCIO BECKER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 18/05/2025; - 1658056-7; FABIO TEIXEIRA DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1658904-1; MEIRE RUTH SILVA ANSELMO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1443647-7; PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657857-0; GABRIELA GUIMARAES SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1685027-0; MANOELA SOARES ANDRADE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685195-1; ALEX RICARDO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; -

1685231-1; LEILA NUBIA ALVES VAZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443669-8; MICHELLE CAMILO GUEDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443679-5; MIRIAM APARECIDA ALVES BONIFACIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443878-X; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/05/2025; - 1443879-8; POLYANA PEREIRA BORGES GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/05/2025; - 1444019-9; JULIANA DA SILVEIRA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1444030-X; PATRICIA PINHEIRO SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657800-7; MARCOS ANTONIO FONSECA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658052-4; CAROLINA DE PAULA RIOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658068-0; MARIANE SANTOS DE MORAIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1679911-9; ELAINE CRISTINA GONDIM DE ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1685496-9; JULIANA SILVA OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0150577-7; CARINE TAKAKI DE ALMEIDA LEAL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025; - 0150678-1; ANA CAROLINA PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/05/2025; - 0150775-3; MICHELLINE RIBEIRO RODRIGUEZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1679862-7; MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0150976-4; ADRIANA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/05/2025; - 1433867-X; CYNTHIA GOMES DE SOUSA DA ROSA NOGUEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2025; - 1434037-2; ANTONIO BRAZ DA SILVA SALGADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0150600-5; YVANA PATRICIA BARBOSA VILELA CID DAMASCENO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/05/2025; - 0188891-9; SILVANA LUIZ DE AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0188651-7; DANIELE APARECIDA DO CARMO LEANDRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188673-8; ELISANE RODRIGUES DE CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/05/2025; - 0188694-0; CLAUDIA MARIA ROSA ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188740-8; ESTER RODRIGUES LEAL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188888-9; GISELLE GERONIMO DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189111-1; VANIZETE DE CASTRO SANTOS AMORIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189147-2; THAIS JANINE LEAL SAMPAIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/05/2025; - 0189317-3; WANESA JAQUELINE DOS SANTOS MORAIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189395-5; CONCEICAO DE MARIA TRINDADE BOZAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025 | 8140-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 16847571; LIGIANE FILGUEIRA ALVES DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/05/2025; 16855205; BARBARA K. R. BARBOSA DO EGITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/05/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0189162-6; THAIS SERMOUD BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189378-5; JOHNSON MARTINS FARIAS DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188802-1; DANIELA APARECIDA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1679563-6; LAYSSA FEITOSA SANTOS; UNICA VIII; UNICA IX; 03/05/2025; - 1680166-0; VICENTE DE PAULO CAMARGOS; UNICA VIII; UNICA IX; 31/05/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1443925-5; CRISTIANA SOUSA PEGO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657842-2; ILMAR REGINA CRUZ PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1675003-9; MARIA HELENA MAGALHAES DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675048-9; MARIA ELZA COUTINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675077-2; LIVIA ROCHA LEMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/05/2025; - 1675107-8; UINDIE ANE LIMA LOPES GRILLO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/05/2025; - 1675263-5; ALEXANDRA MARZAGAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675283-X; MARINALVA FLORENCIA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675287-2; ANDRE DE SOUSA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675376-3; MICHELLE CRISTINE DE CASTRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675388-7; LEOLINDA CARNEIRO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675510-3; DIVINO HUGO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/05/2025; - 1675564-2; CECILIA QUIRINO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/05/2025; - 1680088-5; ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/05/2025; - 1685192-7; SUFIA BIBI JAVED; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685562-0; FLORENCIA PEREIRA ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685565-5; IARA BARRETO GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685684-8; ALLAN JONATHAS SILVA DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE...4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188697-5; PEDRO PAULO DANTAS REGO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0188855-2; FRANCISCA DAS CHAGAS GABRIEL DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0188956-7; RONICLEY RAMOS FONTES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0188987-7; DANUBIA MODESTO LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0189090-5; LUANNA MARY BATISTA VILAS BOAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0189232-0; JUVENAL DA SILVA SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; 1443580-2; VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 01/05/2025; - 1443260-9; GLICIA FABRIZA SOARES;

SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/05/2025; - 0188602-9; ANA PAULA LACERDA DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0189272-X; SHEILA MARIA ARAUJO PINHEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/05/2025 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679800-7; FLAVIO MELO OLIVEIRA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2025 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0168473-6; MARCELO BARROS PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA IV; 02/05/2025 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1675135-3; WILMAR JUNIO PEREIRA ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675257-0; ISMAR RIBEIRO JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025; - 1675547-2; FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0162915-8; JOSE RICARDO RIBEIRO RAMOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/05/2025 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1443917-4; JORDANA KARLA DE SOUSA MARCOLINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1675078-0; VALERIA BENEDITA MOLINA DE FRANCA MAIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675533-2; CLAUDIA PACHECO GARCIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025; - 1679589-X; TULIO SERGIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025; - 1679632-2; RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR REGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/05/2025 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0163022-9; SEBASTIAO JOSE FERREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2025 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1679653-5; GHEISA SIQUEIRA SANTOS MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1675428-X; FABIO DE ASSUNCAO E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675480-8; NORMANDO DE ANDRADE JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1685349-0; KEYLA DE FIGUEREDO RODRIGUES TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685469-1; ALBERTH TAVARES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685552-3; URSULA CHRISTIANE MOREIRA SANTIAGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685631-7; DANIELLE DE AZEVEDO LEVINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685665-1; ALESSANDRA FATIMA NEVES DE RODRIGUES ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1684993-0; MARIANA FERRARI BELTRAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685447-0; GABRIELA SANTOS DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679540-7; OSMAR RABELO JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/05/2025; - 1679571-7; LUIS GUSTAVO CUSTODIO CANGUSSU; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/05/2025; - 1679579-2; FABRICIO BORGES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025; - 1679600-4; JULIANA CAVALCANTI ANDRADE FALCAO FERRAZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/05/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0163112-8; KAREN CAPISTRANO PINTO BANDEIRA SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/05/2025 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1680028-1; FABIANA FERREIRA RESENDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0189050-6; ANA CRISTINA GOMES BANDEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/05/2025 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1443744-9; FERNANDA SORAGGI CESARINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443769-4; MARIA RACHEL AVILA BRETAS VENTURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/05/2025; - 1443816-X; DEYSE DA COSTA SOBRAL MATOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657740-X; NEURIALAN DE PAULA ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1675446-8; FLAVIA DE ARAUJO CORDEIRO VALENTIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 7040-01 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1443627-2; LEONARDO BORGES FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443641-8; CRISTIANO CIRINO MORAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443666-3; UZIEL RIBEIRO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443690-6; FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443713-9; SILVIA REGINA DA SILVA LEAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1443844-5; RENATA ALBERTO DE MORAIS WATANABE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1443845-3; MEIRIELLY CRISTINE ARRUDA DE QUEIROZ ELIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1444020-2; DANIELLE LIMA GUEDES DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1444064-4; KARINA MARIA DA SILVA FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1443656-6; FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS DE SA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1657983-6; MIVALDA ROSA CAIADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1443688-4; LETICIA MARIA NERY; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/05/2025; - 1443712-0; BRUNA LIMA PEREIRA DUARTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/05/2025; - 1443719-8; LETICIA GERMANO DA SILVA SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/05/2025; - 1657846-5; BRUNO FREITAS COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657849-X; FABIANA PEREIRA PASSOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657946-1; YARA BOTELHO DE ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1671003-7; JANISE FERREIRA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/05/2025; - 1675069-1; KLAYVER WANDAI RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675079-9; LARYSSE LORENNALVES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675152-3; DANIELE VIANA MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675338-0;

LUCIANA DA SILVA MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025; - 1675346-1; CAIO CESAR GOMES LU FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675355-0; TATIANE SOUSA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675362-3; BARBARA LIDIA PIRES DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1676225-8; TALITA DE SOUZA LOURENCO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1680001-X; ANA CAROLINA BARCELOS DE MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1684399-1; PAULENE FERREIRA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684509-9; SHELLEY SEIXAS CAVALCANTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685157-9; ARIANE KARINA BACCARIN ARNAUT CORDOVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685222-2; CHRISTIANE BATISTA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685653-8; LUCIO FLAVIO CAVALCANTI SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685669-4; MARCIA MORAES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0140808-9; LUDMILLA ALABARSE SOARES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/05/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1665007-7; GLAUCIONE GOMES CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025; - 1665091-3; RENATA SAVIETTO FRANCO FURTADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/05/2025 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0150579-3; POLYANA ALVES RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025 | 7141-02 - BIOMEDICO; - 1675089-6; LIANE REZENDE NERY; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1685677-5; BRUNO COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1665008-5; ROSANGELA DA COSTA ARAUJO OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443630-2; GUILHERME PACHECO MODESTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443686-8; ANA MARIA BORGES COELHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1443697-3; MONICA CAIXETA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2025; - 1443734-1; SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA MATTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443746-5; DARLAN NAWENBERG MENDES FARIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443794-5; CAROLINE PERES SUMIDA CIOCCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/05/2025; - 1443950-6; ANA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1444016-4; EVELINE MENDES AZEVEDO BESSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657851-1; MARIA BETANIA VALADARES VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657940-2; ALINE MAYARA AZEVEDO CHAGAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658020-6; CAMILE CAMPOS MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1657721-3; ALINE ESCOBAR CORREA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/05/2025; - 1680080-X; ROGERIO MOREIRA PARENTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1684674-5; MARTA GABRIELA BRITO ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685442-X; ROSANE LILIANE DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685546-9; GERSIANE ORTIZ DE CAMARGO CAIXETA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 16855701; CAMILA MENDES SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0150926-8; MARIA DO HORTO CARDONA OBES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1679827-9; LILIAN SOUZA FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1433797-5; ROMULO DE ARAUJO SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025; - 1444022-9; GIOVANI MONTINI ROLDAO DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/05/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1433769-X; CLARICE RIBEIRO SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/05/2025; - 1433792-4; ELIAS GOMES LACERDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0150759-1; SUELY DOS SANTOS MEDEIROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/05/2025; - 0150789-3; EDITH RODRIGUES BOMFIM; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0150978-0; ANTONIA ROSILENE SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/05/2025; - 0188618-5; SUELEN RODRIGUES MARRA RIBEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188646-0; ANDREIA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188649-5; ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188650-9; MARIA BATISTA DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188703-3; ERENI DA SILVA ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188722-X; FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188813-7; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188854-4; CHISLONSO DA SILVA MENDES MACHADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189145-6; MARIA JOSE NUNES DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189163-4; PRISCILLA GUIMARAES DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189174-X; NILSON GOMES DO ROSARIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189281-9; FRANCILEA LOPES DE ALMEIDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189331-9; LUIZA HELENA FELIX ANACLETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189342-4; VALMIRA ALVES DE CASTRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189349-1; ERICA CRISTINA FONTENELE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189397-1; ANA PAULA SILVA SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189551-6; MICHELL QUEIROZ GONCALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025 | 8140-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1685188-9; WELLINGTON LUIZ DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; 1684700-8 KELIY C. F. DE ALENCAR OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684369-X; DEBORAH SOUZA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1684976-0; WANESSA CHRISTINA DA

SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/05/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1675085-3; SHEILA PEREIRA MORAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675201-5; FRANCISCO CLEUCE COSTA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1679592-X; FERNANDO ALVES CARNEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/05/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1675073-X; MAYARA AGUIAR GARRITANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/05/2025; - 1679990-9; ELIANNY DE ANDRADE BARROS BORGES DOS REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2025; - 1680116-4; ADRIANO ROCHA FAGUNDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/05/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188601-0; LEONARDO BORGES FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0188660-6; MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0188749-1; ROBSON ALFREDY DA SILVA SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/05/2025; - 0188769-6; MARIA ROSANGELA ARAUJO DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0188865-X; SILVANO ROSA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0188965-6; ANA RAQUEL VIVEIROS MELO DA CRUZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189100-6; CHIARA SILVA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189182-0; PAULO HENRIQUE DAUM JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189380-7; NATANAEL OLIVEIRA MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/05/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188963-X; KENI FABIOLA JORDAO EUSTAQUIO RABELLO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1443645-0; SANDRA ARAUJO DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1443661-2; MARCIA NOGUEIRA DE FARIA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140765-1; ALESSANDRA LIMA DA COSTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/05/2025 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680409-0; GISELLE SILVA NOVAIS; UNICA VIII; UNICA IX; 31/05/2025 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0188709-2; MARIANA MOREIRA CAMARGO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1443860-7; MARIA DOS PASSOS RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1443861-5; NATALE MESQUITA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1444070-9; DANIELLE DESTEFANO DE SOUZA CARDOSO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657726-4; LEONIDIA DA SILVA SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657827-9; REJANE MONTEIRO COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0189410-2; ABRAHAO DAVID DE JESUS SANTOS; UNICA XV; UNICA XVI; 27/05/2025 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188866-8; RACHEL ALVES DE OLIVEIRA; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025; - 1675043-8; KARYNA REIS; UNICA IX; UNICA X; 04/05/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658142-3; FABIANA LEO DE OLIVEIRA CRUZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1658315-9; MARESSA MARQUES FUZARO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/05/2025; - 1658325-6; SHEILA APARECIDA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/05/2025; - 1658366-3; LEILA MARIA PESSOA DE QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/05/2025; - 1658369-8; FRANCISCA MARIA MUNIZ CASTELO BRANCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/05/2025; - 1658371-X; DULCE DE SOUZA MOURAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/05/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670857-1; PEDRO IVO PALACIOS FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/05/2025; - 1674989-8; MARCOS ANTONIO DE MORAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675020-9; ALISSON GONCALVES SIQUEIRA MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675032-2; IDE DE ASSIS SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675037-3; ANAIRA GONCALVES DE ALMEIDA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675046-2; CLAUDIA ANDRADE SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675064-0; CARLOS ROBERTO PAULO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675068-3; CIDERICIO XAVIER DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675102-7; TANIA LEAL DA SILVA VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675106-X; LUANA MARTINS DA LUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675137-X; IROAN CASTRO GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675154-X; ZUCLENE RODRIGUES NOGUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675221-X; IVONETE CARDOSO DA ANUNCIACAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675222-8; ADRIANA MARIA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675224-4; LEISIVANE DE OLIVEIRA MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675235-X; GILMA DA SILVA NOVAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675252-X; FABIO LUCIO DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675259-7; LUCIMAR DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675260-0; JULIANA DE OLIVEIRA RANGEL QUARESMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675264-3; KATIA CLARO DOS SANTOS BEZERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025; - 1675267-8; MARGARETH BRITO SALES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675278-3; GISLENE DIAS GOMES DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675280-5; VIVILANE HELENA SILVA PINHEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675377-1; JUCIARA COSTA RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675383-6; CARLA MORAIS RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675390-9; JULIO CESAR CHAVES DA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675403-4; GIANA PAULA CIRIANO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675409-3; NILSON CHAVES REBOUCAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/05/2025; - 1675485-9; SIMONE PEREIRA VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025; - 1675507-3;

PATRICIA SANTIAGO MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675511-1; ZULEIDE SOARES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675514-6; LUCIENE JOSE ROSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675518-9; NAYARA FABIANY ALVES COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675520-0; LAUDICIO RIBEIRO PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675522-7; CARLEUZA CARVALHO DO BONFIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675530-8; MARIA ORLANDA ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675532-4; JOSELIA RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675575-8; DIEGO FERREIRA MONTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675577-4; ANDREIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675631-2; DOMINGOS SAVIO JOSE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/05/2025; - 1679838-4; CARMEM LUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/05/2025; - 1679986-0; ANA PAULA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/05/2025; - 1680091-5; GUSTAVO LUIZ LOPES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/05/2025; - 1680213-6; CAMILA MARTINS DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1680282-9; JOADNA SANTOS BUENO RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1680332-9; LUCINEIDE FARIAS CORDEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1680340-X; SILVANA NEVES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1684221-9; VANESSA AMARAL SANTIAGO AVILA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1684742-3; MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1684791-1; MOACIR ALVES BITTENCOURT; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684842-X; CRISTIANE SOUSA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684927-2; LUCIANA ALVES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685010-6; TEREZA ISAURA CAVALCANTE DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685030-0; MARIA VICENTE DE PAULA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685038-6; LIDIANE SHIRLEY ALVES GOMES MAGALHAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685198-6; WESLIENE DE ARAUJO SABINO OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1685341-5; ROSIRENE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685385-7; JOSELAIDE DOS SANTOS FIGUEREDO ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685387-3; CLAUDINEI VIEIRA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685391-1; ANDREIA MARIA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685421-7; YEDA BRAZ DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685427-6; ALLINIE DE SOUZA BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685482-9; VANDERLEI DA CRUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685487-X; TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685527-2; PATRICIA PEREIRA SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685531-1; ELIZABETH DE FATIMA DE SOUZA NONATO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685561-2; EDILSON PEREIRA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685656-2; LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685668-6; CLEIDILENE MARTINS DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685674-0; EVANDETE GONCALVES DE AGUIAR DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685783-6; ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/05/2025; - 1685794-1; ROSALIA PEREIRA DA SILVA NOVAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685890-5; FERNANDA EDUARDO RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/05/2025; - 1685928-6; MAYRA MARTINS TOLEDO RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/05/2025.
SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL...4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188821-8; SONALE VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1443447-4; GUARACY CLEMENTINO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/05/2025; - 0188552-9; EMERSON JOSE DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0188767-X; DANIELA RAMOS DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0189088-3; GIANNINA LUIZA DE LIMA DA SILVA BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/05/2025; - 0189522-2; CLAYTON DE SOUZA TELES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 1658477-5; VIVIANE APARECIDA BATISTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 24/05/2025 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1675199-X; VIRGINIA SOARES RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675347-X; MARCOS CESAR DE ARAUJO WANDERLEI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1675546-4; CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675549-9; JULIA BORGES RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675551-0; CRISTINA DE JESUS E OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0162949-2; ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2025 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1657908-9; FRED DA ANUNCIACAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657909-7; ANIBAL OKAMOTO JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/05/2025 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1675151-5; KENISSE JULIANA ARAUJO DOURADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1679606-3; ROGERIO DE SOUZA NEGRE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1675540-5; ANA PAULA DE FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1674987-1; CELIO JOSE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675250-3; GUSTAVO MELO

TORRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/05/2025; - 1675481-6; HELDER NOGUEIRA AIRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1684282-0; FABIO HERBERT BORGES SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685628-7; WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1686091-8; CARLOS EDUARDO DE CASTRO PASSOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/05/2025 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1684504-8; AMANDA CAMARGO PANTALEAO CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684863-2; DEBORA INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685182-X; TEMES GRACE LIMA RAMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685245-1; SARAH DE CASTRO RODRIGUES SCHELLEKENS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685260-5; LETICIA RODRIGUES DE MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685403-9; ILMAR DA CUNHA BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685419-5; LUCIANA MEISTER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685697-X; VANESSA CATALINA GRAU AROSTEGUI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1679884-8; PAULO DE TARSO NEVES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/05/2025; - 1680021-4; PAULO HENRIQUE QUIRINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/05/2025; - 1680167-9; BRUNO BUENO GUIMARAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0189339-4; ELVIS FERNANDES COELHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/05/2025 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1443791-0; ANA CRISTINA DA SILVA FLORES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/05/2025; - 1443834-8; LARA BORGES DE SOUSA PERES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1664861-7; ISIS ANDRADE FRANCO DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443663-9; CAROLINNE PATRICIO DE FRANCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443670-1; FABIO HENRIQUE VIEIRA SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443672-8; CARLA ROSANE MENDANHA DA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2025; - 1443936-0; LUCINDA BRAZ LEITE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443998-0; NELIO MAURICIO PIRES LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1657838-4; ALINE MARIA CAMPOS DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1443766-X; ELIANA MELO DA SILVA MOREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/05/2025; - 1443775-9; ORLANDO URIAS DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658160-1; ELISMAR DA GRACA MELO DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1657859-7; ANA CASSIA MENDES FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657923-2; LETICIA SOARES VILAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1675255-4; SAMIR A III; 20/05/2025; - 1657747-7; ELIUDE FERNANDES SILVA FELIX; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/05/2025; - 1657856-2; JANE CARRER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2025; - 1657949-6; SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1664861-7; ISIS ANDRADE FRANCO DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443663-9; CAROLINNE PATRICIO DE FRANCA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443670-1; FABIO HENRIQUE VIEIRA SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443672-8; CARLA ROSANE MENDANHA DA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2025; - 1443936-0; LUCINDA BRAZ LEITE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443998-0; NELIO MAURICIO PIRES LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1657838-4; ALINE MARIA CAMPOS DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1443766-X; ELIANA MELO DA SILVA MOREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/05/2025; - 1443775-9; ORLANDO URIAS DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658160-1; ELISMAR DA GRACA MELO DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1657859-7; ANA CASSIA MENDES FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657923-2; LETICIA SOARES VILAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1675255-4; SAMIR MIRANDA BITENCOURT; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675345-3; ANTONIO MARCUS ANTUNES MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/05/2025; - 1675493-X; LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/05/2025; - 1679703-5; LEIANA SOARES SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/05/2025; - 1684400-9; MARRISE DE CASTRO AMORIM GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684868-3; MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/05/2025; - 1685061-0; KEDILLA DIAS DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685167-6; SINTIA POLLYANA MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685371-7; SUELEN CRISTINA RODRIGUES SILVA SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/05/2025; - 1685625-2; DANIELY PEREIRA DE SOUSA LOBO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685627-9; SILVANA SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685686-4; LUZINETE ARAUJO NEPUMOCENO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0163062-8; DEBORA FERREIRA BUENO MENDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/05/2025 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1680137-7; ALEXIANO MELO VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443595-0; GUSTAVO SILVA MATOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1443633-7; CASSIO ALVES DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443659-0; WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1443671-X; MARCELO CALIXTO NOGUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443673-6; VALERIA CRISTINE MENDANHA DA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2025; - 1443698-1; ESTEVAO DE SOUZA DINIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443704-X; LORIE NE MONTEIRO DA SILVA SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/05/2025; - 1443797-X; ADRIANA FONSECA DO CARMO LIBERAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443803-8; PRISCILLA PEPERAIO LESSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2025; - 1443818-6; KATIA BARBOSA DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443827-5; CRISTINA BORGES GRACIANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025; - 1443840-2; KARUENY SOUZA BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443853-4; SHEILA RAMOS DAMASO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443874-7; FABIOLLA LIMA SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025; - 1443875-5; LUCIENE SCHMITZ FRAPORTI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443877-1; ELENE REGINA TRINDADE DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443951-4; ELZA MARIA BENTES SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443952-2; LUDMILLA ALCANTARA DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/05/2025; - 1443970-0; DANIEENY FERNANDES FERREIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443976-X; FERNANDA SILVA FLOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443984-0; DIEGO ERA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1444009-1; KARINNA FERREIRA DE SOUSA MATIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1444062-8; CARLOS MARCIO CORDEIRO VIANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657751-5; PAULA REGINA PEREIRA BRAZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1657752-3; THIAGO AYALA MELO DI ALENCAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657773-6; FLAVIO DA SILVA BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657985-2; DANIEL SOBREIRA GALDINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658011-7; DEBORA OLIVEIRA FRANCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1674992-8; MICHELLE FARIA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1684895-0; DAIANE DE FARIAS MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/05/2025; - 1684819-5; SARA SILVA NERI DAL PIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685183-8; LUANA MAXIMO RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/05/2025; - 1685550-7; VICTOR HUGO DE SOUSA UTIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685713-5; AHLILTON RODRIGUES OSORIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025 | 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0189544-3; FABIO EDUARDO GONCALVES BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0189345-9; THIAGO GUIMARAES FONSECA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/05/2025; - 1433912-9; ELISETE GOMES DE CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/05/2025; - 1657727-2; MARIA AUXILIADORA NERY DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1433970-6; ANA PAULA DOS SANTOS LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/05/2025; - 1675524-3; SUELI BORGES DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0150619-6; KENIA LILIAN PINHEIRO DA COSTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0150941-1; JANICLER DE ALMEIDA LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/05/2025; - 0150951-9; HELEN CRISTINA ALBERGARIA MOURAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025; - 0150986-1; ROZILDA MEIRE RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/05/2025; - 0188706-8; CARINE SALES DE SOUZA GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188777-7; AMELIA IZABEL DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188809-9; IRICELIA ARAUJO DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/05/2025; - 0188838-2; ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188872-2; ANGELICA RAMOS DE PAULA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188904-4; ELAINE CRISTINA DUAILIBE SENA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189009-3; ELVANDINA FRANCISCO PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189026-3; SILVANIA PINHEIRO DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189101-4; JANETE ALVES BRANDAO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189102-2; MARIVANI ALVES VASCONCELOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189115-4; SOLANGE BARBOSA DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189117-0; PRISCILA DE ALMEIDA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/05/2025; - 0189119-7; KEILIANE JANUARIO DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189121-9; CRISTIANE PINTO DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189136-7; LUCIMAR MOURAO DE ARAUJO PARENTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189142-1; ALAN PATRICK BORBA E SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189149-9; JAQUELINE QUEIROZ FREITAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189186-3; CLEONICE MALAQUIAS DE BARROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189303-3; ANA MARIA DELMONDES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189340-8; FLAVIA DE LACERDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189498-6; HOSANA ROSA VIDAL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189761-6; ERENICE JOSE LEAL MARQUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025 | 8140-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1685125-0; JAQUELINNE SOUZA LEMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1675580-4; ERICK SANTOS DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/05/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679864-3; ELIZETH DA SILVA CRUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188644-4; EDJANE PINHEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I;

PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0188962-1; MARCIA VELOSO MACHADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189150-2; MAISA DOMINGOS RODRIGUES SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189184-7; ELEUSA MARIA DA SILVA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/05/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1443777-5; PATRICIA RODRIGUES SOARES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680218-7; VIVIAM ANDRADE MANO; UNICA VIII; UNICA IX; 31/05/2025; - 1680428-7; MEIRE APARECIDA FREIRE DA SILVA; UNICA VIII; UNICA IX; 30/05/2025 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0189513-3; LOYANA CARLA DE BRITO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1444003-2; DEODALIA ANTONIA PIMENTEL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657790-6; MABEL JUNIOR DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657792-2; EURENI ALVES SERGIO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1658145-8; SUZANA RODRIGUES ALCANTARA DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188848-X; FABIANE ALMEIDA CINTRA FREIRE; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025; - 0188983-4; DJALMA MATOS COELHO FILHO; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671025-8; LEOZENITO CORADO DE FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/05/2025; - 1674990-1; FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1674991-X; ELIZABETE LEITAO DE SANTANA FONSECA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675022-5; TONY ANDERSON DE ANDRADE LEAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675083-7; ANA PAULA ALVES COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/05/2025; - 1675139-6; MARCOS LUIZ SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675220-1; LUCIANA ALVES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675236-8; SIMONE ALVES MARTINS BRANDAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675374-7; MICHELLE CRUZ COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/05/2025; - 1675378-X; KERYANE LEITE DE MOURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675393-3; DEBORA CARLA GARCIA MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/05/2025; - 1675396-8; LEIR BISPO DE LANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675398-4; ALDECI MARIA DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675504-9; NATALIA SOUZA REIS DA FONSECA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675519-7; JONATHAM HENRIQUE FARIAS PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675526-X; SINOMAR ALVES DUARTE SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675531-6; REGINA ANTONIA PEREIRA SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675543-X; JULIANA DE MENEZES BEZERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/05/2025; - 1675573-1; ELZIRENE LIMA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675588-X; SIMONE OLIVEIRA DUTQIEZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675589-8; FRANSEI MARQUES FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1679902-X; ROSANA PAMELA CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1679909-7; ANA PATRICIA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1679968-2; DANILLO DE OLIVEIRA COELHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1679970-4; MARIA LUCINEIDE CANDIDO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1679996-8; DANIELLE DA SILVEIRA FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1680018-4; WELLINGTON PEREIRA LEITE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1680023-0; THAYANA ARAUJO DA CRUZ SILVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1680048-6; LIVIA DO NASCIMENTO ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1680070-2; CLECIANE CRISTINA DOS ANJOS TEIXEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/05/2025; - 1680075-3; JAQUELINE MOREIRA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680079-6; ISAIAS MARTINS DOS SANTOS NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680083-4; ROSILENE RODRIGUES DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680106-7; ADRIANA RIBEIRO COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/05/2025; - 1680107-5; ALBERTINA LIMA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1680108-3; LUZINETE FARIAS ABROZIO DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680119-9; TATIANE FONSECA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/05/2025; - 1680134-2; LUCILENE DO NASCIMENTO ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/05/2025; - 1680151-2; SUELEN FREIRE SANTOS ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/05/2025; - 1680180-6; VANESSA MENDES DE SA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680182-2; SIDNEY PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/05/2025; - 1680269-1; GILDEMARIA MOREIRA MACIEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/05/2025; - 1684496-3; THAIS FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684696-6; DEBORA DINIZ DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684929-9; NILVA DOLORES FOGACA LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685042-4; VERUZA APARECIDA DE JESUS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685071-8; KAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685114-5; RHAYLLA MARCIA DA SILVA CAVALCANTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685148-X; FLAVIA NAZARE SALES ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685163-3; EDMAR JUNIO ASSUMPÇÃO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685304-0; DURCI LEITAO DE SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685312-1; GISLENE NEGREIROS DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685335-0; EVILANIA BEZERRA GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685337-7; ELIETE ALMEIDA DE AMORIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685344-X; ELAINE DOS

SANTOS HOLANDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685420-9; MARIA ARISTEA NUNES FONSECA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685452-7; HELIDA CRISTINA AFONSO CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685587-6; ALINE DE SOUZA COSTA VAZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685618-X; LÚZIA LIMA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685662-7; SARAH TAVARES DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1685705-4; KENIA RIBEIRO AGUIAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685795-X; MARINALVA OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE...4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188752-1; SABRINA PEREIRA DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0188774-2; JOAO PAULO GOMES COSTA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/05/2025; - 0188854-4; MIRELE MARIA SIQUEIRA CANDIDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0188959-1; FELIPE COSTA MACHADO MORAIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0189940-6; DANIELLE VIDAL DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/05/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1443446-6; KEILA ROSA DA SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 12/05/2025; 144329-3; NAYARA RODRIGUES BARBOSA RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 22/05/2025; - 0189258-4; BIANCA PATRICIA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 1680016-8; GISELE SCHMIDT SIQUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 14432307; TACYARA DINIZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 04/05/2025; - 14435268; FERNANDA MARIA PORTILHO WERNECK; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 05/05/2025 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679977-1; TAYSE MENDES MORAES RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2025 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0140779-1; CLAUDIA MARIA NOBRE MACEDO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/05/2025 | 701011-02 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGO; - 1675340-2; LETICIA KEIKO MORI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1675488-3; DANIEL LANDI FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/05/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0163111-X; JULES RIMET DE AGUIAR SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL III; 10/05/2025 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0163502-6; GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/05/2025; - 1443847-X; PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443904-2; RODRIGO VIEIRA GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443943-3; MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/05/2025; - 1657980-1; RENATO CARLOS SIQUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658177-6; CAMILO GUIMARAES CESAR LEITE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/05/2025 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1657724-8; NATALIE ANN SOUZA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2025; - 1675140-X; JOSINALDO DA SILVA CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675326-7; DIEGO BRUNO MELO SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1684944-2; JURACY BARBOSA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0154946-4; DENNIS MEDEIROS HOLANDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0162990-5; ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRIJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2025 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1675034-9; RAQUEL MEIRELLES GASPAR COELHO GUIMARAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675536-7; MARCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1697352-6; CAMILA STEFANIE LIMA COSTA PRUCOLI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/05/2025 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1675294-5; HELEN SOUTO SIQUEIRA CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675483-2; LUANA CICILIA SOUSA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153652-4; IURI LEO DE ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/05/2025 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441905-X; ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/05/2025; - 1684907-8; SHEILA RODRIGUES MATOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685219-2; MARCELLA STIVAL LEMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685228-1; HICARO PEDRO RAYMUNDO MACHADO OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685704-6; MARIANA LINS LACERDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1679629-2; MARIANA RIBEIRO MACHADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/05/2025 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1685233-8; ELIANE CORREA SILVA CAJA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685365-2; CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1675071-3; GUILHERME BRUNO DE FREITAS LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1679914-3; RAQUEL SILVA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/05/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0162906-9; LOUESTER MAGALHAES OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/05/2025 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1675084-5; ALANA PAULA DA MATTA MAIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1679898-8; CRISTIANI FIORI LEAO; SEGUNDA II; SEGUNDA IV; 26/05/2025; - 1679984-4; ANA PAULA DA SILVA MOURA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680132-6; TULLIO DE LUCENA PIRES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0188912-5; FERNANDO DE CASTRO CABRAL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/05/2025; - 1443635-3; GISELE DE FATIMA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443691-4;

JOUSE GLORIA DE ALMEIDA QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443829-1; DEBORA THAIS TIMEOTO FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443850-X; EDUARDO GUIMARAES AMORIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657866-X; ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657955-0; MARCUS DANIEL LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658046-X; SOFIA JAQUELINE LISBOA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1679499-0; ANA ISABEL FINI KANASHIRO PINHEIRO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/05/2025; - 1679885-6; JOSE GEORGE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1680117-2; GABRIELLE TERESA ARAUJO DE JESUS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1685593-0; CLEANE MARIA DOS SANTOS TERROSO LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 7040-01 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1443806-2; SILVANA DE MACEDO PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443710-4; LAIS EUGENIO DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/05/2025; - 1443960-3; DANIEL MARIO FERNANDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/05/2025 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0162919-0; RAFAEL CARDINALI RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/05/2025; - 0162952-2; ANA PAULA PEREIRA SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/05/2025; - 0162993-X; TATIANA REGO BORGES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443642-6; DAYANA CRISTINA OLIVEIRA XAVIER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443667-1; NUBIA MARIA PEREIRA DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443699-X; EVA MARIA ALVES DE SOUZA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443916-6; GERUSIA DE AZEVEDO OLIVEIRA BARRETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443979-4; FAIGA BASILIO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1443486-5; ARACELE BARBOSA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443851-8; FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443933-6; GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/05/2025; - 1443980-8; ILDEGLAN SOUSA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657753-1; DEBORAT LIMA DE FREITAS VERAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1665013-1; DANIEL GUILHERME RODRIGUES GAMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1443693-0; SORAYA PIRES PINHEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443822-4; ELIZANGELA GOMES BATISTA CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443823-2; MARIANA RENOVATO DOS SANTOS FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1443825-9; MIRIAN CARDOSO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443921-2; MARIA LEONOR COSTA DE MORAIS ARAGAO GOIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657848-1; JEFFERSON AMARAL DE MORAIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/05/2025; - 1657863-5; JACKELINE COSTA TAVARES RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657864-3; VANER MOTA MOREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657947-X; FLAVIA ALVES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658001-X; LEURILANDIA RODRIGUES SILVA MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1675141-8; VICTOR HUGO MEDEIROS DA CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675227-9; GLAUCIO COELHO GRUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675334-8; MARIANA RIBEIRO FARIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1679643-8; PAULO WUESLEY BARBOSA BOMTEMPO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/05/2025; - 1684788-1; REJANE APARECIDA DA SILVA MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684942-6; ELIZABETH FERREIRA DA CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1684985-X; CRISTIANE PINHEIRO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685014-9; MIRIAN ROSE FRANCO TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685028-9; DAYANE DE SOUZA E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685087-4; ANA MARIA LISBOA CARTAXO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/05/2025; - 1685204-4; CYNTHIA AQUINO ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685474-8; RAQUEL NOBRE BARRETO DE MENEZES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/05/2025; - 1685475-6; GABRIELA DE ARAUJO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685476-4; PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES DE ALARCAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685588-4; THAYANNE OLIVEIRA DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/05/2025; - 1685635-X; PATRICIA CORTES DA MATA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0154695-3; DANIELA MONICI DA SILVA LOPES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0189132-4; LUCIANA DE ARAUJO SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/05/2025; - 1665044-1; MARIANA HOMERO LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025 | 7141-02 - BIOMEDICO; - 1685384-9; ELSON ALVES DE BRITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1665010-7; ELIANA SILVA PEIXOTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025; - 1665014-X; JANE KATIA MENDES CRAVO QUINTANILHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0189365-3; PAULO RICARDO CORREA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443628-0; PATRICIA DALTON CAPELLA FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443640-X; CYNTHIA MAIRA ANDRE NEPOMUCENO KURTZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443674-4; LARISSA ANITA COELHO CALACA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443676-0; ANA CAROLINE BORGES SAMPAIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443705-8; FERNANDA MARTINS BARRETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443714-7; AMANDA BARBOSA FARIA COUTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443722-8; LUCIANA DA SILVA CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/05/2025; - 1443728-7; ADRIANA DA SILVA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443729-5; POLIANE LOPES ALVARENGA ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443732-5; THIAGO MAFRA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443753-8; MARCOS DE SOUZA NORONHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443772-4; TARCILA RODRIGUES BATISTA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/05/2025; - 1443780-5; FLAVIA FERREIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/05/2025; - 1443804-6; LUANA GOMES DE ANDRADE RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443807-0; JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443810-0; DANILO DE ARAUJO SAIGG; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443819-4; JULIANA DA SILVA SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443852-6; THAMARA MARCIA DE JESUS CASTRO MESQUITA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443854-2; AMANDA CRUZ DE MOURA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/05/2025; - 1443856-9; NUBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1443858-5; LILLIAN CARINE GENU MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443864-X; MAX FERNANDES DE MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443865-8; ALINE COSTA DE SALES VANCETTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443867-4; RENATA DE BRITO RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443872-0; LUCIANA ESCARIAO SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/05/2025; - 1443876-3; ANDRESSA KEYTY DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/05/2025; - 1443883-6; THAIS DE CAMPOS ROSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443922-0; MARTA SIMONE FABRICIO TIAGO VILARINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443941-7; SERGIA MARIA DE SOUZA RESENDE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443958-1; AMANDA BEZERRA DE ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1443978-6; SUSANA RIOS DO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/05/2025; - 1443985-9; DAYVISON LOPES SEIXAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1444012-1; FLAVIA LUCIANA BARNABE OLIVEIRA ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025; - 1444015-6; KAREN CARVALHO PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1444054-7; FLAVIA VIEIRA PADILHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657797-3; VINICIUS CARMO DE DEUS MEDEIROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/05/2025; - 1657799-X; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025; - 1657802-3; PEDRO REIS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657829-5; FERNANDA SANTOS LINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657832-5; JANAINA MORTOSA CAVALCANTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657834-1; ABDIAS LIMA DE QUEIROZ NETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657841-4; DANIELE SILVEIRA CAIRES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657922-4; CAMILA DE MORAIS CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1658051-6; LUCIANA MARA MEIRELES AGUIAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658064-8; ANNA CAROLINA MUNIZ DE MORAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1679785-X; THAYSA RUBINHO TONIOLLI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1685576-0; CAMILLA REZENDE BESSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685617-1; LARISSA PIRES JACOME GORNATTES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685757-7; GILMARA HUSSEY CARRARA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2025 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0150677-3; PRISCILLA FLAVIA DE MELO FERNANDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025 | 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0190091-9; NADJA WALERIA VILELA CAMARA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 24/05/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1433705-3; ROZIANA ANGELICA WERNER DE SANTANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/05/2025; - 1433745-2; DAYSE GOMES PIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/05/2025; - 1433759-2; ISABEL LUISA CAETANO DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2025; - 1433788-6; CONSUELO RODRIGUES PAMPLONA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/05/2025; - 1433811-4; DEISE ANNE BRAZ RIBEIRO DA SILVA DE JESUS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/05/2025; - 1433921-8; EVA DE LOURDES MOREIRA GALDANHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025; - 1433933-1; MARIANA SONDALVES SOARES DE CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2025; - 1433959-5; RAFAEL MATOS DOS SANTOS SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2025; - 1433961-7; ALINNE NAZARE DIAS SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2025; - 1434010-0; PAULA CRISTIANE DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/05/2025; - 1434115-8; RAIMUNDA DULCIMAR NOGUEIRA DO Couto; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2025 | 8140-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1684489-0; ADRIANO BATISTA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/05/2025; - 1684494-7; NAYANE DE OLIVEIRA ANDRADE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/05/2025; - 1684678-8; KEILA PIRES BORGES ANTUNES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/05/2025; - 1685393-8; FRANCISCO FLAVIO GONZAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/05/2025; 1684657-5; LARISSA ABREU SOUSA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/05/2025; - - 1679612-8; ELEIDE RODRIGUES MOREIRA BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/05/2025; - 1684789-X; SOLANGE CRISTINA GABRIEL SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/05/2025; - 1685065-3; PRYS HELLEN DE PAULA DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM

ENFERMAGEM; - 0150749-4; ROSILAINE DA SILVA AMORIM; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0150895-4; CLEANE GALDINO FREITAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0188614-2; ELIZABETH BATISTA DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188652-5; IVONEIDE FERREIRA DUARTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188654-1; EDVALMA ALVES DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188657-6; MARCILENE ALVES DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188691-6; LILIA PAULA FERREIRA PESSONI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188741-6; DOMINGAS DE SOUZA E SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188743-2; ADRIANA DE LIMA SENA SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188763-7; FERNANDA MARQUES CIRQUEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188807-2; EDILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188870-6; JANAÍ VIEIRA DE CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188874-9; ELISANGELA ALVES DE AZEVEDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188877-3; CLESIA CASSIA SILVA DE SOUZA TAVARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188895-1; JOISA OLIVEIRA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188903-6; JACIARA RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189028-X; SANDRA CRISTINA GONZAGA RIBEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189049-2; PATRICIA PARRIAO HAYNE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189302-5; MARYSA HELENA DA SILVA SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189307-6; FERNANDA DIAS ANDRADE MARTINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189326-2; FERNANDA CARVALHO LORDELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189344-0; IRACILDA ARAUJO FERNANDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189408-0; VIVIANE DE SOUZA LUIZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0162986-7; KAMILA LUSTOSA FRANCA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 07/05/2025; - 1675489-1; JUNIO CESAR NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1679668-3; DANIELE SILVA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/05/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1675023-3; LUCIO MARIO ALVES ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675454-9; MAYRA CARMEM MATOS LOSCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1680069-9; TATIANA PINHEIRO NARDELLI BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/05/2025; - 1680262-4; LILIAN BRAGA SANGLARD; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/05/2025; - 1680297-7; MARCUS VINICIUS PEREIRA VIANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/05/2025; - 1680392-2; RENATA PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/05/2025 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1675256-2; ADRIANO FERREIRA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/05/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188553-7; LILIAN GIRARDI ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0188586-3; ALESSANDRA ANDRADE CHAGAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0188607-X; SIMONE OLIVEIRA COUTINHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0188728-9; JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0188830-7; DENISE GABRIELA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0188840-4; ANDREIA NERES CARNEIRO FLAVIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0188975-3; JESSICA NATALIA BRITO DA SILVA AMORIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189096-4; EDMILSON RAFAEL MACEDO LEONCIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189382-3; VANESSA BEZERRA DE SOUZA LINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189398-X; SARAH MADUREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/05/2025; - 0189446-3; HERLEI RIBEIRO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189520-6; SANDOVAL SANTANA FRANCISCO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140782-1; ADRIANA MAMEDE DE CASTRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/05/2025 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1679555-5; NATALIA CECILIO DOS SANTOS ARAUJO; UNICA VIII; UNICA IX; 09/05/2025; - 1679966-6; NATANE CASTELO BRANCO DUARTE; UNICA VIII; UNICA IX; 31/05/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1443789-9; MARIA ELILA DE CASTRO LIMA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1443934-4; PATRICIA ROCHELLE LIMA JORDAO LEMOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657965-8; JANDERRY URANI ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1658148-2; TATYANE GONCALVES DE MAGALHAES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025; - 1658149-0; MARIA DE JESUS VALENCIA BATISTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025; - 1658152-0; DANIELE CONCEICAO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188700-9; SILVANA PARREIRA AMARANTE DE MENDONCA; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025; - 0188765-3; MARIANA CRISTINA DE ALMEIDA QUEIROZ; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025; - 0189295-9; FABIO ALECRIM FRANCA DE SOUZA; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025 | 8076-05 - AOSD-APOIO ADMINISTRATIVO; - 0188832-3; CLEOMAR LISBOA DE FREITAS RODRIGUES; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1657931-3; MARIA LIANDRA ALVES LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/05/2025; - 1657936-4; ROBERTA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025; - 1658027-3; GLAUCIA ALVES COELHO FIGUEIREDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/05/2025; - 1658138-5; GISELLE APARECIDA OLIVEIRA LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025; - 1658141-5; NAIANA DA SILVA FERREIRA BRITO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/05/2025; - 1658146-6; BRUNA DE ALMEIDA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025; - 1658156-3; ANA

PAULA RIBEIRO VITORINO DE JESUS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1658157-1; JULIANA NEVES BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025; - 1658159-8; CHRISTIANE DOS SANTOS RAMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/05/2025; - 1658245-4; HILARIO DE LIMA SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/05/2025; - 1658251-9; MARIA EVANDA SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/05/2025; - 1658308-6; SUZANA FERREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2025; - 1658328-0; ALESSANDRA TORRES BATISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/05/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670858-X; RICARDO LEE FREITAS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/05/2025; - 1670891-1; JUNNE PETRINA SILVA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1675000-4; SANDRA PINHEIRO BRAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675055-1; LINDOMI OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675092-6; ADRIANA SANTANA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675094-2; TELMA DO NASCIMENTO FERREIRA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675098-5; ANA PAULA SILVA DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675099-3; ANDIARA DE SOUZA DA SILVA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675153-1; MARDILLA JEANE CARLOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675226-0; RITA DE CASSIA ALVES COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675237-6; VERA LUCIA MARIA DA CONCEICAO ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675238-4; BRENDA ELIANA PEREIRA BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675268-6; MARIA HELEUDA ALENCAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675270-8; HILDETE DA SILVA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675299-6; DEBORA MONTEIRO ZACARIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675367-4; NEIDE APARECIDA DORNEL DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675368-2; URSULA MEDEIA SARAIVA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675384-4; SILVANA CRISTINA ROSSI ISHIOKA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675386-0; ALDENICE ALEXANDRE BEZERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/05/2025; - 1675387-9; ARILEIDE FERREIRA DE MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675392-5; BIANCA RODRIGUES BEZERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/05/2025; - 1675404-2; NADIEGE ALVES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675497-2; CATARINA DA SILVA BATISTA MIRANDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675501-4; WILLIAM MOSLARES DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675502-2; LEONARDO ANTUNES PAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/05/2025; - 1675508-1; AIDE PAULA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675515-4; ELSON JOSE DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675523-5; JURAILDES ROSA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675534-0; ADRIANA DE LIMA SENA SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675566-9; TATIANA BARROS DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1679564-4; LAURECILDIA MATIAS DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/05/2025; - 1679605-5; BENZOETE MACEDO LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025; - 1679655-1; FRANCISCO ADRIANO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/05/2025; - 1679845-7; LAURA DA CRUZ OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1679846-5; SILVANIRA PEREIRA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1679890-2; EDILAINA DE ANDRADE SILVA FOLHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1679916-X; LORENA KESI COSTA DE FREITAS OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1679918-6; ANA LIDIA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1679959-3; JACIARA DE PAULA MARINHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1679998-4; TATIANE BEMFICA PRATES CONZI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/05/2025; - 1680099-0; ANDREZA SENA CALDAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/05/2025; - 1680100-8; SANDRA REGINA SOARES BISPO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/05/2025; - 1680219-5; JUSSARA ALMEIDA BATISTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1684298-7; JACELINNE COELHO SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1684574-9; LISLEI NATANY DE SOUZA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684784-9; FERNANDA COELHO DE LIMA SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/05/2025; - 1684894-2; MICHELE DE PAULA GUEDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685051-3; ISABELLA CRISTYNA CARDOSO MARANHÃO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685081-5; ISANEIDE MARTINS DE MEDEIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685092-0; LUCIENE MARTINS DE FREITAS SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685093-9; LARISSA PARAGUAI RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685108-0; MICHELLE DIRLEY FERREIRA HONDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/05/2025; - 1685142-0; MARIA ELIZETE VIEIRA SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685156-0; ELIENE DE FATIMA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685159-5; LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1685284-2; TALITA SOARES BANDEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685309-1; MANOEL SOARES PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1685366-0; ELIANE RODRIGUES SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685389-X; MARISTELA MADELANA REINALDO LOPO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685449-7; ERICA FRANCISCA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685451-9; CLAUDIA CRISTINA LANDIM AMORIM DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685494-2; MARIA INES DE QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; -

1685521-3; KARINA RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685556-6; TAIS CAMARA LADEIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/05/2025; - 1685590-6; MIRIAN DUARTE CAIRES DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685598-1; CRISTIANA DA SILVA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685605-8; ANDREA ALMEIDA CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1685638-4; EVELIZE INGRID COSTA VIANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2025; - 1685687-2; JANETT CLAIR DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685688-0; SIMPLICIA DE OLIVEIRA NEGRE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685749-6; LUIZA DANIEL RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685755-0; MONALIZA OLIVEIRA MENDONÇA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE...4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188597-9; GERSON RODRIGUES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0188973-7; EMERSON NAZARETH SILVA E SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0189127-7; RIVALDO RODRIGUES SALGE GONCALVES DUARTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188593-6; PABLO RICARDO LAZARO MOREIRA THOMAZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0188779-3; AURELIANO ESTEVES VIANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025; - 0189122-7; ABIA FERNANDES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/05/2025; - 1679903-8; MARCIA REJANE DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2025 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0189215-0; GISELE PEREIRA ALVES GONCALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1675052-7; TALITA BERNARDES GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1672959-5; MAURO DE DEUS PASSOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2025 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1675146-9; ROGERIO DO CARMO MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0162987-5; HERBERT FRANCO QUEIROZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/05/2025; - 0163016-4; VIVIANE BUENO DE CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2025; - 0163017-2; MAX CARLOS BRAGA ANTAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2025; - 0163032-6; KARL MATSUMOTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/05/2025; - 0163108-X; LORENA CARLLA DE LIMA E SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/05/2025; - 0163157-8; JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/05/2025; - 0189987-2; NALISSON THIAGO NEVES ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/05/2025 | 701020-01 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0163018-0; EDUARDO NATAL BATISTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/05/2025 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1443989-1; DJAN ARNOUD DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1675028-4; WANESSA SOBRAL COUTINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675356-9; JOAO BATISTA FRANCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/05/2025; - 1679565-2; KAREN CLAUSSEN CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/05/2025 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1675076-4; GUSTAVO ROSA DINIZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675173-6; DEBORAH PAULINO GONCALES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675538-3; DANILO SIMOES ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1685077-7; MARCO ANTONIO MARTINS BALDUINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685318-0; EDER FERRARI RAMOS CAJADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685435-7; ROBERTO LIMA SANTOS MENDONÇA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1675200-7; MANUELA DOWSLEY ARCOVERDE GUTTENBERG; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1685031-9; RAQUEL ADRIANA MORALES SALINAS SETO TATEGUMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685076-9; FABIOLA LAMEGO RAUTHA MURTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1685968-5; VANESSA DE JESUS LEDO PIMENTEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/05/2025 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1685454-3; LUCIANA RODRIGUES COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685478-0; BEATRIZ NASCIMENTO MARTINS CORREIA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685603-1; JULIANA RAQUEL FERREIRA BRITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025 | 701061-02 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1675607-X; DANIELLE SANTOS GRISOLIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/05/2025 | 701066-02 - MEDICO - GERIATRIA; - 1675527-8; SIMONE RIOS FONSECA RITTER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/05/2025 | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1675057-8; KLEBER CAVALCANTE SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679525-3; BRENNON ALVES NERY; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025; - 1679844-9; MARIA APARECIDA ALVES DE FIGUEIREDO SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/05/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0162935-2; IVAN ALEXANDRINO PAES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/05/2025; - 0162961-1; VALERIA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/05/2025 | 70204-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0188666-5; KATIA SORAIA DO ESPIRITO SANTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/05/2025 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0189130-8; LUIZ RICARTE SERRA FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/05/2025; - 1657868-6; ALEXANDRE MENDES FERES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1444007-5; ANA PAULA PAZ DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658069-9;

ROBSON DE ARAUJO MACIEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443593-4; HILDEBRANDO DE OLIVEIRA MAGALHAES NETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443715-5; CYNARA AMANCIO DE OLIVEIRA VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/05/2025; - 1443862-3; ELIZANGE GUSMAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657783-3; ANDRE DO CARMO ROSA ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1657865-1; SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/05/2025; - 1657933-X; ALINE DE MORAES FREIRE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/05/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1443720-1; SARA SANTOS DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1675327-5; APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675335-6; ELIANE DE SANTANA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675350-X; CLAUDIA ARAUJO CANUTO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675486-7; JOANETE PETROCELI DE PAULA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/05/2025; - 1679628-4; GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/05/2025; - 1680040-0; FERNANDA OLIVEIRA ESSER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1685116-1; THAISA MASSA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685210-9; THAIS WANDERLEY DUARTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685258-3; OSNY APARECIDO MARIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/05/2025; - 1685348-2; DAIANE AMARAL CRISOSTOMO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/05/2025; - 1685372-5; MARCIA PIRES NERIS ISIDORIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685440-3; VERONICA MOTA BATISTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/05/2025; - 1685531-0; HILARIO DE LIMA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685612-0; ANETE DE JESUS SILVA FONTES ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1665011-5; CARLA DE CEZARO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443592-6; NAYANE LIMA BOMFIM BOSON; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443707-4; LUCIA MOREIRA DA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443725-2; SUELLEN MARTINS CAVALCANTE SATIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1443751-1; SARAH AMARAL GONZAGA MICAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443756-2; LIVIA LIMA FERRAZ SALVIANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443771-6; GILBERTO ARGOLLO DE SOUZA FILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443779-1; GLAUCIA CORREIA LIMA CAVALARI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/05/2025; - 1443800-3; DAYANE SANTOS BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443808-9; RAINNE PERLA CARDOSO DOS ANJOS FIDELES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2025; - 1443835-6; GLAUCIA MARIA DE LIMA SOLINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443888-7; IAEL GOMES DE SPINDOLA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443938-7; SIBELLY CRISTINA ANDRADE TOMAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443975-1; LILIAN SOARES DE OLIVEIRA MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1444013-X; FERNANDA BEATRIZ SISCO NETO VAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1444017-2; THAIS GONTIJO RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657801-5; FERNANDO ANTONIO GOMIDE CARDOSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657915-1; PALOMA FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/05/2025; - 1658014-1; ADRIANA FEIJO DA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658040-0; ILNEI MELO SALVIANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658057-5; ERIKA DE VASCONCELOS MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/05/2025 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1684180-8; ANNY SOUSA DA SILVA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1433852-1; NATHANIEL PEREIRA TEIXEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2025; - 1434089-5; MARIA DA FONSECA MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0150716-8; JOELICE MALTA DIAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025; - 0150725-7; VITORIA VERLENE BORGES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0150766-4; ADRIANA BRITO MOITINHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0150975-6; VALDINA PEREIRA DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0188627-4; MANUEL JAIR MAGALHAES RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188668-1; ADRIANO TELES MENEZES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188669-X; POLIANA MESQUITA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/05/2025; - 0188672-X; SOLANGE ALVES DOS SANTOS COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188684-3; BARBARA MARIA MARQUES COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188726-2; LILIANA SABINO DE ANDRADE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188759-9; VALDERLANIA FERREIRA DA SILVA DE AGUIAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188814-5; CARLA DE ARAUJO LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/05/2025; - 0188845-5; LUZINEIDE FARIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188879-X; MARIA APARECIDA RODRIGUES SERAFIM SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188886-2; LUCIANO OLIVEIRA MENEZES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188928-1; VALERIA APARECIDA DE SOUZA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0188935-4; LEDA DA CONCEICAO DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189053-0; JULCILEIA ALVES FILIPPI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189060-3; PATRICIA AFONSO DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189105-7; ANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/05/2025; - 0189106-5; LUSICLEIDE DE SOUSA MOREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II;

17/05/2025; - 0189118-9; MICHELE RODRIGUES DO PRADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/05/2025; - 0189247-9; MARIANA GHESTI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/05/2025; - 0189249-5; VALDETE ALVES DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189309-2; JOCEILSON ALVES DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189320-3; EDGAR NARCISO DE MORAIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189350-5; NELI ANTONIA DA SILVA LEITE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189659-8; EVA ROBERTA DE FREITAS NUNES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/05/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1675471-9; MARLENE MORAES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675581-2; GUILHERME SOARES ADORNO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1679558-X; JOEL LEITE AMARAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1675262-7; TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675282-1; STEHFANE HELEINE DOS SANTOS RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188974-5; RENATO RODRIGUES VENANCIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189193-6; THIAGO HERBERT MACEDO VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0189412-9; ROBIEDSON ROMEIRO DAMASCENO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1443662-0; TATIANE DE ARAUJO COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 21/05/2025 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 0189125-1; ELISABETH CABRAL NUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 1443762-7; ALINE PIRES DOXA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 22/05/2025; - 1443768-6; INEZ PEREIRA DE ABREU; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 04/05/2025; - 1443843-7; LEIA BEZERRA LINHARES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025; - 1443894-1; SUZANA GOMES DE MORAIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657784-1; VIVIANE SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1657941-0; PRISCILA ALVES PEREIRA RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/05/2025; - 1658067-2; LUCIENE DA CONCEICAO SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025; - 1658153-9; ROSIMERY CONCEICAO REIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1675559-6; LUCIENE DUARTE FONSECA LOPES; UNICA IX; UNICA X; 04/05/2025 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188655-X; GILVAN PINHEIRO ROCHA; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025; - 0189605-9; SERGIO ELI LIBERATO DA SILVA; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658249-7; ANDREA PINHEIRO ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/05/2025; - 1658321-3; CLAUDIA APARECIDA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/05/2025; - 1658347-7; SHAIRA FRANCIS DEA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/05/2025; - 1658367-1; CLAUDIONORA DE SOUZA ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/05/2025; - 1658368-X; ANA MARIA MAGALHAES DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/05/2025; - 1658372-8; CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1658373-6; TAMARA HENRIQUE DA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025; - 1658374-4; FELIPE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/05/2025; - 1658375-2; JOSE HENRIQUE ANDRADE DE SA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/05/2025; - 1658376-0; VALERIA LUCIA DE LIMA ASSUNCAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/05/2025; - 1658380-9; LILLIANE MOURAO ALVES DE LUCENA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/05/2025; - 1665012-3; HAIDA NEVES HACK MELLO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/05/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670910-1; KARLA GONCALVES MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/05/2025; - 1674999-5; MARYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675035-7; ELISANGELA RODRIGUES DUARTE PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675127-2; DENISE OLIVEIRA GOMES CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675269-4; DANIANE DAVI RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675279-1; INAILCE LIMA ROSA DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675297-X; HELENA DA SILVA PORTELA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675381-X; NUBIA SPERO MONTALVAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675394-1; KELLY REGINA SILVA DA CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675400-X; LIDIANE GOMES RABELO SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675405-0; JAQUELINE DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675407-7; WALDMIRE VEIGA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675410-7; CATIA CECILIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675430-1; DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025; - 1675500-6; MARCIA LOPES RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675572-3; WALDIVINO OLIVIERA ROSAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675864-1; SUELEEN RODRIGUES LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/05/2025; - 1679822-8; MARLI MARIA DA SILVA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1679854-6; JULIANA COPPOLA LOES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/05/2025; - 1679858-9; NEURIANE CARVALHO ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/05/2025; - 1680011-7; THAIS CUNHA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1680025-7; ELISANGELA FERREIRA MAGALHAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1680034-6; DENILZA RODRIGUES DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1680036-2; CLEICE MACIEL FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2025; - 1680043-5; AILTON CARLOS DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/05/2025; - 1680087-7; POLLYANA SILVA CARDIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/05/2025; - 1680094-X; PATRICIA ALVES CRISTALINO PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680121-0; CINTIA ARAUJO DA SILVA DE ALENCAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1680158-X; CRISTIANE CASTRO DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1680190-3; TATIANE MARIA DOS ANJOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680211-X; LAIZA MARIA CARVALHO DA GAMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680239-X; OCENIR BRAGA DUARTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680277-2; PAULO TORRES RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025; - 1680298-5; ERIKA MARIA DE MELO ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680386-8; THIAGO ALVES RABELO CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/05/2025; - 1680415-5; ULISSES RODRIGUES ROSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/05/2025; - 1680427-9; VANIA CRISTINA PONTES MOURA BEZERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1684511-0; IVERIANE DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/05/2025; - 1684856-X; FRANCISCO CLOVANNI DE ASSIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684975-2; RAQUEL BATISTA URANI DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1684991-4; EDISLENE MACHADO BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685029-7; LUCIANA VIEIRA COSTA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685055-6; KELEN CRISTIANE LEITE SIQUEIRA AZEVEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685073-4; JANAINA SIQUEIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685138-2; VICTOR NATIVIDADE SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685218-4; CLAUDIA DE ARAUJO FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685274-5; JULIANA PERES ANTONIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685276-1; KARLA MAIANE MOTA SANTOS DE ANDRADE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685446-2; BIANCA WANDERLEY JACO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685616-3; WANUSIA SILVA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/05/2025; - 1685620-1; LUZINEIDE LOPES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685623-6; BEATRIZ SANTANA NERES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/05/2025; - 1685657-0; ERICA SUYANE LUCAS CHAVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1685682-1; ELIENE DA SILVA NASCIMENTO MARQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685683-X; DEBORA MOREIRA GONZAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685747-X; RENATO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE...4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188739-4; DIANE LUCIA WOBETO DE ALENCAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1675290-2; GABRIEL OLIVEIRA NUNES CAJA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1675147-7; DIEGO ARAUJO TANAJURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0163155-1; HENRIQUE DE LIMA TAKAMI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/05/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679526-1; ANGELA LAPA DA FONSECA BARRETTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/05/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0163020-2; DANILO ALVES PINHEIRO TANNURE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/05/2025 | 701079-03 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1697555-3; RENATO MOREIRA SOUTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/05/2025 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1675002-0; CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/05/2025 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1443576-4; MARIANA MACHADO SARMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1443782-1; JULIA COSTA MUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443799-6; DENIS MANTOVANI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443857-7; ROSEMERI VECHI DA SILVA E SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657764-7; LIANA DA SILVA MOUSINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/05/2025; - 1657924-0; ROBERTO DA FONSECA BRAGA SILVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/05/2025 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1685497-7; MARCIA MARQUES VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443660-4; RAINY CAROLINA FARIA FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1443891-7; ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443893-3; DANIELA DIAS NOBREGA DE MIRANDA LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/05/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1443680-9; MANOEL ALVES BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/05/2025; - 1443717-1; WARLEY ALEXANDRE BRAGA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/05/2025; - 1443923-9; FERNANDA FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/05/2025; - 1657850-3; AMANDA FEDEVJCYK DE VICO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1685306-7; SILVIA ANGELISE SOUZA DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/05/2025; - 1685001-7; HORTENCIA MARIA SANTOS SALES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685035-1; MARCOS DINO DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685216-8; DANIELA TORRES MEDEIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/05/2025; - 1685264-8; CRISTIANE SOARES CARIUS NOGUEIRA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685358-X; VANESSA VENCIO FRAUZINO RAMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685619-8; ALINE FERNANDA FONTINELE MURICI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685672-4; ANGRA FIALHO PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685722-4; BRAULIO VIEIRA DE SOUSA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685748-8; WESLEY DE FRANCA

FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685754-2; JUSCINEI MENDES CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685780-1; MARIANA DANIELY FREITAS OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1685250-8; MAIRLA RODRIGUES PINTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025 | 7150-01 - FONOAUDILOGO; - 1665016-6; MARILIA GABRIELA RODRIGUES FRANCO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443579-9; KRISTIANE SILVANE RIBEIRO ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443584-5; PATRICIA DIAS BACELAR DE CASTRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443752-X; VALQUIRIA DA COSTA NUNES FEITOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/05/2025; - 1443869-0; BRUNO SANTANA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/05/2025; - 1444053-9; ANA CLAUDIA SUED LAMOTTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658065-6; LAILANA DE PINA JAIME E VASQUES BROSSI DE SIQUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/05/2025 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1684775-X; POLLYANA BARBOSA DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685405-5; CARLA ALESSANDRA MACHADO BONA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/05/2025; - 1685649-X; AYLIA MARIA MOTA MOURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0189301-7; EDILEIDE FERNANDA COSTA CUMARU; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 18/05/2025; - 1433857-2; ELIANE MARQUES DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 18/05/2025; - 1433889-0; NADIR MENDES DOS SANTOS MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/05/2025; - 1434153-0; LUCIANA ALVES DA SILVA NERES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/05/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434042-9; ANA KARLA FIGUEIRA CACAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0188676-2; MAIARA ROCHA LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189264-9; MARTINHA AROUCHA SEGUINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189450-1; ANA FRANCISCA BISPO DA SILVA SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/05/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679894-5; GRACIALIDA OLIVEIRA DO CARMO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/05/2025; - 1679930-5; VILMA VIEIRA DA CUNHA ESTEVAM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/05/2025; - 1680027-3; HELEN CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/05/2025; - 1680271-3; CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/05/2025; - 1680358-2; DANIEL DE SOUSA MUNIZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/05/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188600-2; HELENICE PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 0188613-4; HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0161971-3; MARIA ONEIDE ALVES DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/05/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0189731-4; LEONARDO NERI SANTOS OLIVEIRA DE MOURA; UNICA XV; UNICA XVI; 27/05/2025 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0189083-2; MARIANA CASTRO NUNES; UNICA XV; UNICA XVI; 31/05/2025; - 0189381-5; REINALDO RODRIGUES OLIVEIRA; UNICA XV; UNICA XVI; 20/05/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1684789-X; SOLANGE CRISTINA GABRIEL SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/05/2025; - 1683797-5; ERLANA DE AZEVEDO SILVA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1674958-8; ROSINEIA RODRIGUES FAUSTINO SOTERIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/05/2025; - 1675030-6; SIMONE SOLANGE DE SOUSA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675225-2; RAQUEL ALVES DE MATOS CAVALCANTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675261-9; CLENILDA ALVES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675275-9; ELIZABETE PEREIRA LANA FIUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675284-8; IRIS ALMEIDA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675373-9; JOSIENNE ALVES FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025; - 1675375-5; GLEICIANE NOGUEIRA LEMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675385-2; LENI GOMES DAS CHAGAS OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675389-5; MARIA APARECIDA SOARES DE LIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/05/2025; - 1675391-7; JELINE DE OLIVEIRA BARROSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675408-5; ISABEL APARECIDA DA SILVA PINTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675412-3; FRANCISCA MARIA SANTOS DA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675517-0; VILMA LUNA DA COSTA SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/05/2025; - 1675525-1; FABIO FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/05/2025; - 1675571-5; GLAUCIA RITA DE SOUZA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1679680-2; MARIA LUCIA BERNARDES DE AMORIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1679997-6; SUZINEIA MARIA ALVES DE FRANCA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1680149-0; THIARA DE FATIMA XAVIER OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/05/2025; - 1680170-9; ELZA SEBASTIANA DE FATIMA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/05/2025; - 1684766-0; ROSEMEIRE SENA FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684934-5; JOSE ADVAN BARBALHO DO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1684948-5; CARMELITA PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685024-6; NORMA VARGAS DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685133-1; ANDREYA SINARA GALENO FAVORETO PIRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685279-6; BEATRIZ APARECIDA RIBEIRO MARINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685401-2; ROSIMAR RUFINO GOMES DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685473-X; ADENISIA RODRIGUES MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685491-8; SILVANA RIBEIRO GASPAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685511-6; ANDRESSA MOREIRA PERILLO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685515-9; KELLY DE SOUZA REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685516-7; DALVANI BATISTA TELES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685532-9; ELCI SOUZA NOGUEIRA RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685543-4; YURI MACHADO RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685547-7; LORENA CARDOSO MAGALHAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685548-5; JOANA D ARC COSTA DE ARAUJO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685563-9; ADRIANA KEILA DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685566-3; CAMILA RAFAELA VAZ PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685568-X; GILSON DOS SANTOS GUILHARDI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685574-4; ELIANE SILVESTRE DE ALBUQUERQUE FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685575-2; MARCELO ALMEIDA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685578-7; FELICIA MARIA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685586-8; HIOLANDA HELENA CUPERTINO DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/05/2025; - 1685632-5; ANGELA MERICE RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1685646-5; JOSENILDA FERRAZ DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685650-3; VERAILDE LINA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685663-5; JAYNNE CORREIA GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685673-2; DEUSILENE NUNES PEIXOTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685690-2; RITA EVANGELISTA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/05/2025; - 1685694-5; NAYARA SANTOS SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2025; - 1685708-9; MAYARA PORTO DE SALES TELES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685717-8; CICERA GOMES COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/05/2025; - 1685784-4; REGIANE COLACIO COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025. COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL...4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188824-2; LARISSA FLAVIA ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1443749-X; CARLOS EXPEDITO FEITOSA DE AVILA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657757-4; VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/05/2025; - 1658420-1; NAGYLLA FRANCELLY JUSTO DE SOUZA LOBO DE LA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1679646-2; JULIANA PITTA DE SOUZA MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/05/2025; - 1679647-0; LELIANE COELHO RAMOS MONTEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025; - 1679679-9; FABIANE HOMAR DE MONTALVAO CHAVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0163029-6; JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/05/2025 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1443747-3; LUCCIANA GOMES TEIXEIRA SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657917-8; SIMONE AFONSO DE PAULA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658015-X; BRUNO BORBA LINS BICA SCHMIDT; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOT. FARMACIA; - 0162911-5; VILMA DEL LAMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOL. LABORATOR; - 1657733-7; MANUELA SWERTS BATISTA LEITE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1657771-X; JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657776-0; IGOR MARQUES SOARES DE FARIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/05/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1443718-X; MARA APARECIDA ALVARES ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1443786-4; REINALDO SANTOS SIQUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443787-2; MARCIA MARIA MARQUES NUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1665401-3; FELIPE DAS NEVES GONCALO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1670975-6; ANNELICE SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/05/2025; - 1675574-X; DAYANNE GOMES SANTOS DO CARMO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1684503-X; FABIANA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1684872-1; HINARA HELENA SILVA SOUZA RUAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1674996-0; DEBORA GONCALVES LUCIANO BATISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443759-7; JALUSY DIAS GONCALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7241-01 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1657858-9; JOSEANE PRESTES DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0150664-1; SONIA MARIA DE ANDRADE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0150815-6; SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0150910-1; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FARIAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0188754-8; ISAQIUEL RODRIGUES VIANA CARDOSO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189015-8; CRISTIANO PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658382-5; MISLENE SOARES URANI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/05/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1675370-4; SUELEN VIEIRA DOS REIS CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675475-1; WSTANE GOMES SILVA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1685633-3; LUCAS ROSA GOMES LEAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025.

DIRETORIA DO HOSP MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA...4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188584-7; ANA PAULA PINHEIRO DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0188658-4; MARIA ELIZA SILVA TOURINHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/05/2025 | 701011-02 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOG; - 1675550-2; ANTONIO CARLOS TANAJURA DE MACEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1675450-6; SHEILANE RODRIGUES DA SILVA QUINTAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701019-01 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 1658421-X; NADIA TOMIKO ANABUKI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/05/2025 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1658081-8; PAULA MARTINS BALDUINO CARRIJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1675329-1; FERNANDA LAIZA PEREIRA BATISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1679527-X; QUEZIA SUHET SALGADO JATOBA NUNES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/05/2025 | 701028-04 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0154916-2; ROBERTA GAVA TEDESCO HORTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/05/2025 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1675458-1; MARCIA MARIA DE FREITAS DIAS VOLTOLINI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/05/2025 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1665344-0; RODRIGO COELHO MOREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/05/2025 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1684402-5; DANIELLE NERY FREIRE GERMENDORFF; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1685652-X; CAROLINA REGUFE PEREIRA FALLEIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1685622-8; DEBORA CRISTINY GOMES PENTEADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/05/2025 | 7040-01 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1443701-5; PAULO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0163103-9; ALCIDESIO SALES DE SOUZA JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/05/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443689-2; WISLON MENDES PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443873-9; RAQUEL ROCHA DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657765-5; DIOGO SOUSA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443932-8; DANIEL MISZCZUK; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/05/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1444001-6; ALDIRENE BEZERRA TORRES DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1680370-1; ANA GABRIELE SOUZA MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/05/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1443774-0; ELOENIA APARECIDA HOCHSCHEIDT; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1675330-5; TATHIANY VARGAS DE AGUIAR VALE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1680084-2; IARA KARLA ROSA BERNARDES LIBERAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/05/2025; - 1680260-8; NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1685020-3; LETHICIA SIQUEIRA DE ARAUJO LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/05/2025; - 1685601-5; FRANCIANE EUSTAQUIA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1685255-9; LAURIE DOS REIS CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0150853-9; PAULA FURTADO DE CAMARGO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/05/2025 | 7150-01 - FONOAUDILOGO; - 1665015-8; CARLA GIOVANNA SILVA BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/05/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0188927-3; LORENNA DE SOUZA LEDES DO CARMO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/05/2025; - 1432118-1; JOAO PAULO CUSTODIO JATOBA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443585-3; MARCIA ARAUJO DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443675-2; MIRELLE SOARES DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443685-X; FRANCYANE JUNQUEIRA NEVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443708-2; MARIANA FRANCO PALHARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443727-9; DANIELLE CRISTINE DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443737-6; SABRINA SOUSA FREIRE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443802-X; JANE JUNIA DE SOUSA RAMOS ALBERNAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443863-1; CAMILA ROSA LINHARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443870-4; CAMILA BRITO DE OLIVEIRA AGUIAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1443885-2; LILIAN DE MIRANDA BELMONTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025; - 1443887-9; LARISSA NEVES DE FARIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443935-2; CRISTIANE DIAS FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443942-5; REGIANE NUNES RABELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443948-4; MARINA BAZZI MORALES ROLLER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1443983-2; GISELLE PEREIRA DE MOURA MARCELINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1444063-6; HELENA BRAGA CABRAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1444067-9; BARBARA CAMARGO DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1657754-X; MARIANE GRASSI SAMPAIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658009-5; BRUNO MIRANDA DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/05/2025; - 1658017-6; LUCIANA DE ALMEIDA RAMOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1685513-2; ANA CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES DA

COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0150709-5; LETICIA MARTINS NARCISO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025; - 0150880-6; PRISCILA VALADARES GERTRUDES QUEIROZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0188890-0; FELIPE SALDANHA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/05/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0189194-4; ALEXSANDRA MORAIS RESENDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/05/2025; - 1434146-8; KARLA MARQUES DOS SANTOS DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/05/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0150650-1; CRISTIANE LEMOS CARDOSO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/05/2025; - 0150884-9; VIVIANE DOS SANTOS GONCALVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/05/2025; - 0188937-0; VIVIANE MENDES JACINTO LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189112-X; LIGIA MARIA REBOUCAS CARDOSO ROMERO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025; - 0189138-3; ANGELA TORRES PINHEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/05/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1675253-8; PEDRO HENRIQUE MACIEL MONTEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1680004-4; THAIS MOURA PIMENTEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/05/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679843-0; SILMARA ARAGAO DE ABREU; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/05/2025 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0138596-8; DANIEL MISZCZUK; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/05/2025 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0189773-X; FABIOLA RIBEIRO TORRES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/05/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1443763-5; FLAVIA BORGES BARROS ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1443972-7; EDNA ROSA MOREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025; - 1657749-3; WESLEY CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/05/2025; - 1658151-2; LILIAN VALERIANO SIQUEIRA CARVALHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/05/2025; - 1658276-4; ROSANE ALVES CRISTALINO PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/05/2025 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1675074-8; AGNALDES PEREIRA DE SANTANA BRITO; UNICA IX; UNICA X; 04/05/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658186-5; IRLA IRACI BARBOSA DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/05/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670956-X; PRISCILA PEREIRA CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/05/2025; - 1670990-X; ANAPAUOLA DOS SANTOS RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/05/2025; - 1675044-6; ROSA AMELIA DE SOUSA CONCEICAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675045-4; LUCIANE PAIXAO NUNES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675050-0; CARLA ANDREIA CARVALHO BASTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675058-6; QUEILA NERI NEGREIROS MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675066-7; JOSE LINO DE QUEIROZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675067-5; ARTUR LUIS TEIXEIRA SANTIAGO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675072-1; ELIANA DE SOUZA SARDEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675082-9; MARIA DE FATIMA PEREIRA LEMOS VASCONCELOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675096-9; GENILBA REZENDE DA SILVA LAGE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675097-7; CARMEN DUTRA DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675133-7; AMERICO ANTONIO RAMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675223-6; UYARA GLACE OLIVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675258-9; MEURY AURYA PEREIRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675298-8; CECILIA ANTONIA LOPES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675366-6; FRANCISCA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA PERES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675369-0; DANIELA AGUIAR TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1675399-2; MARCIA EDILENE ARAUJO PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675402-6; ELIENE FERNANDES DO COUTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675505-7; EDIANI ARAUJO DE BRITO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1675565-0; LUANA PEREIRA DE MOURA SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/05/2025; - 1679889-9; LUCIANO TENORIO KARASHIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/05/2025; - 1679904-6; ELIANE LOPES DE SOUZA RAMOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1680010-9; SUENNE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/05/2025; - 1680029-X; JULLYANA RAQUEL GUIMARAES SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/05/2025; - 1680051-6; ROSILDA GOMES DE CARVALHO SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2025; - 1680068-0; CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1680102-4; IVANELIA ALVES CANDEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/05/2025; - 1680133-4; ELISANGELA TRESPACH DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/05/2025; - 1680184-9; SURAMA BARROSO AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 23/05/2025; - 1680369-8; RUTH RODRIGUES DE MOURA E SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/05/2025; - 1685209-5; MARIA ANTONIA DA COSTA FURLAN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685355-5; CAROLINE RODRIGUES CSEKE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/05/2025; - 1685597-3; EDNA NASCIMENTO JANUARIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025; - 1685740-2; LUZINETE ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/05/2025; - 1685744-5; WISTERLEY LIMA FERNANDES DE SENA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/05/2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.434.522-6, da função de Referência Técnica Distrital em Saúde Bucal.

Art. 2º Designar a servidora VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO, matrícula 1.436.447-6, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Saúde Bucal, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: CELIA COIMBRA DE ALMEIDA LOPES - Matr.16847032, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "CAPACITAÇÃO PARA INSERÇÃO DE DIU", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 27/03/2025 e 28/03/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00134582/2025-70; VITOR RIBEIRO DE MIRANDA - Matr.16734556, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRS, para participar do(a) "XXI CONGRESSO BRASILEIRO DO QUADRIL", a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, no período de 26/08/2025 a 31/08/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00186841/2025-48; IGOR FERREIRA VIEIRA - Matr.16738977, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "GASTRÃO 2025 - FORUM INTERNACIONAL DE TRANPLANTES (FITX 2025)", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 24/06/2025 a 28/06/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00182566/2025-93.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: MYRIAN FERNANDES DE ARAUJO PIRES - 14409941, pelo nascimento de seu (a) filho (a) MYLENA FERNANDES PIRES DE ARAUJO em 11/04/2025; THIAGO COELHO PAIM LIMA - 16733614, pelo nascimento de seu (a) filho (a) LUISA COELHO PAIM LIMA em 16/04/2025.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 25 de setembro de 2016 ao servidor: THIAGO COELHO PAIM LIMA - 16733614, dependente: LUISA COELHO PAIM LIMA, nascido (a) em 16/04/2025, período de afastamento 16/04/2025 a 22/04/2025 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DALVA MARIA DA GLORIA FREITAS MONTEZUMA, matrícula 0137480-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/4/2025, conforme processo 00060-00380851/2024-97.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VALDONIA REGIA TIBURTINO LEITE MOTA, matrícula 0147270-4, no cargo de Enfermeira, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/9/2024, conforme processo 00060-00005620/2025-88.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

HOMOLOGAR Dispensa de Ponto da servidora AMANDA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 17170842, Enfermeira, lotação SES/SRSCO/HRT/GENF, que participou do IV Simpósio de Saúde Baseada em Evidências - SISBE 2025, com ônus limitado, no período de 08 a 09 de maio de 2025, realizado em Brasília - DF, processo 00060-00189263/2025-00.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto do servidor ERICK GUSMÃO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 17071186, Enfermeiro da Família e Comunidade, lotado na SES/SRSCO/DIRAPS/GSAP3-SAM, para participar do XV Congresso da Sociedade Brasileira de DST, XI Congresso Brasileiro de AIDS, VI Congresso Latino Americano IST/HIV/AIDS, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025 e afastamento para o mesmo período, conforme Processo SEI 00060-00237416/2025-24.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 08 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ADRIANA CAVALCANTE SALOMÃO SILVA, matrícula nº 154.420-9, lotada no Núcleo de Organização de Procura de Órgãos (SES/CRDF/CET/NOPO), para participar do evento denominado "XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPLANTE", a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 14/10/2025 a 19/10/2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00229360/2025-34.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 117 DE 09 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, BARBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 0353235-6, Analista de Atividades do Hemocentro - Enfermagem, a contar de 20/03/2025, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00001607/2025-75.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 525, DE 09 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 676, de 13 de junho de 2024, que reconduziu a Comissão Especial designada para elaboração do Manual de Contratações e Aquisições Públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 676, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 17 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

- a) TÂNIA DE ÁVILA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 45.243-2, Presidente;
- b) MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 254.034-7, Vice-Presidente;
- c) DIEGO BARBOSA COIMBRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.757-0, titular;
- d) DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.160-0, titular;
- e) RENATO GARCIA SANCHES DE SOUZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.872-5, suplente;
- f) CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.767-0, suplente;
- g) ROGÉRIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.574-4, suplente;
- h) PATRÍCIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.579-8, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 526, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do evento 12º Contratos Week, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 8 a 14 de junho de 2025, inclusive trânsito, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00103687/2025-11:

- I - AMANDA MARQUES DE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 253.369-3;
- II - ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA, matrícula 256.657-5;
- III - BEATRIZ ROZIANE HIENDLMAYER BRANDÃO, matrícula 219.667-0;
- IV - ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5;
- V - JOSÉ HERCULANO ALVES, matrícula 252.662-X;
- VI - THAIS DOS SANTOS BARBOSA FRANÇA, matrícula 253.084-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 522, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00112132/2025-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELO CARVALHO SANTOS, matrícula 258.484-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 523, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00115411/2025-77, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE MIDORE ARAKAKI, matrícula 227.898-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 05 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 524, DE 09 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 637, de 4 de junho de 2024, que designou os integrantes da Comissão Eleitoral Central de que trata a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, e consoante o disposto no artigo 47 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "c" e "h" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 637, de 4 de junho de 2024, publicada no DODF nº 105, de 5 de junho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

(...)

- c) RENATO GARCIA SANCHES DE SOUZA, matrícula 253.872-5, titular;

- d) DIEGO BARBOSA COIMBRA, matrícula 254.757-0, titular;
- e) DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 239.160-0, suplente;
- f) CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, suplente;
- g) ROGÉRIO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 252.574-7, suplente;
- h) PATRÍCIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, matrícula 252.579-8, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 431, de 10 de abril de 2025, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora CAROLINA GABRIELE FERREIRA LAGO, matrícula 229.629-2, da Carreira Magistério Público, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00060776/2025-57, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 11/04/2025 a 30/07/2027...", LEIA-SE: "...pelo período de 12/05/2025 a 30/07/2027..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar HUMBERTO AIRES BONTTEMPO, matrícula nº 20.367-X, fiscal titular, e MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 247.821-8, fiscal suplente, do Contrato CUSD/CCER nº 126/2024, firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-0009498/2024-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 09 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Sindicante nº 00080-00152738/2024-49;

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, ao professor contrato temporário HUGO ALVES MARINHO, matrícula nº 7005.931-4, com fulcro no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 09 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Sindicante nº 00080-00122431/2024-13;

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao professor contrato temporário DARLISON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 7014.907-0, com fulcro no art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DO PARANÓ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

- HELIO CARDOSO DE MATOS matrícula 29.165-X CPF 432.***-**-00, titular;
- ISABELLA ANDRADE FERREIRA, matrícula 253.827-X, CPF 002.***-**-10, titular;
- ALESSANDRA DE SOUZA LIMA QUEIROGA, matrícula 26.617-5, CPF 539.***-**-91, titular;
- EVA DALVANI DE MENDONÇA, matrícula 253.235-2, CPF 006.***-**-84, suplente;
- GERMANA BORGES VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 253.831-8, CPF 397.***-**-68, suplente;

RAQUEL MARIA SALES, matrícula 252.607-7, CPF 022.***.***-01, suplente.
Art. 3º Tornar sem efeito as publicações anteriores.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 08 de maio de 2025

Processo nº 00054-00186497/2024-31. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior dos seguintes policiais militares: CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, Mat. 50.525-0; CEL QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, Mat. 50.501-3; MAJ QOPM JOSÉ WILSON CARDOSO DIAS, Mat. 23.687-X e 1º TEN QOPM VICTOR HUGO MACIANO DE CARVALHO XAVIER, Mat. 735.186-0, com destino à cidade de Charlotte, Carolina do Norte - Estados Unidos da América, no período de 22 a 29 de junho de 2025, para participarem do evento "Government Fleet Expo & Conference (GFX)", com ônus para a PMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em conformidade com o art. 3º, inciso IX e art. 9º, da Lei Federal nº 10.486/2002, arts. 11 e 29, do Decreto nº 25.507/2005 e Decreto nº 37.121/2016; de acordo, ainda, com a Informação Técnica nº 145/2025 - CM/AJL (170167016) e sua cota de aprovação (170167124).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 512, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00134343/2020-30, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora Maria Bernardete Serapião Galetti Menezes, matrícula 06544029, a contar de 26 de março de 2025, por haver renunciado ao benefício da pensão militar, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei 10.486/2022.

REVER a Portaria DIPC nº 460, de 07 de abril de 2025, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2025, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); Artigo 7º II, na redação original da Lei nº 3.765/60 c/c MP nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019 e artigo 39, § 1º; artigo 49, inciso II; artigo 50 e artigo 53 e artigo 54, Inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CAP PM ROBERTO CESAR MENEZES, matrícula 00.212/7, reformado com proventos proporcionais, falecido em 21 de novembro de 2020, na proporção de 1/2 (um meio) para: Maria Carolina Galetti Menezes Mantovaneli e Debora Maria Galetti Menezes filhas maiores do instituidor, a contar de 26 de março de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 516, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00054086/2025-68, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c o art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM RICHARD WILLIAM KULZA, matrícula 06.957/4, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de março de 2025, integralmente para: Lucimar Andriola Kulza, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 526, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00020721/2021-80, resolve:

EXCLUIR o pensionista militar Gabriel Sabino de Lima, matrícula 06704018, a contar de 25 de fevereiro de 2025, data em que completou 21 anos de idade e deixou de comprovar a situação de estudante universitário, em observância ao previsto no art. 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DVPC nº 782, de 16 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2025, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM PATRÍCIO FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 22.606/7, falecido na ativa em 08 de fevereiro de 2021, integralmente para: Maria da Cruz Ribeiros Lima, viúva do instituidor, a contar de 25 de fevereiro de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 527, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00090069/2020-80, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor Paulo Victor da Silva Araujo, matrícula 06507603, a contar de 12 de fevereiro de 2025, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVER a Portaria DIPC nº 688, de 10 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020, retificada pela Portaria DVPC nº 520, de 23 de abril de 2025, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a"; e inciso II (este na redação original c/c art. 4º da MP nº 56/2002) da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 50, 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO ARAUJO, matrícula SIGRH nº 21.171/0 matrícula SIAPE nº 1393466, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de agosto de 2020, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: Flavianna Pereira de Lemos, matrícula 06507531 e Bianca Cristina da Silva Araujo, matrícula 06508197, respectivamente, companheira e filha maior e de outro leito do instituidor, a contar de 12 de fevereiro de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 528, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00060354/2025-81, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM FLAVIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 21.728/X, falecido na ativa em 16 de abril de 2025, na proporção de 1/3 (um terço) para: Yara Oliveira de Sousa Medeiros, Manuela Oliveira Medeiros e Felipe Oliveira Medeiros, respectivamente viúva e filhos menores do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 542, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00009579/2025-43, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 188, de 07 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2025, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, "a" e "d" e art. II, na redação original da Lei nº 3.765/1960 c/c MP nº 56/2002 e o art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 52, 53 e art. 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM SIDECIO DOS REIS SOUZA, matrícula 04.716/3, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de janeiro de 2025, na proporção de 1/3 (um terço) para: Maria Francisca Souza Inacio, Alessandra Mara Souza Soares e Sidney dos Reis Souza respectivamente viúva, filha maior de outro leito e filho maior inválido do instituidor, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 553, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00055858/2025-89, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c o art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM ADINOEL AMORIM DA CRUZ, matrícula 07.111/0, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de março de 2025, integralmente para: Mariana Pereira do Nascimento cruz, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 556, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00055578/2025-71, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM JORGE CESAR OLIVEIRA SANTOS, matrícula 06.540-4, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de março de 2025, integralmente para beneficiária: Maria José Reis Oliveira Santos, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 566, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-002-710/2010, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de janeiro de 2024, o 2º SGT PM RR SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 09.255/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "B", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 567, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-336/2010, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de fevereiro de 2025, o 3º SGT PM RR MARCONE JOSÉ DA SILVA, matrícula 8.519/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 568, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00050-00008929/2025-67, resolve: CONCEDER ao 2º SGT PM RR JOSE RICARDO VALENTIM DA COSTA, matrícula 18.583-3, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0735160-54.2025.8.07.0016, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 569, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-010/2005, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de novembro de 2019, o CABO PM RR EDMILSON BORGES DE LIMA, matrícula 7.310/5., da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 570, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00005747/2025-46, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 209, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, referente ao 3º SGT PM RR LENIR CARLOS MONTEIRO, matrícula 12.933/X, ONDE SE LÊ: "...ao 3º SGT PM RR LENIR CARLOS MONTEIRO, matrícula 12.933...", LEIA-SE: "...ao 1º SGT PM RR LENIR CARLOS MONTEIRO, matrícula 12.933...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 578, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00060679/2025-63, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c o art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM CLAYTON IVO ERICSON, matrícula 09.788/8, da reserva remunerada, falecido em 10 de abril de 2025, integralmente para: Francisca Gomes de Lima Ericson, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 296 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Processo SEI Nº 00054-00063151/2025-46.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência de possível duplicidade de cobrança de eventos médicos e hospitalares vinculados às mesmas autorizações em PEG's distintas, com competências diferentes, mas conteúdo equivalente, e demais informações pertinentes conforme noticiado no Processo SEI nº 00054-00058279/2025-98, o que, em tese, revela defeito na prestação de serviço pela instituição credenciada, Hospital Santa Marta (CNPJ 610.980.0001-44) (Despacho 168988271 e Relatório de Auditoria Médica (168756467).

Art. 2º Nomear como encarregada a CAP QOPMSM CAMILA DO CARMO LIMA, matrícula 734.576/3, lotada no CMED/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

A encarregada deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 87, § 2º Lei nº 8.666/1993, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 3º A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei nº 9.784/1999, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99.

As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Antes de iniciar os trabalhos, a encarregada, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Publique-se em DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar desta publicação, à Ten.-Cel. QOBM/Comb. FERNANDA DE ANDRADE REIS TAVARES, matrícula 1425139, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, no atual posto, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo SEI nº 00053-00037784/2025-27.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM à qual pertence, a contar de 07 de abril de 2025, por motivo de falecimento, a 2º Sgt. QBMG-2 LARISSA MORAIS TOLENTINO, matrícula 1142854, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e do artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2025 4 00346 001 0126089 00, expedida pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais Jesse Pereira Alves de Brasília-DF e demais documentos constantes do processo SEI nº 00053-00038926/2025-73.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JÚLIO CÉSAR GOMES E SILVA, matrícula 1404634, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025947/2025-29.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 GILDO ANDRADE PORTELA, matrícula 1404760, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025849/2025-91.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ALEX DUQUE ARARUNA, matrícula 1404288, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00026006/2025-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 RENATO DE JESUS DOURADO, matrícula 1404710, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00042605/2025-73.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ISMAR BADICO SOARES, matrícula 1415917, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025737/2025-31.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FLÁVIO LIMA DE SOUZA, matrícula 1404716, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025952/2025-31.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO NETO DE LIMA, matrícula 1404446, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025944/2025-95.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 NELSON DA COSTA PINTO JUNIOR, matrícula 1404433, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025937/2025-93.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 NILMA CLAUDINA DE ALMEIDA, matrícula 1404272, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua

graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025787/2025-18.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ARLSON NASCIMENTO ROCHA, matrícula 1404552, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025810/2025-74.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 NEUVANGE MARIA BATISTA DA SILVA, matrícula 1404275, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025763/2025-69.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 VALDERSON DE JESUS LISBOA, matrícula 1404865, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025897/2025-80.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 OTALMI JARDIM DE AGUIAR, matrícula 1404745, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025869/2025-62.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 WELLINGTON ALVES DIAS, matrícula 1404507, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025971/2025-68.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subten. QBMG-1 SILOMAR SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 1404405, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025739/2025-20.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 114 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 13.459, de 26 de junho de 2017, combinado com o inciso II, alínea b, do art. 10, do Decreto nº 31.856, de 30 jun. 2010, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto nº 45.560 de 30 de janeiro de 2024, conforme os itens 11.1, letra G, 11.2, do Edital nº 001/2024 publicado no DODF nº 155 de 14 de agosto de 2024, que regulamentou a seleção para a PTTD, e de acordo com Art. 21, item I, da Portaria 011 de, 13 de junho de 2023, que se aplica à Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD, resolve:

EXONERAR, a contar de 28 de abril de 2025, o Subtenente RRm./PTTD JOÃO CEZAR DE OLIVEIRA, matr. 1352938, do Cargo de Monitor Disciplinar em escola com gestão compartilhada EGC, da Prestação de Tarefa por Tempo Determinado.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 86, DE 08 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º, incisos IV e X do Regimento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, associado aos termos dos processos 00055-00100740/2018-65 e 00055-00093907/2022-19, com vista a dar continuidade aos trabalhos previstos no Decreto nº 41.718, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconstituir, pelo prazo de 2 (dois) anos, os Membros Mandatários do Conselho de Medalhas indicados pela Portaria nº 86, de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92 de 17 de maio de 2023, conforme previsto no § 3º, Art. 4º do DECRETO Nº 39.967, DE 19 DE JULHO DE 2019

Art. 2º Destituir o Membro Mandatário DANIEL CARDOSO DE SOUZA, Matrícula 192343-9, Especialista em Atividade de Trânsito, indicado conforme Portaria nº 86, de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92 de 17 de maio de 2023.

Art. 3º Instituir como Membro Mandatário para compor o Conselho de Medalha a servidora: NARLA GALENO DE AGUIAR, Matrícula 182.272-1, Especialista em Atividades de Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 125, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apuração de autoria acerca de denúncia de nepotismo na empresa, Interativa, que é prestadora de serviço público para a SEMOB, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ENDRIGO GONÇALVES BARROS, matrícula nº 265.671-X, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 126, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 02/2021, para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares constante no Processo 00090-00005584/2018-11.

Art. 2º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9 e FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 127, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na Edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 188, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, visando apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares, com relação ao extravio do processo físico nº 0098-001089/2016 e sumiço da folha nº 115, bem como possível fraude, ambos em detrimento do Sistema de Bilhetagem Automática, conforme representação exarada no Despacho - DFTRANS/DIRTI/UCBA (ID/SEI 17622671), constante do processo nº 00098-00000834/2019-92, sem prejuízo das garantias à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Designar ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, e ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 036.747-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para atuar como presidente nas ausências da titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 128, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 07/2021, para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo disciplinares cometidas por servidor, contido no Processo nº 00090-00020307/2020-53, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar GINA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 263.827-4, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 129, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2025, para apurar possíveis desdobramentos, no âmbito disciplinar, em decorrência da troca de nomes das empresas de CNPJ nº 18.784.112/0001-46 e nº 02.780.863/0001-54, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar GINA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 263.827-4, ENDRIGO GONÇALVES BARROS, matrícula nº 265.671-X e GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ENDRIGO GONÇALVES BARROS, matrícula nº 265.671-X, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00002068/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 286.213-1, em substituição a JOELMIR LAÉSIO PESSOA, matrícula 285.634-4, como Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia e execução de serviços referentes a futura e eventual aquisição com instalação de paraciclos horizontais padronizados para estacionamento de bicicletas em áreas públicas do Distrito Federal, designado pela Ordem de Serviço nº 57, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, página 44.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 400, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 01981293, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02802891, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 05/05/2025, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 401, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON, matrícula 02496577, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02803948, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 06/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 402, DE 8 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 01718762, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SIGRH nº 02803785, da Gerência de Saúde Norte, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 403, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS PIMENTA TAVARES, matrícula nº 02598310, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Coordenação de

Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF, 04 (quatro) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, do ex-servidor HORLANDO LIMA DA SILVA FILHO, Matrícula 0220506-8, Agente Socioeducativo, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00020195/2025-95.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2490048, LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 14/01/2022, 07/03/2025; 2496607, RAFAEL DE SOUZA DUARTE, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 13/05/2022, 13/02/2025; 2497247, LARISSA FREITAS VITORINO, ESOCIO - ARTES MUSICA, APROVADO(A), 30/05/2022, 06/02/2025; 2490544, RAQUEL FERREIRA DE MIRANDA FIOR, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 17/01/2022, 26/02/2025; 2497484, EMMANUELLE VIEIRA LEITE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 02/06/2022, 05/02/2025; 2497921, SIMONE FERREIRA DELMONDES DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 07/06/2022, 05/02/2025; 2497662, WESLEY PEREIRA RODRIGUES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 07/06/2022, 12/02/2025; 2493233, JOSE GILVAN DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO (A), 06/04/2022, 11/12/2024; 2495988, HUDSON RIBEIRO FERNANDES, TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL, APROVADO(A), 10/05/2022, 12/02/2025; 2497131, MARIA ELENICE LEITE DE QUEIROZ, ESP.ASS.SOCIAL - ASSIST.SOC., APROVADO(A), 23/05/2022, 12/02/2025; 2497328, WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL, APROVADO(A), 31/05/2022, 12/02/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Designar HYGOR SILVANO LESSA NORONHA, matrícula nº 251.499-0, e FERNANDO BRAGA GOMES, matrícula nº 171.387-36, como gestor titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 18/2024, constante no processo SEI nº 00400-00003744/2024-86, em substituição à ARYANE PEREIRA FONSECA, matrícula nº 249.729-8 e ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 249757-3, designados pela Ordem de Serviço nº 474, de 08 de novembro de 2024, publicada do DODF nº 216, segunda-feira, 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 474, de 08 de novembro de 2024, publicada do DODF nº 216, segunda-feira, 11 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 147, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, página 68, o ato que designou o servidor ROBERTO CHARLES BEZERRA GOMES em substituição à LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 017/2024, constante no processo SEI nº 00400-00022436/2024-50, ONDE SE LÊ: "... ROBERTO CHARLES BEZERRA GOMES, matrícula: 280.285-6...", LEIA-SE: "...ROBERTO CHARLES BEZERRA GOMES, matrícula: 17253128...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula 248.922-8, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8 e LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula 217.972-5 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00004693/2024-18.

Art. 2º Designar DEYVERSON FREIRE MURRAY, Especialista Socioeducativo, matrícula 217.998-9 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 09 de maio de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00052767/2024-14. Agente público: BARBARA COELHO FERREIRA, matrícula 244.440-2, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00052767/2024-14 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa a Comissão de Gestão do Contrato nº 06/2023 (Processo nº 04017-00010946/2023-32) e institui a Comissão de Acompanhamento das Contratações Estratégicas de Tecnologia da Informação e Comunicação - CAETIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e, com fundamento no inciso V, do art. 3º, da Lei Distrital nº 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Gestão do Contrato nº 06/2023 (Processo nº 04017-00010946/2023-32), conforme os papéis e responsabilidades estabelecidos nos arts. 39 e 40 da IN nº 05/2017 - SLTI/MPDG (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional), recepcionada pelo Governo do Distrito Federal - GDF, por intermédio do Decreto nº 38.934/2018 (Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para o exercício das atribuições, a seguir:

I - Gestor de Contrato: DANIEL ROGER SILVA ARAÚJO, Subsecretário de Tecnologia da Informação, matrícula 278.952-3.

II - Fiscal Técnico: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas/Ouvidor da Ouvidoria, matrícula 41.193-0.

III - Fiscal Administrativo: ALUIZIO CASTRO COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Diretor da Diretoria de Gestão Interna, matrícula 280.798-X.

IV - Fiscais Setoriais:

a) SUREF: PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária/Subsecretário de Receita e Fiscalização, matrícula 281.734-9.

b) SUFAE: MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas/Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, matrícula 43.533-3.

c) SUOB: MARCELLO SAYEGH, Auditor de Atividades Urbanas/Subsecretário de Fiscalização de Obras, matrícula 45.128-2.

d) SUFIR: JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas/Subsecretário de Fiscalização de Resíduos, matrícula 106.885-7.

e) SUOP: ALEXANDRE NAVES SENA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas/Subsecretário de Operações, matrícula 42.114-6.

g) SUARF: JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas/Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais, matrícula 43.721-2.

h) UGMON: GISELE FORMIGA DE ARAÚJO SOUSA, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura/Chefe da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, matrícula 182.153-9.

i) UCR: JULIANE DOS SANTOS BERBER, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas/Chefe da Unidade de Controle de Resultados, matrícula 46.514-3.

Art. 3º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento das Contratações Estratégicas de Tecnologia da Informação e Comunicação - CAETIC, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Exmo(a). Secretário(a) Executivo(a);

II - Sr(a). Chefe(a) de Gabinete;

III - Sr(a). Subsecretário(a) de Administração Geral;

IV - Sr(a). Chefe(a) da Unidade de Controle Interno;

V - Sr(a). Chefe(a) da Assessoria Jurídico-Legislativa;

VI - Sr(a). Secretário(a) Executivo(a) de Inteligência e Compliance;

VII - Sr(a). Diretor(a) de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneros;

VIII - Sr(a). Diretor(a) de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor;

IX - Sr(a). Gerente de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

Art. 4º Compete ao CAETIC:

I - Acompanhar a execução dos contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, em especial, os relacionados com o monitoramento de que trata o Processo nº 00600-0000088/2020-43-e, do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

II - Orientar os gestores e fiscais nas dúvidas, entraves e riscos quanto à execução contratual, considerando-se as competências normativas da:

a) Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance - DF-LEGAL/SEINT;

b) Assessoria Jurídico-Legislativa - DF-LEGAL/AJL;

c) Unidade de Controle Interno - DF-LEGAL/UCI;

d) Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - DF-LEGAL/SUAG/DILIC/GEFIC.

III - Acompanhar as interlocuções com os demais Órgãos e Entidades, relativamente a TIC.

IV - Monitorar e dirigir as comunicações com os Órgãos de Controle, relativamente a TIC.

V - Propor medidas de aperfeiçoamento técnico, tecnológico e normativo, em TIC.

Art. 5º As reuniões do CAETIC ocorrerão, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, com a convocação pela(a) Exmo(a). Secretário(a) Executivo(a), a(o) qual, preside o Colegiado:

I - Caberá ao (à) Sr(a). Chefe(a) da Unidade de Controle Interno o secretariado do CAETIC, com a lavra das atas e demais documentos que se façam necessários, no Sistema Integrado de Informações - SEI, com a disponibilização de documentos para a revisão pelos membros, em até 5 dias úteis, após as reuniões.

II - A convocação das reuniões do CAETIC se dará pelo DF-LEGAL/GAB, conforme a determinação do(a) Exmo.(a). Secretário(a) Executivo(a);

III - As ausências às reuniões do COATIC justificadas ao(a) Exmo.(a). Secretário(a) Executivo(a);

IV - Os gestores dos contratos de TIC, serão convocados a participar das reuniões do CAETIC, podendo também serem convidados os fiscais e demais partes relacionadas com as contratações de TIC;

V - Os temas tratados nas reuniões do CAETIC serão comunicados ao(a) Exmo(a). Secretário(a) de Estado Secretária de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Executivo(a), com o apoio do(a) Sr(a). Chefe(a) de Gabinete.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 48, de 25 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.725-3, Assessor Especial, Símbolo CPE-05, para substituir o servidor JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula 281.013-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretária Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 10 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025, por motivo de participação do titular no 11º Congresso Rododiferroviário Português, em Lisboa- Portugal.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LÚCIA VÉRAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, para substituir a servidora MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria Especial de Programação Orçamentária, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos dias 24 e 25 de abril de 2025, por motivo de atestado médico de acompanhamento de familiar da titular e nos dias 05 e 06 de maio de 2025, por motivo de abono anual da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CÍCERO PAULO DA SILVA, matrícula nº 938467, para substituir o servidor CLEITON SANTOS BEZERRA, matrícula nº 1974602, no cargo de CHEFE DO NUMEC DO 2º DR do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 30/06/2025 a 11/07/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 940666, para substituir o servidor GABRIEL DO AMARAL FLORÊNCIO, matrícula nº 942421, no cargo de Encarregado de Serviços e Cons. de Obras Complementares e Sinalização do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 02/06/2025 a 16/06/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a servidora MARINA SIQUEIRA BARBOSA SANTIAGO, matrícula 1.661.704-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/04/2025 a 23/05/2025, Processo SEI Nº 00070-00002165/2024-41.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MARCO ANTONIO TEXEIRA, matrícula 100.814-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/03/2020 a 14/03/2025, processo SEI nº 00070-00002126/2025-24; FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE JESUS, matrícula 100.850-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/03/2020 a 21/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00002536/2025-75; MARILIA TIBERI CALDAS, matrícula 185.674-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/03/2020 a 03/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00002542/2025-22; VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186.184-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/02/2020 a 16/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00001687/2025-14; VIRGINIA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS, matrícula 186.250-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/03/2020 a 19/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00002544/2025-11; IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186.288-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/02/2020 a 08/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00001698/2025-96; LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 186.294-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/02/2020 a 14/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00001699/2025-31; ADRIANA DEL FIACO, matrícula 186.361-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/03/2020 a 04/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00002533/2025-31; MARILIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 186.423-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/03/2020 a 20/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00002541/2025-88; FLAVIO BOERES JUVENCIO, matrícula 186.447-5,

referente ao 1º quinquênio, no período de 05/03/2020 a 03/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00002535/2025-21; ADAILTON SOARES GUIMARAES, matrícula 186.926-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/03/2020 a 01/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00001712/2025-51; MONICA CAMARA DA SILVA, matrícula 186.983-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/02/2020 a 02/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00001713/2025-04; JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 187.051-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/03/2020 a 03/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00002538/2025-64; JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/03/2020 a 03/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00002539/2025-17; LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 187.260-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/03/2020 a 11/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00002540/2025-33; AMANCIO RUFINO DE MELLO, matrícula 187.261-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/03/2020 a 12/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00002534/2025-86; GUSTAVO GATTO, matrícula 187.726-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/03/2020 a 26/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00002537/2025-10; MAYARA MELO LEITE, matrícula 1.661.419-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 26/03/2020 a 24/03/2025, Processo SEI Nº 00070-00002543/2025-77.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 59, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, com fulcro no Processo SEI nº 04008-00000566/2025-61, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS ÚITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, para substituir ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula 02842106, no cargo de Secretário Executivo, Símbolo CNP-03, em razão do afastamento legal do titular do cargo, nos dias 09/05/2025, 12/05/2025, 13/05/2025 e 14/05/2025.

Art. 2º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 02861003, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir MARCUS ÚITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, CPE-02, estando o último no cargo de Secretário Executivo em razão do afastamento legal do titular do cargo, nos dias 09/05/2025, 12/05/2025, 13/05/2025 e 14/05/2025.

Art. 3º Designar MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, matrícula 02825414, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir MARCUS ÚITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, CPE-02, estando o último no cargo de Secretário Executivo em razão do afastamento legal do titular do cargo, no dia 15/05/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 83, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 83, de 07 de Maio de 2025, página 42, ONDE SE LÊ: "...PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 02778580, CNE-08...", LEIA-SE: "...PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 02861003, CNE-07...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 113, DE 09 DE MAIO DE 2025

Cria a Comissão de Análise das Documentações Protocoladas na SUFIC - CADPS, bem como designa os respectivos membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise das Documentações Protocoladas na SUFIC - CADPS.

Art. 2º Designa-se como membros da referida Comissão, os servidores:

- I - CIRLENE GUIMARÃES ARAÚJO ALBUQUERQUE, Matrícula nº 2549719;
- II - DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 0243554-3;
- III - VANESSA GOMES MALHEIROS, Matrícula nº 242568-8;
- IV - BRUNO SOARES RIBEIRO; 0258996-6;
- V - MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula nº 025503-0 e
- VI - MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES, matrícula nº 02553074,
- VII - ALINE MARIA DA SILVA, matrícula nº 238.577-5 e
- VIII - BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0255183-7.

Art. 3º Fica designada para exercer atribuição de presidente da comissão a servidora CIRLENE GUIMARÃES ARAÚJO ALBUQUERQUE, Matrícula nº 2549719.

Art. 4º A designação para esta Comissão não causa prejuízo às atribuições normais dos servidores em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e Ordem de Serviço 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 02598981, Assessora, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, para substituir KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula 02551144, Símbolo CC-08, Gerente de Acompanhamento e Prestação de Informações, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15/05 a 24/05/2025, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00004918/2025-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os Servidores HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula nº 0243609-4, Diretor de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, como Executor Titular e BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, como Executor Suplente para acompanhamento do Contrato Administrativo nº 13/2024, celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00004953/2024-08, conforme anteriormente designados pela Ordem de Serviço nº 501, de 28 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, página 46.

Art. 2º Designar os Servidores SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA, matrícula nº 0256933-7, Gerente de Almoxarifado, como Executor Titular e RENATO DA SILVA LINO, Matrícula nº 0255827-0, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, como Executor Suplente, para acompanhamento do Contrato Administrativo nº 13/2024, celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00004953/2024-08, relativo à adesão a Ata de Registro de Preços nº 0197/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90045/2024 e Plano de Suprimento nº 0002/2024, firmada entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que apresenta por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (água e garrafão retornável), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SILVANA LEITE GUIDA PIVA, matrícula 16504673, Músico, 6º Quinquênio, referente ao período de 10/06/2014 a 08/06/2019.

Art. 2º Conceder Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019 e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, à servidora SILVANA LEITE GUIDA PIVA, matrícula 16504673, Músico, 7º Quinquênio, referente ao período de 09/06/2019 a 06/06/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, GHPP/Lei nº 5.190/13, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo: ROSANGELA DA SILVA SANTOS, 172.488-6, Analista em PPGG, Mestrado, 35%, 05/05/2025, 01/06/2025, 00150-00000316/2021-10.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: FABIANO PEREIRA SILVA, 218.604-6, Gestor em PPGG, 28/04/2025, 00150-00004780/2025-90; MELINA DE MOURA MAGALHÃES DE LIMA, 1.650.641-9, Técnica em Atividades Culturais, 15/04/2025, 00150-00000743/2021-90.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tomar pública a suspensão das férias da servidora RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 01976559, referente aos dias 03/04/2025 e 04/04/2025, por necessidade de serviço, conforme Processo SEI nº 00431-00015965/2018-19, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 09 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, matrícula 02151413, referente ao período de 05/05/2025 a 14/05/2025 conforme processo 00431-00025839/2024-11. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença-servidor a: DEBORA SIMON TEIXEIRA, matrícula nº 125.704-8, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 07/04/2020 a 05/04/2025; MAURO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 125.621-1, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 14/04/2020 a 12/04/2025; DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula nº 126.011-1, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 16/04/2020 a 14/04/2025; AGNELO FERNANDES SILVA FILHO, matrícula nº 99.064-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 8º quinquênio, do período de 18/04/2020 a 16/04/2025; ANDRÉ NORMANDO BUBENICK, matrícula nº 126837-6, Analista de

Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 23/04/2020 a 21/04/2025; PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 126.695-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 25/04/2020 a 23/04/2025; FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA, matrícula nº 127.378-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 25/04/2020 a 23/04/2025; SIMONE ROSE MALT, matrícula nº 127.397-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 25/04/2020 a 23/04/2025; MARCELO LEMBI MARTINS, matrícula nº 127.998-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 25/04/2020 a 23/04/2025; JULIANA MACHADO COELHO, matrícula nº 126.694-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 28/04/2020 a 26/04/2025; BRENO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 126.926-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 25/04/2020 a 26/04/2025; CARLA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 128131-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 28/04/2020 a 26/04/2025; CRISTIANO WILSON PIMENTA PORTILHO, matrícula nº 126.960-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 30/04/2020 a 28/04/2025; SCYLLA SETSUOKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, matrícula nº 126.498-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 01/05/2020 a 29/04/2025; ANDRÉ BELLO, matrícula nº 126.724-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 01/05/2020 a 29/04/2025; ANTONIO CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 127679-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 01/05/2020 a 29/04/2025; CRISTINA MARIA CORREIA DE MELLO FORÊNCIO, matrícula nº 127.691-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 01/05/2020 a 29/04/2025; e RAFAEL MARTINS MENDES, matrícula nº 126.629-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 02/05/2020 a 30/04/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003330/2025-59, resolve:

DESIGNAR LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matrícula 01580329, para substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR JULIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 02834391, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Parcelamentos, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR AMANDA MARQUES CRUZ, matrícula 02836076, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Parcelamentos do Governo, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR GABRIELA LEÃO MARQUES KLINGER, matrícula 02810328, para substituir o Chefe, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR JESSICA TALITA DE SOUZA NUNES, matrícula 02861135, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Consultas e Procedimentos para Registro Cartorial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de maio de 2025

Processo: 00220-00002925/2025-94. INTERESSADO: MATEUS CELESTINO BAHIA, matrícula nº 282149-4. Assunto: Dispensa de Ponto.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento nos Decretos nº 39.133 de 15 de junho 2018, e Decreto nº 45.001 de 26 de setembro de 2023, a dispensa de ponto em favor do servidor MATEUS CELESTINO BAHIA, matrícula nº 282149-4, a fim de participar dos jogos mundiais de Polícia e Bombeiros de 2025, entre os dias 26 de junho a 05 de julho de 2025, no Alabama/EUA, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDREZA SOUSA MELO, matrícula 0282856-1 e CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula 0282468-X, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2025 SEL/DF, firmado com a empresa MARKAS DE RESENDE LTDA, que têm por finalidade a contratação de fornecimento de materiais esportivos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000581/2024-06.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LYVYA ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.725.580-5, ocupante de cargo em comissão de Assessora Técnica da Presidência - PRESI, deste Instituto, para prestar apoio técnico à Gerência de Arrecadação - GEAR, da Diretoria de Orçamento e Finanças - DIORF, no período 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Instrução.

Art. 2º Deverá ser concedido acesso provisório ao perfil SEI da GEAR à servidora designada.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e LUIS GUSTAVO ALVES PERES, matrícula nº 1.660.450-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente; CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 262.393-6, Diretor de Emergências, Riscos e Monitoramento Ambiental, como FISCAL TÉCNICO e ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 16895274, Assessora, como FISCAL ADMINISTRATIVO; bem como EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula nº 184.035-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como SUPLENTE DOS FISCALIS, do Contrato de prestação de serviços nº 02/2025, firmado entre este Instituto e a empresa JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de empresa especializada para a confecção do Inventário de Emissões de Poluentes Atmosféricos e formatação da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar do Distrito Federal, referente ao Processo nº 00391-00012258/2023-61.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula nº 1660718-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 06/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do servidor MARCELO DORNAS BRESOLIN, matrícula nº 264670-6, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, como aluno de MESTRADO, na Universidade de Brasília, em Brasília/DF, referente ao período de 10/05/2025 a 10/05/2027, conforme processo 00391-00002331/2025-58.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o que consta do processo 04003-00000081/2025-16, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de revisar e propor atualização do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º O GT que trata o art. 1º será composto pelos seguintes servidores:

I - FABIO ALESSANDRO MALATESTA DOS SANTOS, matrícula 1.724.189-8;

II - GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, matrícula 126.133-9;

III - DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1.690.034-0;

V - VANESSA LACERDA MARTINS FELIX, matrícula 17236223;

§ 1º A coordenação do GT será exercida pelo servidor citado no inciso I.

§ 2º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos por parte do coordenador, o servidor citado no inciso II o substituirá.

Art. 3º O GT deverá apresentar minuta com a atualização do Regimento Interno no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º O GT poderá convidar outros servidores da Secretaria para atuarem como técnicos de apoio, sempre que julgar pertinente e necessário.

Art. 5º A participação das atividades do GT é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE, matrícula: 282369-1, Gerente, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00001973/2024-86.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, Matrícula: 0284.040-5, Subsecretário de Infraestrutura de Turismo, para atuar como Fiscal titular no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2025, referente a contratação direta, sob o fundamento de inexigibilidade de licitação, da empresa Instituto Negócios Públicos - Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA - INP, tendo como objeto a inscrição de um servidor lotado na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para participar do 7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-0000855/2025-31.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 107, DE 09 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001753/2025-04, resolve:

DESIGNAR o servidor DANILO LIMA RIBEIRO, matrícula nº 02852608, Assessor, Símbolo - CC 07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor FILIPE ELIÉZER JACINTO DA SILVA, matrícula nº 02836351, Gerente de Análise I, Símbolo - CNE 08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 14/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-0000213/2024-14.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula nº 267.737-7, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Designar JULIANA CRISTALDO LOUZADA, matrícula nº 79.207-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Cessar os efeitos do Art. 8º da Portaria nº 42, de 3 de abril de 2024, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2024, página 53, o ato que designou NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, matrícula nº 273.504-0, para substituir o Gerente, da Gerência

de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Cessar os efeitos da Portaria nº 171, de 19 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2024, página 46, o ato que designou LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 6º Designar JULIANA CRISTALDO LOUZADA, matrícula nº 79.207-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 7º Cessar os efeitos do Art. 8º da Portaria nº 42, de 3 de abril de 2024, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2024, página 53, o ato que designou MARCELO FERREIRA DUTRA, matrícula nº 281.970-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 8º CESSAR os efeitos do Art. 8º da Portaria nº 152, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 197, de 30 de agosto de 2024, página 53, o ato que designou MARCELO FERREIRA DUTRA, matrícula nº 281.970-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 9º Designar JULIANA CRISTALDO LOUZADA, matrícula nº 79.207-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Logística, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 10. Designar JULIANA CRISTALDO LOUZADA, matrícula nº 79.207-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 11. Designar JULIANA CRISTALDO LOUZADA, matrícula nº 79.207-1, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Documentação, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 12. Designar GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 174.814-9, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Protocolo e Arquivo, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE MAIO DE 2025

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula nº 187.429-2, Assessora Especial da Subcontroladoria de Controle Interno, para palestrar no 1º Simpósio de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 11 a 12 de maio de 2025, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00001601/2025-22.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 142, DE 09 DE MAIO DE 2025

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula nº 174.547-6, e PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA,

matrícula nº 286.076-7, ambos Assessores da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, para participação no Seminário Nacional de Acesso à Informação - traçando os caminhos da democratização do acesso à informação, a ser realizado no dia 15 de maio de 2025, em Brasília, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00002472/2025-90.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 06 DE MAIO DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00001644/2025-16, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de plataforma de chatbot com inteligência artificial (IA).

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – Integrante requisitante: MARIANA CRISTINA DOS SANTOS RESENDE, matrícula nº 285.477-5;

II – Integrante técnico: MARILIA DE FARIA FERREIRA, matrícula nº 284.757-4, e

III – Integrante administrativo: LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.053-2. .

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 09 DE MAIO DE 2025

Designa gestor e fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE MESQUITA DIAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.200-6, para atuar como GESTOR, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.814-9, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº 284.179-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato nº 01/2025, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CORREIOS e a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, cujo objeto refere-se à prestação dos serviços postais e telemáticos convencionais em âmbito nacional e de forma exclusiva (regime de monopólio), conforme consta do Processo SEI nº 00480-00001009/2025-21.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 09 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DOGIVAL MENEZES JÚNIOR, Matrícula nº 242.727-3, e ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, Matrícula nº 244.930-7, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2025NE00528 celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA EPP, cujo objeto consiste na contratação de 04 (quatro) vagas para participação de servidores da DPDF no "II WORKSHOP CONTÁBIL", que ocorrerá nos dias 09 a 13 de junho de 2025, das 8h30 às 17h30, na modalidade presencial, na cidade de João Pessoa/PB, conforme consta do processo nº 00401-00009368/2025-96.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº

32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 200, DE 7 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, F, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ, matrícula nº 255.257-4, Procuradora do Distrito Federal, na qualidade de representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, entre 13/05/2025 a 16/05/2025, com o escopo de viabilizar sua participação no XII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, na cidade de Vitória/ES, com o ônus para o Distrito Federal, dispensada a emissão de passagens, mas incluindo o pagamento de diárias, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00014299/2025-71.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 196, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição nº 83, de 07 de maio de 2025 (170076437).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 204, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 196/2025-e, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria-TCDF nº 138, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 13 de março de 2025, que se refere à designação de MARIAH VIVIANE SOUZA PEREIRA, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-01, da Secretaria-Geral de Administração.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 207, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00006580/2022-94, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor RUI CÂNDIDO ALVES, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 950, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 208, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RODRIGO REGIS PALMEIRA, matrícula nº 8153, servidor cedido, para exercer, em substituição, no período de 12 a 25 de maio do corrente exercício, o cargo de natureza especial de Secretário, símbolo CNE-1, da Secretaria de Tecnologia da Informação, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 159/22.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 209, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ALEXANDRE PEDROSA PINHEIRO, matrícula nº 1316, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 12 a 17 de maio do corrente exercício, o cargo de natureza especial de Secretário-Geral de Controle Externo, símbolo CNE-2, da Secretaria-Geral de Controle Externo, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 76/23.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Deputado Iolando convida moradores, estudantes, professores, e funcionários para Audiência Pública, para debater sobre a alteração do nome da Escola Classe Chapadinha. A Audiência será realizada no dia 15/05/2025, às 19h, na referida Escola Classe.

IOLANDO
Deputado Distrital

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 25/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00000282/2025-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL X 60.316.552 THIAGO LEMOS LUCAS DE BARROS, inscrita sob o CNPJ nº 60.316.552/0001-35. DO OBJETO: aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos) a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (167207281). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2025NE00200 (169910473), no valor de R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais), emitida em 06/05/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: THIAGO LEMOS LUCAS DE BARROS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 27/2025

RELAÇÃO DE 12 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 27/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "HISTÓRIAS TOUR E ROCK POPULAR BRASILEIRO", DIA 10/05/2025		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANDRESSA LETICIA SIQUEIRA FERNANDES	XXX.512.511-XX
2	ANGELA MARIA DOS SANTOS	XXX.621.991-XX
3	CLAUDIO LUCAS CALIXTA DE SOUSA	XXX.195.461-XX
4	EURIDES ALVES VIEIRA	XXX.854.423-XX
5	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	XXX.334.981-XX
6	GABRIEL CALIXTA DE SOUSA	XXX.195.541-XX
7	IAGO SILVA E SILVA	XXX.042.981-XX
8	JEAN CARLOS MACIEL COSTA	XXX.132.271-XX
9	MANOEL VICENTE DA SILVA	XXX.049.601-XX
10	MARLUCIA DUARTE DE SOUZA	XXX.913.315-XX
11	REGINA DE LIMA SILVA	XXX.838.451-XX
12	SUELI MOREIRA DA COSTA	XXX.880.001-XX

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES
Secretário Executivo das Cidades, Substituto

RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 27/2025

RELAÇÃO DE 14 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 27/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA EM FRENTE AO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, AO LADO VIA N1 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "HISTÓRIAS TOUR E ROCK POPULAR BRASILEIRO", DIA 10/05/2025		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANA PAULA SIQUEIRA CARVALHO DE SOUSA	XXX.925.241-XX
2	BRUNA LUANA SILVA DE LIMA	XXX.916.751-XX
3	CICERO ROMARIO DE SOUSA	XXX.209.161-XX
4	DUSIELIA REIS DE SOUSA	XXX.060.251-XX
5	GILMARIA SIRINO DE SOUZA	XXX.724.165-XX

6	GILMARIO SIRINO DE SOUZA	XXX.098.965-XX
7	JOÃO VITOR LIMA DOS SANTOS	XXX.361.661-XX
8	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA	XXX.614.241-XX
9	JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
10	JULIO CESAR NUNES BANDEIRA	XXX.042.770-XX
11	LEONIZIA CORREA PEREIRA	XXX.463.986-XX
12	MARLI MARGARIDA DA SILVA	XXX.814.911-XX
13	WESLEY SIRINO DE SOUZA	XXX.327.465-XX
14	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES
Secretário Executivo das Cidades, Substituto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29, DE 08 DE MAIO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte/DF, no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF e no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha - Brasília/DF, para o evento "FESTIVAL MESKLA (rap, trap e funk), que ocorrerá no dia 17/05/2025 de 16:00h às 04:00h da madrugada, no ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

Só poderá se inscrever para concorrer as vagas, somente vendedores ambulantes que utilizam barraca de alimentação ou carrinho de bebidas.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 25 vagas na SRPN Qd. 901 - Asa Norte/DF e 15 vagas no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF, com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação.

Na modalidade de caixeiro, sendo 20 vagas para carrinho, no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha, com a metragem de 4m2 (2x2) para bebidas.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente à barraca.

Quando tiver mais de um edital para inscrição, o vendedor ambulante deverá optar por um edital para que possa ampliar a possibilidade dos outros ambulantes serem contemplados com a licença eventual.

1. DAS INSCRIÇÕES.

1.1. DIA: 12/05/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: No subsolo do Prédio Sede do IBRAM-DF, SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte), Asa Norte - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM.

2.1. A montagem será a partir de 10:00h do dia 17/05/2025;

2.2. A medida da barraca para de alimentação é de 20m2 (4x5);

2.3. O carrinho de caixeiro é para espaço de 4m2 (2x2).

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "FESTIVAL MESKLA 2025".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	Área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	25
BARRACA	Gramado do estacionamento público do Planetário de Brasília - BSB/DF	15
CAIXEIRO	Em frente ao Estádio Mané Garrincha	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. O caixeiro usará para o carrinho de bebidas, 4m2 (2m x 2m) de área pública;

5.4. A barraca de alimentação usará área pública para mesas e cadeiras (consumação) de 20 m2 (4m x 5m);

5.5. Como evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos) e pelo carrinho de 4m2 será de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 02 vagas para barraca (uma em cada local) e 01 vaga para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 13/05/2025 à tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 16/05/2025 (sexta-feira) de 09:00hs as 17:00hs, no Anexo do Buriti, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei nº 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei nº 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos petos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

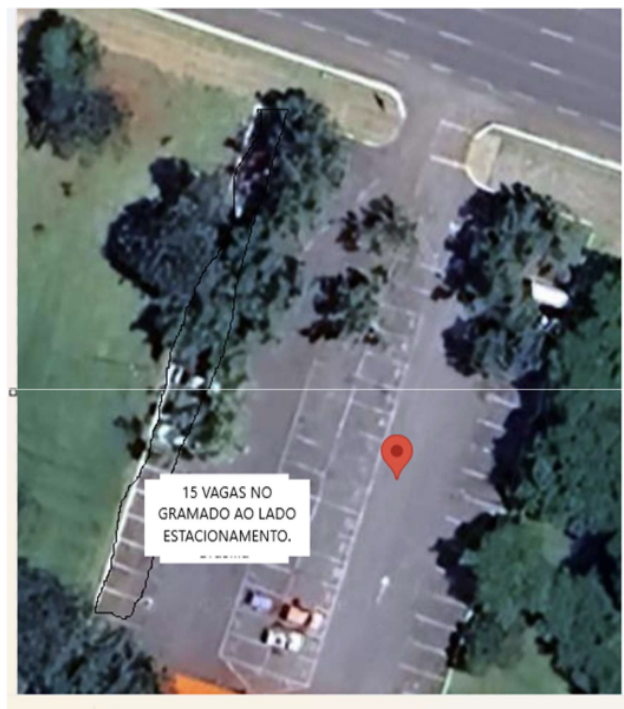
12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.

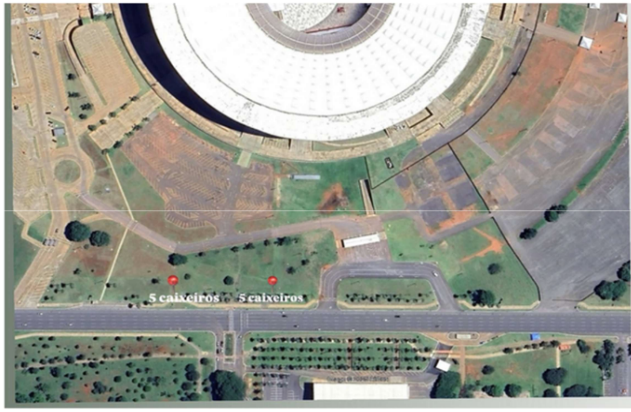


ÁREA 01 – 25 vagas na SRPN QD.901 trecho 01



Área 02 p eventos Estádio Mané Garrincha – estacionamento do Planetário de Brasília/DF.





Área 03, 20 vagas de caixeiro no calçadão do Estádio Mané Garrincha, SRPN - Asa Norte/DF.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES
Secretário Executivo Substituto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF, no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF e no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha - Brasília/DF, para o evento "JOGOS COPA DO BRASIL - APARECIDENSE X FLUMINENSE, DIA 21/05/2025 (19:30h) E CAPITAL X BOTAFOGO, DIA 22/05/2025 (21:30h)", que ocorrerá no ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

Só poderá se inscrever para concorrer as vagas, somente vendedores ambulantes que utilizam barraca de alimentação ou carrinho de bebidas.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 25 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 15 vagas no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF, com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação.

Na modalidade de caixeiro, sendo 20 vagas para carrinho, no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha, com a metragem de 4m2 (2x2) para bebidas.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

Quando tiver mais de um edital para inscrição, o vendedor ambulante deverá optar por um edital para que possa ampliar a possibilidade dos outros ambulantes serem contemplados com a licença eventual.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 12/05/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: No subsolo do Prédio Sede do IBRAM-DF, SEPQ Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte), Asa Norte - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 16:00h dos dias 21/05/2025 e 22/05/2025;

2.2. A medida da barraca para de alimentação é de 20m2 (4x5);

2.3. O carrinho de caixeiro é para espaço de 4m2 (2x2).

3. DO OBJETO

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "FESTIVAL MESKLA 2025".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	25
BARRACA	gramado do estacionamento público do Planetário de Brasília - BSB/DF	15
CAIXEIRO	em frente ao Estádio Mané Garrincha	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. O caixeiro usará para o carrinho de bebidas, 4m2 (2m x 2m) de área pública;

5.4. A barraca de alimentação usará área pública para mesas e cadeiras (consumação) de 20 m2 (4m x 5m);

5.5. Como serão 02 eventos, em 02 dias, o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e pelo carrinho de 4m2 será de R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 02 vagas para barraca (uma em cada local) e 01 vaga para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 14/05/2025 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 20/05/2025 (terça-feira) de 09:00h às 17:00h, no Anexo do Buriti, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de facas ou material cortante para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



ÁREA 01 – 25 vagas na SRPN QD.901 trecho 01



Área 03, 20 vagas de caixeiro no calçadão do Estádio Mané Garrincha, SRPN - Asa Norte/DF.
 MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES
 Secretário Executivo das Cidades - Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00199

Processo: 00141-00001816/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa COFFEBREAK EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.144.641/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto. VALOR TOTAL: R\$ 2.035,00 (dois mil trinta e cinco reais), DATA DE ENTREGA: dia 09/05/2025. Data do Empenho: 07/05/2025. JOÃO RENATO BORGES ABREU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00215

Processo: 00141-00000278/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados pela equipe da Gerência de Manutenção e Conservação, a fim de atender as demandas da Administração do Plano Piloto. VALOR TOTAL: R\$ 11.719,00 (onze mil setecentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou recebimento das Notas de Empenhos. Data do Empenho: 15/04/2025. JOÃO RENATO BORGES ABREU.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00141-00000278/2025-20. Interessado: Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.594.621/0001-67, no valor de R\$ 16.516,00 (dezesesseis mil quinhentos e dezesesseis reais), para o fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados pela equipe da Gerência de Manutenção e Conservação, a fim de atender as demandas desta Administração do Plano Piloto. JOÃO RENATO BORGES ABREU.

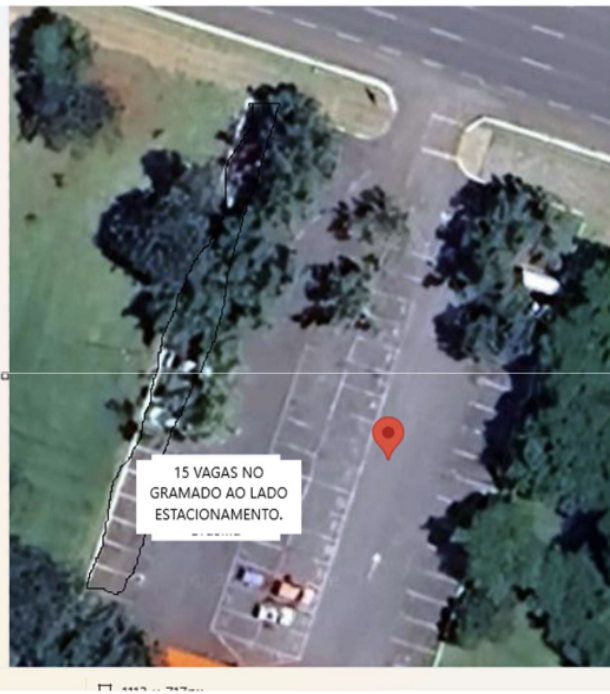
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00141-00001816/2025-01. Interessado: Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa COFFEBREAK EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o número 22.144.641/0001-52, no valor de R\$ 2.035,00 (dois mil trinta e cinco reais), para o fornecimento de serviços de coffee break, conforme demanda e necessidade da RA-PP. JOÃO RENATO BORGES ABREU.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52202/2024

Processo nº 04044-00024265/2024-13. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art. 125 ambos da Lei nº 14.133/21, com fundamento na justificativa apresentada pela área técnica demandante, por intermédio do Despacho - SEEC/UGPAT/DIAPRE/GESEG/NULOG,



Área 02 p eventos Estádio Mané Garrincha – estacionamento do Planetário de Brasília/DF.



conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 130/2025 - SEEC/AJL/ULIC, para acrescer o correspondente a 25% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) para o montante de R\$ 57.187,50 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 57.187,50 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE10559, emitida em 08/04/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 08/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90025/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90025/2025, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente (papel sulfite A3 e A4, espiral para encadernação) e material gráfico (papel sulfite para plotter), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: PAPEX BRASIL LTDA, inscrita no nº CNPJ 24.069.938/0001-26, MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no nº CNPJ 26.976.381/0001-32 e MAURÍCIO PLACAS LTDA, inscrita no nº CNPJ 00.647.789/0001-77 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
 ANDREA SILVA
 Coordenadora de Gestão de Suprimentos

DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2025
 Processo SEI-GDF nº 04044-00020811/2025-10, Pregão Eletrônico nº 90026/2024, com homologação em 23 de abril de 2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (veda calha), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/05/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AJL CANAÃ LICIT LTDA, CNPJ: 47.457.244/0001-61, item: 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
 CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
 Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente os recursos interpostos pelas empresas ECOS TURISMO LTDA, R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA e R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora a empresa CERRADO VIAGENS LTDA, para o Grupo 1, no valor total de R\$ 20.231.000,00 e a empresa ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA, para os Grupos 3, no valor total de R\$ 1.545.500,00 e para o Grupo 4, no valor total de R\$ 515.000,00. Processo nº 04033-00006573/2024-14. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
 KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL,
INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025
 A Presidente da Comissão de Avaliação Setorial de Documentos, designada pela Portaria Conjunta nº 19, de 15/03/2023, publicada no DODF Nº 54, de 20/03/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 1/2024, aprovada pelo Arquivo Público do DF

(ArPDF), por meio do Ofício nº 49/2025 - ARP/DF/GAB, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no DODF, se não houver oposição, a Gerência de Arquivo Intermediário e Digitalização eliminará os documentos relativos ao julgamento de recurso de jurisdição voluntária; ao atendimento ao contribuinte (emissões de certidões de débitos e consultas tributária); às audiências e reuniões de caráter geral e oficial; e à participação institucional em eventos técnicos e culturais, do período de 1975 a 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec).

Os interessados, no prazo citado, poderão requer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Setorial de Avaliação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (CSAD/Sec).

Brasília/DF, 06 de maio de 2025

ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 04, DE 08 DE MAIO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000008856/2022-06, AVETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 976/2022, 08.955.086/0001-18, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

IVALDO PAVANINI PARRA
 Gerente

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 13/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00018237/2023-13, BRIZA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, 23.298.655-0001-93, AI 5328/2023; 04044-00006182/2025-15, CORMAD MADEIRAS LTDA, 20.099.749/0001-45, AI 514/2025; 04044-00004956/2024-92, JAIR SOUZA PEREIRA, 054.*.***.77, AIA 10244/2024; 04044-00014229/2025-14, ORTOSLEEP INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, 23.145.922/0001-92, AIA 2365/2025; 04044-00013225/2025-19, RODOVIBE S.A, 57.158.205/0002-06, AI 2213/2025; 04044-00010525/2025-46, JVA TRANSPORTES LTDA, 16.878.546/0001-80, AI 2097/2025; 04044-00010525/2025-46, GRANJA FARIA S.A., 81.616.807/0018-01, AI 2097/2025; 04044-00013931/2025-61, PARANA DIESEL LTDA, 29.302.641/0001-82, AI 2341/2025; 04044-00015813/2025-97, WFS TEIXEIRA LTDA, 45.319.048/0002-86, AI 6996/2025; 04044-00013472/2025-15, MC COMERCIO DE FLORES E PLANTAS NATURAIS LTDA, 53.639.601/0001-05, AI 2325/2025; 04044-00013341/2025-38, SIM RECICLAGEM LTDA, 43.151.389/0001-89, AI 2220/2025; 04044-00013040/2025-12, JG MILLARES COMERCIO DE FRUTAS LTDA,**

09.578.724/0001-91, AI 2201/2025; 04044-00009838/2025-51, TRANSPORTES VALE DE OLIVEIRA LTDA, 52.943.494/0001-41, AIA 381/2025. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2023

Empresa: HARPIA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Licenciamento de plataforma de inteligência cibernética. Alteração da razão social com prorrogação por 12 meses a partir de 17/05/2025. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; pela Contratada: Filipe R. M. Soares. Proc. nº 1.661/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Objeto: análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB localizadas na Bahia. A licitação restou fracassada. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 316/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Objeto: Registro de Preços visando futuros fornecimentos de bebedouros industriais e filtros para diversas dependências do BRB. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13303/16. Abertura: 19/05/2025, às 9h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 635/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO

O Banco de Brasília S/A, na qualidade de agente operador do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, convoca os usuários do Passe Livre Especial para realizar atualização cadastral em até 60 dias, visando evitar a suspensão do benefício de acesso gratuito ao transporte público. A relação de usuários está disponível no endereço: <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-passe-livre-especial/>.

SAULO NACIF ARAUJO

Superintendente

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO FINANCEIRA BRB Nº 2023/006

Contratada: QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato para a prestação de serviço de fornecimento de plataforma digital por 12 meses, a partir de 17/04/2025. Signatários pela Contratada: Marcelo Pedro dos Santos, e pela CFI: Dario Oswaldo Garcia Junior. Processo: 188/2018. Keven Felipe Barbosa de Castro – Superintendente Sumec.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-000011797/2024-06. Interessado: OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.090.412/0001-83. Valor: R\$ 38.883,24 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 33/2021. Em 09/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002190/2024-35. Interessado: MACHADO & PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 10.605.827/0001-82. Valor: R\$ 13.791,40 (treze mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 61/2021. Em 09/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS,

conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002256/2024-97. Interessado: VILA-INDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 24.932.013/0001-67. Valor: R\$ 572,10 (quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 458/2021. Em 09/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001592/2024-12. Interessado: CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, CNPJ Nº 18.783.509/0001-13. Valor: R\$ 268.518,06 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 481/2021. Em 09/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000837/2024-94. Interessado: INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA IHF LTDA, CNPJ Nº 28.899.353/0001-94. Valor: R\$ 6.437,64 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 520/2021. Em 09/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000480/2025-25. Interessado: INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 27.501.548/0002-52. Valor: R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 577/2024. Em 09/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04608

PROCESSO: 00060-00221002/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90230/2024-F SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002711 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002636. VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04609

PROCESSO: 00060-00225404/2025-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM DILUENTE 2ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002698. VALOR: R\$ 216.193,00 (duzentos e dezesseis mil cento e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04610

PROCESSO: 00060-00226167/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENEC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELLINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002704. VALOR: R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04611

PROCESSO: 00060-00220185/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002625. VALOR: R\$ 139.590,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04612

PROCESSO: 00060-00217974/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002586. VALOR: R\$ 96.096,00 (noventa e seis mil noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04613

PROCESSO: 00060-00220364/2025-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002627. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04617

PROCESSO: 00060-00220591/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR DE DEDOS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0290/2024 SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/AFM002629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/PAM002701. VALOR: R\$ 21.675,81 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04619

PROCESSO: 00060-00226528/2025-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 37.174.625/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENALIDOMIDA CAPSULA 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90297/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002713. VALOR: R\$ 75.432,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04621

PROCESSO: 00060-00224940/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OSIMERTINIBE (MESILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 80MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90297/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002696. VALOR: R\$ 614.310,00 (seiscentos e quatorze mil trezentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04622

PROCESSO: 00060-00187879/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002554. VALOR: R\$ 19.552,50 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04623

PROCESSO: 00060-00224048/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90196/2024-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002683. VALOR: R\$ 50.226,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04634

PROCESSO: 00060-00224396/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RG Comércio de Equipamentos LTDA. CNPJ Nº 43.875.492/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO de saco autoclavável leitoso e feito em PEAD (polietileno de alta densidade) com espessura igual ou superior a 0,06 micras com capacidade de armazenamento de 20 litros, resistente à autoclavagem (121°C, 15 psi, 15 min), fabricado com solda nas laterais do saco, conforme Pregão Eletrônico nº 90090/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM007050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002733. VALOR: R\$ 7.180,20 (sete mil cento e oitenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04638

PROCESSO: 00060-00219390/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa I. R. CAMPOS DROGARIA E PERFUMARIA. CNPJ Nº 21085146000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO G, DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002624. VALOR: R\$ 5.016,00 (cinco mil dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04639

PROCESSO: 00060-00214140/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20720905000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 27795 - LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML MULTIDOSES DE ATÉ 3,0 MG (INDICAÇÃO: CONTROLE DE PESO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002541. VALOR: R\$ 479.741,79 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04640

PROCESSO: 00060-00214140/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20720905000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 27795 - LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML MULTIDOSES DE ATÉ 3,0 MG (INDICAÇÃO: CONTROLE DE PESO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002541. VALOR: R\$ 28.391,39 (vinte e oito mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04657

PROCESSO: 00060-00217973/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGABATRINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002587. VALOR: R\$ 29.649,60 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04659

PROCESSO: 00060-00227051/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002723. VALOR: R\$ 39.445,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04674

PROCESSO: 00060-00226585/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº

34999637000155. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90367 ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90230/2024-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002714. VALOR: R\$ 842.200,80 (oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04675

PROCESSO: 00060-00233104/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO OU CÁPSULA INALATÓRIA 12MCG/DOSE + INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002750. VALOR: R\$ 3.919,26 (três mil novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04676

PROCESSO: 00060-00218095/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002590. VALOR: R\$ 55.687,50 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04677

PROCESSO: 00060-00233813/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPLERENONA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002834 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002753. VALOR: R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04678

PROCESSO: 00060-00233466/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMICIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML FRASCO-AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002832 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002752. VALOR: R\$ 271.333,48 (duzentos e setenta e um mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04679

PROCESSO: 00060-00206472/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.613.149/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, PONTA ATIVA PICOTADA LONGA, CORTE REGULAR, Nº 703L, conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002452. VALOR: R\$ 392,57 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04680

PROCESSO: 00060-00224733/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE KIRSCHNER - CÓD. SES: 92555 e CÓD. SES 28025, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002776 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002694. VALOR: R\$ 7.320,60 (sete mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04681

PROCESSO: 00060-00234838/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002763. VALOR: R\$ 178.416,00 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04682

PROCESSO: 00060-00234783/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUPIROCINA CREME OU POMADA 20 MG/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002761. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04683

PROCESSO: 00060-00226457/2025-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 38.329.458/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002711. VALOR: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04684

PROCESSO: 00060-00234520/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 180MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002757. VALOR: R\$ 1.747,20 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04685

PROCESSO: 00060-00234633/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002759. VALOR: R\$ 20.956,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04686

PROCESSO: 00060-00226229/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO SIMPLES 250 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002787 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002705. VALOR: R\$ 19.080,00 (dezenove mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04688

PROCESSO: 00060-00226158/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETÁVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002703. VALOR: R\$ 144.436,50 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04690

PROCESSO: 00060-00227151/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº

5-25/PAM002804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002724. VALOR: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04692

PROCESSO: 00060-00232843/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE OU CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO (6MCG + 200MCG)/DOSE FRASCO COM INALADOR COM 60 DOSES OU TUBO COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002745. VALOR: R\$ 31.921,80 (trinta e um mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04694

PROCESSO: 00060-00309830/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Dispensa Eletrônica nº 90016/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002718. VALOR: R\$ 85.910,22 (oitenta e cinco mil novecentos e dez reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90113/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de CAPELA DE FLUXO LAMINAR, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SESDF, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00598283/2023-06. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 114.062,93. Cadastro das Propostas: a partir de 12/05/2025. Abertura das Propostas: 22/05/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90114/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos necessários para o diagnóstico e teste de sensibilidade de doenças infecciosas de origem fúngica e parasitária, objetivando a rápida detecção e investigação de surtos, confirmação e delineamento dos perfis de transmissão, inferência sobre a origem e veículos de transmissão das linhagens pesquisadas, garantindo a proteção e a promoção da Saúde Pública, bem como rapidez na tomada de decisões, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00071210/2024-44. Total de 14 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 666.974,70. Cadastro das Propostas: a partir de 12/05/2025. Abertura das Propostas: 22/05/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/SLRLE/SES

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004725 e processo SEI nº 00060-00481153/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA HOSPITALAR - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 6409 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5MM (32) COM CUFF, para entrega de 50 unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 639,00. Francielle Martins Amaral, Diretora Administrativa.
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004744 e processo SEI nº 00060-00517183/2024-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS -

CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90167 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG+50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para entrega de 1000 unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.950,00. Francielle Martins Amaral, Diretora Administrativa.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004767 e processo SEI nº 00060-00547293/2024-56, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91207 - CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, para entrega de 500 unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 19.250,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004768 e processo SEI nº 00060-00542883/2024-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUCAO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para entrega de 400 unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.479,44. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004777 e processo SEI nº 00060-00554370/2024-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 58.635.830/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90576 - SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALAO DE 5L MAQ. MISTURA PROPORCIONAL, para entrega de 180 unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.520,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004778 e processo SEI nº 00060-00554255/2024-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90575 - SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ, para entrega de 120 unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.320,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004780 e processo SEI nº 00060-00569960/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para entrega de 20000 unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.080,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004784 e processo SEI nº 00060-00584531/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38382 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, para entrega de 12.000 unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.012,80. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004790 e processo SEI nº 00060-00036201/2025-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90883 - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para entrega de 5.000 unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 19.950,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004795 e processo SEI nº 00060-00036540/2025-74, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90717 - AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para entrega de 500 unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 16.000,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004796 e processo SEI nº 00060-00037799/2025-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 37603 - CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para entrega de 1.000 unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.900,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004801 e processo SEI nº 00060-00022611/2025-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 95599 TUBO CÔNICO GRADUADO COM TAMPAS, para entrega de 1000 unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 580,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 68/2024 e processo SEI nº 00060-00398694/2024-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código: S/N - Serviço de reparo em PASTEURIZADOR, marca: ELETROSPITALAR, patrimônio: 958.557 para entrega de 01 (uma) unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.690,00. Juliana Viana Rodrigues, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 69/2024 e processo SEI nº 00060-00398555/2024-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N, Serviço de reparo em PASTEURIZADOR, marca: ELETROSPITALAR, patrimônio: 958555, para entrega de 01 (uma) unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.690,00. Francielle Martins Amaral, Diretora Administrativa.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 75/2024 e processo SEI nº 00060-00444801/2024-45, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL - EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N, Serviço de reparo em OXÍMETROS, marca: MINDRAY, modelo: VS 800, patrimônios: 942984, 942985, 942989, 942991, 942992, para entrega de 05 (cinco) unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.960,00. Francielle Martins Amaral, Diretora Administrativa.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 76/2024 e processo SEI nº 00060-00497679/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAZIMUS SAÚDE PARA SEUS EQUIPAMENTOS - CNPJ: 21.416.819/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em AUTOCLAVE, marca BAUMER, modelo: B0110-542P, nº de série: 1952.11.4180, patrimônio: 569843, para entrega de 01 (uma) unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 8.850,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 79/2024 e processo SEI nº 00060-00518872/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em LAVADORA TERMOMODOSINFECTORA, marca BAUMER, modelo: TW-E2000-400P, nº de série: 2010.11.8160, patrimônio: 00001.569.847 para entrega de 01 (uma) unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.550,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 80/2024 e processo SEI nº 00060-00509188/2024-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa - CONFITECH ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em CÂMARAS FRIAS, marca ELBER, patrimônios: 1.485.390 e 1.485.391, para entrega de 02 (duas) unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.880,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 81/2024 e processo SEI nº 00060-00509287/2024-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em CÂMARA FRIAS, marca ELBER, patrimônios: 1.485.389 e 1.485.394 para entrega de 02 (duas) unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.880,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 82/2024 e processo SEI nº 00060-00509259/2024-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em CÂMARAS FRIAS, marca ELBER, patrimônios: 1.485.392 e 1.485.393, para entrega de 02 (duas) unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.880,00. Robson Nascimento Alves da Silva;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 83/2024 e processo SEI nº 00060-00518688/2024-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em LAVADORA TERMOMODOSINFECTORA, marca

BAUMER, modelo: TW-E2000-400P, nº de série: 2011.11.8200, patrimônio: 00001.569.846 para entrega de 01 (uma) unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.550,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 84/2024 e processo SEI nº 00060-00539617/2024-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa - RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.605.417/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em MÁQUINAS DE OSMOSE REVERSA PURAI, marca SAUBERN, patrimônios: 1593159 e 1593160 para entrega de 02 (duas) unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.460,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor nº 85/2024 e processo SEI nº 00060-00576895/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA - CNPJ: 03.605.4174/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, marca: FRESSENIUS 4008 S, patrimônio: 1569855 para entrega de 01 (uma) unidade (s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.635,00. Robson Nascimento Alves da Silva, Diretor Administrativo.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/SRSNO/DA/GEOP

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº OS 025/2023 PDPAS nº 039/2023, Processo SEI nº 00060-00288366/2023-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa TRIACA ELETROMEDICINA E ENGENHARIA MAN E REP LTDA, CNPJ nº 46.832.284/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção corretiva da PCI de controle de comandos; Manutenção de circuito eletrônico de nível; Manutenção corretiva da bomba de saída; Manutenção corretiva da pressão; Manutenção preventiva completa. MODELO: Automática com impressora acoplada, ALX1012. PATRIMÔNIO: 1197899 MARCA: Endoclear, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.200,22.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/05/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 174/2023 PDPAS nº 1730-004197, Processo SEI nº 00060-00135019/2023-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EQUIPAR COM DE EQUIP E CORRELATOS EIRELI, CNPJ nº 34.382.745/0001-84 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 38360 - LIMAS ROTATÓRIAS KIT 15/04, 20/06, 25/06 E 35/04; 38361 - LIMAS ROTATÓRIAS KIT 40/04; 38362 - LIMAS ROTATÓRIAS KIT 50/02, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.480,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/05/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 179/2023 PDPAS nº 1730-004251, Processo SEI nº 00060-00034895/2023-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 27731 - BATERIA LITHIUM CELL CR 2032; 38284 - BATERIA 9V, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.734,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 192 /2023 PDPAS nº 1730-004049, Processo SEI nº 00060-00009307/2023-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 20879 - ETIQUETA AUTOADESIVA 50 X 27 MM BRANCA, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.515,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 222/2023 PDPAS nº 1730-004293, Processo SEI nº 00060-00170271/2023-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 35744 - SUGADOR CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL; 20852 - CÂNULA FRAZIER 19 CM (SUGADOR CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL), para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.140,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 220 / 2023 PDPAS nº 1730-004279, Processo SEI nº 00060-00259021/2023-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa GILMAR PEREIRA COSTA, CNPJ nº 22.624.925/0001-46 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 35773 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.500,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 207/ 2023 PDPAS nº 1730-004271, Processo SEI nº 00060-00254457/2023-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 18281 - FLEBOEXTRATOR METÁLICO NABATOFF, APLICAÇÃO: FLEBOEXTRAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI, TAMANHO: CAIXA METÁLICA, CABO FLEXÍVEL DE 900MM, 36', OLIVA METÁLICA COM DIÂMETRO DE 6, 9, 12 E 15 MM, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.370,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 197/2023 PDPAS nº 1730-004230, Processo SEI nº 00060-00193320/2023-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 4260 - PONTA P/CANETA DE BISTURI M/ELECTRON TP.FACA RETA, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.800,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 230/2023 PDPAS nº 1730-004322, Processo SEI nº 00060-00241656/2023-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.531.583/0001-97 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 12316 - TUBO EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA, ESTÉRIL. Aplicação: utilização na pediatria e neonatologia para linha de infusão. Material: PVC flexível e transparente. Características Adicionais: comprimento de 120cm, diâmetro interno de 1,5mm e diâmetro externo de 2,4mm, volume interno de 1,6ml, compatível com bomba perfurosa de seringa da marca B.Braun; com conector luer fêmea com tampa em uma das extremidades e conector luer lock na outra extremidade. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que permita a abertura em técnica asséptica, capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento, até o momento do uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.420,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 319/2023 PDPAS nº 1730-004228, Processo SEI nº 00060-00194762/2023-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA, CNPJ nº 06.926.940/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 19178 - REGULADOR DE PRESSAO FIXA DE 3,5 KGF/CM², para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.043,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/05/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº OS 022/2023 PDPAS nº 018/2023, Processo SEI nº 00060-00558512/2022-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JR ENGENHARIA, CNPJ nº 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção corretiva de equipamento de COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO, REPARO NOS PISTÕES - TROCA DE ROLAMENTOS - REVISÃO E REPARO NO PRESSOSTATO - TESTES DE FUNCIONAMENTO E LIBERAÇÃO PARA USO, MODELO: 2HP, PATRIMÔNIO: 00001.246.047, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.200,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/05/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 182 /2023 PDPAS nº 1730-004277, Processo SEI nº 00060-00259417/2023-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME, CNPJ nº 06.926.940/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 25071 - MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.980,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 190/2023 PDPAS nº 1730-004302, Processo SEI nº 00060-00278975/2023-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 90949 - ONDANSETRONA SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.340,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 194 /2023 PDPAS nº 1730-004298, Processo SEI nº 00060-00274767/2023-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0001-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 92351 - FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.520,80.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 201/2023 PDPAS nº 1730-004311, Processo SEI nº 00060-00282681/2023-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 90680 - OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.584,40.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 209/2023 PDPAS nº 1730-004328, Processo SEI nº 00060-00291535/2023-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 100192 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.480,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 205/2023 PDPAS nº 1730-004289, Processo SEI nº 00060-00265534/2023-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 92363 - FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.880,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 202/2023 PDPAS nº 1730-004278, Processo SEI nº 00060-00259261/2023-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 15510 - VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.178,30.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 217 /2023 PDPAS nº 1730-004325, Processo SEI nº 00060-00282570/2023-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 654 - METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 742,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 223/2023 PDPAS nº 1730-004343, Processo SEI nº 00060-00308079/2023-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 34670 - COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.200,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 213/2023 PDPAS nº 1730-004336, Processo SEI nº 00060-00292286/2023-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.970.285/0001-44 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 90575 - SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ. MISTURA PROPORCIONAL (1: 34 ATÉ 1: 45) COM K=2,0MEQ/L; CA=2,5MEQ/L; SEM GLICOSE, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 17.980,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 212/2023 PDPAS nº 1730-004320, Processo SEI nº 00060-00277662/2023-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.970.285/0001-44 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 90576 - SOLUCAO BASICA (COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4 %) P/HEMODIALISE GALAO DE 5L MAQ. MISTURA PROPORCIONAL, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.188,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 227/2023 PDPAS nº 1730-004329, Processo SEI nº 00060-00291421/2023-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 21551 - EQUIPO EXTENSOR DE UMA VIA PRIMING REDUZIDO 40 CM COMPRIMENTO ESTERIL, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 816,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 226/2023 PDPAS nº 1730-004329, Processo SEI nº 00060-00291421/2023-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 36406 - EQUIPO EXTENSOR DE UMA VIA PRIMING REDUZIDO 20 CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.008,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 224/2023 PDPAS nº 1730-004290, Processo SEI nº 00060-00270448/2023-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGWCOMEX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 92361 - FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.456,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 228/2023 PDPAS nº 1730-004360, Processo SEI nº 00060-00312457/2023-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 15.325.249/0001-44 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 25066 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.078,65.

RATIFICO em 09/05/2023 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 208 /2023 PDPAS nº 1730-004224, Processo SEI nº 00060-00168807/2023-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.412.918/0001-20 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 35385 - DIALISADOR DE ALTO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCMPATÍVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 36.408,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 189/2023 PDPAS nº 1730-004309, Processo SEI nº 00060-00270765/2023-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 37603 - CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 450,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 310/2023 PDPAS nº 1730-004350, Processo SEI nº 00060-00303129/2023-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 90167 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 16.180,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 317/2023 PDPAS nº 1730-004330, Processo SEI nº 00060-00290605/2023-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 12245 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6FR - PARA TOT 3,0 - 3,5, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.275,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 320/2023 PDPAS nº 1730-004362, Processo SEI nº 00060-00312486/2023-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 15.325.249/0001-44 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 92299 - FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE; 92296 - FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE;, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.253,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 327/2023 PDPAS nº 1730-004416, Processo SEI nº 00060-00379218/2023-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VFB BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.700,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 16/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 221 /2023 PDPAS nº 1730-004267, Processo SEI nº 00060-00204771/2023-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 37983 - SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL PARA MONITOR MINDRAY VS 800, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.220,70.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/05/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº OS 021/2023 PDPAS nº 014/2023, Processo SEI nº 00060-00101433/2023-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JR ENGENHARIA, CNPJ nº 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção corretiva de equipamento de COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, REPARO NOS PISTÕES - TROCA DE ROLAMENTOS - REVISÃO E REPARO NO PRESSOSTATO - TESTES DE FUNCIONAMENTO E LIBERAÇÃO PARA USO. Reservatório de 40l, motor de 1,6 HP, MARCA: FIAC, MODELO: CD top, PATRIMÔNIO: 00000.415.603, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.125,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº OS 025/2023 PDPAS nº 039/2023, Processo SEI nº 00060-00288366/2023-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa TRIAC ELETROMEDICINA E ENGENHARIA MAN E REP LTDA, CNPJ nº 46.832.284/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção de PROCESSADORA DA ENDOSCÓPIA/COLONOSCOPIA, Manutenção corretiva da PCI de controle de comandos; Manutenção de circuito eletrônico de nível; Manutenção corretiva da bomba de saída; Manutenção corretiva da pressão; Manutenção preventiva completa, MODELO: Automática com impressora acoplada, ALX1012, MARCA: Endoclear, PATRIMÔNIO: 1197899, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.200,22.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº OS 027/2023 PDPAS nº 013/2023, Processo SEI nº 00060-00561532/2022-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BIOLOGENGENHARIA BIOMEDICALTDA, CNPJ nº 00.673.426/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção corretiva de APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO, MARCA: G-TECH, MODELO: LA250, MA100 PATRIMÔNIO: 1143392 e 991535, e Manutenção corretiva de APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO, MARCA: G-TECH, MODELO: LA250, MA100 PATRIMÔNIO: 991535, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 774,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº OS 026/2023 PDPAS nº 013/2023, Processo SEI nº 00060-00561532/2022-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BIOLOGENGENHARIA BIOMEDICALTDA, CNPJ nº 46.832.284/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção corretiva de APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO, MARCA: G-TECH, MODELO: LA250, MA100 PATRIMÔNIO: 1143338, 1143358 e 991536, e Manutenção corretiva de APARELHO DE PRESSÃO MANUAL DE BRAÇO, MODELO: ESFIGMOMANÔMETRO, PATRIMÔNIO: 1078332 e 967702, e Manutenção corretiva de ESTETOSCÓPIO, PATRIMÔNIO: 984457, 984442, 817095 e 984469, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.870,96.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº OS 024/2023 PDPAS nº 038/2023, Processo SEI nº 00060-00142009/2023-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa TOUCH HELP SOLUCOES EM ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 28.128.883/0001-39 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção de CADEIRA/POLTRONA RECLINAVEL para acompanhante, MODELO: 700mm 1600x550mm, PATRIMÔNIO: 1540258, 1515529, 1515535, 1540270, 1515537, 1515530, 1515534, 1549776, 1540278, 1540277, 1071621, 1540263, 1540259, 1540263, 1549841, 1549840, 1043975, 1044055, 1044049, 1515524, 1515525, 1515536, 1549826, 1549830, 1549926, 1567377, 1567381, 1567397, 1567382, 1540275, 1549780, 1567401, 1567407, 1549827, 1567398, 1043922, 1540276, 1567396, 1567375, 1567406, 1567400, 1549831, 1540267, 1567399, 1043971, 1567153, 1043960, 1043978, 869546, 869547, 869531, 869533, 869534, 869535, 869537, 869538, 869539, 869540, 869541, 869542, 869543, 869544, 869545, 869548, 1043991, 1043994, 1043995, 1043992, 1043985, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 53.820,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 229/2023 PDPAS nº 1730-004351, Processo SEI nº 00060-00300606/2023-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 14.631.657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 36681 - FORMOL TAMPONADO A 10%. FORMALDEIDO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO de 1 litro ou 5 litros. ASPECTO: Líquido límpido. COR: Incolor. ODO: Característico de Formaldeído. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS: PH: 6,00 a 8,00 DENSIDADE (g/cm³): 1, 0000 a 1, 1000 DOSEAMENTO (%): maior ou igual a 4,0 (p/v) EMPRESA CERTIFICADA PELA ANVISA EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. Aplicação (finalidade): Utilizado a fixação adequada do material biológico a fim de otimizar o exame anatomopatológico e preservar antígenos e características morfológicas dos tecidos. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.445,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/06/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº OS 028/2023 PDPAS nº 043/2023, Processo SEI nº 00060-00300739/2023-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa TOUCH HELP SOLUCOES EM ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 28.128.883/0001-39 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção corretiva de equipamento de COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, MARCA: ARMED, MODELO: 2HP, CAP. 200 LITROS, 220V, PATRIMÔNIO: 995528, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.120,00.

RATIFICO em 09/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/05/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº OS 020/2023 PDPAS nº 020/2023, Processo SEI nº 00060-00074208/2023-46 com

fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa Triac Eletromedicina Manutenção e Reparação Ltda, CNPJ nº 46.832.284/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) SERVIÇO DE AFIACÃO DE TESOURAS utilizadas para procedimentos, MODELO: Mayo, Metzbaum, Stevens e Littauer, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 982,10.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA
Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 - GENESTAR INOVACOES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Espécie: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 26/2024 - Genestar, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GENESTAR INOVACOES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 35.489.323/0001-75. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 26/2024 - Genestar, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e conceder reajuste de 5,48%, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 09 de maio de 2025 e termo final em 09 de maio de 2026. Valor total registrado: R\$46.400,00. Processos nº 00063-00002461/2024-02 e nº: 00063-00003857/2023-88. Termo de Aditivo assinado em 09/05/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ADRIANA ROSCOE, Representante Legal do Fornecedor.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado final de julgamento do pregão eletrônico nº 90011/2025 cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, para atender às necessidades dos equipamentos instalados na Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00004524/2023-76. Tal procedimento foi necessário, pois, a empresa vencedora do item comunicou a descontinuação da fabricação do produto. Desta forma, procedemos o cancelamento da homologação do item 1, para o retorno à fase de julgamento de propostas e convocação dos licitantes remanescentes. A empresa declarada vencedora para o item 1 foi LILLANE ALARCAO DIAS CORREIA RAMANZINI, inscrita no CNPJ sob nº 06.153.182/0001-17, no valor total de R\$ 35.136,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO
Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos processos seletivos a seguir:

- Médico Cirurgião Vascular (HB) - Edital Nº 064/2025
- Médico Nefrologista - Edital Nº 065/2025
- Psicólogo Hospitalar - Psicossocial - Edital Nº 066/2025

O período de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 12/05/2025 até 18/05/2025.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025
NILDETE DENISE MARTINS DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) / CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) Nº 126/2024 (CONTRATO Nº 24/2024 - SEE/DF)

Processo nº: 00080-00009498/2024-63 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: a) regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição pelo consumidor para a unidade consumidora e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega; e b) regular o fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora ao consumidor, de acordo com as características contratuais definidas, para uso exclusivo na unidade consumidora de responsabilidade do consumidor. Unidade consumidora: Centro de Educação da Primeira Infância (Cepi) localizado no Setor J Norte, Área Especial 18, Taguatinga/DF. Valor anual estimado: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Unidade Orçamentária: 18101. Programa

de Trabalho: 12.365.6221.2388.0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2024NE00911. Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura, com renovação automática. Assinatura: 23/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00001047/2025-69 - Pregão Eletrônico nº 90015/2025. Objeto: a pretensão aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "óleo de soja, óleo de milho, milho verde cozido e extrato de tomate", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (166924568) e do Termo de Referência 51 (166924568). Empresa: JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.145.968/0001-16, valor total da Ata R\$ 1.006.545,33 (um milhão, seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) . A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00001047/2025-69 - Pregão Eletrônico nº 90015/2025. Objeto: a pretensão aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "óleo de soja, óleo de milho, milho verde cozido e extrato de tomate", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades, exigências e especificações no Edital (166924568) e do Termo de Referência 51 (166924568). Empresa: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.205.399/0001-60, valor total da Ata R\$ 193.301,70 (cento e noventa e três mil trezentos e um reais e setenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025 (UASG 450432)

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, juntamente com a Comissão Permanente de Contratação (CPC), instituída pela Ordem de Serviços nº 163, de 06 de maio de 2025, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90007/2025, processo SEI nº 00080-00226436/2024-14, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção do CEPI – Centro de Educação para primeira infância - TIPO 1, do programa PRÓINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.640,27m², em terreno de 4.862,27m², localizado na Quadra 104 Conjunto 10º, Lote 01, RA XV, Recanto das Emas/DF, sagrando-se vencedora do certame a licitante SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.656.820/0001-20, com o valor global de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais). O Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação informa, ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

GABRIHEL NÓBREGA GOMES DANTAS
Presidente Suplente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000944/2024-86. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de audiovisual, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame conforme segue. Item 1: FRACASSADO; Item 2: LICITA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 56.607.352/0001-64, no valor total de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais); Item 3 e 4: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.247.672/0001-74, no valor total de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais); Item 5: DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA, CNPJ nº 52.308.073/0001-49, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); e Item 6: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.390.100/0001-75, no valor total de R\$ 35.992,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP, UASG 450107.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

Processo 00054-00057751/2022-22. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de 15.000 cones para sinalização viária e 1.500 barreiras de sinalização em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Item 01 - Cone para sinalização viária; quant. 15.000 un.; Valor Unitário: R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais); Item 02 - Sinalizador de Trânsito; quant. 1.500 un.; Valor Unitário: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), adjudicado à empresa WORLD CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 00.211.131/0001-18. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

Processo 00054-00037738/2023-38. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de Bandeiras a serem empregadas na Guarda Bandeira (Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Distrito Federal e Bandeiras Institucionais da Polícia Militar do Distrito Federal) e Bandeiras Históricas do Brasil, com suas respectivas bases e talabartes, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, para atender a demanda da PMDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Item 01 - Guarda Bandeira; quant. 22; Valor Unitário: R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais); Item 03 - Suporte; quant. 22; Valor Unitário: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); Item 04 - Suporte; quant. 6; Valor Unitário: 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); Item 05 - Bandeiras dos Estados Brasileiros; quant. 1; Valor Unitário: 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), adjudicado à empresa AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.935.788/0001-96. Item 02 - Bandeiras Históricas; quant. 6; Valor Unitário: R\$ 2.489,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), adjudicado à empresa BANDERTTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ 07.936.583/0001-06. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 08 de maio de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo 00054-00047592/2024-10. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto do pregão supracitado, contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Contínuo de Manutenção Preventiva e Corretiva do Helicóptero ROBINSON R44 RAVEN II, conforme especificações técnicas do Edital e seus Anexos. Lote 1: Item 01 - Prestação de Serviços (Valor Homem/Hora); quant. 1.058; Valor Unitário: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); Item 02- Fornecimento de Peças; quant. 1; Valor Unitário: R\$ 956.278,58 (novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), no valor global de R\$ 1.390.058,58 (um milhão trezentos e noventa mil e cinquenta e oito reais) adjudicado à empresa ADS LATIN ASSISTENCIA E MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA, CNPJ 18.650.079/0001-61. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 08 de maio de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Processo 00054-00113595/2024-59. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados NOVA DATA do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de telefonia fixa comutada (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, por meio de entroncamento E1, com disponibilização de 10 (dez) troncos telefônicos E1 R2 para atendimento às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, a serem entregues nas unidades operacionais militares (UPM) da PMDF, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 210.474,90 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Tipo: Menor Preço Global. Data limite para recebimento das propostas: Dia 26/05/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de maio de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2025**

Espécie: Termo de Credenciamento nº 67/2025, do Processo SEI 00054-00038736/2025-28, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda., CNPJ: 42.732.911/0001-53, endereço: SHLS 716 Conjunto L Bloco 1 Sala 415 Ed. Centro Clínico Sul – Asa Sul - BRASÍLIA - DF, Telefone: (61) 3772.0976, E-MAIL: credenciamento.nix@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 166830335, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 169784881). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 68/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 68/2025, do Processo SEI 00054-00032738/2025-11, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA, CNPJ: 10.459.308/0001-53, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 166851059, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 169464451). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 265606100001-33, ENDEREÇO: QSC 03 LOTE 02 TAGUATINGA SUL D/F, Telefone: (61) 35438887/9. 9587.6121, E-MAIL: clinicagaadm@gmail.com, administracao@clinicagaleno.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167855337, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo SEI nº 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 170133044).

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa FOCO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 08219142/0001-56, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167109172, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 170118119).

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA S/AO BRAZ LTDA, CNPJ: 02687267000124, ENDEREÇO: SEP/SEL EQ 710/910, Conjunto D, Loja 45 - Galeria, Asa Sul, Brasília DF, Telefone: (61) 3242-7979 / (61) 98545-6296, E-MAIL: credenciamentoviaofthalmocenter@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167258263, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo SEI nº 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 170229223).

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa E.M. SERVIÇOS EM SAÚDE E DIAGNÓSTICO CLÍNICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 30.553.090/0004-51, ENDEREÇO: QUADRA 203, CONJUNTO 01, LOTE 12, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA/DF, Telefone: (61) 3358-9992 – (93) 99173-9801, E-MAIL: laboratoriopopulardf@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 160486482, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 04/2024 do Processo SEI nº 00054-00156929/2024-89, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 169977444).

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, CNPJ: 26.964.205/0001-80, ENDEREÇO: SHLS 716, Centro Clínico Sul, Conjunto L, Bloco I, Salas L305, L314, L316, L311, L317, L319 e 1º Subsolo. Brasília, DF. CEP: 70.390-700, E-MAIL: faturamento@centrosuldeimagem.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167028818, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, (ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS), conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 170123861).

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa CLINICA GALENOSERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 265606100001-33, ENDEREÇO: QSC 03 LOTE 02 TAGUATINGA SUL D/F, Telefone: (61) 35438887/9. 9587.6121, E-MAIL: clinicagaadm@gmail.com, administracao@clinicagaleno.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167855100, para prestação de serviços aos

policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 05/2024 do Processo SEI nº 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 169139306).

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa PADRÃO DIAGNOSTICO POR IMAGEM, CNPJ: MATRIZ: 14.739.089/0001-17, FILIAL: 14.739.089/0002-06, ENDEREÇO: MATRIZ: QD. 07/09, COMÉRCIO LOCAL 1, LJS 1,2,5 - SOBRADINHO/DF, FILIAL: QSA 01 /LOTE 19/ LOJA 01 - TAGUATINGA SUL/DF, Telefone: 3051-0011 / 99432-8111 / 99522-9595, E-MAIL: faturamento@padraodiagnostico.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 166777816, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 170133569).

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 08 de maio de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ANA EUDOXIA ALUX BESSA DE ABREU, CPF nº 250.237.***.**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 450,27 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelo falecido esposo José Luiz de Abreu e Silva, SIAPE 1401690, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00089959/2021-58. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALBER COSTA JÚNIOR

Diretor e Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00008661/2025-89. Nota de Empenho Ordinário, nº 263, emitida em 24/04/2025. Contratada: INNOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.415.033/0001-40, no valor de R\$ 7.776,00. Objeto: aquisição de máscara de mergulho autônomo e bússola submersível. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2024-SENASP. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00014524/2025-83. Nota de Empenho Ordinário, nº 234, emitida em 10/04/2025. Contratada: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67, no valor de R\$ 443,93. Objeto: aquisição de material de papelaria para garantir o suporte necessário às atividades pedagógicas, operacionais e administrativas do Centro de Capacitação Física (CECAF) do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90009/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00015374/2025-25. Nota de Empenho Ordinário, nº 256, emitida em 23/04/2025. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 200,00. Objeto: aquisição de envelopes. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90038/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00016499/2025-72. Nota de Empenho Ordinário, nº 257, emitida em 23/04/2025. Contratada: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, CNPJ: 26.780.991/0001-66, no valor de R\$ 441,00. Objeto: aquisição de pastas suspensas para o Almoarifado Central do CESMA do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90068/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00017725/2025-32. Nota de Empenho Ordinário, nº 240, emitida em 11/04/2025. Contratada: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ: 11.594.621/0001-67, no valor de R\$ 583,00. Objeto: Aquisição de EXTENSÃO, Descrição: em fio paralelo, com 2 condutores, bitola de 1,5mm², com 3 tomadas, medindo 10 metros de comprimento. para emprego imediato pelas equipes de manutenção do CBMDF durante as manutenções realizadas na POMED. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90076/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00021558/2025-24. Nota de Empenho Ordinário, nº 286, emitida em 30/04/2025. Contratada: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.972.023/0001-54, no valor de R\$ 6.420,00. Objeto: aquisição de BEBEDOUROS, para garrafão de 20 litros, com 2 torneiras. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00037883/2025-17. Nota de Empenho Ordinário, nº 285, emitida em 30/04/2025. Contratada: JL COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.557.995/0001-33, no valor de R\$ 1.544,20. Objeto: aquisição de materiais para o polimento das viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 18/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00038208/2025-05. Nota de Empenho Ordinário, nº 288, emitida em 30/04/2025. Contratada: MARIELE BEZERRA MARTINS, CNPJ 57.842.708/0001-07, no valor de R\$ 1.398,58. Objeto: aquisição de Cabo PP 3x4mm - com 50 m MARCA COBRECOM. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 90018/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00093324/2024-06. Nota de Empenho Ordinário, nº 290, emitida em 30/04/2025. Contratada: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 49.938.521/0001-83, no valor de R\$ 34.712,91. Objeto: Aquisição de videolaringoscópios para GAEPH. Fundamento Legal: Dispensa 90019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00093324/2024-06. Nota de Empenho Ordinário, nº 98, emitida em 28/04/2025. Contratada: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 49.938.521/0001-83, no valor de R\$ 23.141,94. Objeto: Aquisição de videolaringoscópios para POMED. Fundamento Legal: Dispensa 90019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO (*)

Processo: 00053-00033085/2025-16. Nota de Empenho Ordinário, nº 90, emitida em 10/04/2025. Contratada: GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA, CNPJ:47.211.967/0001-86, no valor de R\$ 4.085,00. Objeto: Aquisição de LIXEIRA 25 litros. Fundamento Legal: Dipensa Eletrônica nº 90017/2025.- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00036513/2022-10. Partes: CBMDF X SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 48.090.120/0001-53. Objeto: INCLUIR a aeronave H125B3e - N 9454 - matrícula PS-BDF no escopo do contrato e SUPLEMENTAR o contrato em R\$ 666.967,47 correspondente a 19,73% sobre

o valor inicial atualizado, para fazer frente às despesas de sua manutenção de terceiro e quarto níveis. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.39.85. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/05/2025. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 05/05/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Jean Michel Tomaz, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00007986/2025-44. Partes: CBMDF X MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.272.465/0001-67. Objeto: aquisição de 24 (vinte e quatro) conjuntos de reguladores composto por 1º e 2º estágios YOKE. UO: 170394. PT: 250002. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 47.462,40; conforme NE nº 217/2025, emitida em 04/04/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 65/2024 - SENASP. Assinatura: 28/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Mauro Renato Becker, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00180758/2024-37. Partes: CBMDF X MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17. Objeto: fornecimento de 4 licenças do Software Autodesk AEC Collection. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 339040. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 53.600,00; conforme NE nº 237, emitida em 11/04/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa 90016/2025. Assinatura: 23/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Carlos Roberto da Silva Abrahão, na qualidade de Sócio Administrador.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00196433/2024-76. Partes: CBMDF X CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.619.042/0001-66. Objeto: a prestação de serviços na área da saúde, estando habilitada nas categorias/subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), 3.4 (estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº02/2025 emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025. Assinatura: 09/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Eloy Anderson Mendes, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00026486/2025-10. Partes: CBMDF X AVALLON DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.230.712/0001-46. Objeto: prestação de serviços na área da saúde, estando habilitada nos subitens: 3.1. Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo; e 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada ou consultório que prestem atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames procedimentos médicos na especialidade oftalmologia, do item 3 dos Termos de Referência, Anexo I, aos Editais de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF e nº 05/2024 - CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nºs 01/2024 e 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2025. Assinatura: 08/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Orlando Oliveira de Moraes, na qualidade de Sócio Administrador.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00080045/2020-41. Partes: CBMDF X ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.814.860/0001-69. Objeto: complementar o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a R\$ 29.318,77 (vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), equivalente a um aumento de 3.232,5 kg de roupas e tecidos em geral (objetos do serviço contínuo de lavanderia hospitalar). UO: 170394. PT: 089304.. ND: 33.90.39-46.. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra

em vigência a partir de 25/04/2025. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 25/04/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Elenice Aires Borba, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 00053-00101047/2024-12. A Diretora de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso XV, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 3.510.000,00 (três milhões quinhentos e dez mil reais), em favor da empresa: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, inscrita no CNPJ nº 04.236.076/0001-71, referente à contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado em organização e realização de concurso público para os Quadros de Oficiais e Praças do CBMDF. Dotação: 5.522.891,47 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), Fonte de Recursos: FUNCBM, Unidade Orçamentária: 24905, PT06.181.6217.3029.9512, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FUNCBM. Dotação: 72.586.905,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais), Fonte de Recursos: FCDF: Unidade Orçamentária: 73901; PT: 28845090300NR0053; Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF), Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00031534/2025-83 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de LAVANDERIA HOSPITALAR (coleta, pesagem, identificação e data da coleta, transporte, separação, lavagem e desinfecção, secagem, passagem, reparos ou consertos, ensacamento e entrega) para a Policlínica Médica e Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 940.052,42; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 26/05/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192. Vitor Augusto Reis Gonçalves - Cap. QOBM/Comb. - Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024

PROCESSO SEI Nº 00053-00137757/2024-72 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Roupas de Apicultor para o CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto do item 1 à empresa BID SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.288.824/0001-30, com o valor total de R\$ 73.492,00 e a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, do art. 71 da lei 14.133/21 c/c art 140 do Decreto 44.330/23. Inf.: (61) 31930192.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA

Diretora

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00005461/2025-74. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa QUALIFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, nome fantasia QUALIFISIO, inscrita sob o CNPJ 07.405.594/0001-60, situada na SGAS 915 conjunto N salas 241, 243, 245, 247, 249 e 251, Brasília - DF, CEP 70.390-150, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 05/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00019396/2025-64. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem,

invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, nome fantasia CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA, inscrita sob o CNPJ 00.085.259/0001-82, localizada no endereço QNA 2 lote 12, Taguatinga - DF, CEP 72.110-020, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 29/04/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00031617/2025-72. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa EQLIBRY - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E RPG LTDA, nome fantasia EQLIBRY - FISIOTERAPIA E RPG, inscrita sob o CNPJ 23.215.449/0001-72, situada na Quadra 1 conjunto H lote 408 loja 1, Setor Norte, Gama - DF, CEP 72.430-108, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 05/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00179787/2024-56. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa ALIAR OTORRINOLARINGOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia ALIAR OTORRINOS, inscrita sob o CNPJ 25.244.236/0001-02, localizada no endereço SGAS 610, conjunto F bloco 1, sala 109, 110 e 111, Centro Médico Lúcio Costa, Brasília - DF, CEP 70.200-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 06/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 0053-00021300/2025-28. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia PREMIUM OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 34.673.922/0001-81, situada na Avenida das Araucárias, lotes 1835, 1905, 1955, salas 536, 556, 557 e 558, Águas Claras - DF, CEP 71.936-250, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 09/05/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE 14 - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CELÂNDIA/DF, de destinação COMERCIAL e DEPÓSITO, área construída de 150,00m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 187/2019 e área construída de 150,00m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2025-0241-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720250008922, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00044056/2025-71, expedido em 06/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA ESPECIAL 18, SETOR J NORTE, TAGUATINGA/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 1.510,23m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 464/2024 e área construída de 1.311,97m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 4646644, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720230037906, 0720250013561 e CFT2504274808, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00021062/2025-51, expedido em 06/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 402 CONJUNTO 2 LOTE 09, CONDOMÍNIO 43, ITAPOÁ PARQUE, ITAPOÁ/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.907,74m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 110/2022 e área construída de 9.707,74m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-1878-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720250013952, 0720250013251 e 0720250014843, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00035631/2025-45, expedido em 06/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no CONJUNTO AR 13 CONJUNTO 16 LOTE 22 SETOR OESTE - SOBRADINHO II/DF, de destinação MISTA (COMERCIAL E SERVIÇOS PROFISSIONAIS), área construída de 314,59,00m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 043/2017 e área construída de 324,00m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-2433-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720240081730 e 0720250031542, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00032893/2025-58, expedido em 07/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

POLÍCIA CIVIL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 14 – PCDF, DE 8 DE MAIO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna públicos o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal da Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

CARGO 2: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

10066203, Jean Moutinho Breves dos Santos.

CARGO 3: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: REDE DE COMPUTADORES

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.

CARGO 4: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA

10016108, Delane Soares Bastos Gomes de Almeida.
CARGO 5: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL
 10007280, Alessandra Regina Teixeira da Silva / 10069152, Giulia Ferreira Trida.
CARGO 7: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: CONTADOR
 10009543, Douglas Laureano Lestensky / 10066237, Victor Serero Cervo de Araujo.
CARGO 8: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO
 1000365, Geice Daiane Fredes / 10061544, Viviane Oliveira Teles dos Santos.
CARGO 11: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FONOAUDIÓLOGO
 Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.
CARGO 12: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA
 10030838, Natiele Lima da Cruz Netzner / 10049845, Ramyne de Castro da Paz / 10008542, Renatha Celiana da Silva Brito.
CARGO 13: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ODONTÓLOGO
 10060200, Joao Martins Rodrigues Netos.
CARGO 14: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PEDAGOGO
 10025430, Catharina Orbage de Britto Taquary Berino / 10013123, Giovanna Nascimento Alves / 10063955, Hyrrana Nascimento Alves / 10036412, Jose Mario Soares Serra Junior / 10026781, Joseane Cristina Menegazzi / 10030017, Juliana de Paula / 10006217, Ludmylla Siqueira da Conceicao / 10081140, Paloma de Oliveira Silva / 10008835, Rayane Regina Castro de Miranda / 10015220, Rosane Cardoso de Brito / 10062920, Stephanie Maceda Pinho / 10079985, Valeria Leitao Lima.
CARGO 15: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA
 10010680, Amonra Aruanda Silva Barbosa / 10092781, Ana Alecia Ramos de Souza / 10081779, Cristiane Horn Puraiza Crispim / 10054928, Gabriela Alves Dias / 10079356, Gabrielle Maria Sousa e Silva / 10002613, Izabela Carvalho Silva / 10001852, Jose Jorge Oliveira / 10067154, Karoline Silveira de Souza / 10032073, Laila Daoud Cabral / 10039478, Lucas Santana Carvalho / 10046059, Marcelo Pereira Leite / 10046010, Maria Jose Falcao Costa / 10001232, Rayanne Rodrigues de Lima.
CARGO 16: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 10039423, Clara Faria e Barros.
CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO
 10067174, Adlaine Feitosa / 10074466, Adriano Vieira da Silva / 10068536, Alessandro Soares de Holanda / 10045905, Alex Evangelista de Oliveira / 10075594, Aline Cristina Oliveira de Jesus / 10062582, Aline Ludmila Borges / 10039276, Aline Maria da Silva Mendonca / 10043037, Amanda Guedes Mendes / 10039292, Amanda Kuster dos Santos de Mello / 10069920, Amanda Lucas de Lima / 10001509, Ana Luiza da Silva Pereira Lopo / 10005820, Andre Gustavo de Jesus Pereira / 10066086, Andrey Pereira Jorge / 10064074, Anna Paula Teles Arrabal / 10018376, Anne Karen Santos Trindade / 10042498, Aquilene Galvao da Silva / 10055273, Arthur Alves de Oliveira / 10016351, Bruno Alves dos Santos / 10033326, Bruno Oliveira Soares / 10070375, Bruno Resende Araujo / 10021760, Bruno Silva Araujo / 10065005, Carilo Frederico Fernandes Sabino / 10001670, Carlos Alberto de Paiva Melo Junior / 10025439, Catharina Orbage de Britto Taquary Berino / 10086903, Christiane Barbosa Azevedo / 10016665, Clara Lorena Batista e Silva / 10093801, Clarissa Fernanda de Souza Rodrigues / 10081608, Cristiane Horn Puraiza Crispim / 10086676, Cristiane Lima Grangeiro / 10089081, Daniel Henrique Gomes de Castro / 10065955, Daniela Vitoria Rodrigues dos Santos / 10015087, Daniella Travassos de Assuncao / 10016099, Delane Soares Bastos Gomes de Almeida / 10009525, Douglas Laureano Lestensky / 10012871, Elias Luiz Brandao / 10019249, Fernanda Nascimento de Brito / 10072524, Fernanda Soares Delmino / 10000058, Fernando Marcelo Silva Fernandes / 10005747, Francisca Paula Pereira de Carvalho / 10072542, Francisco Carlos dos Santos / 10059716, Francisco Teixeira Pinheiro / 10054874, Gabriela Lopes Vinhal Miranda / 10037175, Gheysa de Souza Silva / 10004599, Gilson dos Santos Franca Irmao / 10006462, Gilvan Pereira dos Santos / 10013276, Giovanna Nascimento Alves / 10045194, Gleysielen Cardoso Neves / 10007054, Grazielle Caetano Pinheiro Martins / 10055572, Guilherme Figueiredo Alves / 10082133, Guilherme Henrique Alves de Lima / 10085814, Guilherme Horta de Souza Alvim / 10042789, Guilherme Neves Coelho / 10083829, Inayara de Paula Dourado Lopes / 10069098, Isa Raquel Bezerra / 10034580, Isabele de Alcantara Cerqueira / 10080259, Jean Fabiano Fernandes de Souza / 10066200, Jean Moutinho Breves dos Santos / 10019034, Jefferson Dias Andrade de Jesus / 10001976, Jeniffer Soares Lima / 10007558, Jessica Santana Sena / 10095280, Joao Pedro Dias Alves / 10036352, Jose Mario Soares Serra Junior / 10094187, Juliana de Paula / 10008471, Juliana Ferreira Costa / 10084750, Kalliny Fernandes Flores / 10004694, Kariny Queiroz de Medeiros / 10078312, Kelly Rego Oliveira / 10024153, Ketlyn Slovinski Lucas / 10038016, Laila Jamile Gomes de Ferriche / 10001793, Leonardo Barreto da Costa / 10083270, Lethicia Pereira Miranda Azevedo de Almeida / 10094904, Lilian Priscila Bolognini / 10060699, Lucas Christian Pereira Oliveira / 10069260, Lucas de Araujo Bertulio Piloto / 10015454, Lucas Ferreira Lima Moreira / 10024870, Lucas Lima Araujo / 10008072,

Lucas Pietschmann Felipe / 10028480, Lucas Rodrigo Dias de Freitas Calil / 10045684, Lucimara Silva Fraga / 10049161, Luiza Soares Galli / 10015008, Marcos Wendell Rodrigues Lopes / 10057508, Marcelo Rodrigues de Sousa / 10048504, Marcel Marques de Araujo / 10071947, Maria Lucimeire de Araujo / 10052820, Mariana dos Santos Carvalho Contreiras / 10041310, Mariele Ferreira de Oliveira / 10019071, Marjorie Gomes Andrade / 10088970, Matheus Negre de Moura / 10008042, Milena Stefanie da Silva / 10060410, Monica Freitas de Lima / 10031668, Monnica Miranda da Costa / 10070873, Natalia Guimaraes da Silva / 10062896, Nataly Hellen da Silva Lins / 10081182, Paloma de Oliveira Silva / 100797349, Patricia Fabia da Silva Cunha / 10011407, Patricia Soares Souza / 10049774, Paula Alcantara Araujo Vieira / 10071550, Paulo Henrique Lima Santos / 10083133, Paulo Pereira da Silva / 10084979, Pedro Cruz da Silva / 10005132, Pedro Henrique Pereira da Silva / 10010958, Polyana Sousa Andrade / 10035208, Priscilla Cavalcante Lima / 10005811, Rafael Borges Pinheiro / 10066712, Rafael Nascimento Elsing / 10054871, Rafael Nunes Ribeiro / 10023512, Rafael Sousa Cardoso / 10049829, Ramyne de Castro da Paz / 10016228, Raquel Immacolata Magalhaes Fiore / 10042311, Raquel Mendes Souza / 10032238, Reginaldo Soares Pereira / 10073275, Renan Martins Couto / 10052443, Renata Andrea Henriques Sales / 10008527, Renatha Celiana da Silva Brito / 10050836, Renivaldo Costa Tavares / 10005512, Rodolfo Bombino de Lima / 10097001, Safira Estefany Romao de Oliveira Martins / 10002581, Samuel Caetano Galdino do Carmo / 10064747, Sarah Schmorantz Maldonado de Carvalho / 10043156, Shaila Valesca Oliveira de Souza Filgueira / 10077038, Stefany Veras Krasota / 10070715, Suenda Fabrine Queiroz Araujo / 10071066, Taiana Pinho de Oliveira Velasco / 10061885, Tania Luzia Paiva Gomes / 10047065, Thais Laterza Lafeta / 10000385, Thiago Valerio de Castro / 10080023, Valeria Leitao Lima / 10072107, Victor Pedro Madeira Vaz / 10043125, Waleria Maria Rolim Moril / 10054189, Webson de Alencar Dias / 10022034, Wecirley Alves Pereira / 10058709, Wendel Dias Batista / 10020855, Yasmim Guimaraes Cortes Dibe / 10067551, Yuri Anderson Borges Alves / 10090709, Yuri Pessoa Lima.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/especialidade/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

CARGO 2: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

10000368, Matheus Ribeiro Gomes Herculanoo.

CARGO 3: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE ATUAÇÃO: REDE DE COMPUTADORES

10039361, Daniel Sousa de Castro / 10038063, Jose Matias de Santana.

CARGO 4: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA

10004387, Isabelle Borges da Silva / 10013163, Paula Eduarda Custodio de Oliveira.

CARGO 5: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

10022226, Alessandra de Souza Nunes / 10038827, Aline Alves de Menezes / 10007545, Ana Claudia Oliveira de Jesus / 10067231, Brenda Carla Walter Antunes / 10050656, Camila dos Santos Basilio / 10057709, Daiane Alem Lago / 10051935, Eliene Ferreira da Silva / 10081502, Isabel Siome Lisboa Barcelos / 10023635, Isabella Teixeira Medeiros / 10050766, Jorge Augusto Borges Bezerra / 10091685, Karine Conceicao Sousa dos Santos / 10010188, Keidy Oneia de Aquino Andrade / 10051692, Maria Aparecida dos Santos Maracaípe / 10061142, Neurivon Silva / 10039625, Rafaella de Sousa Neves.

CARGO 6: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECÁRIO

10059759, Cristiane Cardoso Almeida / 10003595, Fernanda Amanda Rodrigues Vieira / 10056724, Julia Marques Bulhoes / 10012143, Priscila de Castro Santos / 10087082, Thaiza da Silva Santos.

CARGO 7: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: CONTADOR

10062231, Daniel Costa Santos / 10004329, Elaine Silva de Carvalho / 10021973, Mariana de Souza Oliveira / 10055669, Paulo Henrique Rodrigues da Silva / 10036030, Rangel de Oliveira Reis.

CARGO 8: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO

10014273, Alyne da Silva / 10008315, Ana Maria Cardoso Rodrigues / 10061580, Cleudia Patricia Rodrigues dos Santos / 10027602, Emily Matias Souza Vieira / 10037615, Fernanda Lino Vieira de Souza / 10055386, Jessica Regina Henrique Mota / 10046229, Joice dos Santos Pedro Acrizo / 10017951, Priscila Avelino da Silva / 10029629, Vandiel Barbosa Santos / 10061544, Viviane Oliveira Teles dos Santos / 10023473, Wisble Pereira de Sousa.

CARGO 9: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FARMACÊUTICO

10024573, Angela Cristina Cruz da Costa Barros / 10047566, Bianca Souza Silva / 10021072, Camila de Oliveira Costa / 10000160, Daniel Andrade Lima / 10032749, Daniel dos Santos Ramos / 10036870, Heloysa Aurelio Silva / 10007360, Joao Batista de Souza Neto / 10049789, Thalita Soares Martins.

CARGO 10: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPEUTA

10071154, Alessandra Santos Souza / 10097123, Amanda Maria Santos Abreu / 10026542, Cristina Moreira Almeida / 10042750, Dayane Martins da Silva Barreiro / 10058778, Julia Ellen Virginio de Assis / 10039573, Thaynara Souza Andrade.

CARGO 11: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FONOAUDIÓLOGO

10013687, Amanda Miranda Moraes / 10079377, Franklin Junior Dias Ferreira.

CARGO 12: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA

10035148, Artur de Felice Rodrigues / 10050710, Dalila Dias Costa / 10041676, Jordanna Santos Monteiro / 10038981, Josimar Barbosa de Sousa Junior / 10040690, Kalil Lucas Ferreira Mariano / 10056032, Luana Silva Pereira / 10084846, Ludimila Ribeiro dos Santos / 10036897, Maria Isabel Reis Rodrigues / 10079048, Nikolly Fabiana Dias de Avelar / 10086195, Suelen de Oliveira Santana Alves.

CARGO 13: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ODONTÓLOGO

10026839, Ariane Costa / 10023221, Lucas Monteiro de Vasconcelos Alves de Souza / 10010824, Matheus Almeida Barbosa / 10042717, Rafaela dos Santos Mendes Teixeira.

CARGO 14: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PEDAGOGO

10019177, Bianca de Souza Vitor / 10021236, Bruna Venturelli Machado / 10093350, Carlos Vinicius da Silva Mendes / 10005561, Edna Barbosa da Silva / 10062885, Eric Henrique de Araujo Marques / 10002795, Luan Amoras de Moraes e Silva / 10096793, Luana Rocha Queiroz / 10033505, Maciel Rocha de Sousa / 10001566, Patricia Nadielly Souza e Silva / 10095688, Rosana Monteiro da Silva.

CARGO 15: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10081511, Adriana Ferreira da Silva / 10003029, Ana Julia Barbosa de Araujo / 10008833, Ana Terra Pires de Moraes / 10067852, Andressa Rios Lopes / 10037421, Beatriz de Melo Silva / 10037774, Cinthia Sinara Xavier Ferreira / 10008734, Erica Paz Landim de Almeida / 10007189, Ester Borges Caitano / 10024804, Fernanda de Cassia Silva Azevedo dos Santos / 10002509, Glauca Carvalho Rocha / 10032547, Isabelly Silva Santos / 10051745, Janaina Costa Barros da Silva / 10033988, Johnatta Augusto Seabra Barbosa / 10067739, Joyce dos Anjos Santos / 10067154, Karoline Silveira de Souza / 10002424, Maria Eduarda Alves Ferreira / 10028528, Mariana de Queiroz Monteiro de Brito / 10046563, Mariana dos Santos Rodrigues / 10006330, Milene Araujo do Nascimento / 10044779, Rafaela Felix de Sousa / 1007619, Rejane Rosa de Santana / 10050546, Sidney Rodrigues da Silva / 10075806, Taisa de Fatima Rodrigues / 10078211, Thalita Bezerra dos Santos.

CARGO 16: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

10006180, Camila Prates de Vasconcelos / 10065558, Fabiana Ramos Candido / 10029683, Francisca Rayllyne Rodrigues Cardoso / 10053635, Luiz Gustavo Rodrigues Gomes / 10015410, Simony Souza Santos / 10037928, Thais Reis.

CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

10028448, Adinelia de Oliveira Ferreira / 10014717, Adriana Carla Dantas de Jesus / 10041372, Alan Douglas Araujo Gomes / 10042129, Alexandre Alves dos Santos / 10006102, Alex Silva Lacerda de Sousa / 10014207, Alexandra Regina Barbosa Ludovico / 10040318, Aline de Jesus / 10000212, Aline Rodrigues dos Santos / 10028703, Aline Santos de Paula / 10043947, Allan Santos Lopes da Silva / 10048822, Amanda Nunes Peixoto Silva / 10059724, Amarinara de Sousa Oliveira / 10017306, Ana Beatriz dos Santos Barbosa / 10061380, Ana Claudia Vasco Rocha / 10002016, Ana Gabriela de Jesus Meireles / 10052273, Ana Isabel Pereira de Abreu / 10026830, Ana Julia Gonçalves Paula da Silva / 10012723, Anderson Neves Xavier / 10030268, Andre Felipe Silva Almeida / 10029080, Andre Luiz Ferreira dos Santos / 10023575, Andressa Gomes Caetano / 10017257, Ane Karollyne Gomes Curado / 10092746, Antonio Edmar Vieira Silva / 10034376, Barbara Beatriz Souza Oliveira / 10089643, Benilton de Jesus Junior / 10047557, Bianca Souza Silva / 10013895, Bruno Charles Lima da Silva / 10034840, Bruno Henrique da Silva Ribeiro / 10017996, Carla de Oliveira Duarte Salles / 10055229, Caroline de Albuquerque Duarte / 10073863, Caue Guimaraes Rodrigues de Abreu / 10012880, Clarisse Alves Araujo / 10058782, Claudemir Luiz de Oliveira / 10040397, Claudia Nogueira dos Santos / 10051759, Cleomaria do Nascimento Souza / 10098178, Crislene Silva de Vasconcelos / 10067035, Crysthian Kevin Pereira de Carvalho / 10031720, Daiane Araujo Silva / 10023926, Dalila Noleto Torres / 10014769, Daniel Kimberley de Oliveira Franco / 10059072, Daniel Victor de Souza Barreira e Lira / 10063256, Daniele Carvalho da Silva / 10093181, Danielle Lopes Santana / 10060701, Davi Gustavo Gomes Dias / 10012794, Davi Nascimento Soares / 10041634, Debora Freitas de Sousa / 10080268, Denise Aparecida Rodrigues Machado / 10078331, Denise Lopes Ribeiro / 10008815, Diogo Balbino Ferreira / 10016002, Domingos Savio Batista Nogueira / 10003161, Donizete Aparecido de Souza / 10080891, Douglas William dos Santos Cavalcante / 10081756, Edimarcio Icaro Vasconcelos de Oliveira / 10072505, Edna Borges da Silva / 10042504, Eduardo Severino da Silva / 10025378, Emanuel Eugenio Magalhaes / 10032421, Emerson Argeu Rosa Filho / 10016156, Erika Yasmin Euzebio de Melo / 10048609, Erlando Nogueira da Silva / 10060115, Evandro Moreira da Silva Canhedo / 10025868, Faina Ariane Ferreira Cruz / 10048116, Felipe Alves de Sousa / 10039394, Fellipe Jesus Machado / 10095808, Fernando de Brito Santos / 10032685, Fernando Freire Pontes / 10017793, Fernando Henrique Santos Nascimento /

10015699, Flavia Martins Trindade / 10023569, Flavia Rodrigues Santos / 10005007, Flavio Augusto dos Anjos / 10048448, Francisco Arnoldo Trindade / 10059456, Gabriel Cardoso Magalhaes / 10011517, Gabriel Lisboa de Souza / 10003781, Gabriel Luan dos Santos / 10007470, Gabriel Pontes Batista / 10023773, Gabriela Oliveira dos Santos / 10024132, Gabrielle Barbosa Martins / 10057247, Geovana Novais de Sousa / 10039990, Gilson Batista dos Santos de Assis / 10027050, Giovanna Rocha Rodrigues dos Santos / 10076847, Giselle da Rocha Castro / 10073235, Guilherme Alves Costa Silva / 10012733, Guilherme Alves dos Santos / 10033553, Hanna Dias Brasileiro Araujo / 10059572, Hely Ferreira Placides Filho / 10041742, Henrique Borges de Oliveira / 10062607, Hiann Riell Sotero da Silva / 10013659, Hudson Mateus Cerqueira Dias / 10017429, Iago Kawashita / 10015452, Iara de Souza Anselmo / 10043285, Igor Alves Pontes / 10029574, Isabella Nunes de Oliveira Pimentel / 10009519, Isabelly Soares da Silva / 10056226, Isadora Regina Nicacio Martins / 10019356, Isana Angelo de Moraes / 10028927, Islayne da Cruz Santos / 10009302, Israel de Jesus Santos Costa / 10051281, Iury Ytalo Ramiro Fernandes / 10043638, James Santos da Costa / 10035478, Janailde dos Santos Sousa / 10037428, Janaina Maria de Oliveira Nogueira / 10000110, Jefferson Eduardo Silva da Cruz / 10006614, Jessica Pliciey Nogueira de Souza / 10018804, Jessica Tayane Oliveira das Virgens Barbosa / 10042107, Jian Gomes de Almeida / 10033830, Joao Ricardo da Silva Santos / 10014705, Jonas Luiz de Assis Macedo / 10048830, Jose Victor Feitosa Cruz / 10055722, Joselita Costa dos Reis Rodrigues / 10021161, Josemar Oliveira Santos / 10056720, Julia Marques Bulhoes / 10000572, Julia Santana Varela / 10001098, Juliana da Silva Barreto / 10048632, Juliana Marcenes da Silva Ramos / 10022961, Juliana Pereira dos Santos / 10038639, Juliana Rodrigues Borges Martins / 10034778, Juliane Fenicia de Castro / 10026110, Kaio Henrique Almeida Brito / 10070871, Karina e Silva Souza / 10042562, Karine Santanna Lacorte / 10028505, Karla Eduarda Costa da Silva / 10028242, Karoline Araujo de Castro Ferreira / 10005534, Karolline Batista de Melo / 10009589, Katia Alessandra Costa Os Santos / 10071937, Kauanna Lourdes Vasconcelos de Sousa / 10061624, Kezia Fernandes Barbosa / 10032797, Laerte Villar Pereira / 10023125, Lais Pereira Lima / 10020892, Larissa Calixto da Silva / 10037858, Larissa Castro Lima / 10006615, Laryssa Thayana dos Santos Conceicao / 10026129, Layara da Silva Pugas / 10084769, Leandro da Silva / 10049526, Leandro Leite Mota Sobrinho / 10013396, Leila Barbosa de Carvalho / 10080506, Leonardo de Oliveira dos Santos / 10026331, Leticia Assis Rangel da Silva / 10009047, Leticia Barbosa Pereira / 10023571, Lidiana Nunes Bolandim Martins / 10079262, Liliane Lopes da Silva / 10087265, Lorena Cruz de Sousa / 10016257, Lorrane da Costa Tavares Gontijo / 10009966, Lorrany Aparecida de Souza / 10073283, Lucas Alves Aires de Souza / 10060699, Lucas Christian Pereira Oliveira / 10018537, Lucas de Freitas Dias / 10059306, Lucas Fernandes Almeida Ximenes / 10035864, Luciana Nogueira Areas Gallo / 10036045, Luciene Carvalho Costa Alves / 10034932, Ludmila Quiteria Souza dos Santos Gouveia / 10079125, Ludmilla Silva Pereira / 10061703, Luisa Fernanda Lopes Pereira Campos / 10010831, Luiz Felipe Marques Barbosa / 10022936, Maira Soares Galvao / 10030155, Manoel Messias Vintura da Silva / 10066103, Marcele Soares Gonçalves / 10095056, Maria Anita Pereira / 10013968, Maria Aparecida Pereira Dias / 10023262, Maria Clara Rodrigues Gonçalves / 10064094, Maria Izabel Leonardo da Silva Ferreira / 10043406, Maria Luiza Rocha da Silva / 10006387, Mariana Brito Cavalhier / 10053175, Marilia Nascimento / 10003116, Mateus Ferreira Sousa / 10031433, Mateus Jose de Souza / 10000624, Maxwell Ferreira da Silva / 10011742, Maycon Douglas Silva Cardozo / 10061339, Maycon William Lopes de Carvalho / 10091855, Mayra Layre Lopes de Lima Amorim / 10026992, Melanie Cajueiro de Mello Machado / 10096253, Mirely dos Santos Oliveira / 10006063, Monaliza Lopes Moraes / 10002570, Monique Brito Lopo / 10084847, Naiara Ferreira de Almeida / 10033730, Nataly Medeiros dos Santos / 10095850, Nayara dos Santos Oliveira / 10041761, Nayara Regia da Silva Cunha / 10077912, Oberdan Muniz da Silva / 10034986, Pablina Oliveira Xavier / 10005603, Pablo Goncalves Cardoso / 10003675, Pamela Miranda da Silva / 10051671, Paulo Henrique da Silva Galache / 10044267, Paulo Roberto Guedes Flausingo / 10065593, Pedro Henrique Pereira Leite / 10019382, Pedro Henrique Teixeira Ximenes de Amorim / 10008255, Pedro Lucas Muniz da Silva / 10089641, Pedro Thiago Freire de Sousa / 10011062, Pedro Wilson Alves de Queiroz dos Santos / 10063504, Priscila Barbosa Honorio / 10002929, Priscila de Castro Ferreira / 10087111, Priscila dos Reis Marques / 10069931, Priscyla Pereira de Souza / 10070250, Rafael Gomes de Carvalho / 10054871, Rafael Nunes Ribeiro / 10048129, Rahyslla Shabrina Alves da Silva / 10044215, Raiane Aparecida Alves Reges / 10016386, Rany Ferreira da Conceicao / 10059402, Ranyelle Neves Barbosa / 10060868, Raphael Meloni Santos / 10042311, Raquel Mendes Souza / 10065018, Raynara Caitano de Sousa Marques / 10006267, Rayssa Monte Serra / 10095292, Reginalda Sandra Ferreira de Queiroz / 10003242, Relysson Marllon Araujo Oliveira / 10012604, Renato Oliveira Clastes / 10017286, Renilda Cruz Coelho / 10016715, Rodney Amorim Calazans / 10069989, Rodolfo Alan Rodrigues Machado / 10001087, Rodrigo Alexandrino Brandao Alves / 10016738, Rony Sousa Escobar / 10035792, Rosa Eugenia da Silva Rocha / 10061327, Rosilene Franca de Sousa Silva / 10009438, Ruan Carlos Freitas Marques / 10001248, Samir Alves de Souza / 10015677, Samuel Juscelino Vilaca / 10004214, Sebastiao Teixeira Franco / 10047035, Silvio Max de Jesus da Silva / 10002495, Stephany Dias Ferreira / 10027818, Taina Hanan da Silva Cavalcante / 10002159, Tatiane Bernardo Gomes / 10025737, Tayane Grazielle Gama Coelho / 10087154, Thaiza da Silva Santos / 10043565, Thamiris Gabriele Santana / 10084233, Thays de Oliveira da Cruz / 10004296, Tiago Melo dos Santos / 10003759, Tiago Rodrigues Cardoso / 10086081, Tiago Verissimo do Nascimento Silva / 10064020, Vaneir Barbosa dos Santos / 10078822, Vanessa de Moraes Nunes / 10057303, Vanessa Saraiva dos Anjos / 10014654, Vania Bento da Costa Alves / 10006005, Vinicius Leite Santos / 10026804, Vitor Rodrigues da Fonseca / 10022248, Vitoria Cantanhede Oliveira

Gomes / 10008141, Vitoria Paulina da Silva Santos / 10059295, Wagner de Carvalho Araujo / 10086498, Waterloo Silva Bandeira / 10054189, Webson de Alencar Dias / 10069435, Wellington Coutinho de Oliveira Evaristo / 10007299, Willy Fortuna Santos Carvalho.

3 DOS RECURSOS

3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 13 de maio de 2025 às 18 horas do dia 19 de maio de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 13 de maio de 2025 às 18 horas do dia 19 de maio de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF, de 5 de setembro de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

3.3.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas (se houver empates), será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_adm, na data provável de 2 de junho de 2025.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL DE RECRUTAMENTO Nº 01/2025

SELEÇÃO PARA O II CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO – II COA/2025.

Resultado - Homologação das Inscrições

1. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), por meio de sua Unidade de Operação Aérea (Uopa), considerando a necessidade de serviço especializado e visando à capacitação e aprimoramento técnico dos Agentes de Trânsito da carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do DETRAN-DF, torna pública o resultado das homologações das inscrições para a seleção do II Curso de Operador Aerotático do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (II COA/2025 – DETRAN-DF), oferecido pela Divisão de Operações Aéreas do Departamento de Atividades Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal (DOA/PCDF), de acordo com as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2025, publicado no DODF Nº 69, de 10/04/2025, Pág. 88.

2. Os candidatos homologados segue a seguinte relação:

Código do Candidato	Situação
01	APTO
02	APTO
03	APTO
04	APTO
05	APTO
06	APTO
07	APTO
08	APTO
10	APTO

3. Conforme o Edital nº01/2025 item 4.5. c/c 7.2 cada candidato inscrito no processo de seleção recebeu um código individualizado para preservar sua identidade..

4. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado nas datas e local prováveis: dias 12 e 13 de maio de 2025, no período das 13h às 18h no Centro de Capacitação Física CECAF/CBMDF - Setor Policial Sul - Brasília/DF.

4.1 Conforme o item 10.6 do edital, os candidatos deverão comparecer ao local do teste com no mínimo 30 minutos de antecedência.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00691

PROCESSO: 04026-00007343/2025-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00464. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (AREIA SAIBROSA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 368/2024 SEEC-DF. AREIA. ITEM 09. Quantidade: 20 m³. Valor total: R\$ 1.778,80 (um mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 88,94 (oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Marca: BRIMAC. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/05/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00692

PROCESSO: 04026-00019216/2025-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DE 30.000 BTUS/H, a fim de atender às demandas da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90099/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 SEEC-DF. AR-CONDICIONADO - ITEM 6. MARCA AGRATTO 30F02 - Quantidade: 3 unidades. Valor total: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/05/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA SUSPEITA DE USO INDEVIDO

Prezado (a) Usuário (a),

Considerando os termos do disposto na Portaria nº 184, publicada em 1º de outubro de 2024 no Diário Oficial do Distrito Federal, especificamente, em seu artigo 12, inciso I, estabelece:

“Para o dano ao erário que não ultrapassar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será aplicado o artigo 2º, parágrafo 4º, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 38.650, de 27 de novembro de 2017, sendo o infrator advertido mediante comunicação escrita”.

Portanto, Vossa Senhoria, por meio desta Notificação, fica formalmente advertido (a) em razão de suspeita de uso indevido, cujo valor apurado é inferior a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Nesse sentido, ressalta-se, ainda, que em caso de reincidência ou de constatação de uso indevido que implique em prejuízo ao erário de valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será instaurado processo administrativo em desfavor do (a) usuário (a), com base nos registros apurados referentes aos últimos 05 (cinco) anos, conforme normativo aplicável e previsto na atual legislação.

Informamos, ainda, que é facultado ao (a) usuário (a), apresentar Defesa em face da presente advertência, a qual deverá ser protocolada junto ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), para fins de anexação aos respectivos autos de controle de suspeita de Uso Indevido.

Na eventualidade de instauração de processo administrativo, será assegurado ao (a) usuário (a) o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo devidamente notificado (a) para apresentação de Defesa Prévia escrita e, em caso de indeferimento da defesa apresentada, caberá a interposição de recurso administrativo nos termos da legislação vigente.

Ademais, orienta-se ao (a) usuário (a) a observância das seguintes diretrizes, cuja inobservância caracteriza-se em utilização indevida e/ou irregular dos cartões do SBA, nos termos da legislação aplicável:

- I. Utilização do cartão por terceiros;
- II. Práticas de comercialização do benefício tarifário ou dos créditos de viagem;
- III. Uso além dos limites diários estabelecidos em norma;
- IV. Emprego do cartão em desacordo com a finalidade do benefício tarifário;
- V. Fornecimento de dados ou documentos falsos para cadastramento;
- VI. Identificação de clonagem de cartões;
- VII. Acúmulo indevido de benefícios de gratuidade;
- VIII. Utilização em desconformidade com a legislação que regula o cartão, os créditos e os benefícios.

Por conseguinte, determina-se a publicação da presente Notificação, em estrito cumprimento às normas e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resguardando-se os direitos à privacidade e à proteção de dados pessoais do (a) notificado (a), abaixo relacionado:

ACACIA ROCHA NOBREGA 732.XXX.XXX-00 ACLECIENE DOS SANTOS MATOS 097.XXX.XXX-31 ADRIELLEN CRISTINE LOUZEIRO FEITOSA 071.XXX.XXX-10 ALDENIRA PAES LANDIM DE SOUSA 096.XXX.XXX-03 ALEX ALMEIDA SANTOS 967.XXX.XXX-68 AMANDA BEATRIZ DE SOUSA SANTOS 104.XXX.XXX-24 ANA LARISSA PAIVA MELO 104.XXX.XXX-77 ANDERSON DE MORAES CORREIA 025.XXX.XXX-25 ANGÉLICA DA COSTA RIBEIRO 076.XXX.XXX-38 ANTONIO GLECIO DE QUEIROZ DAMASCENO 054.XXX.XXX-88 ARTHUR RAFAEL CRUZ DA SILVA 065.XXX.XXX-71 BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA 110.XXX.XXX-64 BRUNNA STEFANNY LIMA DE ALMEIDA 098.XXX.XXX-17 CAMILLY GONCALVES DA SILVA 021.XXX.XXX-67 CECÍLIA ALVES PEREIRA FE 070.XXX.XXX-05 CECILIA DA SILVA LIMA 095.XXX.XXX-31 CLAUDIO DE OLIVEIRA 714.XXX.XXX-87 CLAUDIONICIO PEREIRA NONATO 975.XXX.XXX-68 CLEUBER SILVA 022.XXX.XXX-13 DAIANE DOMINGOS ALVES ARANHA 108.XXX.XXX-64 DANIELA CRISTINA SILVA IRÊNE 110.XXX.XXX-54 DANIELE TRINDADE DA SILVA 108.XXX.XXX-21 DARAH RODRIGUES GOMES 072.XXX.XXX-95 DAYANE SARAH FREIRES LIMA 021.XXX.XXX-38 DÉBORA RODRIGUES DE SOUZA 100.XXX.XXX-83 DEIVYSSON ALMEIDA DE CASTRO 077.XXX.XXX-55 DEVONILSA MARQUES DOS SANTOS 762.XXX.XXX-91 DIEGO BRAZ SANTANA SILVA 839.XXX.XXX-34 EDENILDE MACIEL DA SILVA 108.XXX.XXX-25 EDILANGELA SILVA OLIVEIRA 110.XXX.XXX-81 EDILENE BORGES SANTANA 110.XXX.XXX-98 EDINALVA DA SILVA NERES 101.XXX.XXX-62 EDUARDO PERALTA LIMA 089.XXX.XXX-21 ELIANA RIBEIRO DA ROCHA 096.XXX.XXX-32 ELIS RAQUEL FERNANDES 074.XXX.XXX-31 ENITA MARIA DA SILVA 317.XXX.XXX-34 ERICA VASCONCELOS DA CRUZ 108.XXX.XXX-58 ERYCK ADELINO DE ALMEIDA 024.XXX.XXX-22 ESTER KARINE PEREIRA SAMPAIO 106.XXX.XXX-03 FABIANA CRUZ SANTIAGO 101.XXX.XXX-65 GABRIEL ARAUJO DE ANDRADE 064.XXX.XXX-96 HELOÍSA LAURENTINO DOS SANTOS 111.XXX.XXX-73 HELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA 471.XXX.XXX-04 HUGO LEONARDO TOSTA 895.XXX.XXX-78 INGRID RAIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO ALVES 101.XXX.XXX-59 IONE AZEVEDO NEVES 102.XXX.XXX-10 JADERSON ALVES DAS NEVES 985.XXX.XXX-72 JAILSON DE JESUS BATISTA DA SILVA 032.XXX.XXX-96 JAQUELINE RABELO DE ALENCAR 097.XXX.XXX-74 JASLAYNE DO NASCIMENTO MENDONÇA DE CARVALHO 096.XXX.XXX-00 JEFFERSON LAUREANO ALVES 029.XXX.XXX-05 JESSICA DA COSTA BARRETO 099.XXX.XXX-71 JESSICA FERREIRA SILVA SOUSA 111.XXX.XXX-60 JESSICA VIEIRA MESQUITA 109.XXX.XXX-17 JOANA D'ARC DA SILVA 099.XXX.XXX-38 JOICE DO NASCIMENTO SILVA 096.XXX.XXX-09 JOYCE RODRIGUES 110.XXX.XXX-10 JULIO CESAR SABINO DO NASCIMENTO 205.XXX.XXX-12 KARINA DOS SANTOS RODRIGUES 006.XXX.XXX-40 KARINA FELISBINO DA SILVA 110.XXX.XXX-44 KATHERINE TABATA 012.XXX.XXX-60 KATIA DE SOUSA SILVA RESPONSÁVEL POR HELOÁ PEREIRA SILVA 107.XXX.XXX-84 KEVELLY ELOÁ GOMES AMORIM RESPONSÁVEL POR ROZILANE GOMES DE OLIVEIRA 103.XXX.XXX-65 LARA ISADORA MAGALHÃES SOUSA RESPONSÁVEL POR PRISCILA SOUSA SANTOS 110.XXX.XXX-75 LEANDRA DE SOUSA BALTAZAR RESPONSÁVEL POR SAMUEL BALTAZAR MORAES 100.XXX.XXX-95 LEIANE LORENA FERREIRA BARBOSA RESPONSÁVEL POR PEDRO FERREIRA BARBOSA 110.XXX.XXX-10 LÍLIAN KATHLEEN DAMASCENO DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR SOFIA KATHLEEN NASCIMENTO DOS SANTOS 103.XXX.XXX-96 LINY GABRIELLY DAMASCENO 127.XXX.XXX-51 LISANDRA DA SILVA MATIAS 059.XXX.XXX-44 LUANA DA SILVA SANTAREM 087.XXX.XXX-50 LUANA DAYANE DE AGUIAR DA SILVA RESPONSÁVEL POR GAEL DE AGUIAR BORGES 106.XXX.XXX-40 LUCIANA NASCIMENTO DE ASSIS RESPONSÁVEL POR ESTER FERREIRA DE ASSIS 105.XXX.XXX-14 LUDE HILEM G DE ALBUQUERQUE RESPONSÁVEL POR RODRIGO KAUE DE ALBUQUERQUE SILVA 102.XXX.XXX-61 LUIZ MARIO ANDRADE GOMES DA SILVA 035.XXX.XXX-58 LUIZA ALVES DE FARIAS RESPONSÁVEL POR SOFIA FARIAS INÁCIO DE OLIVEIRA 105.XXX.XXX-01 LUSINALVA DE ALMEIDA BARBOSA RESPONSÁVEL POR RAPHAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA 105.XXX.XXX-37 LYA RAQUEL FERREIRA DA PÁSCOA RESPONSÁVEL POR ESTER FERREIRA NUNES 105.XXX.XXX-05 MANUELA MARTINS DE CARVALHO RESPONSÁVEL POR SANDRA REGINA MARTINS CARVALHO

098.XXX.XXX-81 MARCELINA PEREIRA VIEIRA 048.XXX.XXX-40 MARCOS VINICIOS ALVES NEVES 723.XXX.XXX-00 MARGARETE DA SILVA SANTOS RESPONSÁVEL POR SAMUEL LUCAS DA SILVA SANTOS DIAS 101.XXX.XXX-88 MARIA ALICE SOUSA NERI RESPONSÁVEL POR ALINE FRANCISCA NERI 104.XXX.XXX-80 MARIA CECÍLIA TELES GAMA RESPONSÁVEL POR LARISSA TELES DE AQUINO 100.XXX.XXX-07 MARIA DA GUIA NASCIMENTO OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR BRAYAN OLIVEIRA DE SOUZA 110.XXX.XXX-54 MARIA DINALVA SANTOS DE SOUSA RESPONSÁVEL POR MIKAELLY RIEPHOFF SOUSA 101.XXX.XXX-99 MARIA FABIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO RESPONSÁVEL POR GHAEEL LUCCA CAMARGO RIBEIRO DE ALMEIDA MELO 102.XXX.XXX-67 MARIA FLOR SANTOS SODRÉ RESPONSÁVEL POR EMANOELE MONALISA GOMES SODRÉ LAGO 099.XXX.XXX-47 MARIA IVANE DA SILVA SOUSA RESPONSÁVEL POR ARUNA FERNANDES SILVA 103.XXX.XXX-48 MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA 068.XXX.XXX-52 MARIA PEREIRA MARANHÃO RESPONSÁVEL POR STEFHANY PEREIRA LOPES 108.XXX.XXX-88 MARIA RAFAELLE DE SOUZA VIEIRA RESPONSÁVEL POR EMANUELLE VITÓRIA DE SOUZA VIEIRA 101.XXX.XXX-10 MARIANA FLORENCIA DA CONCEIÇÃO 226.XXX.XXX-91 MARIVAN CANTUARIA DA SILVA RESPONSÁVEL POR VICTORIA CANTUÁRIA RICARDO 096.XXX.XXX-05 MARTA BEZERRA 657.XXX.XXX-53 MARY SONIA ALVES MARTINS 027.XXX.XXX-24 MIRIAM RONALDA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR JADE PIETRA DE OLIVEIRA 110.XXX.XXX-33 NAERSON FERREIRA DA SILVA 021.XXX.XXX-30 NARA RÚBIA SOARES DOURADO 135.XXX.XXX-17 NATHALIA DE SOUSA FRANÇA RESPONSÁVEL POR SOPHIA EMANUELLY DA SILVA SOUSA 110.XXX.XXX-16 NUBIA SALES VERAS 073.XXX.XXX-11 PALOMA RAMALHO DOS SANTOS 012.XXX.XXX-02 PALOMA RAMALHO DOS SANTOS 012.XXX.XXX-02 PAULO CESAR BARROS FREIRE 929.XXX.XXX-04 PEDRO LUIS LOPES DO NASCIMENTO 010.XXX.XXX-09 PHELPE EVERTON ALVES DE BRITO 042.XXX.XXX-95 RAFAELA PEREIRA MOURA RESPONSÁVEL POR LAUREN RAFAELLI MOURA RODRIGUES 106.XXX.XXX-82 RAIANE DE OLIVEIRA PIRES RESPONSÁVEL POR ARTHUR OLIVEIRA PAIXÃO 097.XXX.XXX-33 RAIMUNDO ALVES CORREIA 943.XXX.XXX-34 RAIMUNDO GONÇALVES DO NASCIMENTO 069.XXX.XXX-86 RAÍSSA COSTA DA SILVA PIRES RESPONSÁVEL POR GAEL COSTA PIRES 108.XXX.XXX-85 RAQUELINA MORAIS LEMOS 878.XXX.XXX-91 RAYANE SOUZA OLIVEIRA ANDRADE 042.XXX.XXX-43 RHAYANE STEFANI OLIVEIRA SOUSA MIRANDA 024.XXX.XXX-29 RITA VALQUIRIA SOARES RODRIGUES 894.XXX.XXX-87 ROBERLANDIO SALES RIBEIRO 906.XXX.XXX-34 RODRIGO SANTIAGO VICENTE BARBOSA 036.XXX.XXX-46 ROMERO CABRAL DE ALMEIDA 725.XXX.XXX-20 SABRINA DE SOUZA DA SILVA RESPONSÁVEL POR SAMUEL VICTOR SOUZA LIMA 095.XXX.XXX-28 SAMUEL TOMAZ SILVA 131.XXX.XXX-70 SANDRO CASTRO CARNEIRO 797.XXX.XXX-20 SELMA GOMES DE SOUZA 011.XXX.XXX-79 SHARLENE DE SOUZA RODRIGUES 699.XXX.XXX-20 SIBELLE RODRIGUES DE SOUZA 064.XXX.XXX-57 SONEIDE SOUZA DA SILVA 032.XXX.XXX-51 TATIANE MOURA DE SOUZA MENEZES MORENO 830.XXX.XXX-20 THAÍS MIRANDA DA SILVA RESPONSÁVEL POR THAYLA RODRIGUES MIRANDA 104.XXX.XXX-79 THALITA STEPHANY BRITO MARTINS 076.XXX.XXX-09 THAYLANA POLLINA BEZERRA DA SILVA RESPONSÁVEL POR LIVIA ARAUJO BEZERRA 107.XXX.XXX-63 THAYNARA DA SILVA VIANA RESPONSÁVEL POR LÍVIA FERREIRA VIANA 106.XXX.XXX-36 THAYNARA SACARDI MARTINS 029.XXX.XXX-80 THIAGO DE OLIVEIRA FREITAS 034.XXX.XXX-14 TIFANNY RENÁRA DE ALENCAR PEREIRA RESPONSÁVEL POR NÍCOLAS DE ALENCAR PEREIRA 110.XXX.XXX-01 TIRES FRANCISCO VIEIRA SOUSA 005.XXX.XXX-67 URIVAN CAMPOS NUNES 896.XXX.XXX-87 VALDENICE BATISTA DE GOES 417.XXX.XXX-72 VITORIA SILVA DE SOUSA 013.XXX.XXX-02 WESLEY BRITO DE QUEIROZ 006.XXX.XXX-02 WILLIAN DE ABREU E SILVA 076.XXX.XXX-57 YUSNEIDYS JOSEFINA LÓPEZ CHAURAN 711.XXX.XXX-60 AGNELO JOSE CAMELO PEREIRA DA SILVA 119.XXX.XXX-72 ALAN ANDRADE BRITO CPF 015.XXX.XXX-62 ALAN PEREIRA DE ANDRADE 815.XXX.XXX-04 ANA PAULA MOURA DE SÁ 031.XXX.XXX-80 CAIO GONCALVES DA PALMA 078.XXX.XXX-01 CHARLIANE MUNIZ DA PAIXÃO responsável por ISAQUE MIGUEL MUNIZ DE SOUSA 107.XXX.XXX-70 CIBELE DE ALMEIDA SILVESTRE 962.XXX.XXX-20 HEBONY THOMPSON NUNES DOS SANTOS 036.XXX.XXX-66 LEANDRO RODRIGUES DOS REIS 034.XXX.XXX-04 MARIA DE SOUSA 647.XXX.XXX-20 MARLENE LIMA E SILVA 891.XXX.XXX-87 RAFAEL DOS SANTOS VASCONCELOS 005.XXX.XXX-42 RUBENIA JANETE TUNICO LOPES responsável por CARLOS HENRIQUE LOPES PORTO 077.XXX.XXX-02 Scarlet Cristina Rosa dos Santos 015.XXX.XXX-76 SEBIMAR LOPES DA SILVA 013.XXX.XXX-54.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

Diretor

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1.521

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo

listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delegatário(s) do Serviço de Táxi, apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0166, 00090-00023165/2024-18 (018012AEA, 1.35, C1, 03/12/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0883, 00090-00006829/2025-57 (018966AEA, 1.58, C1, 03/04/2025, Multa do Grupo C); Autorização 1529, 00090-00004401/2025-70 (038021, 1.33, C1, 07/02/2025, Multa do Grupo C); Autorização 1920, 00090-00000617/2025-66 (018955AEA, 1.58, C1, 10/01/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2443, 00090-00004402/2025-14 (011270AEA, 1.58, C1, 11/02/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2995, 00090-00004403/2025-69 (033905, 1.08, A1, 11/02/2025, Advertência); Autorização 2995, 00090-00004432/2025-21 (033907, 1.58, C1, 11/02/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2995, 00090-00004433/2025-75 (033908, 1.43, C2, 11/02/2025, Multa do Grupo C acrescida de 50%).

MARCO LUCIANO CHAVES REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00012045/2024-87. INTERESSADA: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente aquisição de vestuário, material de patrulhamento e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme ARP nº 0139/2024, incluindo capacetes de segurança e roupas impermeáveis, no valor de R\$ 2.414,50 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Publique-se. Brasília/DF, 06 de maio de 2025. Pedro Henrique Luz Araújo, Subsecretário Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 68, DE 09 DE MAIO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE, ***.578.893-**, H-1276-640696-OEU, 04017-00008099/2025-16; MARLI ALVES DA SILVA, ***.868.721-**, H-0168-958247-OEU, 04017-00010479/2025-11; MARIA NAZARÉ FERREIRA MATOS, ***.727.921-**, G-0136-542307-OEU, 04017-00049010/2024-82; CONSTRUTORA VILELA E CARVALHO, 00.043.471/0001-87, G-0775-098226-OEU, 04017-00008944/2025-45; ROBSON MARLOS DE SOUZA, ***.516.706-**, D-127448-OEU, 04017-00016220/2024-94; DIRCE VALADÃO, ***.604.671-**, D-869614-OEU, 00361-00060434/2017-34; JOSÉ IRON VIEIRA DA CRUZ, ***.525.291-**, D-129040-OEU, 04017-00031900/2021-95; ALEX ANTONIO DE SOUSA AMARAL, ***.889.718-**, H-0226-686152-OEU, 04017-00012507/2025-26; CLEONICE BATISTA ARAÚJO, ***.731.151-**, H-0473-895309-OEU, 04017-00010717/2025-80; EDIS AMARAL OLIVEIRA, ***.816.701-**, H-0775-451289-OEU, 04017-00007328/2025-77; EDIS AMARAL OLIVEIRA, ***.816.701-**, H-0775-451932-OEU, 04017-00007326/2025-88; HÉLIO PAES DE BARRO JÚNIOR, ***.475.768-**, H-0401-455429-OEU, 04017-00006790/2025-57; ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, 26.444.950/0001-07, D-081480-OEU, 04017-00010090/2025-67; LM REFRIGERAÇÃO EQUIPAMENTOS COPA E

UTILIDADES LTDA, 38.028.478/0001-00, H-0401-853568-OEU, 04017-00008675/2025-17; CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO, 00.043.471/0001-87, G-0136-248287-OEU, 04017-00008947/2025-89; ESPÓLIO DE EDINOR ZACARIAS BARBOSA, ***.762.031-**, H-0473-955879-OEU, 04017-00009640/2025-03; MARIA VITORIA CAVALCANTI DE ALMEIDA, ***.989.974-**, F-0401-641775-OEU, 04017-00022860/2023-52. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69, DE 09 DE MAIO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MULT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 35.631.524/0001-65, H-0130-818025-OEU, 04017-00006027/2025-26; MULTI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 35.631.524/0005-99, G-0136-459889-OEU, 04017-00048643/2024-73; NEUZELY FERREIRA BRETAS, ***.338.031-**, H-04839632133-OEU, 04017-00004848/2025-28; CANTUCCI COMÉRCIO E ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI, 13.360.660/0001-25, G-0136-460860-OEU, 04017-00048652/2024-64; REMMO PARTICIPACOES LTDA, 18.491.698/0001-50, G-0473-436912-OEU, 04017-00046129/2024-01; ANA LUIZA BORGES CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, 06.088.650/0001-17, D-871948-OEU, 00361-00063542/2017-69; VERT CAFÉ E LANCHONETE LTDA, 30.731.785/0001-33, H 0130-757550 OEU, 04017-00007843/2025-57; RHUAN CLEBER ALVES MIGUEL, ***.588.081-**, G-0226-246762-OEU, 04017-00006579/2023-72; ARMÊNIA ALMEIDA DE ANDRADE, ***.981.757-**, G-0345-485101-OEU, 04017-00030555/2024-15; MARIA LUIZA RIBEIRO ALVES, ***.925.671-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000601/2024-ID, 04017-00002190/2025-10; ALO GRAU COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 29.640.942/0001-16, G-0136-496970-OEU, 04017-00010076/2025-63; NILBERTO ALMEIDA FERNANDES, ***.639.968-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000070/2025-ID, 04017-00007019/2025-05; EDILSON DOS SANTOS COITINHO, ***.133.381-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000090/2025-ID, 04017-00013747/2025-48. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário a Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 70, DE 09 DE MAIO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CAMILA E KAROLLYNA CONFIEIRATIA E LANCHONETE LTDA, 34.955.515/0001-67, G-0142-460315-AEU, 04017-00048746/2024-33; ADRIANO MEIRELES BARBOSA, ***.512.933-**, H-0623-674698-AEU, 04017-00005094/2025-23; ADRIANO MEIRELES BARBOSA, ***.512.933-**, H-0623-674570-AEU, 04017-00004808/2025-86; ADRIANO RORIZ COUTO, ***.770.071-**, H-0164-581185-AEU, 04017-00010520/2025-41; HETONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ***.921.281-**, H 0218 717152 AEU, 04017-00008635/2025-75; HETONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ***.921.281-**, H 0218 718076 AEU, 04017-00008636/2025-10; GESSE DE SOUZA OLIVEIRA - CHAVEIRO JK, 24.984.358/0001-64, H 0173-566398 AEU, 04017-00011891/2025-40; MARK MEDIA PROPAGANDA, MARKETING E PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA, 31.465.117/0001-74, H-0553-898942-AEU, 04017-00009246/2025-67; MARK MEDIA PROPAGANDA, MARKETING E PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA, 31.465.117/0001-74, H-0553-998558-AEU, 04017-00010612/2025-21; ALINE COSTA FERREIRA, ***.931.081-**, G-0471-211057-AEU, 04017-00008762/2024-93. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 71, DE 09 DE MAIO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos

abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BARROS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 02.494.734/0001-08, H-0404-679748-OEU, 04017-00009584/2025-07; IBEX PARTICIPAÇÕES LTDA, 11.592.522/0001-46, H-0130-816733-OEU, 04017-00010256/2025-45; KÁTIA SIRLENE DOS SANTOS JACINTO, ***,425.141-**, H-0684-276254-OEU, 04017-00007967/2025-32; EDINALVA SOUZA CRUZ DA SILVA, ***,987.471-**, H-079071-OEU, 04017-00012026/2025-11; MERCADO PONTO ALTO LTDA, 24.905.366/0001-78, H-0187-939730-OEU, 04017-00007608/2025-85; RAIMUNDO ALDEMAR SILVA FILHO, ***,098.651-**, H-0187-525700-OEU, 04017-00011860/2025-99; RENATO MOREIRA DA SILVA, ***,038.101-**, H-0689-381399-OEU, 04017-00012827/2025-86; JARDEL ANTUNES BENTO REGO, ***,659.421-**, H-1572-819825-OEU, 04017-00013618/2025-50; ASSOCIAÇÃO ESPAÇO NAZAR CALIN FLOR CIGANA, 11.734.673/0001-91, H-0168-371995-OEU, 04017-00009618/2025-55; ADRIANO BATISTA DA SILVA, ***,155.591-**, H-0571-203737-OEU, 04017-00012674/2025-77; DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A, 36.772.051/0001-89, H-0108-751784-OEU, 04017-00012017/2025-20; JOVINIANO DA SILVA MELO, ***,228.601-**, H-0671-388716-OEU, 04017-00013014/2025-11; IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, 00.118.331/0001-20, H-0130-261294-OEU, 04017-00012981/2025-58; CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 106, 36.751.378/0001-74, G-0401-042372-OEU, 04017-00031719/2024-21; FRANCISCO GAUDÊNCIO DE MORAIS, ***,050.491-**, H-0491-575438-OEU, 04017-00008383/2025-84; IGREJA BATISTA CENTRAL AVIVAMENTO, 11.061.433/0001-73, H-0491-902870-OEU, 04017-00011772/2025-97; FERNANDO ARISTOTELES DOS SANTOS, ***,182.611-**, H-0103-899927-OEU, 04017-00012564/2025-13; CARLOS AUGUSTO DA COSTA BARROS, ***,289.131-**, H-0103-897483-OEU, 04017-00012562/2025-16; LUIZ PEDRO DA SILVA, ***,747.844-**, H-0491-270860-OEU, 04017-00009263/2025-02; PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA, 00.108.217/0056-93, H-0136-210944-OEU, 04017-00008314/2025-71; OTTO FRANCO ANDRADE, ***,399.376-**, H-0491-269685-OEU, 04017-00010450/2025-21. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A., 01.008.713/0077-62, F-0494-650862-FAU, 04017-00019912/2023-11; CONDOMÍNIO DA QUADRA 15 CONJUNTO 9 LT 9 DO PARK WAY, 55.162.864/0001-00, G-1609-717275-FAU, 04017-00046308/2024-31; VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA, 37.088.556/0001-91, F-0660-883756-FAU, 04017-00018240/2023-19; SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTO LTDA, 07.494.367/0001-58, G-0300-414250-FAU, 04017-00046274/2024-84; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO POINT CENTER, 01.068.145/0001-97, G-0660-649355-FAU, 04017-00048474/2024-71; WANDERSON DOS SANTOS SOARES, ***,437.931-**, G-1631-812722-FAU, 04017-00019053/2024-33; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, 47.508.411/0618-80, G-1609-231532-FAU, 04017-00048745/2024-99; CONDOMÍNIO ALTOS DE TAGUATINGA I, 22.103.012/0001-84, H-0415-666682-FAU, 04017-00008989/2025-10; FRANCISCO OSIMAR SILVA, ***,434.834-**, H-0236-658128-FAU, 04017-00007826/2025-10; CONDOMÍNIO DO FIRST BUILDING, 04.876.141/0001-23, G-0660-648968-FAU, 04017-00048476/2024-61. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 73, DE 09 DE MAIO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: NO FLOW BAR LTDA, 26.351.134/0001-40, H-0130-515352-OEU, 04017-00012387/2025-67; ASSOCIAÇÃO ESPAÇO NAZAR CALIN FLOR CIGANA, 11.734.673/0001-91, H-0168-371995-OEU, 04017-00010810/2025-94; ASSOCIAÇÃO ESPAÇO NAZAR CALIN FLOR CIGANA, 11.734.673/0001-91, H-0168-371995-OEU, 04017-00010809/2025-60; ASSOCIAÇÃO ESPAÇO NAZAR CALIN FLOR CIGANA, 11.734.673/0001-91, H-0168-371995-OEU, 04017-00010811/2025-39; EURÍPIDES DO CARMO BORGES, ***,116.201-**, G-0345-996639-OEU, 04017-00019256/2024-20. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

Processo SEI nº 001110-0000057/2018-62. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2021 - SODF, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 14/05/2025 a 13/05/2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.885,11 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Miguel Ferreira de Oliveira na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Valter Casimiro Silveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00002356/2024-80 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para montagem e entrega de 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos) padrões de entrada de energia com aterramento e caixa para medição monofásica de policarbonato, e poste de 7000mm para sustentação de ramais, fabricados em poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV), destinados à ligação de consumidores em localidades do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, nos termos da Tabela 01 constante do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições, especificações e informações constantes do Termo de Referência. Anexo I ao presente edital, onde sagrou-se vencedora a empresa TECFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.638.930/0001-33, para o item nº 01, no valor unitário de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) e total de R\$ 24.858.500,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Demais informações nos sites www.gov.br/compras e www.so.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de maio de 2025
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0064/2025 - CAESB. PROCESSO 00092-00003835/2025-86. Inexigibilidade de Licitação - Sistema de Registro de Preço - CAESB. ASSINATURA: 08/005/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Fornecimento de peças, materiais e serviços de reparo para manutenção em atuadores elétricos, com execução mediante inexigibilidade de licitação na forma do Sistema de Registro de Preço - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517.6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.409.404.300-3; UG: 190.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA, valor R\$ 2.772.062,29 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138. ASSINANTES: Pela CAESB: LUIS Antonio Almeida Reis, Presidente (PR) e Walter Lucio Dos Santos Barros, Diretor (DP). Pela COESTER AUTOMAÇÃO LTDA: Wilson Kapp.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº 9979. ASSINATURA: 08/05/2025. PROCESSO Nº 00092-00012995/2025-70. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RIL/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Serviços de fornecimento de acesso à sistema informatizado de gestão de normas e documentos regulatórios: Normas Técnicas Brasileiras, Mercosul e de organismos internacionais e estrangeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39. CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS. CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1385/2025, DATADO DE: 30/04/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 65.903,05 (sessenta e cinco mil e novecentos e três reais e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.903,05 (sessenta e cinco mil e novecentos e três reais e cinco centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 730(setecentos e trinta) e 760 (setecentos e sessenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Maria Eunice Dos Santos, matrícula nº 52.404-2 gestor. Rafael Santos Berredo, matrícula nº 53.922-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT: Mario William Esper.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9980. ASSINATURA: 08/05/2025. PROCESSO Nº 00092-00038845/2024-03. PE nº 90024/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção em transformadores trifásicos à óleo e a seco, de média tensão, existentes nas subestações elétricas de diversas unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e no Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da CAESB, no Distrito Federal e áreas de abrangência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1335/2025, DATADO DE: 24/04/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 354.750,91 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 446.498,57 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 18(dezoito) e 22 (vinte e dois) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Jose Armando De Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0 gestor. Alfredo Franco Neto, matrícula nº 52.161-2, Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA E.M.B TRAFÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA: Danillo de Moraes Carneiro Marra.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9981. ASSINATURA: 08/05/2025. PROCESSO Nº 00092-00010478/2025-45. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB-2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Modernização do parque computacional da Caesb com a aquisição de SSDs M.2 NVME de 480 ou 500 ou 512gb com garantia de 3 anos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.011.011-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1298/2025, DATADO DE: 15/04/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 1095 (um mil e noventa e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Paulo Sergio Ferreira Barros, matrícula nº 51.396-2 gestor. Mauricio Marques de Matos, matrícula nº 52.583-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - DC - Diretoria Financeira e Comercial. Pela EMPRESA PUJANTE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Jeane de Melo Dias Lima.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9715/2024, publicado no DODF em 21/03/2024. ASSINATURA: 08/05/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 6.999.940,03 (seis milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais e três centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela TOTVS S.A: Alcinei de Oliveira e Marcio Huri Nobre de Souza.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0063/2025 - CAESB. PROCESSO 00092-00000702/2025-37. Pregão Eletrônico nº 90025/2025 -- CAESB. ASSINATURA: 08/005/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição, remanejamento, montagem e desmontagem de paredes divisórias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.2396.5310 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.409.404.300-3; UG: 190.206. PRAZO DE ENTREGA: em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 952.470,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais) para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Wanderley Silva.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90090/2025

Processo nº 00092-00013601/2025-47. Objeto: Serviço de fornecimento automático de café e outras bebidas quentes nas dependências da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 12 meses. Data de abertura: 03/06/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 12/05/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PRISCILA SOUZA DA SILVA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A torna pública a assinatura do Contrato nº 02/2025, em 08/05/2025, objeto da Licitação nº 001-SO1653-Eletrônico, OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da CEB Lajeado relativas aos Exercícios Sociais a serem encerrados em 2025, 2026, 2027, 2028, 2029 e 1º trimestre de 2030, bem como as atividades correlatas de Revisão das Informações Trimestrais – ITR's dos referidos exercícios, inclui-se também a revisão dos procedimentos fiscais e tributários dos aludidos exercícios. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Programa de Trabalho: 25.122.8209.8517.7251 - Fonte de Recursos nº 510 - Próprios da CEB-L. Processo SEI nº 00117-00000046/2024-33. CONTRATADA: TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., CNPJ: nº 20.840.718/0001-01. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÓ e pela CONTRATADA: ADERBAL ALFONSO HOPPE.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006086/2022-68. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 174/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. LOTE: 03. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 13/05/2025 para 10/09/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu vencimento de 11/10/2025 para 09/05/2026. ASSINATURA: 08/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007133/2025-33. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.P. Nº 107/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AVAC-R SOLUTIONS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de climatização, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive fornecimento de peças, a fim de atender às necessidades do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF. VALOR: R\$ 415.240,00. VIGÊNCIA: 06 meses. Empenho: 2025NE01683, Programa de Trabalho 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Michael Oliveira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007446/2023-20. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 236/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 10. OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025. Empenho: 2025NE01690, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025149/2021-02. CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO D.S. Nº 098/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CASA DO PVC ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros fumê de 8mm, incluindo todos os materiais necessários, mão de obra e acabamento. LOTE: 01. VALOR: R\$ 897.982,68. VIGÊNCIA: 1 ano. Empenho: 2025NE01562, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidic e Nayara Pereira dos Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030495/2020-13. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TICKET SERVIÇOS S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, passando o seu término de 10/05/2025 para 10/11/2025. VALOR: R\$ 13.913.970,00 Empenho: 2025NE01670, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac, Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin e Marcelo Fernandes Roboredo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 197/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 06. OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025. Empenho: 2025NE01689, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 198/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 07. OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025. Empenho: 2025NE01691, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 199/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 08. OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025. Empenho: 2025NE01692, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 200/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 09. OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025. Empenho: 2025NE01693, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025125/2023-15. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 204/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 10. OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025. Empenho: 2025NE01695, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007487/2023-16. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 230/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 10. OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025. Empenho: 2025NE01698, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007446/2023-20. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 236/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 10. OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025. Empenho: 2025NE01690, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007487/2023-16. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 236/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 06. OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025. Empenho: 2025NE01697, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007432/2023-14. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 239/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 06. OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025. Empenho: 2025NE01696, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007432/2023-14. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 240/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. LOTE: 10. OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025. Empenho: 2025NE01699, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alexandrino Salazar Moreira da Silva.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DE MARÇO/2025

A GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF – DER/DF, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de março/2025: TOMADA DE PREÇOS - 2025NE00543, BSBLUX Engenharia Ltda, R\$ 396.709,53. CONCORRÊNCIA – 2025NE00494, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 1.700.000,00; 2025NE00495, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 300.000,00; 2025NE00498, Sollus Construtora e Incorporadora Ltda, R\$ 1.000.000,00; 2025NE00500, RR Terraplenagem e Construções Ltda, R\$ 500.000,00; 2025NE00501, RR Terraplenagem e Construções Ltda, R\$ 840.074,34; 2025NE00504, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 500.000,00; 2025NE00505, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 500.000,00; 2025NE00641, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 1.603.290,47; 2025NE00642, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 4.200.000,00. INEXIGÍVEL – 2025NE00506, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 750.000,00; 2025NE00615, Banco do Brasil S/A, R\$ 330.000,00; 2025NE00616, Banco de Brasília S/A – BRB, R\$ 270.000,00. PREGÃO – 2025NE00482, F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação Ltda, R\$ 1.000.000,00; 2021NE00507, Consórcio Taguatinga, R\$ 500.000,00; 2025NE00512, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 4.600.000,00; 2025NE00513, JL Serviços e Comércio Ltda, R\$ 400.000,00; 2025NE00514, MPA Construções e Serviços Ltda, R\$ 922.289,87; 2025NE00524, WF Construções e Incorporações Ltda, R\$ 5.000.000,00; 2025NE00531, Ticket Soluções HDFGT S.A., R\$ 500.000,00; 2025NE00532, Ticket Soluções HDFGT S.A., R\$ 400.000,00; 2025NE00562, Eterc Engenharia Ltda, R\$ 945.000,00; 2025NE00584, Exact Clean Serviços Ltda, R\$ 467.206,14; 2025NE00613, Consórcio Taguatinga, R\$ 285.641,69; 2025NE00624, R \$ R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, R\$ 402.000,00. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – 2025NE00645, Torino Informática Ltda, R\$ 693.298,00.

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 926120**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de leiloeiro profissional, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, para preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos de bens móveis e imóveis do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, que não estão sendo utilizados ou os inservíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, onde sagrou-se vencedora a empresa JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CNPJ/MF nº 51.061.469/0001-71, no valor total de R\$ 0,00 (zero real). Valor Total do Processo: R\$ 0,00 (zero real). Processo nº 00113-00021112/2024-11. Demais informações no site: <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
ANA PAULA ANDRADE PONTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025
PROCESSO: 00113-00022156/2024-69

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90009/2025, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a Aquisição de Produtos Para Lava Jato Automotivo. Empresa: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA - Lote 01: Valor: 40.799,20(quarenta mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Empresa: LUBE PACK COMERCIAL LTDA. Lote 4, Valor R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais). Lote: 6, Valor: R\$ 1.600,00(mil e seiscentos reais). Empresa: AMANDA NERES MONTEIRO, lote 8, Valor: R\$1.500,50(mil e quinhentos reais e cinquenta centavos). Empresa: CLARA ROCHA MOURA DE OLIVEIRA, lote 9, Valor: R\$1.225,20(mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Valor total: 48.624,90(quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 08 de maio de 2025
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PRECÁRIO Nº 01/2015/SEAGRI-DF (10797575 - PAGINAS 92 A 26)

PROCESSO: 0070-001725/2014. Parte: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF. Objeto: rescisão unilateral do Termo de Permissão de Uso Precário nº 01/2015/SEAGRI-DF (10797575 - páginas 92 a 26) para adequação à legislação atual, em especial do Decreto 37.843/2016, ficando encerrada a permissão de uso pela Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Ruais do Distrito Federal - Associação Mista, até então denominada Permissionária, inscrita no CNPJ de nº 16.619.631/0001-23, da sala situada na Base Operacional do Rio Preto da SEAGRI-DF, medindo 77,43 m², construção de alvenaria, com piso de cimento, coberto com telhas de amianto. O presente Termo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 07/05/2025. Signatário: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM MÓVEL 01/2025 - SEAGRI-DF

PROCESSO: 00070-00001031/2025-93. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF, e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO - PGT. Objeto: cessão de uso de 01 (um) Automóvel, marca Renault, modelo Logan 1.6L, Expression 8V, 4 portas, à álcool/gasolina, ano 2011/2012, tombamento nº 00200.140.284. Vigência: o presente Termo terá prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 06/05/2025. Signatário: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO na qualidade de Secretário de Estado; Pelo PGT: EDSON ROHDEN na qualidade de Diretor Presidente.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 01/2025 (ids 169600074 e 169795119). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Essy Yuki Wang Suzuki, CPF 372.***.***-15. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 12.271,57. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 168372043. Data: 30 de abril de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Essy Yuki Wang Suzuki. Processo SEI 00071-00000914/2024-77.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 06/2025 (ids 168633986 e 168633986). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Paulo Khalid Al Kas, CPF 049.***.***-50. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.046,67. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 168337272. Data: 02 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Paulo Khalid Al Kas. Processo SEI 00071-00000904/2024-31.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 07/2025 (ids 169625174 e 169794506). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Lavinia Varonilia de Araujo, CPF 066.***.***-06. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 488,95.

Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 168358504. Data: 02 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Lavinia Varonilia de Araujo. Processo SEI 00071-00000905/2024-86.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 10/2025 (ids 169621128 e 169795850). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Milton Toshio Esaki, CPF 524.***.***-53. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 3.852,76. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 168508468. Data: 02 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Milton Toshio Esaki. Processo SEI 00071-00000660/2024-97.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 11/2025 (ids 169752694 e 169759637). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Ângela Maria Azevedo Martoneto, CPF 055.***.***-34. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 44.033,62. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169741493. Data: 05 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Ângela Maria Azevedo Martoneto. Processo SEI 00071-00000666/2024-64.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00359

PROCESSO nº 00150-00003182/2025-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FERNANDO CALIXTO ALVES. Do Objeto: CONCESSÃO DE 3,5 DIÁRIAS AO COLABORADOR EVENTUAL FERNANDO CALIXTO ALVES VISANDO A PARTICIPAÇÃO COMO MÚSICO DO CONCERTO DA OSTNCS, DENTRO DE SUA PROGRAMAÇÃO REGULAR NA TEMPORADA 2025, A SER REALIZADO NO DIA 08/05/2025, NO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO, SALA MARTINS PENA, ÀS 20H. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 1.790,85 (um mil setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924780001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00361

PROCESSO nº 00150-00003182/2025-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FERNANDO CALIXTO ALVES. Do Objeto: CANCELAMENTO PARCIAL DO EMPENHO PARA ADEQUAÇÃO AO VALOR DA REQUISICÃO DE DIÁRIAS 62. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 81,00 (oitenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924780001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00364

PROCESSO nº 00150-00005475/2023-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a MINISTÉRIO DO TURISMO/SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA, CNPJ nº 37.930.861/0001-89. Do Objeto: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS RELATIVO A EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195, DE 08/07/2022, DENOMINADA PAULO GUSTAVO. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ R\$ 321,02 (trezentos e vinte e um reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190930014, Fonte 121, Natureza de Despesa 339093; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de maio de 2025.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 16/2025
PROPOSTA Nº 279

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a

Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NOVA ALIANÇA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.291.629/0001-33, neste ato representada por RICARDO JOSÉ DA CRUZ MOTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “1 EDIÇÃO DO EVENTO NOSTALGIA CULTURAL E SOCIAL”, a ser executado na QR 111 Samambaia Sul, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0368. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00358-SECEC, emitida em 08/05/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/07/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, cargo Técnico de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “1ª Edição do Evento Nostalgia Cultural e Social”, celebrado no âmbito da proposta nº 279 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vice-presidência o servidor FREDERICO BORGES MACHADO. Data da assinatura: 08 de maio de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RICARDO JOSÉ DA CRUZ MOTA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 17/2025
PROPOSTA Nº 313

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO CLUBE PEDAL DA SERRA DE CICLISMO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.000.014/0001-17, neste ato representada por CARLOS ALBERTO MACHADO CAVALCANTE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO 65 ANOS”, a ser executado na Região Administrativa de Sobradinho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0371, 13.392.6219.9075.0378. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2025NE00362-SECEC e 2025NE00363-SECEC, emitidas em 08/05/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/07/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar as servidoras ANDREZA DA SILVA FERREIRA - matrícula nº 0175948-5, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Aniversário de Sobradinho 65 Anos”, celebrado no âmbito da proposta nº 313 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA e a Vice-presidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA. Data da assinatura: 08 de maio de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLOS ALBERTO MACHADO CAVALCANTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00005845/2023-21; Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (157749943), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do SAFS, Quadra 2, próximo ao Lote 4, ao longo da via AF5, travessia do logradouro, próximo ao Lote 9, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 803, na Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e conforme a Resolução Administrativa nº 01/2025, que institui a Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, CONVOCA os membros da Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (CT/PDOT) para a 2ª Reunião, a realizar-se no dia 16 de maio de 2025, às 9h30, presencialmente, no Edifício Number One – SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF, 18º andar, Sala de Reuniões da Sede da SEDUH.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 94ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de maio de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A – Asa Norte, Brasília – DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 250/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 09 (nove) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 251/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 09 (nove) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021.

associado THARLEY FERREIRA - CPF nº 023.***-48 indicado pelas entidade AMOVING, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 252/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada FERNANDA COSTA - CPF nº 092.***-10 indicada pela entidade ASCAPROTAFR-DFE, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 253/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associada, indicada pela entidade ASHMAC, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 18/2013.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 254/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 28 (vinte e oito) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001369/2025-37. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica n.º 23/2025 - ADASA/SGP (169146839), Nota Jurídica n.º 45/2025 - ADASA/AJL (169922069) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, CNPJ nº 33.945.015/0001-81, referente a participação de 3 (três) servidores no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental; nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Declarar, nos termos do art. 16, § 1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa está compatível com a proposta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (169752932), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada. Despacho nº 66, de 8 de maio de 2025. Raimundo Ribeiro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001398/2025-07. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica n.º 22/2025 - ADASA/SGP (169063963), Nota Jurídica n.º 44/2025 - ADASA/AJL (169695410) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), do Ordenador de

Despesas, em favor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, CNPJ nº 33.945.015/0001-81, referente a participação de 2 (duas) servidoras no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental; nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Declarar, nos termos do art. 16, § 1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa está compatível com a proposta do PPA 2024-2027. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (169802845), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada. Despacho nº 64, de 8 de maio de 2025. Raimundo Ribeiro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001550/2025-43. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica n.º 24/2025 - ADASA/SGP (169610678), Nota Jurídica n.º 46/2025 - ADASA/AJL (169922138) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, CNPJ nº 33.945.015/0001-81, referente a participação de 1 (um) servidor no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental; nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Declarar, nos termos do art. 16, § 1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa está compatível com a proposta do PPA 2024-2027. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (170015386), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada. Despacho nº 67, de 8 de maio de 2025. Raimundo Ribeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituta, torna pública a outorga:

Outorga nº 185/2025 - ADASA/SRH/COUT. Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento da Agricultura Camponesa - CODESTAC, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e uso industrial, localizado no endereço: Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão - PICAG, Gleba 02, Reserva F, Gabriela Monteiro (Área Comunitária), Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000682/2025-58.

JULIANA PINHEIRO GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025

PROCESSO Nº 00391-00012258/2023-61. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de empresa especializada para a confecção do Inventário de Emissão de Poluentes Atmosféricos e formatação da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00370 e 2025NE00371. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.6210.2534.0002; FONTE DE RECURSOS: 232 e 357; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo, e pela Contratada: HENRIQUE JERONIMO ABRÃO, representante legal.

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL RESERVA DO BOSQUE
Ao dia dez de abril de dois mil e vinte e cinco, por meio de evento virtual, às dezenove horas, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado RESIDENCIAL RESERVA DO BOSQUE, localizado na gleba de matrícula nº 139.816, próximo ao Condomínio Santa Bárbara e da rodovia DF-140 Km 02, Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00006881/2023-84, TIPO DE LICENÇA:

LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço Salão de festas do Condomínio Estância Del Rey, localizado no Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico – DF, CEP: 71684-550. A Audiência Pública foi aberta pela representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sra. Jeiza Rodrigues Jeronimo. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL, Sr. Rafael Fragassi, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, que foi apresentado pelo Sr. Yuri Silva, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Sra. Jeiza Rodrigues Jeronimo, que mais uma vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houveram solicitações para participação. A servidora Jeiza Rodrigues Jeronimo prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independentemente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo e-mail: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

PROCESSO:04009-0000370/2025-48 . DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto " UNDERGROUND 5", nos dias 31 de maio de 2025 e 01 de Junho de 2025 na Granja do Torto e nos dias 21 e 22 de Junho de 2025 no Estacionamento do Serejão(Centro Metropolitano – Taguatinga – Brasília/DF). VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.103, ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 418.525,18 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00184, emitidas em 07/05/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/07/2025. DATA DE ASSINATURA:07/05/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00010199/2024-03

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado da licitação supracitada, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de TECIDOS, para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, visando atender em especial ao Programa FÁBRICA SOCIAL, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. A vencedora dos itens 1, 2 e 3 foi a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.920.249/0001-25, com valor homologado total de R\$ 9.641.000,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais). Para os itens 4 e 5, a empresa vencedora foi a FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 51.647.234/0001-66, com valor homologado total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DA 219ª AGE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às quinze horas, por meio eletrônico, os acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, realizaram a 219ª (ducentésima décima nona) Assembleia Geral Extraordinária - AGE, tratada nos autos do Processo nº 00111-00002050/2025-86, nos termos do art. 122, inc. II, da Lei 6.404/1976, e art. 17, inc. V, do Estatuto Social da Terracap, deliberaram pela eleição da Senhora Dayana da Conceição Sousa bem como pela destituição do senhor Raphael Vianna de Menezes no Conselho de Administração da Terracap. A ata está disponível para consulta e download no site: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/contexto-atas-age>. IZIDIO SANTOS JUNIOR, Presidente.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 351/2025-DIRET, 3851ª sessão, realizada em 08/05/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 02/2025-Imóveis, decidiu, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00017460/2024-41, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 17 - SÉRGIO RENATO DE OLIVEIRA R\$ 360.000,00; ITEM 18 - SÉRGIO RENATO DE OLIVEIRA R\$ 358.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 34, 52 e 53 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 16/05/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 349/2025-DIRET, 3851ª sessão, realizada em 08/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00000424/2024-29, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 71 - FELIPE MORAIS CAMARGO R\$ 158.300,00; ITEM 74 - REINALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 206.522,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 09, 11, 47, 56, 62, 73, 79, 80 e 82 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/05/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 350/2025-DIRET, 3851ª sessão, realizada em 08/05/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00000743/2025-34, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 22 - EMANOEL APARECIDO DOURADO ALVES R\$ 305.100,00; ITEM 23 - EDMAR MARTINS AMARAL R\$ 282.100,00; ITEM 26 - BRUNO LEONARDO LIMA ZACARIAS FRANÇA R\$ 305.200,00; ITEM 27 - JOEZER ALMEIDA MOREIRA R\$ 280.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 17, 20, 25, 28, 29, 34, 37, 38, 41, 42, 50, 51, 67, 71, 72, 76, 81, 82, 86 e 90 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/07/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 02/2025

SH VICENTE PIRES TRECHO 1: URB 110/2020 - 1º CHAMAMENTO
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 12 de maio de 2025 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA 02/2025 - SH VICENTE PIRES TRECHO 1: URB 110/2020 - 1º CHAMAMENTO, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital.

Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes com uso residencial unifamiliar localizados no SH VICENTE PIRES TRECHO 1, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 12 de maio de 2025 e 10 de junho de 2025, obedecidas as condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA 02/2025 - SH VICENTE PIRES TRECHO 1: URB 110/2020 - 1º CHAMAMENTO, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 363/2025 - DIRET, na sessão 3851ª realizada em 08/05/2025, conforme consta no processo 00111-00003483/2025-59, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilatação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 03/2025

SH VICENTE PIRES TRECHO 1: URB 110/2020 - COMERCIAL - 1º CHAMAMENTO
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 12 de maio de 2025 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA 03/2025 - SH VICENTE PIRES TRECHO 1: URB 110/2020 - COMERCIAL - 1º CHAMAMENTO, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital.

Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes com uso diverso de residencial unifamiliar localizados no SH VICENTE PIRES TRECHO 1, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 12 de maio de 2025 e 10 de julho de 2025, obedecidas as condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA 03/2025 - SH VICENTE PIRES TRECHO 1: URB 110/2020 - COMERCIAL - 1º CHAMAMENTO, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 364/2025 - DIRET, na sessão 3851ª realizada em 08/05/2025, conforme consta no processo 00111-00003483/2025-59, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br).

As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilatação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00000171/2019-04. Decisão DIREX/ETR nº 53, Sessão 75ª, realizada em 20 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 30/2025-ETR. CONCEDEnte: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS, CPF nº 030.***.***.84. OBJETO: NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, ENGENHO QUEIMADO, AE 03, CHÁCARA Nº 21, BRAZLÂNDIA/DF, situada na Fazenda ENGENHO QUEIMADO, de matrícula R.2/90.978 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.033.986.887-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.97a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: EDVANILDE SILVA DA COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001170/2020-11. Decisão DIREX/ETR nº 77, Sessão 78ª, realizada em 21 de março de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 35/2025-ETR. CONCEDEnte: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ CARLOS DE ALENCAR BARBOSA, CPF nº 149.***.*** - 20. OBJETO: CHÁCARAS Nº 21, 22 E 23, DF-405, VC-113, VC-103, CÓRREGO

SÍTIO NOVO NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada na Fazenda SÍTIO NOVO - GLEBA 04, de matrícula 10.835 do Cartório do 8º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.616.747-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.096.555-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 66ha.44a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ CARLOS DE ALENCAR BARBOSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00002492/2023-11. Decisão DIREX/ETR nº 15, Sessão 70ª, realizada em 23 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 46/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: WAGNER ROMUALDO SILVA, CPF nº 261.***.***-20, ROSANA RODRIGUES MARQUES, CPF nº 765.***.***-06. OBJETO: CHÁCARA Nº 32, DO NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA - DF, RA II, situada na Fazenda PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 32ha.61a.84ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: WAGNER ROMUALDO SILVA e ROSANA RODRIGUES MARQUES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00004264/2020-33. Decisão DIREX/ETR nº 354, Sessão 56ª, realizada em 03 de outubro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 36/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FABIO LACERDA ARAGÃO DE PINA, CPF nº 461.***.***-20, AUDREI ELAINE CRISTINA FIDELES, CPF nº 619.***.***-49. OBJETO: NÚCLEO RURAL TAMANDUÁ - CH 41, RECANTO DAS EMAS - RA XV, situada no imóvel rural FAZENDA TAMANDUÁ - GLEBA D, de matrícula 359.315 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.396.361-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.954.485.900-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 33ha.70a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FABIO LACERDA ARAGÃO DE PINA e AUDREI ELAINE CRISTINA FIDELES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005297/2021-81. Decisão DIREX/ETR nº 47, Sessão 74ª, realizada em 14 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 40/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARINA DE MAGALHÃES RODRIGUES COELHO, CPF nº 693.***.***-91. OBJETO: NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, CHÁCARA 09, 14MA, situada na Fazenda Ponte Alta, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.13a.25ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito

Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARINA DE MAGALHÃES RODRIGUES COELHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005362/2021-79. Decisão DIREX/ETR nº 78, Sessão 78ª, realizada em 21 de março de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 43/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO, CPF nº 184.***.***-82. OBJETO: CHÁCARA 10, RUA 10 MA, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA-DF, RA-II, situada na Fazenda PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.99a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005368/2021-46. Decisão DIREX/ETR nº 66, Sessão 77ª, realizada em 13 de março de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 47/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: HEDER FERREIRA SILVA, CPF nº 000.***.***-61. OBJETO: CHÁCARA 12, RUA 08 MA, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA/DF, situada na FAZENDA PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.01a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: HEDER FERREIRA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00013531/2018-49. Decisão DIREX/ETR nº 17, Sessão 70ª, realizada em 23 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 44/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: BRAZ ALVES DE MOURA, CPF nº 072.***.***-87, MÔNICA MARIA MACIEL PINHEIRO DE MOURA, CPF nº 782.***.***-34. OBJETO: CHÁCARA Nº 28, DF - 180, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA-DF, RA-II, situada na Fazenda PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 07ha.34a.27ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: BRAZ ALVES DE MOURA e MÔNICA MARIA MACIEL PINHEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000206/2012. Decisão DIREX/ETR nº 36, Sessão 74ª, realizada em 14 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 26/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº

00160/2024 . CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LAURO LUIZ MELIM FALQUETO, CPF nº 014.***.***-49, DAIANE RAUBER FALQUETO, CPF nº 033.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA Nº 97 E 98, NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA-DF, situada no imóvel rural FAZENDA VÁRZEAS, matrícula 5.526, Fls. 299, Livro 3-D do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.298-2 e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 73ha.18a.15ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LAURO LUIZ MELIM FALQUETO E DAIANE RAUBER FALQUETO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000243/2015. Decisão DIREX/ETR nº 50, Sessão 75ª, realizada em 20 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 31/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GERALDO AUGUSTO BERNARDI, CPF nº 311.***.***-30, MARIA DE FATIMA DA SILVA BERNARDI, CPF nº 358.***.***-34. OBJETO: CHÁCARA 105, NÚCLEO RURAL TAQUARA, PLANALTINA-DF, situada na Fazenda PIPIRIPAU, de matrícula R.1/137.737, R.1/137.736 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 32ha.75a.90ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GERALDO AUGUSTO BERNARDI e MARIA DE FATIMA DA SILVA BERNARDI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000407/2014. Decisão DIREX/ETR nº 42, Sessão 12ª, realizada em 13 de setembro de 2023. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 49/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO, CPF nº 003.***.***-34, LAIZE HELENA DE ARAÚJO COUTINHO, CPF nº 069.***.***-00. OBJETO: ÁREA ISOLADA DESTERRO - RODOVIA DF 220 - KM 03 BRAZLÂNDIA-DF, situada no imóvel rural Desterro, matrículas R.3/90.987, R.3/90.988, e R.2/90.989 todas registradas no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF, inserida em gleba maior inscrita sob o CCIR nº 951.153.736.457-0 e sob o NIRF nº 5.650.079-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 141ha.30a.16ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO e LAIZE HELENA DE ARAÚJO COUTINHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000745/2012. Decisão DIREX/ETR nº 07, Sessão 24ª, realizada em 04 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 45/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA, CPF nº 097.***.***-00. OBJETO: Chácara Nossa Senhora de Fátima, DF-290, Córrego Capivara, Colônia Agrícola Ponte Alta, Gama/DF, RA-II, situada na Fazenda PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.027-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.598.550-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 48ha.67a.44ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei

Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000762/2013. Decisão DIREX/ETR nº 29, Sessão 72ª, realizada em 07 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervios - CDU-TIV nº 28/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU de terra pública rural nº 00273/2014 . CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GRAMA VIVA LTDA-EPP, CNPJ nº 18.***.***-69. OBJETO: CHÁCARA Nº 116, NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA-DF, RA-IV, situada no imóvel rural VÁRZEAS, Tra.: 135, Fls. 108, Livro 3; Tra.: 116, Fls. 94, Livro 3; Tra.: 167, Fls. 123, Livro 3; Tra.: 5.526, Fls. 299, Livro 3-D do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 45ha.40a.85ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GRAMA VIVA LTDA-EPP.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000985/2012. Decisão DIREX/ETR nº 85, Sessão 78ª, realizada em 21 de março de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 34/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARLENE TASHIRO, CPF nº 578.***.*** -25. OBJETO: CHÁCARA 13, NÚCLEO RURAL TAGUATINGA-DF, RA III, situada na Fazenda TAGUATINGA, de matrículas Av. 7/214.728 do Cartório do 03º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.351.218-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.868.396-2 e Av. 38/214.723 do Cartório do 03º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 12ha.01a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARLENE TASHIRO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000986/2012. Decisão DIREX/ETR nº 83, Sessão 78ª, realizada em 21 de março de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 33/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RJMPW TASHIRO LTDA, CNPJ nº 54.***.***-23. OBJETO: CHÁCARA 12 DO NÚCLEO RURAL TAGUATINGA, TAGUATINGA/DF, RA III, situada na Fazenda TAGUATINGA, de matrícula Av.7/214.728, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.351.218-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.868.396-2, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 31ha.60a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RJMPW TASHIRO LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001055/2009. Decisão DIREX/ETR nº 37, Sessão 74ª, realizada em 14 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 42/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FABIANA PAIÃO CORREIA DE SOUSA SPOTTO, CPF nº 000.***.***.96, DANIEL ANTONIO SOUSA SPOTTO, CPF nº 697.***.***.04. OBJETO: CHÁCARA Nº 03, QUADRA Nº 03, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA-DF, situada na FAZENDA PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.91a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FABIANA PAIÃO CORREIA DE SOUSA SPOTTO e DANIEL ANTONIO SOUSA SPOTTO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001138/2012. Decisão DIREX/ETR nº 54, Sessão 76ª, realizada em 27 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 27/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LÍGIA MARIA DA SILVA, CPF nº 410.***.***.53. OBJETO: CHÁCARA Nº 27 DA COLÔNIA AGRÍCOLA ESTANISLAU, PLANALTINA/DF, situada na Fazenda VÁRZEAS, de matrícula R.1/54.081 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.276-1 e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 20ha.97a.26ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LÍGIA MARIA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001187/2010 Decisão DIREX/ETR nº 56, Sessão 77ª, realizada em 13 de março de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 22/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: OSCAR AMÂNCIO RIBEIRO, CPF nº 512.***.***.15. OBJETO: CHÁCARA Nº 64, DF-285, VC-461, Córrego Capão do Lobo, NÚCLEO RURAL JARDIM II, PARANOÁ/DF, situada na Fazenda Manga ou Estiva, de matrícula R.1/89.996, R.1/89.997, R.1/22.192, Tra.: 94, Fls. 77, Livro 3, Tra.: 72, Fls. 66, Livro 3, Tra.: 92, Fls. 76, Livro 3 do Cartório do 2º e 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.342-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.163.767-9, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 10ha.79a.94ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: OSCAR AMÂNCIO RIBEIRO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001192/2010. Decisão DIREX/ETR nº 77, Sessão 68ª, realizada em 13 de março de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 39/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARCELO DALL'ORA, CPF nº 393.***.***.97, ROSIMEIRE SOARES DALL'ORA, CPF nº 373.***.***.87. OBJETO: LOTE Nº 103, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA-DF, RA-II, situada na FAZENDA PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.78a.09ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARCELO DALL'ORA e ROSIMEIRE SOARES DALL'ORA.

30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARCELO DALL'ORA e ROSIMEIRE SOARES DALL'ORA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001229/2016. Decisão DIREX/ETR nº 77, Sessão 67, realizada em 13 de março de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 41/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DANIEL VIANA DE OLIVEIRA, CPF nº 699.***.***.59, CAMILA SOUZA DE MELO, CPF nº 998.***.***.87, JOÃO PEREIRA DE MELO, CPF nº 193.***.***.87. OBJETO: NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, CHÁCARA SANTA CLARA, LOTE 4A E 4B, GAMA-DF, RA-II, situada na FAZENDA PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 e R.2/33.589 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.00a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DANIEL VIANA DE OLIVEIRA, CAMILA SOUZA DE MELO e JOÃO PEREIRA DE MELO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001250/2010. Decisão DIREX/ETR nº 63, Sessão 76ª, realizada em 27 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 25/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 0055/2011. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JARCEDI JOÃO CEREZER, CPF nº 398.***.***.49, MARA ELISABETE MEOTTI CEREZER, CPF nº 398.***.***.04. OBJETO: LOTE Nº 07, NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ, PLANALTINA - DF, situada no imóvel rural RETIRO DOS OLHOS D'ÁGUAS, matrícula Esc.: Fls. 90 a 91v, Livro 2, item D, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 110ha.25a.18ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JARCEDI JOÃO CEREZER e MARA ELISABETE MEOTTI CEREZER.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001257/2010. Decisão DIREX/ETR nº 336, Sessão 55ª, realizada em 24 de setembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 32/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE ANTONIO ARAÚJO LIMA, CPF nº 115.***.***.87. OBJETO: CHÁCARA Nº 8, BR-010, DF-345, DF-205, RIO MARANHÃO, ÁREA ISOLADA SÍTIO NOVO, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural SÍTIO NOVO, de matrícula 10.832 do Cartório do 8º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.263-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.173.455.750-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 95ha.15a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE ANTONIO ARAÚJO LIMA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001754/2012. Decisão DIREX/ETR nº 69, Sessão 10ª, realizada em 09 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 38/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RENATA LOPES PORTUGAL, CPF nº 903.***.***.06. OBJETO: CHÁCARA Nº 140 B, DF-290, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, RA-II, situada na Fazenda PONTE ALTA (Área em Comum), de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº

951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 19ha.23a.45ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RENATA LOPES PORTUGAL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002120/2013. Decisão DIREX/ETR nº 55, Sessão 76ª, realizada em 27 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 21/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANA MARIA DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº 007.***-02. OBJETO: CHÁCARA Nº 25, VC-331, CÓRREGO MONJOLO, NÚCLEO RURAL MONJOLO, RECANTO DA EMAS, RA XV, situada na Fazenda TAMANDUÁ, de matrícula Av.3/359.315 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.396.361-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.954.485.900-5, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 17ha.65a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANA MARIA DE SOUZA ALMEIDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002124/2012. Decisão DIREX/ETR nº 32, Sessão 72ª, realizada em 07 de fevereiro de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 29/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 0006/2015. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FABRICIO OLIVEIRA WAGNER, CPF nº 037.***-89, ALÉXIA OLIVEIRA WAGNER, CPF nº 035.***-79. OBJETO: CHÁCARA Nº 100, NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, PLANALTINA-DF, RA-IV, situada no imóvel rural MESTRE D'ARMAS, matrículas R.1/138.279; Mat.: R.1/138.280; Mat.: R.1/139.017; Mat.: R.2/90.991; Mat.: R.2/90.992 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.096.135-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.598.305-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 06ha.69a.83ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FABRICIO OLIVEIRA WAGNER e ALÉXIA OLIVEIRA WAGNER.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002169/2016. Decisão DIREX/ETR nº 69, Sessão 77ª, realizada em 13 de março de 2025. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 37/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 0020/2022. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GUILHERME SILVA DO AMARAL PEREIRA, CPF nº 038.***-05. OBJETO: CHÁCARA Nº 72, DF-230, RIBEIRÃO PIPIRIPAU, NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, PLANALTINA/DF, RA-VI, situada no imóvel rural MESTRE D'ARMAS, matrículas R.2/90.991, R.2/90.992, R.1/139.017, R.1/138.279 e R.1/138.280 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.096.135-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.598.305-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 07ha.61a.69ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GUILHERME SILVA DO AMARAL PEREIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002500/2011. Decisão DIREX/ETR nº 427, Sessão 61ª, realizada em 14 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 48/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: HÉLIO ROMUALDO SILVA, CPF nº 437.***-53, MARLENE MOREIRA DA SILVA, CPF nº 004.***-53. OBJETO: CHÁCARA S/N, MÓDULO I E 4, DF- 180, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA, RA II, situada na Fazenda PONTE ALTA, de matrícula matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.21a.76ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: HÉLIO ROMUALDO SILVA e MARLENE MOREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002658/2011. Decisão DIREX/ETR nº 298, Sessão 50ª, realizada em 15 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos - CDU-TIV nº 50/2025-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU de terra pública rural nº 00111/2018. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DENIS LEÃO COSTA, CPF nº 270.***-00. OBJETO: CHÁCARA 2 DO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO URUBU, NO SMLN MI TRECHO 4, RA-XVIII, LAGO NORTE-DF, situada no imóvel rural BREJO OU TORTO, matrícula R.22/12.757 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.085.346-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.663.891-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.19a.84ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DENIS LEÃO COSTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000469/2024-85. Decisão DIREX/ETR nº 70, Sessão 77ª, realizada em 13 de março de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 24/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GUSTAVO ORDENES GUIMARÃES MUNDIM PENA, CPF nº 611.***-30. OBJETO: CHÁCARA Nº 71 DO NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA-DF, RA - VI, de matrícula 152.508 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 135ha.00a.04ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GUSTAVO ORDENES GUIMARÃES MUNDIM PENA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000470/2023-29. Decisão DIREX/ETR nº 23, Sessão 71ª, realizada em 31 de janeiro de 2025. ESPÉCIE: Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 23/2025-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE JOSÉ LÚCIO SOARES PEREIRA, CPF nº 076.***-34. OBJETO: CHÁCARA Nº 02, NÚCLEO RURAL CAUB II, RIACHO FUNDO II/DF, RA XXI, situada na Fazenda Gama Gleba D2, de matrícula 81.475 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 06ha.39a.77ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às

expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ESPÓLIO DE JOSÉ LÚCIO SOARES PEREIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00528

Processo: 00401-00009368/2025-96. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA EPP, CNPJ nº 21.000.322/0001-00. Do Objeto: contratação de 04 (quatro) vagas para participação de servidores da DPDF no "II WORKSHOP CONTÁBIL", que ocorrerá nos dias 09 a 13 de junho de 2025, das 8h30 às 17h30, na modalidade presencial, na cidade de João Pessoa/PB. Do Valor: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 28/04/2025.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025 - PGDF PROCESSO Nº 00020-00015375/2025-66. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME. (CNPJ nº 10.719.671/0001-60). Edital de Pregão Eletrônico nº 90017/2024-PGDF. OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica. ASSINATURA: 29/04/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 10.350,64 (dez mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 2025NE00187, emitida em 10/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza de Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-PGDF PROCESSO Nº 00020-00020876/2025-64. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ECOS TURISMO LTDA. (CNPJ nº 06.157.430/0001-06). Edital de Pregão Eletrônico nº 90088/2024-PGDF. OBJETO: contratação de serviços comuns de Registro de Preços a fim de possibilitar a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais). ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00212, emitida em 29/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ Nº 04.117.005/0001-50); II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.33. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 135/2025
PROCESSO: 04024-00005794/2025-65

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 135/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Nitisonona, Penicilamina, Plerixafor, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme

previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 134/2025
PROCESSO: 04024-00004408/2025-18

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 134/2025, cujo objeto é a Aquisição de Pinça Seladora com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 083/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 083/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/03/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Aguilha, Equipo, Seringa, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 03 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); item 10 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais); item 12 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); itens 06, 07, 13, 17 e 18 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 183.530,00 (Cento e oitenta e três mil e quinhentos e trinta reais); itens 14 e 16 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.105,00 (Dezesseis mil e centro e cinco reais); item 15 para a empresa Fortecare Indústria de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais); item 19 para a empresa E.R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); item 05 para a empresa All Solutions Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais); itens 08 e 09 para a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 161.448,50 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 11, 20 e 21 restaram sem sucesso. O item 04 foi cancelado. Brasília/DF, 09 de maio de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 67/2025.

UNIÃO DO POLICIAL RODoviÁRIO DO BRASIL – CASA DO INSPETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES CLASSISTAS

O Diretor Presidente da União do Policial Rodoviário do Brasil – Casa do Inspetor, em atendimento ao que dispõem os artigos 51 “a”, 52, 68 “c”, 101 a 112 do Estatuto Social, convoca todos os associados efetivos, em dia com as obrigações associativas, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 11 de julho de 2025, de 08 às 17 horas, na sede administrativa da entidade, sito à Rua Dr. Alencar Lima, 35 – grupo 312/314, centro, Petrópolis – RJ, para a eleição do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e, nos respectivos Estados, também para a composição das Delegacias Regionais, notadamente em relação ao triênio 2025/2028, esclarecendo, ainda, que as inscrições de chapas para o referido pleito deverão ser efetivadas impreterivelmente até às 16:00 horas do dia 10 de junho de 2025, pessoalmente, na sede da entidade e mediante recibo próprio a ser expedido no ato de protocolo, ou, ainda, via mensagem eletrônica a ser enviada para saa@casadoinspetor.com.br e/ou WhatsApp institucional da UPRB (24) 99936-1353, nestes casos com a necessária remessa do original, via SEDEX, com postagem até 13 de junho de 2025. Fica esclarecido que, nos termos do art. 97, § 1º do Estatuto Social, na hipótese de haver chapa única para concorrer aos cargos da Administração Central e/ou para as Delegacias Regionais, a homologação poderá ser antecipada. Petrópolis/RJ, 06 de abril de 2025.

FERNANDO ANGOTTI
Presidente

AUTO POSTO DF 180 LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Posto de Abastecimento), na AV Vargem da Benção QD 105, AE, N 10 CEP: 72.610-350 Recanto das Emas – Brasília/DF. CNPJ: 07.347.238/0003-07. AUTO POSTO DF 180 LTDA.